FLS. 01
PROC 154
RUB

Processo / Protocolo: 154/2025 **Entrada:** 23/04/2025

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Destino: Gabinete da Prefeitura Municipal
Assunto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município.

Wualdren dos Santos Machado

Autuação
Wualdren dos Santos Machado
Matrícula nº 202721
Assessor de Gabinete

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

FLS. 02
PROC 154
RUB

Alto Alegre do Pindaré/MA, 23 de Abril de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor,
JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito da Cidade de Alto Alegre do Pindaré/MA
Av. João XXIII, S/N - Centro,
Alto Alegre do Pindaré/MA

Assunto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Excelentíssimo Senhor,

O transporte de recursos humanos e de materiais é inerente a competência Institucional dos Órgãos da Municipalidade, em atividades como transporte de enfermos, equipe administrativa, fiscalização, transporte de alunos da rede pública de ensino e etc. E, para tanto, torna-se imprescindível abastecer os veículos automotores para o seu funcionamento.

Dito isto, o presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município, nas especificações e quantitativos que serão suficientes para contemplar todo o biênio de 2025/2026:

SETOR	COMBUSTÍVEL / QTD DE LITROS	
	DIESEL - S10	GASOLINA COMUM
Secretaria Municipal de Educação.	100.000	40.000
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Saúde.	90.000	60.000
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.	150.000	40.220
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Cultura.	-	20.000
TOTAL GERAL DE LTS	**420.000**	**240.220**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

FLS 03
PROC 154
RUB

Os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos dos Itens são passíveis de contratação, por demanda, e sob o Sistema de Registro de Preços – SRP não se obrigando a utilizá-la na sua totalidade.

Quanto à exigência de localização, está se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Alto Alegre do Pindaré, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há no raio estabelecido postos de combustíveis em número suficiente não restando comprometido o princípio da competitividade.

Por fim, no intuito de minimizar os efeitos da variação de preços, deve eventual licitação ser feita utilizando o critério de julgamento de menor preço sobre o preço máximo da Tabela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para o fornecimento dos itens acima descritos, solicitando de antemão o auxílio do Setor de Pesquisa de Preços para elaborar a pesquisa preliminar, a fim de que seja utilizada para subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar por esta Secretaria demandante.

MARCELO COELHO SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Thays Cristina Oliveira Parga
THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA
Secretária Municipal de Saúde

Jamaria Andreia Mendes Morais
JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

FLS. 04
PROC 154
RUB

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Processo nº 154/2025

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, AUTORIZO o envio dos autos à Assessoria Administrativa para auxiliar a Secretaria ora solicitante no levantamento de mercado, de que trata o art. 18, § 1º, inciso V, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021.

Ato contínuo, retornem os autos à Secretaria de origem para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e demais atos subsequentes, em conformidade com a legislação pertinente.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 24 de Abril de 2025.

José Francinete Bento Luna
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

FLS. 05
PROC 154
RUB

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Processo / Protocolo: 154/2025
Origem: Sec. Municipal de Administração e Finanças
Assunto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município.

DESPACHO

Em atenção à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, e, em consonância com o que disciplina o art. 18, § 1º, inciso V, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021, informamos que o procedimento de cotação de preços (metodologia) nesta municipalidade é realizado a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de consulta a tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP, conforme é demonstrado na síntese dos preços praticados, conforme o sistema de levantamento de preços extraído do site da ANP, sendo adotado o parâmetro do Município de Bacabal/MA, tendo em vista ser a cidade mais próxima.

Por conseguinte, o preço médio máximo foi no importe de **R$ 3.846.695,80 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**, utilizamos a tabela como parâmetro de pesquisa com o intuito também de manter preços mais reais e tentando se aproximar da realidade da cidade, já que o abastecimento tem que ser feito no município em questão.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 05 de Maio de 2025.

Leniza de Oliveira Botelho
Assessora Administrativa

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP n° 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

PROCESSO: 154/2025
DATA: 05/05/2025

	Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré.			VALOR MÁXIMO DA TABELA DA ANP		VALOR ESTIMADO	
N°	ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	Unitário	Total
01	DIESEL S-10	UND	420.000	R$ 5,79	R$ 2.431.800,00	R$ 5,79	R$ 2.431.800,00
02	GASOLINA COMUM	UND	240.220	R$ 5,89	R$ 1.414.895,80	R$ 5,89	R$ 1.414.895,80
				TOTAL :	R$ 3.846.695,80		R$ 3.846.695,80

Leniza de Oliveira Botelho
Assessora Administrativa

FLS. 06
PROC 154
RUB

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
COMBUSTÍVEL: TODOS
TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIOS

OBS: ATUALMENTE, O PRODUTO 'ÓLEO DIESEL' SE REFERE AO ÓLEO DIESEL B S500 COMUM.

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
20/04/2025	26/04/2025	PARA	ABAETETUBA	ETANOL HIDRATADO	1	R$/l	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	ACAILANDIA	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	4,93	0,195	4,69	5,15	0,039
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ADAMANTINA	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	3,95	0,125	3,86	4,14	0,032
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	AGUAS LINDAS DE GOIAS	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,89	0,000	4,89	4,89	0,000
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	ALAGOINHAS	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	4,56	0,094	4,44	4,69	0,021
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	ALEGRETE	ETANOL HIDRATADO	1	R$/l	5,29	0,000	5,29	5,29	0,000
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ALFENAS	ETANOL HIDRATADO	3	R$/l	4,30	0,144	4,14	4,39	0,034
20/04/2025	26/04/2025	PARA	ALTAMIRA	ETANOL HIDRATADO	3	R$/l	5,49	0,000	5,49	5,49	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA	ETANOL HIDRATADO	3	R$/l	4,92	0,252	4,69	5,19	0,051
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	AMERICANA	ETANOL HIDRATADO	12	R$/l	4,07	0,257	3,49	4,29	0,063
20/04/2025	26/04/2025	PARA	ANANINDEUA	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,73	0,289	4,48	5,19	0,061
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	ANAPOLIS	ETANOL HIDRATADO	15	R$/l	3,98	0,208	3,62	4,39	0,052
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	5,19	0,147	4,99	5,34	0,028
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	APARECIDA DE GOIANIA	ETANOL HIDRATADO	17	R$/l	4,80	0,136	4,29	4,87	0,028
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	APUCARANA	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,56	0,031	4,49	4,59	0,007
20/04/2025	26/04/2025	SERGIPE	ARACAJU	ETANOL HIDRATADO	11	R$/l	4,87	0,071	4,80	4,99	0,015
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ARACATUBA	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	3,76	0,153	3,45	4,09	0,041
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	ARACRUZ	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,70	0,042	4,68	4,79	0,009
20/04/2025	26/04/2025	TOCANTINS	ARAGUAINA	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,71	0,232	4,39	4,99	0,049
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ARAGUARI	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,10	0,095	4,03	4,33	0,023
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	ARAPIRACA	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,84	0,172	4,39	4,99	0,035
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	ARAPONGAS	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,20	0,060	4,09	4,29	0,014
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ARARAS	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,18	0,307	3,89	4,89	0,073
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	ARARIPINA	ETANOL HIDRATADO	3	R$/l	4,96	0,023	4,95	4,99	0,005
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,66	0,158	4,39	4,89	0,034
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	ARAUCARIA	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,59	0,115	4,39	4,69	0,025
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ARAXA	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,46	0,164	4,29	4,79	0,037
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	ARCOVERDE	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,90	0,042	4,88	4,99	0,009
20/04/2025	26/04/2025	RONDONIA	ARIQUEMES	ETANOL HIDRATADO	2	R$/l	4,99	0,134	4,90	5,09	0,027
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ASSIS	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,19	0,362	3,79	4,59	0,086
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ATIBAIA	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	4,45	0,415	3,94	5,09	0,093
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	AVARE	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,26	0,212	3,89	4,49	0,050
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	BAGE	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	5,39	0,255	5,18	5,69	0,047
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	BALSAS	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	5,29	0,247	4,89	5,79	0,047
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	BARBACENA	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	4,48	0,018	4,45	4,49	0,004
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	BARRA DO CORDA	ETANOL HIDRATADO	3	R$/l	5,06	0,121	4,99	5,20	0,024
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,74	0,132	4,59	4,99	0,028
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	BARREIRAS	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,69	0,016	4,69	4,74	0,003
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BARRETOS	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,19	0,231	3,79	4,49	0,055
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BARUERI	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	4,44	0,806	3,89	5,99	0,181
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BAURU	ETANOL HIDRATADO	17	R$/l	3,90	0,194	3,57	4,19	0,050
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	BAYEUX	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,63	0,041	4,57	4,69	0,009
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BEBEDOURO	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,18	0,045	4,15	4,27	0,011
20/04/2025	26/04/2025	PARA	BELEM	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,81	0,155	4,57	4,99	0,032
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,56	0,195	4,19	4,82	0,043
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	ETANOL HIDRATADO	39	R$/l	4,56	0,173	3,99	4,69	0,038
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	BELO JARDIM	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,50	0,161	4,36	4,79	0,036
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONCALVES	ETANOL HIDRATADO	3	R$/l	4,55	0,115	4,49	4,69	0,025
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	BETIM	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	4,36	0,091	4,25	4,49	0,021
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BIRIGUI	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	3,83	0,127	3,69	4,09	0,033
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	BLUMENAU	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,63	0,110	4,46	4,79	0,024
20/04/2025	26/04/2025	RORAIMA	BOA VISTA	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	5,15	0,019	5,15	5,20	0,004
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BOTUCATU	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,20	0,281	3,69	4,47	0,067
20/04/2025	26/04/2025	PARA	BRAGANCA	ETANOL HIDRATADO	2	R$/l	4,79	0,276	4,60	4,99	0,058
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BRAGANCA PAULISTA	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,14	0,174	3,89	4,29	0,042
20/04/2025	26/04/2025	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	ETANOL HIDRATADO	26	R$/l	4,70	0,086	4,48	4,89	0,018
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	BRUMADO	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,98	0,042	4,96	5,10	0,008
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	BRUSQUE	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,84	0,203	4,49	4,99	0,042
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	CABEDELO	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,69	0,126	4,59	4,89	0,027
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,79	0,071	4,75	4,94	0,015
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	5,00	0,077	4,89	5,17	0,015

FLS. 62
PROC 159
RUB

20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	CACADOR	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,94	0,152	4,79	5,19	0,031
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CACAPAVA	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,15	0,318	3,74	4,59	0,077
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	CACERES	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,10	0,064	4,05	4,19	0,016
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL	ETANOL HIDRATADO	3	R$/l	4,64	0,087	4,59	4,74	0,019
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRINHA	ETANOL HIDRATADO	3	R$/l	4,79	0,200	4,59	4,99	0,042
20/04/2025	26/04/2025	RONDONIA	CACOAL	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	CAETITE	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,89	0,013	4,88	4,92	0,003
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	5,06	0,287	4,89	5,49	0,057
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	CALDAS NOVAS	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,28	0,169	3,99	4,39	0,039
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CAMBE	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,25	0,074	4,19	4,39	0,017
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	CAMPINA GRANDE	ETANOL HIDRATADO	16	R$/l	4,44	0,046	4,38	4,49	0,010
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CAMPINAS	ETANOL HIDRATADO	22	R$/l	4,09	0,177	3,69	4,39	0,043
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CAMPO BELO	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	4,27	0,045	4,19	4,29	0,010
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	ETANOL HIDRATADO	16	R$/l	3,96	0,162	3,73	4,38	0,041
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CAMPO LARGO	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,50	0,049	4,47	4,59	0,011
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CAMPO MOURAO	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,07	0,157	3,89	4,29	0,039
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	ETANOL HIDRATADO	2	R$/l	4,67	0,028	4,65	4,69	0,006
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	4,79	0,274	4,49	4,99	0,057
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CARAGUATATUBA	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,46	0,164	4,19	4,79	0,037
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CARAPICUIBA	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,01	0,103	3,79	4,19	0,026
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CARATINGA	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,41	0,059	4,35	4,49	0,013
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	CARIACICA	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,40	0,094	4,28	4,49	0,021
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	CARUARU	ETANOL HIDRATADO	16	R$/l	4,61	0,107	4,43	4,89	0,023
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CASCAVEL	ETANOL HIDRATADO	17	R$/l	4,39	0,143	4,18	4,59	0,032
20/04/2025	26/04/2025	PARA	CASTANHAL	ETANOL HIDRATADO	3	R$/l	4,79	0,000	4,79	4,79	0,000
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CASTRO	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	4,79	0,072	4,69	4,89	0,015
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	CATALAO	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,18	0,152	3,99	4,39	0,036
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CATANDUVA	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,03	0,115	3,89	4,19	0,028
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,87	0,382	4,59	5,49	0,078
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	CHAPECO	ETANOL HIDRATADO	11	R$/l	4,94	0,482	4,64	5,36	0,098
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CIANORTE	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,18	0,090	4,07	4,29	0,021
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	CODO	ETANOL HIDRATADO	3	R$/l	5,56	0,058	5,50	5,60	0,010
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	COLATINA	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	4,72	0,262	4,45	5,08	0,055
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	COLOMBO	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,94	0,050	4,87	4,99	0,010
20/04/2025	26/04/2025	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	ETANOL HIDRATADO	2	R$/l	5,27	0,113	5,19	5,35	0,021
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CONGONHAS	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,56	0,143	4,45	4,89	0,031
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CONSELHEIRO LAFAIETE	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,36	0,095	4,29	4,49	0,022
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CONTAGEM	ETANOL HIDRATADO	18	R$/l	4,45	0,115	4,27	4,69	0,026
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CORONEL FABRICIANO	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,50	0,041	4,49	4,59	0,009
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO DO SUL	CORUMBA	ETANOL HIDRATADO	2	R$/l	5,01	0,049	4,98	5,05	0,010
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	COTIA	ETANOL HIDRATADO	12	R$/l	4,11	0,198	3,97	4,49	0,048
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	CRICIUMA	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,83	0,217	4,55	5,14	0,045
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CRUZ ALTA	ETANOL HIDRATADO	1	R$/l	4,89	0,000	4,89	4,89	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CRUZEIRO	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	4,32	0,045	4,27	4,38	0,010
20/04/2025	26/04/2025	ACRE	CRUZEIRO DO SUL	ETANOL HIDRATADO	3	R$/l	5,99	0,075	5,95	6,08	0,013
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CUBATAO	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,56	0,189	4,29	4,78	0,041
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	CUIABA	ETANOL HIDRATADO	19	R$/l	3,87	0,103	3,69	4,19	0,027
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CURITIBA	ETANOL HIDRATADO	44	R$/l	4,95	0,055	4,77	4,99	0,011
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CURVELO	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,68	0,015	4,65	4,69	0,003
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	DELMIRO GOUVEIA	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	5,09	0,048	4,98	5,12	0,009
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	DIADEMA	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	4,08	0,346	3,49	4,49	0,085
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	DIVINOPOLIS	ETANOL HIDRATADO	13	R$/l	4,15	0,140	3,99	4,49	0,034
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	4,35	0,086	4,29	4,49	0,020
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS	ETANOL HIDRATADO	16	R$/l	4,55	0,210	4,19	4,99	0,046
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	EMBU DAS ARTES	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,23	0,193	3,85	4,42	0,045
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	ERECHIM	ETANOL HIDRATADO	2	R$/l	5,42	0,608	4,99	5,85	0,112
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	4,65	0,200	4,49	4,99	0,043
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	EUNAPOLIS	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	5,00	0,098	4,89	5,09	0,020
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	FEIRA DE SANTANA	ETANOL HIDRATADO	16	R$/l	4,53	0,132	4,45	4,99	0,029
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	ETANOL HIDRATADO	12	R$/l	4,99	0,102	4,87	5,29	0,020
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	FORMIGA	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,45	0,186	4,29	4,69	0,042
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	FORMOSA	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,66	0,135	4,57	4,89	0,029
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	FORTALEZA	ETANOL HIDRATADO	47	R$/l	5,40	0,120	4,79	5,59	0,022
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	FOZ DO IGUACU	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	4,08	0,072	3,99	4,25	0,018
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	FRANCA	ETANOL HIDRATADO	19	R$/l	4,27	0,022	4,24	4,29	0,005
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	FRANCISCO BELTRAO	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,34	0,159	3,99	4,47	0,037
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	GARANHUNS	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,53	0,108	4,41	4,69	0,024
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	GARCA	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,00	0,041	3,99	4,09	0,010
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	GOIANA	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,89	0,083	4,72	4,99	0,017
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	GOIANIA	ETANOL HIDRATADO	32	R$/l	4,80	0,111	4,47	4,87	0,023
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	GOIATUBA	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	3,86	0,151	3,72	4,15	0,039

FLS. 28
PROC 1554
RUB

20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	4,22	0,195	3,95	4,49	0,046
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,63	0,139	4,49	4,79	0,030
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	GUAIBA	ETANOL HIDRATADO	1	R$/l	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	GUANAMBI	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,69	0,088	4,62	4,89	0,019
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	GUARAPARI	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	4,89	0,115	4,79	4,99	0,024
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	GUARAPUAVA	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	4,67	0,204	4,35	4,89	0,044
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	GUARATINGUETA	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,28	0,230	4,04	4,74	0,054
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	GUARUJA	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,56	0,554	3,98	5,89	0,121
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	GUARULHOS	ETANOL HIDRATADO	24	R$/l	4,13	0,256	3,79	4,59	0,062
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	GUAXUPE	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,07	0,151	3,95	4,29	0,037
20/04/2025	26/04/2025	TOCANTINS	GURUPI	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,97	0,099	4,89	5,19	0,020
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	HORTOLANDIA	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,07	0,191	3,67	4,29	0,047
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	ICO	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	5,35	0,160	5,15	5,59	0,030
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	IGARASSU	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,90	0,090	4,72	4,94	0,018
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	IGUATU	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	5,16	0,145	4,99	5,33	0,028
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	IJUI	ETANOL HIDRATADO	2	R$/l	4,94	0,071	4,89	4,99	0,014
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	ILHEUS	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,89	0,034	4,87	4,99	0,007
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	IMPERATRIZ	ETANOL HIDRATADO	13	R$/l	5,07	0,247	4,79	5,59	0,049
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	INDAIATUBA	ETANOL HIDRATADO	11	R$/l	4,09	0,187	3,89	4,39	0,046
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	IPATINGA	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,54	0,138	4,29	4,69	0,030
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	IPIRA	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,66	0,477	4,19	5,49	0,102
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	IRECE	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,73	0,226	4,45	4,95	0,048
20/04/2025	26/04/2025	SERGIPE	ITABAIANA	ETANOL HIDRATADO	1	R$/l	4,80	0,000	4,80	4,80	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	ITABORAI	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,61	0,215	4,29	4,99	0,047
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	ITAJAI	ETANOL HIDRATADO	12	R$/l	4,56	0,087	4,45	4,69	0,019
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ITAJUBA	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,50	0,062	4,39	4,59	0,014
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	ITAMARAJU	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	4,84	0,100	4,69	4,89	0,021
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITANHAEM	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,36	0,245	3,89	4,69	0,056
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITAPECERICA DA SERRA	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,17	0,278	3,84	4,59	0,067
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	ITAPERUNA	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,69	0,079	4,59	4,85	0,017
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITAPEVA	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,34	0,512	3,79	4,99	0,118
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	ITAPIPOCA	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	5,59	0,013	5,58	5,62	0,002
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITAPOLIS	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	3,90	0,234	3,64	4,29	0,060
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITAQUAQUECETUBA	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,09	0,259	3,59	4,39	0,063
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITATIBA	ETANOL HIDRATADO	11	R$/l	4,18	0,284	3,79	4,59	0,068
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ITAUNA	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,27	0,179	4,09	4,49	0,042
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITU	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,08	0,174	3,79	4,35	0,043
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ITUIUTABA	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,12	0,107	3,98	4,29	0,026
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	ITUMBIARA	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,24	0,124	3,99	4,39	0,029
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	JABOATAO DOS GUARARAPES	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	4,73	0,128	4,44	4,99	0,027
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JABOTICABAL	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,38	0,065	4,35	4,49	0,015
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JACAREI	ETANOL HIDRATADO	13	R$/l	4,01	0,123	3,87	4,19	0,031
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	JAGUAQUARA	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,76	0,144	4,48	4,84	0,030
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JALES	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,07	0,106	3,96	4,17	0,026
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JANAUBA	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,29	0,279	4,09	4,85	0,065
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JANUARIA	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,44	0,040	4,35	4,49	0,009
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JAU	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,02	0,160	3,74	4,19	0,040
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	JEQUIE	ETANOL HIDRATADO	12	R$/l	5,25	0,018	5,23	5,29	0,003
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JOAO MONLEVADE	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	4,30	0,217	4,19	4,69	0,050
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	JOAO PESSOA	ETANOL HIDRATADO	17	R$/l	4,63	0,033	4,59	4,69	0,007
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JOAO PINHEIRO	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,46	0,020	4,45	4,49	0,005
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	JOINVILLE	ETANOL HIDRATADO	12	R$/l	4,53	0,171	4,37	4,79	0,038
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JOSE BONIFACIO	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	3,94	0,140	3,79	4,19	0,035
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	JUAZEIRO	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	5,15	0,112	4,99	5,29	0,022
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	JUAZEIRO DO NORTE	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	5,23	0,182	4,99	5,39	0,035
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA	ETANOL HIDRATADO	13	R$/l	4,71	0,172	4,34	4,98	0,036
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JUNDIAI	ETANOL HIDRATADO	16	R$/l	4,11	0,150	3,89	4,39	0,037
20/04/2025	26/04/2025	SERGIPE	LAGARTO	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	4,79	0,057	4,75	4,89	0,012
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	LAGUNA	ETANOL HIDRATADO	1	R$/l	4,79	0,000	4,79	4,79	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,96	0,198	4,59	5,19	0,040
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	LAJEDO	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,52	0,232	4,20	4,99	0,051
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	LAVRAS	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,43	0,290	3,95	4,75	0,066
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	LEME	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,17	0,262	3,84	4,59	0,063
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	LEOPOLDINA	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,49	0,087	4,29	4,54	0,019
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	LIMEIRA	ETANOL HIDRATADO	15	R$/l	4,04	0,167	3,79	4,29	0,041
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	LIMOEIRO DO NORTE	ETANOL HIDRATADO	1	R$/l	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	LINHARES	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	4,27	0,275	4,14	4,69	0,064
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	LINS	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	3,83	0,314	3,39	4,18	0,082
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	5,03	0,079	4,99	5,19	0,016
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	LONDRINA	ETANOL HIDRATADO	17	R$/l	4,26	0,270	3,79	4,89	0,063
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	LORENA	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,24	0,185	4,09	4,49	0,044

FLS. 89
PROC 154
RUB

20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	LUZIANIA	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	4,48	0,270	4,09	4,69	0,060
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	MACAE	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,97	0,078	4,85	5,09	0,016
20/04/2025	26/04/2025	AMAPA	MACAPA	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	5,47	0,285	5,33	5,90	0,052
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	MACEIO	ETANOL HIDRATADO	16	R$/l	5,02	0,062	4,88	5,09	0,012
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	MAFRA	ETANOL HIDRATADO	2	R$/l	4,83	0,198	4,69	4,97	0,041
20/04/2025	26/04/2025	AMAZONAS	MANACAPURU	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	5,42	0,074	5,39	5,59	0,014
20/04/2025	26/04/2025	AMAZONAS	MANAUS	ETANOL HIDRATADO	32	R$/l	5,48	0,007	5,47	5,49	0,001
20/04/2025	26/04/2025	PARA	MARABA	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,84	0,132	4,69	4,99	0,027
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	MARICA	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,46	0,325	4,19	4,89	0,073
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MARILIA	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	3,91	0,128	3,79	4,19	0,033
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	MARINGA	ETANOL HIDRATADO	16	R$/l	4,37	0,024	4,33	4,39	0,005
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MATAO	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,26	0,236	3,69	4,39	0,055
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MAUA	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,16	0,236	3,74	4,49	0,057
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	MINEIROS	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,50	0,070	4,41	4,59	0,015
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MOCOCA	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,35	0,166	4,16	4,49	0,038
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES	ETANOL HIDRATADO	17	R$/l	4,04	0,177	3,59	4,49	0,044
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MONTE ALTO	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,11	0,137	3,99	4,29	0,033
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	MONTE CARMELO	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,28	0,197	4,09	4,59	0,046
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	MONTES CLAROS	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	4,19	0,118	4,08	4,48	0,028
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	MORRINHOS	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,26	0,149	4,09	4,39	0,035
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	4,98	0,095	4,84	5,29	0,019
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	MURIAE	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,60	0,027	4,57	4,64	0,006
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	ETANOL HIDRATADO	19	R$/l	4,80	0,136	4,66	4,99	0,028
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	NILOPOLIS	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,51	0,202	4,29	4,98	0,045
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	NITEROI	ETANOL HIDRATADO	15	R$/l	4,37	0,165	4,19	4,59	0,038
20/04/2025	26/04/2025	SERGIPE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	4,92	0,064	4,85	4,99	0,013
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	NOVA FRIBURGO	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,47	0,385	3,99	5,05	0,086
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUACU	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	4,52	0,214	4,25	5,10	0,047
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	4,57	0,084	4,49	4,69	0,018
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	OLIMPIA	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,16	0,243	3,99	4,59	0,058
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	OLINDA	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,91	0,019	4,87	4,92	0,004
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	OLIVEIRA	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,25	0,191	3,99	4,48	0,045
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	OSASCO	ETANOL HIDRATADO	19	R$/l	4,15	0,458	3,79	5,89	0,110
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	OSORIO	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	5,00	0,384	4,55	5,49	0,077
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	OURINHOS	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,29	0,230	3,99	4,69	0,054
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	OURO PRETO	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	4,44	0,015	4,43	4,47	0,003
20/04/2025	26/04/2025	TOCANTINS	PALMAS	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	4,84	0,235	4,59	5,49	0,049
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	PALMEIRA DOS INDIOS	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	5,17	0,210	4,99	5,49	0,041
20/04/2025	26/04/2025	PARA	PARAGOMINAS	ETANOL HIDRATADO	1	R$/l	4,89	0,000	4,89	4,89	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PARAGUACU PAULISTA	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	3,83	0,230	3,59	4,09	0,060
20/04/2025	26/04/2025	TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	4,81	0,330	4,40	5,21	0,068
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	PARANAGUA	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,66	0,180	4,49	4,98	0,038
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	PARANAVAI	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,25	0,150	4,09	4,49	0,035
20/04/2025	26/04/2025	PIAUI	PARNAIBA	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,74	0,123	4,59	4,89	0,026
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM	ETANOL HIDRATADO	1	R$/l	4,78	0,000	4,78	4,78	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	PASSO FUNDO	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	4,91	0,150	4,69	4,99	0,031
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	PASSOS	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,17	0,207	3,98	4,49	0,050
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	PATOS	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,65	0,123	4,49	4,85	0,027
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	PATROCINIO	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,54	0,199	4,29	4,79	0,044
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PAULINIA	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,08	0,139	3,87	4,25	0,034
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	PAULISTA	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,87	0,106	4,70	4,97	0,022
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	PAULO AFONSO	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,92	0,126	4,76	5,07	0,026
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,83	0,079	4,79	4,99	0,016
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	PETROLINA	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	5,17	0,037	5,15	5,28	0,007
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS	ETANOL HIDRATADO	13	R$/l	4,80	0,269	4,59	5,19	0,056
20/04/2025	26/04/2025	PIAUI	PICOS	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	5,05	0,135	4,89	5,18	0,027
20/04/2025	26/04/2025	RONDONIA	PIMENTA BUENO	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	PINHEIRO	ETANOL HIDRATADO	2	R$/l	5,15	0,283	4,95	5,35	0,055
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PIRACICABA	ETANOL HIDRATADO	17	R$/l	4,15	0,201	3,69	4,49	0,048
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PIRASSUNUNGA	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,07	0,146	3,89	4,29	0,036
20/04/2025	26/04/2025	PIAUI	PIRIPIRI	ETANOL HIDRATADO	2	R$/l	4,69	0,000	4,69	4,69	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	POA	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,17	0,184	3,89	4,49	0,044
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	POCOES	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,78	0,150	4,49	4,89	0,031
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	POCOS DE CALDAS	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,17	0,173	3,99	4,39	0,041
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO DO SUL	PONTA PORA	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,37	0,101	4,29	4,50	0,023
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	PORANGATU	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,46	0,034	4,39	4,49	0,008
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	ETANOL HIDRATADO	21	R$/l	4,99	0,345	4,54	5,99	0,069
20/04/2025	26/04/2025	TOCANTINS	PORTO NACIONAL	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	4,65	0,449	4,27	5,19	0,097
20/04/2025	26/04/2025	RONDONIA	PORTO VELHO	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	5,07	0,233	4,89	5,49	0,046
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PRAIA GRANDE	ETANOL HIDRATADO	13	R$/l	4,30	0,263	3,74	4,69	0,061
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	PRESIDENTE DUTRA	ETANOL HIDRATADO	1	R$/l	5,49	0,000	5,49	5,49	0,000

FLS. 40
PROC 1547
RUB

20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE	ETANOL HIDRATADO	16	R$/l	3,96	0,183	3,64	4,29	0,046
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	QUIXADA	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	5,22	0,117	5,15	5,49	0,022
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	RECIFE	ETANOL HIDRATADO	27	R$/l	4,92	0,068	4,72	4,99	0,014
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	RESENDE	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,61	0,239	4,39	4,97	0,052
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	RIBEIRAO PIRES	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,12	0,200	3,85	4,39	0,048
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	RIO BONITO	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,57	0,254	4,29	4,89	0,056
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	ETANOL HIDRATADO	69	R$/l	4,61	0,265	4,14	5,39	0,057
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	RIO LARGO	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	5,03	0,080	4,99	5,19	0,016
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	RIO VERDE	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	4,15	0,183	3,89	4,49	0,044
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	RONDONOPOLIS	ETANOL HIDRATADO	16	R$/l	4,11	0,134	3,95	4,43	0,033
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	SALGUEIRO	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	5,39	0,462	4,99	5,79	0,086
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SALTO	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	3,96	0,248	3,59	4,19	0,063
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	SALVADOR	ETANOL HIDRATADO	19	R$/l	4,87	0,177	4,69	5,49	0,036
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,70	0,159	4,48	4,98	0,034
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,83	0,151	4,59	4,99	0,031
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTA ROSA	ETANOL HIDRATADO	2	R$/l	5,04	0,071	4,99	5,09	0,014
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTANA DO LIVRAMENTO	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	5,67	0,337	5,19	5,89	0,059
20/04/2025	26/04/2025	PARA	SANTAREM	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,95	0,074	4,87	5,04	0,015
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SANTO ANDRE	ETANOL HIDRATADO	19	R$/l	4,10	0,245	3,39	4,39	0,060
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTO ANGELO	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	5,15	0,190	4,99	5,35	0,037
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	SANTO ANTONIO DE JESUS	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,63	0,295	4,28	4,99	0,064
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SANTOS	ETANOL HIDRATADO	15	R$/l	4,32	0,381	3,69	4,79	0,088
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO	ETANOL HIDRATADO	18	R$/l	4,18	0,198	3,80	4,47	0,047
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO CAETANO DO SUL	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,13	0,475	3,39	4,69	0,115
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO CARLOS	ETANOL HIDRATADO	1	R$/l	3,99	0,000	3,99	3,99	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO GABRIEL	ETANOL HIDRATADO	1	R$/l	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	SAO GONCALO	ETANOL HIDRATADO	16	R$/l	4,45	0,229	4,19	4,89	0,051
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO JOAO DA BOA VISTA	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,10	0,291	3,64	4,59	0,071
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DE MERITI	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,50	0,152	4,19	4,69	0,034
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	SAO JOAO DEL REI	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	4,41	0,045	4,39	4,49	0,010
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	SAO JOSE	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,96	0,096	4,86	5,19	0,019
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	SAO JOSE DE RIBAMAR	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,59	0,234	4,36	4,99	0,051
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO JOSE DO RIO PRETO	ETANOL HIDRATADO	19	R$/l	3,75	0,159	3,59	4,19	0,042
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS	ETANOL HIDRATADO	19	R$/l	4,06	0,322	3,69	5,09	0,079
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS	ETANOL HIDRATADO	13	R$/l	4,80	0,206	4,45	4,99	0,043
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO LEOPOLDO	ETANOL HIDRATADO	3	R$/l	4,78	0,352	4,57	5,19	0,074
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	SAO LUIS	ETANOL HIDRATADO	16	R$/l	4,68	0,216	4,26	4,99	0,046
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO LUIZ GONZAGA	ETANOL HIDRATADO	3	R$/l	5,19	0,006	5,19	5,20	0,001
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	SAO MATEUS	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	4,74	0,262	4,45	4,99	0,055
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO PAULO	ETANOL HIDRATADO	210	R$/l	4,16	0,435	3,39	5,99	0,105
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,20	0,283	3,89	4,59	0,067
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO VICENTE	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,14	0,200	3,89	4,49	0,048
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	4,62	0,196	4,45	4,79	0,042
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL	ETANOL HIDRATADO	3	R$/l	4,62	0,082	4,53	4,69	0,018
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,71	0,187	4,39	4,89	0,040
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	SENHOR DO BONFIM	ETANOL HIDRATADO	11	R$/l	4,82	0,199	4,65	5,10	0,041
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	SERRA	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,50	0,149	4,29	4,68	0,033
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	SERRA TALHADA	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	5,11	0,773	4,69	6,49	0,151
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	SERRINHA	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,45	0,198	4,21	4,72	0,044
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SERTAOZINHO	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,25	0,023	4,22	4,27	0,005
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS	ETANOL HIDRATADO	11	R$/l	4,53	0,144	4,27	4,69	0,032
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	SINOP	ETANOL HIDRATADO	11	R$/l	4,16	0,208	3,85	4,49	0,050
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	SOBRAL	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	5,40	0,275	4,99	5,99	0,051
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SOROCABA	ETANOL HIDRATADO	19	R$/l	4,00	0,347	3,39	4,89	0,087
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	SORRISO	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,34	0,076	4,19	4,39	0,017
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	SOUSA	ETANOL HIDRATADO	2	R$/l	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SUMARE	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	4,04	0,204	3,66	4,39	0,051
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SUZANO	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	3,99	0,284	3,69	4,39	0,071
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	TABOAO DA SERRA	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,12	0,684	3,39	5,69	0,166
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	TATUI	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,37	0,409	3,79	4,89	0,093
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	TAUBATE	ETANOL HIDRATADO	12	R$/l	4,08	0,202	3,80	4,49	0,049
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	TEIXEIRA DE FREITAS	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	5,05	0,270	4,35	5,19	0,053
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	TEOFILO OTONI	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,41	0,194	4,20	4,69	0,044
20/04/2025	26/04/2025	PIAUI	TERESINA	ETANOL HIDRATADO	25	R$/l	4,65	0,140	4,44	4,99	0,030
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	TOLEDO	ETANOL HIDRATADO	13	R$/l	4,37	0,227	3,99	4,79	0,052
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	TORRES	ETANOL HIDRATADO	2	R$/l	4,94	0,212	4,29	5,09	0,043
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	TRES CORACOES	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,53	0,189	4,29	4,76	0,042
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,99	0,404	4,59	5,39	0,081
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	TRINDADE	ETANOL HIDRATADO	1	R$/l	4,84	0,000	4,84	4,84	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	TUBARAO	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	4,74	0,136	4,68	4,99	0,029

FLS. 154
PROC.
RUB

20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	UBATUBA	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,50	0,182	4,19	4,69	0,040
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	UBERABA	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	3,96	0,101	3,87	4,09	0,026
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	UBERLANDIA	ETANOL HIDRATADO	21	R$/l	3,98	0,049	3,95	4,19	0,012
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	UMUARAMA	ETANOL HIDRATADO	13	R$/l	4,24	0,219	4,04	4,59	0,052
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	UNAI	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,36	0,214	4,09	4,69	0,049
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	UNIAO DA VITORIA	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	4,54	0,173	4,39	4,69	0,038
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	URUGUAIANA	ETANOL HIDRATADO	1	R$/l	4,85	0,000	4,85	4,85	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	VACARIA	ETANOL HIDRATADO	3	R$/l	5,02	0,153	4,89	5,19	0,030
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	VALENCA	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	4,98	0,018	4,98	5,02	0,004
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	VALINHOS	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,11	0,146	3,89	4,28	0,036
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	VALPARAISO DE GOIAS	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,58	0,130	4,38	4,88	0,028
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE	ETANOL HIDRATADO	17	R$/l	4,00	0,224	3,59	4,19	0,056
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	4,88	0,147	4,69	4,99	0,030
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	VICOSA	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,53	0,099	4,34	4,65	0,022
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	VIDEIRA	ETANOL HIDRATADO	2	R$/l	4,94	0,354	4,69	5,19	0,072
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,58	0,220	4,27	4,99	0,048
20/04/2025	26/04/2025	RONDONIA	VILHENA	ETANOL HIDRATADO	2	R$/l	5,74	0,346	5,50	5,99	0,060
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	VINHEDO	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,15	0,151	3,89	4,29	0,036
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	VITORIA	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,54	0,222	4,32	4,99	0,049
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	VITORIA DA CONQUISTA	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,92	0,022	4,90	4,95	0,004
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	VITORIA DE SANTO ANTAO	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,61	0,071	4,59	4,79	0,015
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,85	0,106	4,69	4,99	0,022
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	VOTORANTIM	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	4,18	0,230	3,87	4,52	0,055
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	VOTUPORANGA	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	3,92	0,153	3,67	4,19	0,039
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	XANXERE	ETANOL HIDRATADO	2	R$/l	4,71	0,035	4,69	4,74	0,007
20/04/2025	26/04/2025	PARA	ABAETETUBA	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,58	0,275	6,35	6,91	0,042
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	ACAILANDIA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,68	0,089	6,57	6,79	0,013
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ADAMANTINA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,09	0,343	5,77	6,51	0,056
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,74	0,092	6,69	6,89	0,014
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	ALAGOINHAS	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	5,97	0,131	5,84	6,09	0,022
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	ALEGRETE	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,75	0,203	6,48	6,99	0,030
20/04/2025	26/04/2025	PARA	ALENQUER	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	7,06	0,120	6,89	7,14	0,017
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ALFENAS	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	6,34	0,278	6,09	6,64	0,044
20/04/2025	26/04/2025	PARA	ALTAMIRA	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	7,08	0,317	6,75	7,43	0,045
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,60	0,193	6,29	6,89	0,029
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	AMERICANA	GASOLINA ADITIVADA	11	R$/l	6,28	0,249	5,79	6,59	0,040
20/04/2025	26/04/2025	PARA	ANANINDEUA	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,08	0,201	5,79	6,48	0,033
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	ANAPOLIS	GASOLINA ADITIVADA	12	R$/l	6,13	0,223	5,69	6,59	0,036
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,84	0,132	6,69	6,99	0,019
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	APARECIDA DE GOIANIA	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,50	0,202	6,32	6,97	0,031
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	APUCARANA	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,68	0,070	6,52	6,74	0,011
20/04/2025	26/04/2025	SERGIPE	ARACAJU	GASOLINA ADITIVADA	12	R$/l	6,69	0,143	6,52	6,91	0,021
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ARACATUBA	GASOLINA ADITIVADA	12	R$/l	6,27	0,261	5,79	6,59	0,042
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	ARACRUZ	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,73	0,118	6,59	6,89	0,018
20/04/2025	26/04/2025	TOCANTINS	ARAGUAINA	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,31	0,158	6,03	6,57	0,025
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ARAGUARI	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	6,03	0,177	5,92	6,24	0,029
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	ARAPIRACA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,15	0,233	5,88	6,49	0,038
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	ARAPONGAS	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,37	0,138	6,12	6,59	0,022
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ARARAS	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,33	0,314	5,97	6,89	0,050
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	ARARIPINA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,88	0,080	6,74	6,99	0,012
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,42	0,149	6,19	6,64	0,023
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	ARAUCARIA	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,64	0,252	6,29	6,89	0,038
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ARAXA	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,56	0,288	6,22	7,18	0,044
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	ARCOVERDE	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,14	0,075	6,09	6,28	0,012
20/04/2025	26/04/2025	RONDONIA	ARIQUEMES	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,97	0,060	6,89	7,06	0,009
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ASSIS	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	7,09	0,000	7,09	7,09	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ATIBAIA	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,65	0,416	5,84	7,09	0,063
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	AVARE	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,26	0,236	5,87	6,49	0,038
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	BACABAL	GASOLINA ADITIVADA	1	R$/l	5,89	0,000	5,89	5,89	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	BAGE	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	7,46	0,087	7,38	7,61	0,012
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	BALSAS	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	6,96	0,023	6,95	6,99	0,003
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	BARBACENA	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	6,79	0,000	6,79	6,79	0,000
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	BARRA DO CORDA	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,44	0,173	6,29	6,69	0,027
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,30	0,145	6,09	6,59	0,023
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	BARREIRAS	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,61	0,124	6,44	6,84	0,019
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BARRETOS	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,47	0,334	6,19	6,99	0,052
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BARUERI	GASOLINA ADITIVADA	12	R$/l	7,69	1,184	6,19	8,99	0,154
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BAURU	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,08	0,283	5,59	6,29	0,046
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	BAYEUX	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,32	0,099	6,18	6,39	0,016
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BEBEDOURO	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,34	0,099	6,16	6,42	0,016
20/04/2025	26/04/2025	PARA	BELEM	GASOLINA ADITIVADA	13	R$/l	6,64	0,288	6,19	7,19	0,043

FLS. 12
PROC 154
RUB

20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,10	0,176	5,79	6,29	0,029
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GASOLINA ADITIVADA	31	R$/l	6,66	0,157	6,19	6,89	0,024
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	BELO JARDIM	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	5,97	0,317	5,72	6,58	0,053
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONCALVES	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,50	0,108	6,29	6,59	0,017
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	BETIM	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,19	0,140	6,05	6,37	0,023
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BIRIGUI	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,46	0,349	5,79	6,79	0,054
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	BLUMENAU	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,59	0,230	6,26	6,89	0,035
20/04/2025	26/04/2025	RORAIMA	BOA VISTA	GASOLINA ADITIVADA	15	R$/l	7,07	0,037	6,99	7,12	0,005
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BOTUCATU	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,33	0,348	5,59	6,64	0,055
20/04/2025	26/04/2025	PARA	BRAGANCA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,34	0,147	6,13	6,49	0,023
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BRAGANCA PAULISTA	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,33	0,343	5,94	6,89	0,054
20/04/2025	26/04/2025	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	GASOLINA ADITIVADA	43	R$/l	6,54	0,093	6,38	6,89	0,014
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	BRUMADO	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,44	0,115	6,36	6,65	0,018
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	BRUSQUE	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,68	0,090	6,54	6,79	0,014
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	CABEDELO	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,37	0,075	6,27	6,45	0,012
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GASOLINA ADITIVADA	2	R$/l	6,19	0,007	6,19	6,20	0,001
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,79	0,169	6,49	6,99	0,025
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	CACADOR	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,56	0,125	6,44	6,79	0,019
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CACAPAVA	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,08	0,367	5,64	6,59	0,060
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	CACERES	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,35	0,081	6,25	6,42	0,013
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,29	0,042	6,24	6,34	0,007
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRINHA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,65	0,191	6,27	6,79	0,029
20/04/2025	26/04/2025	RONDONIA	CACOAL	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,96	0,076	6,84	7,09	0,011
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	CAETITE	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,73	0,054	6,69	6,80	0,008
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,86	0,093	6,79	6,99	0,014
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	CALDAS NOVAS	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,07	0,060	5,99	6,19	0,010
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CAMBE	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,54	0,238	6,29	6,79	0,036
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	CAMPINA GRANDE	GASOLINA ADITIVADA	15	R$/l	6,25	0,152	5,99	6,39	0,024
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CAMPINAS	GASOLINA ADITIVADA	19	R$/l	6,33	0,336	5,79	6,79	0,053
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GASOLINA ADITIVADA	18	R$/l	6,07	0,176	5,78	6,39	0,029
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CAMPO LARGO	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,58	0,010	6,57	6,59	0,001
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CAMPO MOURAO	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,15	0,205	5,79	6,39	0,033
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,63	0,108	6,49	6,74	0,016
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS	GASOLINA ADITIVADA	13	R$/l	6,19	0,302	5,95	6,79	0,049
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CARAGUATATUBA	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,41	0,286	5,89	6,89	0,045
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CARAPICUIBA	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,31	0,239	5,99	6,79	0,038
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CARATINGA	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,44	0,129	6,29	6,59	0,020
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	CARIACICA	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,28	0,164	6,09	6,59	0,026
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	CARUARU	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,18	0,265	5,99	6,79	0,043
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CASCAVEL	GASOLINA ADITIVADA	17	R$/l	6,58	0,178	6,28	6,89	0,027
20/04/2025	26/04/2025	PARA	CASTANHAL	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,20	0,108	6,09	6,34	0,017
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CASTRO	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,91	0,095	6,82	7,09	0,014
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	CATALAO	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,15	0,297	5,89	6,59	0,048
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CATANDUVA	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,18	0,173	5,89	6,39	0,028
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL	GASOLINA ADITIVADA	19	R$/l	6,50	0,120	6,27	6,64	0,018
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	CHAPECO	GASOLINA ADITIVADA	13	R$/l	6,47	0,179	6,30	6,89	0,028
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CIANORTE	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,33	0,100	6,12	6,39	0,016
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	CODO	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,70	0,048	6,66	6,80	0,007
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	COLATINA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,74	0,122	6,55	6,89	0,018
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	COLOMBO	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	7,12	0,156	6,99	7,37	0,022
20/04/2025	26/04/2025	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	6,68	0,081	6,60	6,76	0,012
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CONGONHAS	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	6,60	0,280	6,33	6,89	0,042
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CONSELHEIRO LAFAIETE	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,34	0,068	6,29	6,42	0,011
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CONTAGEM	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,51	0,238	6,09	6,74	0,037
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CORONEL FABRICIANO	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,56	0,050	6,49	6,59	0,008
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO DO SUL	CORUMBA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	7,21	0,056	7,15	7,28	0,008
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	COTIA	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,35	0,393	5,97	7,09	0,062
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	CRICIUMA	GASOLINA ADITIVADA	14	R$/l	6,62	0,181	6,14	6,78	0,027
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CRUZ ALTA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,57	0,232	6,31	6,94	0,035
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CRUZEIRO	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,27	0,140	6,09	6,39	0,022
20/04/2025	26/04/2025	ACRE	CRUZEIRO DO SUL	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	8,16	0,101	8,07	8,29	0,012
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CUBATAO	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,80	0,261	6,49	7,09	0,038
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	CUIABA	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,29	0,279	5,93	6,67	0,044
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CURITIBA	GASOLINA ADITIVADA	25	R$/l	7,15	0,180	6,84	7,49	0,025
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CURVELO	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,59	0,067	6,47	6,69	0,010
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	DELMIRO GOUVEIA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	7,27	0,166	7,09	7,48	0,023
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	DIADEMA	GASOLINA ADITIVADA	11	R$/l	6,39	0,481	5,49	7,17	0,075
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	DIVINOPOLIS	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	5,97	0,098	5,89	6,09	0,016
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS	GASOLINA ADITIVADA	11	R$/l	6,65	0,151	6,41	6,89	0,023
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS	GASOLINA ADITIVADA	15	R$/l	6,16	0,256	5,79	6,49	0,042
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	EMBU DAS ARTES	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,51	0,339	5,98	6,89	0,052

r.l.s. 63
PROC 157
RUB

20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	ERECHIM	GASOLINA ADITIVADA	11	R$/l	6,45	0,165	6,13	6,69	0,026
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,43	0,207	6,19	6,69	0,032
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	EUNAPOLIS	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,95	0,326	6,59	7,29	0,047
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	FEIRA DE SANTANA	GASOLINA ADITIVADA	15	R$/l	5,97	0,163	5,79	6,29	0,027
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GASOLINA ADITIVADA	16	R$/l	6,86	0,103	6,68	6,99	0,015
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	FORMIGA	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	6,45	0,252	6,19	6,69	0,039
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	FORMOSA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,77	0,123	6,67	6,99	0,018
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	FORTALEZA	GASOLINA ADITIVADA	42	R$/l	6,73	0,163	6,47	6,99	0,024
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	FOZ DO IGUACU	GASOLINA ADITIVADA	14	R$/l	6,25	0,184	6,09	6,61	0,029
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	FRANCA	GASOLINA ADITIVADA	12	R$/l	6,54	0,181	6,35	6,79	0,028
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	FRANCISCO BELTRAO	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,46	0,107	6,29	6,59	0,017
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	GARANHUNS	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,13	0,122	5,92	6,23	0,020
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	GARCA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,29	0,190	6,09	6,59	0,030
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	GOIANA	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,71	0,130	6,49	6,79	0,019
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	GOIANIA	GASOLINA ADITIVADA	25	R$/l	6,67	0,222	6,27	7,07	0,033
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	GOIATUBA	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	5,84	0,309	5,59	6,19	0,053
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,18	0,099	5,97	6,29	0,016
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,49	0,142	6,26	6,59	0,022
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	GUAIBA	GASOLINA ADITIVADA	2	R$/l	6,62	0,099	6,55	6,69	0,015
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	GUANAMBI	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,56	0,116	6,45	6,71	0,018
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	GUARAPARI	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,78	0,156	6,55	6,89	0,023
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	GUARAPUAVA	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,66	0,283	6,19	6,89	0,042
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	GUARATINGUETA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,20	0,236	5,94	6,56	0,038
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	GUARUJA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,97	0,818	6,46	8,79	0,117
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	GUARULHOS	GASOLINA ADITIVADA	20	R$/l	6,43	0,344	5,79	7,19	0,053
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	GUAXUPE	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,15	0,200	5,93	6,39	0,032
20/04/2025	26/04/2025	TOCANTINS	GURUPI	GASOLINA ADITIVADA	2	R$/l	6,99	0,000	6,99	6,99	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	HORTOLANDIA	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,25	0,253	5,77	6,69	0,040
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	ICO	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,63	0,134	6,45	6,79	0,020
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	IGARASSU	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,66	0,096	6,59	6,79	0,014
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	IGUATU	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,70	0,061	6,64	6,84	0,009
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	IJUI	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,42	0,137	6,24	6,59	0,021
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	ILHEUS	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,70	0,139	6,57	7,03	0,021
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	IMPERATRIZ	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,72	0,341	6,49	7,34	0,051
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	INDAIATUBA	GASOLINA ADITIVADA	13	R$/l	6,29	0,271	5,79	6,59	0,043
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	IPATINGA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,47	0,041	6,39	6,49	0,006
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	IPIRA	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	6,13	0,356	5,90	6,54	0,058
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	IRECE	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,25	0,215	5,99	6,49	0,034
20/04/2025	26/04/2025	SERGIPE	ITABAIANA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,44	0,082	6,41	6,61	0,013
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	ITABORAI	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,12	0,205	5,75	6,29	0,033
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	ITAJAI	GASOLINA ADITIVADA	13	R$/l	6,61	0,135	6,39	6,79	0,020
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ITAJUBA	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,34	0,191	6,13	6,64	0,030
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	ITAMARAJU	GASOLINA ADITIVADA	2	R$/l	6,87	0,120	6,79	6,96	0,017
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITANHAEM	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,41	0,325	5,79	6,69	0,051
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITAPECERICA DA SERRA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,38	0,353	5,99	6,89	0,055
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	ITAPERUNA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,61	0,099	6,47	6,74	0,015
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITAPEVA	GASOLINA ADITIVADA	2	R$/l	7,09	0,000	7,09	7,09	0,000
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	ITAPIPOCA	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,91	0,042	6,87	6,98	0,006
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITAPOLIS	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	6,04	0,350	5,64	6,29	0,058
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITAQUAQUECETUBA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,37	0,148	6,25	6,59	0,023
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITATIBA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,33	0,341	5,89	6,89	0,054
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ITAUNA	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,42	0,127	6,22	6,54	0,020
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITU	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,32	0,196	6,09	6,59	0,031
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ITUIUTABA	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	6,42	0,304	6,09	6,69	0,047
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	ITUMBIARA	GASOLINA ADITIVADA	1	R$/l	6,41	0,000	6,41	6,41	0,000
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	JABOATAO DOS GUARARAPES	GASOLINA ADITIVADA	12	R$/l	6,59	0,303	5,69	6,83	0,046
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JABOTICABAL	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,47	0,173	6,35	6,79	0,027
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JACAREI	GASOLINA ADITIVADA	11	R$/l	6,10	0,162	5,84	6,29	0,027
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	JAGUAQUARA	GASOLINA ADITIVADA	1	R$/l	6,59	0,000	6,59	6,59	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JALES	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,46	0,050	6,39	6,49	0,008
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JANAUBA	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	6,48	0,075	6,40	6,53	0,012
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JANUARIA	GASOLINA ADITIVADA	2	R$/l	6,44	0,064	6,40	6,49	0,010
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JAU	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,39	0,224	5,99	6,49	0,035
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	JEQUIE	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,84	0,113	6,75	6,99	0,017
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JOAO MONLEVADE	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,16	0,319	5,83	6,69	0,052
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	JOAO PESSOA	GASOLINA ADITIVADA	14	R$/l	6,38	0,099	6,20	6,54	0,016
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JOAO PINHEIRO	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	6,53	0,072	6,45	6,59	0,011
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	JOINVILLE	GASOLINA ADITIVADA	17	R$/l	6,59	0,107	6,37	6,79	0,016
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JOSE BONIFACIO	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,57	0,075	6,49	6,64	0,011
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	JUAZEIRO	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,92	0,080	6,79	6,99	0,012
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	JUAZEIRO DO NORTE	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,58	0,083	6,55	6,79	0,013

FLS. 121
PROC 1357
RUB

20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA	GASOLINA ADITIVADA	14	R$/l	6,71	0,196	6,09	6,87	0,029
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JUNDIAI	GASOLINA ADITIVADA	15	R$/l	6,30	0,246	5,94	6,77	0,039
20/04/2025	26/04/2025	SERGIPE	LAGARTO	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,49	0,114	6,41	6,75	0,018
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	LAGUNA	GASOLINA ADITIVADA	2	R$/l	6,18	0,127	6,09	6,27	0,021
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,22	0,157	5,96	6,39	0,025
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	LAJEDO	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	5,87	0,124	5,74	5,99	0,021
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	LAVRAS	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,38	0,240	5,99	6,69	0,038
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	LEME	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,31	0,396	5,69	6,69	0,063
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	LEOPOLDINA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,74	0,036	6,70	6,81	0,005
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	LIMEIRA	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,33	0,196	5,89	6,49	0,031
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	LIMOEIRO DO NORTE	GASOLINA ADITIVADA	2	R$/l	6,44	0,071	6,39	6,49	0,011
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	LINHARES	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,52	0,053	6,47	6,59	0,008
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	LINS	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,03	0,517	5,19	6,59	0,086
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	6,74	0,012	6,74	6,76	0,002
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	LONDRINA	GASOLINA ADITIVADA	16	R$/l	6,46	0,343	5,79	6,99	0,053
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	LORENA	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,34	0,265	6,04	6,59	0,042
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	LUZIANIA	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	6,32	0,286	5,99	6,49	0,045
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	MACAE	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,65	0,136	6,45	6,85	0,020
20/04/2025	26/04/2025	AMAPA	MACAPA	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,37	0,150	6,24	6,62	0,024
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	MACEIO	GASOLINA ADITIVADA	15	R$/l	6,57	0,144	6,29	6,79	0,022
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	MAFRA	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,51	0,125	6,29	6,59	0,019
20/04/2025	26/04/2025	AMAZONAS	MANACAPURU	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	7,25	0,014	7,24	7,28	0,002
20/04/2025	26/04/2025	AMAZONAS	MANAUS	GASOLINA ADITIVADA	30	R$/l	7,19	0,098	7,09	7,29	0,014
20/04/2025	26/04/2025	PARA	MARABA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,34	0,104	6,15	6,49	0,016
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	MARICA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,15	0,361	5,69	6,59	0,059
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MARILIA	GASOLINA ADITIVADA	11	R$/l	6,29	0,167	5,96	6,49	0,026
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	MARINGA	GASOLINA ADITIVADA	15	R$/l	6,50	0,103	6,33	6,59	0,016
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MATAO	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,48	0,099	6,35	6,59	0,015
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MAUA	GASOLINA ADITIVADA	11	R$/l	6,38	0,384	5,69	6,99	0,060
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	MINEIROS	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,47	0,072	6,37	6,55	0,011
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MOCOCA	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,68	0,005	6,68	6,69	0,001
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES	GASOLINA ADITIVADA	14	R$/l	6,39	0,207	6,09	6,89	0,032
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MONTE ALTO	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,51	0,284	6,09	6,69	0,044
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	MONTE CARMELO	GASOLINA ADITIVADA	2	R$/l	6,24	0,071	6,19	6,29	0,011
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	MONTES CLAROS	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,20	0,080	6,13	6,39	0,013
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	MORRINHOS	GASOLINA ADITIVADA	2	R$/l	6,30	0,021	6,29	6,32	0,003
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO	GASOLINA ADITIVADA	13	R$/l	6,55	0,045	6,49	6,59	0,007
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	MURIAE	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,56	0,146	6,47	6,89	0,022
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GASOLINA ADITIVADA	16	R$/l	6,16	0,183	5,95	6,49	0,030
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	NILOPOLIS	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,10	0,143	5,99	6,38	0,023
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	NITEROI	GASOLINA ADITIVADA	15	R$/l	6,04	0,285	5,69	6,69	0,047
20/04/2025	26/04/2025	SERGIPE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,63	0,078	6,57	6,77	0,012
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	NOVA FRIBURGO	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,47	0,607	5,69	7,08	0,094
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUACU	GASOLINA ADITIVADA	13	R$/l	6,15	0,203	5,75	6,50	0,033
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO	GASOLINA ADITIVADA	12	R$/l	6,34	0,209	5,99	6,56	0,033
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	OLIMPIA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,55	0,272	6,41	7,15	0,041
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	OLINDA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,57	0,069	6,49	6,69	0,010
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	OLIVEIRA	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,25	0,334	5,89	6,69	0,053
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	OSASCO	GASOLINA ADITIVADA	18	R$/l	6,49	0,348	5,99	7,49	0,054
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	OSORIO	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,36	0,319	5,79	6,89	0,050
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	OURINHOS	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	6,75	0,122	6,67	6,89	0,018
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	OURO PRETO	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,36	0,121	6,29	6,54	0,019
20/04/2025	26/04/2025	TOCANTINS	PALMAS	GASOLINA ADITIVADA	13	R$/l	6,79	0,183	6,59	7,19	0,027
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	PALMEIRA DOS INDIOS	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,58	0,178	6,48	6,94	0,027
20/04/2025	26/04/2025	PARA	PARAGOMINAS	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,67	0,308	6,19	6,90	0,046
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PARAGUACU PAULISTA	GASOLINA ADITIVADA	2	R$/l	5,69	0,134	5,60	5,79	0,024
20/04/2025	26/04/2025	TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,64	0,197	6,49	6,99	0,030
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	PARANAGUA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,81	0,204	6,47	6,99	0,030
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	PARANAVAI	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,26	0,523	5,82	6,95	0,084
20/04/2025	26/04/2025	AMAZONAS	PARINTINS	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	8,39	0,000	8,39	8,39	0,000
20/04/2025	26/04/2025	PIAUI	PARNAIBA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,17	0,278	5,95	6,69	0,045
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM	GASOLINA ADITIVADA	1	R$/l	6,19	0,000	6,19	6,19	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	PASSO FUNDO	GASOLINA ADITIVADA	13	R$/l	6,58	0,148	6,29	6,69	0,022
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	PASSOS	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,08	0,308	5,78	6,49	0,051
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	PATOS	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,21	0,084	6,09	6,29	0,013
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	PATROCINIO	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,57	0,342	6,19	6,97	0,052
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PAULINIA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,25	0,234	5,79	6,39	0,037
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	PAULISTA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,64	0,105	6,49	6,77	0,016
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	PAULO AFONSO	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,36	0,199	5,95	6,57	0,031
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS	GASOLINA ADITIVADA	17	R$/l	6,62	0,160	6,21	6,77	0,024
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	PETROLINA	GASOLINA ADITIVADA	16	R$/l	6,79	0,082	6,71	6,95	0,012

FLS. 45
PROC. 45
RUB

20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS	GASOLINA ADITIVADA	14	R$/l	6,38	0,352	5,99	6,89	0,055
20/04/2025	26/04/2025	PIAUI	PICOS	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,19	0,188	5,99	6,45	0,030
20/04/2025	26/04/2025	RONDONIA	PIMENTA BUENO	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	7,49	0,600	7,20	8,72	0,080
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	PINHEIRO	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,30	0,141	6,19	6,54	0,022
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PIRACICABA	GASOLINA ADITIVADA	14	R$/l	6,51	0,336	5,89	6,99	0,052
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PIRASSUNUNGA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,26	0,189	5,99	6,54	0,030
20/04/2025	26/04/2025	PIAUI	PIRIPIRI	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	6,31	0,278	5,99	6,49	0,044
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	POA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,36	0,400	5,79	6,79	0,063
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	POCOES	GASOLINA ADITIVADA	1	R$/l	6,18	0,000	6,18	6,18	0,000
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	POCOS DE CALDAS	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,13	0,170	5,87	6,29	0,028
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO DO SUL	PONTA PORA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,55	0,150	6,40	6,81	0,023
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	PORANGATU	GASOLINA ADITIVADA	2	R$/l	6,44	0,071	6,39	6,49	0,011
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GASOLINA ADITIVADA	33	R$/l	6,45	0,252	5,95	6,79	0,039
20/04/2025	26/04/2025	TOCANTINS	PORTO NACIONAL	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,71	0,253	6,34	6,89	0,038
20/04/2025	26/04/2025	RONDONIA	PORTO VELHO	GASOLINA ADITIVADA	12	R$/l	7,07	0,148	6,94	7,45	0,021
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PRAIA GRANDE	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,61	0,290	6,04	6,89	0,044
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	PRESIDENTE DUTRA	GASOLINA ADITIVADA	2	R$/l	6,45	0,000	6,45	6,45	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,51	0,188	6,17	6,79	0,029
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	QUIXADA	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,54	0,135	6,48	6,79	0,021
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	RECIFE	GASOLINA ADITIVADA	22	R$/l	6,71	0,085	6,54	6,89	0,013
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	RESENDE	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,15	0,208	5,94	6,49	0,034
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	RIBEIRAO PIRES	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,54	0,138	6,29	6,69	0,021
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	RIO BONITO	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,22	0,392	5,79	6,79	0,063
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GASOLINA ADITIVADA	74	R$/l	6,45	0,372	5,69	7,99	0,058
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	RIO LARGO	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,45	0,059	6,34	6,49	0,009
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	RIO VERDE	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,55	0,252	6,29	6,95	0,038
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	RONDONOPOLIS	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,31	0,218	6,08	6,69	0,035
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	SALGUEIRO	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,86	0,079	6,69	6,94	0,011
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SALTO	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	6,45	0,029	6,44	6,49	0,004
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	SALVADOR	GASOLINA ADITIVADA	30	R$/l	6,43	0,220	5,94	6,88	0,034
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,22	0,184	5,99	6,60	0,030
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA	GASOLINA ADITIVADA	13	R$/l	6,42	0,190	6,19	6,99	0,030
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTA ROSA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,53	0,116	6,38	6,72	0,018
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTANA DO LIVRAMENTO	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,95	0,137	6,59	7,05	0,020
20/04/2025	26/04/2025	PARA	SANTAREM	GASOLINA ADITIVADA	13	R$/l	7,16	0,081	7,04	7,27	0,011
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SANTO ANDRE	GASOLINA ADITIVADA	18	R$/l	6,41	0,280	6,07	6,99	0,044
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTO ANGELO	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,59	0,143	6,29	6,79	0,022
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	SANTO ANTONIO DE JESUS	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,71	0,061	6,64	6,79	0,009
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,26	0,234	6,05	6,69	0,037
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SANTOS	GASOLINA ADITIVADA	11	R$/l	6,46	0,321	5,98	6,79	0,050
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO	GASOLINA ADITIVADA	18	R$/l	6,61	0,318	6,14	6,99	0,048
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO CAETANO DO SUL	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,62	0,329	5,97	6,89	0,050
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO CARLOS	GASOLINA ADITIVADA	1	R$/l	5,99	0,000	5,99	6,99	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO GABRIEL	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,70	0,192	6,47	7,09	0,029
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO GONCALO	GASOLINA ADITIVADA	15	R$/l	6,14	0,362	5,79	6,79	0,059
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DA BOA VISTA	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,20	0,188	5,89	6,39	0,030
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO JOAO DE MERITI	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,17	0,224	5,97	6,49	0,036
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DEL REI	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,24	0,238	6,09	6,59	0,038
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	SAO JOSE	GASOLINA ADITIVADA	12	R$/l	6,87	0,096	6,74	7,09	0,014
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	SAO JOSE DE RIBAMAR	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	5,90	0,297	5,56	6,19	0,050
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	SAO JOSE DO RIO PRETO	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,34	0,172	5,99	6,59	0,027
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS	GASOLINA ADITIVADA	18	R$/l	6,06	0,345	5,69	7,09	0,057
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO JOSE DOS PINHAIS	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,83	0,261	6,53	7,29	0,038
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	SAO LEOPOLDO	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,49	0,179	6,23	6,79	0,028
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO LUIS	GASOLINA ADITIVADA	16	R$/l	5,86	0,233	5,56	6,19	0,040
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	SAO LUIZ GONZAGA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,51	0,164	6,39	6,84	0,025
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO MATEUS	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	6,75	0,058	6,69	6,79	0,009
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	SAO PAULO	GASOLINA ADITIVADA	183	R$/l	6,58	0,692	5,69	8,99	0,105
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,36	0,333	5,89	6,64	0,052
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	SAO VICENTE	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,32	0,308	5,99	6,89	0,049
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAPIRANGA	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,40	0,090	6,24	6,49	0,014
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,44	0,167	6,20	6,56	0,026
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAQUAREMA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,39	0,166	6,19	6,68	0,026
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	SENHOR DO BONFIM	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,55	0,191	6,23	6,79	0,029
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	SERRA	GASOLINA ADITIVADA	11	R$/l	6,29	0,131	6,09	6,49	0,021
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	SERRA TALHADA	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	6,12	0,351	5,79	6,49	0,057
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	SERRINHA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,08	0,309	5,76	6,46	0,051
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	SERTAOZINHO	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,35	0,034	6,30	6,39	0,005
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SETE LAGOAS	GASOLINA ADITIVADA	11	R$/l	6,22	0,161	5,95	6,39	0,026
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	SINOP	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,65	0,309	6,26	7,09	0,048
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	SOBRAL	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,81	0,128	6,59	6,99	0,019
20/04/2025	26/04/2025	CEARA									

FLS. 16
PROC
RUB

20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SOROCABA	GASOLINA ADITIVADA	13	R$/l	6,32	0,326	5,79	6,99	0,052
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	SORRISO	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,90	0,190	6,54	7,09	0,028
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	SOUSA	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,39	0,274	5,99	6,69	0,043
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SUMARE	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,25	0,209	5,99	6,49	0,033
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SUZANO	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,09	0,459	5,49	6,95	0,075
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	TABOAO DA SERRA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,60	0,815	5,69	8,09	0,124
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	TATUI	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,41	0,492	5,69	6,89	0,077
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	TAUBATE	GASOLINA ADITIVADA	14	R$/l	6,01	0,210	5,74	6,43	0,035
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	TEIXEIRA DE FREITAS	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	7,00	0,245	6,66	7,37	0,035
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	TEOFILO OTONI	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,36	0,121	6,29	6,54	0,019
20/04/2025	26/04/2025	PIAUI	TERESINA	GASOLINA ADITIVADA	24	R$/l	6,19	0,158	5,79	6,39	0,025
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	TOLEDO	GASOLINA ADITIVADA	11	R$/l	6,48	0,304	5,99	6,89	0,047
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	TORRES	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,58	0,090	6,47	6,69	0,014
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	TRES CORACOES	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,74	0,164	6,49	6,89	0,024
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,42	0,513	5,89	6,99	0,080
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	TUBARAO	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,48	0,211	6,28	7,04	0,033
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	UBATUBA	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,47	0,190	6,19	6,68	0,029
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	UBERABA	GASOLINA ADITIVADA	2	R$/l	6,09	0,141	5,99	6,19	0,023
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	UBERLANDIA	GASOLINA ADITIVADA	19	R$/l	6,17	0,144	5,97	6,47	0,023
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	UMUARAMA	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,39	0,323	6,04	6,69	0,050
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	UNAI	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,49	0,100	6,39	6,59	0,015
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	UNIAO DA VITORIA	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,59	0,107	6,49	6,74	0,016
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	URUGUAIANA	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,46	0,127	6,29	6,64	0,020
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	VACARIA	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,46	0,162	6,12	6,64	0,025
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	VALENCA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,70	0,102	6,56	6,83	0,015
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	VALINHOS	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,42	0,266	5,97	6,81	0,041
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	VALPARAISO DE GOIAS	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,55	0,229	6,18	6,89	0,035
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,22	0,178	5,93	6,59	0,029
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,50	0,226	6,15	6,79	0,035
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	VICOSA	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,54	0,159	6,36	6,75	0,024
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	VIDEIRA	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,43	0,191	6,25	6,60	0,030
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA	GASOLINA ADITIVADA	14	R$/l	6,39	0,169	6,18	6,69	0,026
20/04/2025	26/04/2025	RONDONIA	VILHENA	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	7,09	0,048	7,04	7,16	0,007
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	VINHEDO	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,34	0,267	6,09	6,89	0,042
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GASOLINA ADITIVADA	12	R$/l	6,28	0,149	6,05	6,49	0,024
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	VITORIA DA CONQUISTA	GASOLINA ADITIVADA	11	R$/l	6,61	0,082	6,50	6,74	0,012
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	VITORIA DE SANTO ANTAO	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,12	0,084	5,99	6,19	0,014
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,48	0,201	6,24	6,79	0,031
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	VOTORANTIM	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,41	0,313	5,99	6,70	0,049
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	VOTUPORANGA	GASOLINA ADITIVADA	2	R$/l	6,08	0,297	5,87	6,29	0,049
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	XANXERE	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,55	0,120	6,44	6,68	0,018
20/04/2025	26/04/2025	PARA	ABAETETUBA	GASOLINA COMUM	4	R$/l	6,45	0,139	6,33	6,59	0,022
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	ACAILANDIA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,52	0,164	6,12	6,59	0,025
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ADAMANTINA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,00	0,275	5,77	6,37	0,046
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,69	0,000	6,69	6,69	0,000
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	ALAGOINHAS	GASOLINA COMUM	5	R$/l	5,91	0,057	5,84	5,99	0,010
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	ALEGRETE	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,57	0,123	6,45	6,79	0,019
20/04/2025	26/04/2025	PARA	ALENQUER	GASOLINA COMUM	7	R$/l	7,05	0,081	6,89	7,10	0,012
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ALFENAS	GASOLINA COMUM	3	R$/l	6,19	0,087	6,09	6,24	0,014
20/04/2025	26/04/2025	PARA	ALTAMIRA	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,82	0,374	6,37	7,42	0,055
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,43	0,108	6,29	6,59	0,017
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	AMERICANA	GASOLINA COMUM	13	R$/l	6,06	0,295	5,39	6,39	0,049
20/04/2025	26/04/2025	PARA	ANANINDEUA	GASOLINA COMUM	10	R$/l	5,80	0,109	5,65	5,99	0,019
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	ANAPOLIS	GASOLINA COMUM	17	R$/l	6,01	0,199	5,69	6,39	0,033
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,68	0,077	6,59	6,79	0,012
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	APARECIDA DE GOIANIA	GASOLINA COMUM	19	R$/l	6,43	0,051	6,25	6,47	0,008
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	APUCARANA	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,56	0,031	6,49	6,59	0,005
20/04/2025	26/04/2025	SERGIPE	ARACAJU	GASOLINA COMUM	16	R$/l	6,55	0,049	6,52	6,69	0,008
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ARACATUBA	GASOLINA COMUM	13	R$/l	6,03	0,240	5,47	6,29	0,040
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	ARACRUZ	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,58	0,005	6,58	6,59	0,001
20/04/2025	26/04/2025	TOCANTINS	ARAGUAINA	GASOLINA COMUM	11	R$/l	6,04	0,080	5,91	6,11	0,013
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ARAGUARI	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,01	0,123	5,91	6,19	0,021
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	ARAPIRACA	GASOLINA COMUM	15	R$/l	5,93	0,218	5,68	6,29	0,037
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	ARAPONGAS	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,19	0,050	6,09	6,29	0,008
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ARARAS	GASOLINA COMUM	11	R$/l	6,13	0,271	5,77	6,74	0,044
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	ARARIPINA	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,87	0,050	6,74	6,89	0,007
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,31	0,243	5,89	6,59	0,039
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	ARAUCARIA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,50	0,125	6,29	6,59	0,019
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ARAXA	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,45	0,154	6,22	6,69	0,024
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	ARCOVERDE	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,09	0,005	6,08	6,10	0,001
20/04/2025	26/04/2025	RONDONIA	ARIQUEMES	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,91	0,039	6,85	6,99	0,006

FLS. 1
PROC.
RUB

20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ASSIS	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,22	0,518	5,64	6,79	0,083
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ATIBAIA	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,42	0,419	5,84	6,99	0,065
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	AVARE	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,17	0,193	5,87	6,39	0,031
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	BACABAL	GASOLINA COMUM	2	R$/l	5,89	0,000	5,89	5,89	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	BAGE	GASOLINA COMUM	9	R$/l	7,28	0,070	7,18	7,39	0,010
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	BALSAS	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,97	0,076	6,94	7,19	0,011
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	BARBACENA	GASOLINA COMUM	5	R$/l	6,38	0,018	6,35	6,39	0,003
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	BARRA DO CORDA	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,33	0,128	6,25	6,59	0,020
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,23	0,096	6,09	6,39	0,015
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	BARREIRAS	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,52	0,092	6,39	6,69	0,014
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BARRETOS	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,28	0,325	5,79	6,79	0,052
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BARUERI	GASOLINA COMUM	14	R$/l	7,31	1,304	5,99	8,79	0,178
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BAURU	GASOLINA COMUM	17	R$/l	5,84	0,272	5,35	6,09	0,047
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	BAYEUX	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,19	0,027	6,18	6,26	0,004
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BEBEDOURO	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,18	0,032	6,15	6,22	0,005
20/04/2025	26/04/2025	PARA	BELEM	GASOLINA COMUM	19	R$/l	6,15	0,381	5,65	7,18	0,062
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	5,98	0,136	5,75	6,19	0,023
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GASOLINA COMUM	41	R$/l	6,37	0,214	5,69	6,49	0,033
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	BELO JARDIM	GASOLINA COMUM	8	R$/l	5,85	0,263	5,72	6,48	0,045
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONCALVES	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,29	0,034	6,26	6,39	0,005
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	BETIM	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,13	0,234	5,95	6,49	0,038
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BIRIGUI	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,11	0,193	5,77	6,39	0,032
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	BLUMENAU	GASOLINA COMUM	16	R$/l	6,55	0,119	6,26	6,69	0,018
20/04/2025	26/04/2025	RORAIMA	BOA VISTA	GASOLINA COMUM	16	R$/l	6,96	0,019	6,95	6,99	0,003
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BOTUCATU	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,15	0,276	5,59	6,39	0,045
20/04/2025	26/04/2025	PARA	BRAGANCA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,24	0,080	6,13	6,33	0,013
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BRAGANCA PAULISTA	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,14	0,249	5,74	6,47	0,041
20/04/2025	26/04/2025	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	GASOLINA COMUM	50	R$/l	6,51	0,062	6,29	6,65	0,010
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	BRUMADO	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,40	0,092	6,36	6,65	0,014
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	BRUSQUE	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,55	0,030	6,49	6,59	0,005
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	CABEDELO	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,24	0,052	6,17	6,29	0,008
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,17	0,183	6,09	6,55	0,030
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,57	0,061	6,48	6,67	0,009
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	CACADOR	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,47	0,059	6,44	6,59	0,009
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CACAPAVA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	5,98	0,292	5,64	6,49	0,049
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	CACERES	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,28	0,048	6,25	6,39	0,008
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,09	0,000	6,09	6,09	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRINHA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,40	0,121	6,17	6,49	0,019
20/04/2025	26/04/2025	RONDONIA	CACOAL	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,86	0,027	6,84	6,89	0,004
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	CAETITE	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,68	0,006	6,68	6,70	0,001
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,80	0,098	6,69	6,99	0,014
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	CALDAS NOVAS	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,06	0,039	5,99	6,09	0,006
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CAMBE	GASOLINA COMUM	16	R$/l	6,25	0,074	6,09	6,29	0,012
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	CAMPINA GRANDE	GASOLINA COMUM	22	R$/l	6,11	0,079	5,95	6,19	0,013
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CAMPINAS	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,07	0,247	5,59	6,39	0,041
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CAMPO BELO	GASOLINA COMUM	23	R$/l	6,16	0,086	5,99	6,23	0,014
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GASOLINA COMUM	8	R$/l	5,90	0,104	5,73	6,16	0,018
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CAMPO LARGO	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,48	0,010	6,47	6,49	0,002
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CAMPO MOURAO	GASOLINA COMUM	6	R$/l	5,97	0,163	5,79	6,19	0,027
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	GASOLINA COMUM	15	R$/l	6,55	0,057	6,47	6,59	0,009
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,08	0,167	5,89	6,49	0,027
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CARAGUATATUBA	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,29	0,218	5,89	6,59	0,035
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CARAPICUIBA	GASOLINA COMUM	6	R$/l	5,97	0,100	5,79	6,19	0,017
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CARATINGA	GASOLINA COMUM	12	R$/l	6,25	0,057	6,17	6,29	0,009
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	CARIACICA	GASOLINA COMUM	17	R$/l	6,20	0,077	6,09	6,39	0,012
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	CARUARU	GASOLINA COMUM	17	R$/l	6,04	0,151	5,98	6,49	0,025
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CASCAVEL	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,38	0,164	6,08	6,59	0,026
20/04/2025	26/04/2025	PARA	CASTANHAL	GASOLINA COMUM	6	R$/l	5,85	0,216	5,65	6,09	0,037
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CASTRO	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,78	0,140	6,59	6,99	0,021
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	CATALAO	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,07	0,175	5,89	6,29	0,029
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CATANDUVA	GASOLINA COMUM	19	R$/l	6,10	0,118	5,86	6,29	0,019
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL	GASOLINA COMUM	13	R$/l	6,25	0,075	6,08	6,34	0,012
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	CHAPECO	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,37	0,150	6,30	6,84	0,023
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CIANORTE	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,19	0,119	6,01	6,29	0,019
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	CODO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,67	0,022	6,65	6,70	0,003
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	COLATINA	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,64	0,117	6,54	6,79	0,018
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	COLOMBO	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,94	0,047	6,87	6,99	0,007
20/04/2025	26/04/2025	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,62	0,069	6,55	6,72	0,010
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CONGONHAS	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,24	0,144	6,17	6,59	0,023
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CONSELHEIRO LAFAIETE	GASOLINA COMUM	19	R$/l	6,29	0,061	6,19	6,39	0,010
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CONTAGEM	GASOLINA COMUM		R$/l	6,35	0,188	5,99	6,49	0,030

FLS. 158
PROC.
RUB

20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CORONEL FABRICIANO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,24	0,076	6,19	6,39	0,012
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO DO SUL	CORUMBA	GASOLINA COMUM	7	R$/l	7,14	0,041	7,10	7,19	0,006
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	COTIA	GASOLINA COMUM	12	R$/l	6,10	0,232	5,89	6,59	0,038
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	CRICIUMA	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,50	0,153	6,14	6,59	0,024
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CRUZ ALTA	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,46	0,142	6,31	6,69	0,022
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CRUZEIRO	GASOLINA COMUM	4	R$/l	6,17	0,149	6,07	6,39	0,024
20/04/2025	26/04/2025	ACRE	CRUZEIRO DO SUL	GASOLINA COMUM	6	R$/l	8,08	0,010	8,07	8,09	0,001
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CUBATAO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,54	0,154	6,29	6,69	0,024
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	CUIABA	GASOLINA COMUM	19	R$/l	5,99	0,117	5,83	6,27	0,020
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CURITIBA	GASOLINA COMUM	48	R$/l	6,96	0,051	6,77	6,99	0,007
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CURVELO	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,48	0,016	6,45	6,50	0,002
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	DELMIRO GOUVEIA	GASOLINA COMUM	9	R$/l	7,17	0,033	7,09	7,19	0,005
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	DIADEMA	GASOLINA COMUM	14	R$/l	5,99	0,399	5,39	6,49	0,067
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	DIVINOPOLIS	GASOLINA COMUM	14	R$/l	5,87	0,072	5,79	5,99	0,012
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS	GASOLINA COMUM	15	R$/l	6,47	0,102	6,39	6,79	0,016
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS	GASOLINA COMUM	17	R$/l	5,97	0,163	5,74	6,29	0,027
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	EMBU DAS ARTES	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,22	0,192	5,88	6,39	0,031
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	ERECHIM	GASOLINA COMUM	11	R$/l	6,23	0,079	6,05	6,32	0,013
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,24	0,143	5,99	6,49	0,023
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	EUNAPOLIS	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,83	0,194	6,59	6,99	0,028
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	FEIRA DE SANTANA	GASOLINA COMUM	19	R$/l	5,91	0,209	5,79	6,69	0,035
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GASOLINA COMUM	17	R$/l	6,76	0,042	6,67	6,79	0,006
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	FORMIGA	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,24	0,140	6,09	6,39	0,022
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	FORMOSA	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,61	0,151	6,39	6,99	0,023
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	FORTALEZA	GASOLINA COMUM	43	R$/l	6,54	0,098	6,47	6,79	0,015
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	FOZ DO IGUACU	GASOLINA COMUM	13	R$/l	6,15	0,070	6,09	6,29	0,011
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	FRANCA	GASOLINA COMUM	19	R$/l	6,36	0,041	6,24	6,39	0,006
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	FRANCISCO BELTRAO	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,27	0,136	5,99	6,39	0,022
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	GARANHUNS	GASOLINA COMUM	10	R$/l	5,96	0,036	5,91	5,99	0,006
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	GARCA	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,15	0,144	5,99	6,44	0,023
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	GOIANA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,49	0,011	6,49	6,52	0,002
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	GOIANIA	GASOLINA COMUM	32	R$/l	6,44	0,080	6,27	6,67	0,012
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	GOIATUBA	GASOLINA COMUM	6	R$/l	5,68	0,141	5,59	5,94	0,025
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES	GASOLINA COMUM	14	R$/l	5,96	0,078	5,77	6,09	0,013
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI	GASOLINA COMUM	12	R$/l	6,28	0,016	6,24	6,29	0,003
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	GUAIBA	GASOLINA COMUM	2	R$/l	6,47	0,028	6,45	6,49	0,004
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	GUANAMBI	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,48	0,080	6,35	6,59	0,012
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	GUARAPARI	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,58	0,141	6,45	6,89	0,021
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	GUARAPUAVA	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,47	0,191	6,18	6,59	0,030
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	GUARATINGUETA	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,10	0,177	5,89	6,43	0,029
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	GUARUJA	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,57	0,819	5,98	8,79	0,125
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	GUARULHOS	GASOLINA COMUM	24	R$/l	6,12	0,249	5,79	6,69	0,041
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	GUAXUPE	GASOLINA COMUM	8	R$/l	5,94	0,160	5,85	6,29	0,027
20/04/2025	26/04/2025	TOCANTINS	GURUPI	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,87	0,030	6,80	6,89	0,004
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	HORTOLANDIA	GASOLINA COMUM	10	R$/l	5,97	0,276	5,37	6,39	0,046
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	ICO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,57	0,091	6,45	6,69	0,014
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	IGARASSU	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,49	0,030	6,45	6,54	0,005
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	IGUATU	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,68	0,039	6,64	6,79	0,006
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	IJUI	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,29	0,127	6,14	6,49	0,020
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	ILHEUS	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,60	0,046	6,57	6,73	0,007
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	IMPERATRIZ	GASOLINA COMUM	16	R$/l	6,45	0,367	5,91	7,19	0,057
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	INDAIATUBA	GASOLINA COMUM	13	R$/l	6,05	0,198	5,79	6,29	0,033
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	IPATINGA	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,24	0,101	5,99	6,29	0,016
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	IPIRA	GASOLINA COMUM	7	R$/l	5,93	0,287	5,59	6,49	0,048
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	IRECE	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,21	0,192	5,95	6,49	0,031
20/04/2025	26/04/2025	SERGIPE	ITABAIANA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,41	0,000	6,41	6,41	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	ITABORAI	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,01	0,139	5,79	6,24	0,023
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	ITAJAI	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,43	0,050	6,39	6,49	0,008
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ITAJUBA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,19	0,057	6,11	6,25	0,009
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	ITAMARAJU	GASOLINA COMUM	4	R$/l	6,79	0,000	6,79	6,79	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITANHAEM	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,21	0,238	5,79	6,49	0,038
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITAPECERICA DA SERRA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,18	0,237	5,79	6,44	0,038
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	ITAPERUNA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,51	0,050	6,47	6,59	0,008
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITAPEVA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,23	0,492	5,64	6,79	0,079
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	ITAPIPOCA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,88	0,008	6,87	6,89	0,001
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITAPOLIS	GASOLINA COMUM	6	R$/l	5,89	0,202	5,64	6,19	0,034
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITAQUAQUECETUBA	GASOLINA COMUM	10	R$/l	5,98	0,322	5,34	6,29	0,054
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITATIBA	GASOLINA COMUM	11	R$/l	6,15	0,258	5,89	6,59	0,042
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ITAUNA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,16	0,059	6,02	6,19	0,010
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITU	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,15	0,149	5,89	6,29	0,024
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ITUIUTABA	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,14	0,051	6,08	6,19	0,008

FLS. 139
PROC
RUB

20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	ITUMBIARA	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,22	0,171	5,89	6,39	0,028
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	JABOATAO DOS GUARARAPES	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,37	0,262	5,49	6,53	0,041
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JABOTICABAL	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,42	0,098	6,35	6,59	0,015
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JACAREI	GASOLINA COMUM	13	R$/l	5,81	0,119	5,67	5,99	0,020
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	JAGUAQUARA	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,42	0,121	6,19	6,49	0,019
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JALES	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,11	0,169	5,94	6,27	0,028
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JANAUBA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,34	0,150	6,19	6,59	0,024
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JANUARIA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,29	0,000	6,29	6,29	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JAU	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,05	0,171	5,89	6,29	0,028
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	JEQUIE	GASOLINA COMUM	12	R$/l	6,76	0,016	6,75	6,79	0,002
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JOAO MONLEVADE	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,00	0,263	5,75	6,49	0,044
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	JOAO PESSOA	GASOLINA COMUM	19	R$/l	6,21	0,038	6,18	6,29	0,006
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JOAO PINHEIRO	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,46	0,020	6,45	6,49	0,003
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	JOINVILLE	GASOLINA COMUM	19	R$/l	6,43	0,067	6,25	6,50	0,010
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JOSE BONIFACIO	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,17	0,383	5,50	6,49	0,062
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	JUAZEIRO	GASOLINA COMUM	12	R$/l	6,76	0,072	6,64	6,89	0,011
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	JUAZEIRO DO NORTE	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,53	0,039	6,45	6,56	0,006
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA	GASOLINA COMUM	17	R$/l	6,49	0,213	5,99	6,69	0,033
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JUNDIAI	GASOLINA COMUM	17	R$/l	6,08	0,146	5,87	6,36	0,024
20/04/2025	26/04/2025	SERGIPE	LAGARTO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,41	0,000	6,41	6,41	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	LAGUNA	GASOLINA COMUM	1	R$/l	6,09	0,000	6,09	6,09	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,04	0,089	5,96	6,19	0,015
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	LAJEDO	GASOLINA COMUM	11	R$/l	5,86	0,057	5,74	5,92	0,010
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	LAVRAS	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,20	0,155	5,95	6,40	0,025
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	LEME	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,09	0,293	5,69	6,39	0,048
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	LEOPOLDINA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,56	0,139	6,27	6,64	0,021
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	LIMEIRA	GASOLINA COMUM	15	R$/l	6,13	0,185	5,87	6,43	0,030
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	LIMOEIRO DO NORTE	GASOLINA COMUM	3	R$/l	6,45	0,053	6,39	6,49	0,008
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	LINHARES	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,43	0,049	6,39	6,49	0,008
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	LINS	GASOLINA COMUM	7	R$/l	5,82	0,357	5,19	6,23	0,061
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,76	0,070	6,74	6,94	0,010
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	LONDRINA	GASOLINA COMUM	18	R$/l	6,23	0,259	5,79	6,73	0,042
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	LORENA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,11	0,158	5,99	6,39	0,026
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	LUZIANIA	GASOLINA COMUM	4	R$/l	6,36	0,248	5,99	6,49	0,039
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	MACAE	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,47	0,080	6,35	6,59	0,012
20/04/2025	26/04/2025	AMAPA	MACAPA	GASOLINA COMUM	17	R$/l	6,05	0,054	6,02	6,18	0,009
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	MACEIO	GASOLINA COMUM	19	R$/l	6,35	0,030	6,29	6,39	0,005
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	MAFRA	GASOLINA COMUM	5	R$/l	6,34	0,201	5,99	6,47	0,032
20/04/2025	26/04/2025	AMAZONAS	MANACAPURU	GASOLINA COMUM	8	R$/l	7,25	0,010	7,24	7,26	0,001
20/04/2025	26/04/2025	AMAZONAS	MANAUS	GASOLINA COMUM	38	R$/l	7,09	0,029	7,09	7,27	0,004
20/04/2025	26/04/2025	PARA	MARABA	GASOLINA COMUM	15	R$/l	6,20	0,146	5,99	6,49	0,024
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	MARICA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,00	0,285	5,69	6,39	0,047
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MARILIA	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,09	0,112	5,96	6,19	0,018
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	MARINGA	GASOLINA COMUM	17	R$/l	6,37	0,026	6,33	6,39	0,004
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MATAO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,31	0,281	5,64	6,49	0,045
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MAUA	GASOLINA COMUM	11	R$/l	6,10	0,221	5,69	6,39	0,036
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	MINEIROS	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,37	0,053	6,30	6,45	0,008
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MOCOCA	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,36	0,209	6,06	6,54	0,033
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES	GASOLINA COMUM	17	R$/l	6,05	0,237	5,39	6,49	0,039
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MONTE ALTO	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,31	0,123	6,08	6,39	0,019
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	MONTE CARMELO	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,05	0,110	5,89	6,19	0,018
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	MONTES CLAROS	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,06	0,092	5,95	6,29	0,015
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	MORRINHOS	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,15	0,172	5,89	6,29	0,028
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO	GASOLINA COMUM	15	R$/l	6,48	0,006	6,47	6,49	0,001
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	MURIAE	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,51	0,038	6,47	6,58	0,006
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GASOLINA COMUM	18	R$/l	6,14	0,156	5,95	6,49	0,025
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	NILOPOLIS	GASOLINA COMUM	8	R$/l	5,97	0,132	5,89	6,28	0,022
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	NITEROI	GASOLINA COMUM	17	R$/l	5,90	0,190	5,69	6,39	0,032
20/04/2025	26/04/2025	SERGIPE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,56	0,020	6,52	6,58	0,003
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	NOVA FRIBURGO	GASOLINA COMUM	11	R$/l	6,37	0,488	5,69	6,88	0,076
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUACU	GASOLINA COMUM	14	R$/l	5,98	0,171	5,75	6,35	0,029
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO	GASOLINA COMUM	12	R$/l	6,19	0,099	5,99	6,26	0,016
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	OLIMPIA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,34	0,283	6,19	6,99	0,045
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	OLINDA	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,50	0,021	6,47	6,52	0,003
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	OLIVEIRA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,10	0,229	5,89	6,49	0,038
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	OSASCO	GASOLINA COMUM	19	R$/l	6,15	0,375	5,79	7,49	0,061
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	OSORIO	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,17	0,216	5,79	6,39	0,035
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	OURINHOS	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,39	0,286	5,97	6,79	0,045
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	OURO PRETO	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,17	0,039	6,09	6,19	0,006
20/04/2025	26/04/2025	TOCANTINS	PALMAS	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,65	0,107	6,59	6,89	0,016
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	PALMEIRA DOS INDIOS	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,50	0,250	6,29	7,03	0,039

FLS. 20
PROC 1554
RUB

20/04/2025	26/04/2025	PARA	PARAGOMINAS	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,53	0,388	5,99	6,90	0,059
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PARAGUACU PAULISTA	GASOLINA COMUM	5	R$/l	5,81	0,228	5,59	6,09	0,039
20/04/2025	26/04/2025	TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,58	0,144	6,49	6,84	0,022
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	PARANAGUA	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,56	0,132	6,39	6,69	0,020
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	PARANAVAI	GASOLINA COMUM	5	R$/l	6,32	0,308	5,98	6,69	0,049
20/04/2025	26/04/2025	AMAZONAS	PARINTINS	GASOLINA COMUM	8	R$/l	8,39	0,000	8,39	8,39	0,000
20/04/2025	26/04/2025	PIAUI	PARNAIBA	GASOLINA COMUM	12	R$/l	6,11	0,178	5,95	6,39	0,029
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM	GASOLINA COMUM	1	R$/l	6,15	0,000	6,15	6,15	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	PASSO FUNDO	GASOLINA COMUM	13	R$/l	6,31	0,135	5,99	6,39	0,021
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	PASSOS	GASOLINA COMUM	10	R$/l	5,96	0,199	5,78	6,29	0,033
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	PATOS	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,16	0,062	6,07	6,25	0,010
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	PATROCINIO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,47	0,234	6,19	6,87	0,036
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PAULINIA	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,11	0,203	5,77	6,29	0,033
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	PAULISTA	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,50	0,031	6,47	6,57	0,005
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	PAULO AFONSO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,24	0,196	5,93	6,47	0,031
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS	GASOLINA COMUM	17	R$/l	6,42	0,121	6,16	6,69	0,019
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	PETROLINA	GASOLINA COMUM	16	R$/l	6,75	0,019	6,71	6,79	0,003
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,20	0,287	5,98	6,69	0,046
20/04/2025	26/04/2025	PIAUI	PICOS	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,03	0,103	5,90	6,23	0,017
20/04/2025	26/04/2025	RONDONIA	PIMENTA BUENO	GASOLINA COMUM	7	R$/l	7,39	0,580	7,15	8,71	0,078
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	PINHEIRO	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,25	0,120	6,15	6,46	0,019
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PIRACICABA	GASOLINA COMUM	16	R$/l	6,19	0,285	5,49	6,59	0,046
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PIRASSUNUNGA	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,06	0,144	5,89	6,24	0,024
20/04/2025	26/04/2025	PIAUI	PIRIPIRI	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,10	0,148	5,98	6,35	0,024
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	POA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,15	0,288	5,69	6,59	0,047
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	POCOES	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,24	0,087	6,14	6,40	0,014
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	POCOS DE CALDAS	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,01	0,151	5,79	6,19	0,025
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO DO SUL	PONTA PORA	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,48	0,101	6,39	6,67	0,015
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	PORANGATU	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,36	0,036	6,29	6,39	0,006
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GASOLINA COMUM	36	R$/l	6,27	0,158	5,93	6,49	0,025
20/04/2025	26/04/2025	TOCANTINS	PORTO NACIONAL	GASOLINA COMUM	5	R$/l	6,47	0,104	6,34	6,59	0,016
20/04/2025	26/04/2025	RONDONIA	PORTO VELHO	GASOLINA COMUM	19	R$/l	6,98	0,016	6,94	6,99	0,002
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PRAIA GRANDE	GASOLINA COMUM	13	R$/l	6,27	0,264	5,74	6,59	0,042
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	PRESIDENTE DUTRA	GASOLINA COMUM	3	R$/l	6,31	0,231	6,05	6,45	0,037
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,13	0,191	5,64	6,39	0,031
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	QUIXADA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,39	0,068	6,30	6,54	0,011
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	RECIFE	GASOLINA COMUM	28	R$/l	6,55	0,024	6,49	6,59	0,004
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	RESENDE	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,00	0,136	5,89	6,19	0,023
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	RIBEIRAO PIRES	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,10	0,230	5,79	6,39	0,038
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	RIO BONITO	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,06	0,245	5,79	6,38	0,040
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GASOLINA COMUM	82	R$/l	6,15	0,315	5,65	7,79	0,051
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	RIO LARGO	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,15	0,434	5,19	6,39	0,071
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	RIO VERDE	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,25	0,172	5,99	6,49	0,027
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	RONDONOPOLIS	GASOLINA COMUM	16	R$/l	6,16	0,175	5,99	6,55	0,028
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	SALGUEIRO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,77	0,036	6,69	6,80	0,005
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SALTO	GASOLINA COMUM	6	R$/l	5,92	0,395	5,39	6,30	0,067
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	SALVADOR	GASOLINA COMUM	28	R$/l	6,20	0,183	5,94	6,58	0,029
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,14	0,114	5,96	6,35	0,019
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,19	0,165	5,96	6,59	0,027
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTA ROSA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,39	0,094	6,25	6,58	0,015
20/04/2025	26/04/2025	AMAPA	SANTANA	GASOLINA COMUM	1	R$/l	6,09	0,000	6,09	6,09	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTANA DO LIVRAMENTO	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,77	0,093	6,55	6,89	0,014
20/04/2025	26/04/2025	PARA	SANTAREM	GASOLINA COMUM	13	R$/l	7,08	0,034	7,04	7,15	0,005
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SANTO ANDRE	GASOLINA COMUM	19	R$/l	6,05	0,274	5,19	6,39	0,045
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTO ANGELO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,46	0,104	6,29	6,64	0,016
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	SANTO ANTONIO DE JESUS	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,68	0,018	6,64	6,69	0,003
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,22	0,193	6,05	6,49	0,031
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SANTOS	GASOLINA COMUM	15	R$/l	6,21	0,395	5,64	6,79	0,064
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO	GASOLINA COMUM	19	R$/l	6,17	0,183	5,76	6,47	0,030
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO CAETANO DO SUL	GASOLINA COMUM	11	R$/l	6,08	0,535	5,19	6,69	0,088
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO CARLOS	GASOLINA COMUM	1	R$/l	5,99	0,000	5,99	5,99	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO GABRIEL	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,53	0,195	6,37	6,99	0,030
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	SAO GONCALO	GASOLINA COMUM	17	R$/l	5,98	0,244	5,79	6,59	0,041
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO JOAO DA BOA VISTA	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,00	0,271	5,55	6,49	0,045
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DE MERITI	GASOLINA COMUM	10	R$/l	5,99	0,118	5,87	6,19	0,020
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	SAO JOAO DEL REI	GASOLINA COMUM	4	R$/l	5,98	0,020	5,95	5,99	0,003
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	SAO JOSE	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,78	0,063	6,74	6,99	0,009
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	SAO JOSE DE RIBAMAR	GASOLINA COMUM	10	R$/l	5,62	0,047	5,56	5,69	0,008
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO JOSE DO RIO PRETO	GASOLINA COMUM	19	R$/l	5,96	0,125	5,77	6,19	0,021
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS	GASOLINA COMUM	19	R$/l	5,92	0,324	5,59	6,99	0,055
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS	GASOLINA COMUM	12	R$/l	6,84	0,157	6,53	6,99	0,023

FLS. 21
PROC 1554
RUB

20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO LEOPOLDO	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,28	0,086	6,22	6,49	0,014
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	SAO LUIS	GASOLINA COMUM	22	R$/l	5,62	0,065	5,49	5,75	0,012
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO LUIZ GONZAGA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,36	0,051	6,29	6,47	0,008
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	SAO MATEUS	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,69	0,000	6,69	6,69	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO PAULO	GASOLINA COMUM	209	R$/l	6,21	0,668	5,19	8,79	0,108
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,17	0,227	5,89	6,49	0,037
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO VICENTE	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,10	0,259	5,79	6,49	0,042
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,30	0,062	6,22	6,39	0,010
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,23	0,025	6,20	6,26	0,004
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,33	0,134	6,19	6,58	0,021
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	SENHOR DO BONFIM	GASOLINA COMUM	12	R$/l	6,40	0,212	6,19	6,69	0,033
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	SERRA	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,11	0,162	5,89	6,39	0,027
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	SERRA TALHADA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,02	0,635	5,70	7,59	0,105
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	SERRINHA	GASOLINA COMUM	10	R$/l	5,98	0,231	5,69	6,26	0,039
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SERTAOZINHO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,26	0,046	6,22	6,37	0,007
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,09	0,123	5,87	6,19	0,020
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	SINOP	GASOLINA COMUM	11	R$/l	6,35	0,373	5,84	6,89	0,059
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	SOBRAL	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,57	0,069	6,49	6,69	0,010
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SOROCABA	GASOLINA COMUM	19	R$/l	6,00	0,358	5,35	6,79	0,060
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	SORRISO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,68	0,261	6,10	6,85	0,039
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	SOUSA	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,18	0,197	5,99	6,49	0,032
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SUMARE	GASOLINA COMUM	14	R$/l	5,97	0,255	5,54	6,35	0,043
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SUZANO	GASOLINA COMUM	10	R$/l	5,94	0,403	5,39	6,75	0,068
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	TABOAO DA SERRA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,03	0,747	5,19	7,69	0,124
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	TATUI	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,32	0,424	5,69	6,69	0,067
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	TAUBATE	GASOLINA COMUM	15	R$/l	5,80	0,215	5,50	6,22	0,037
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	TEIXEIRA DE FREITAS	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,80	0,278	6,20	6,97	0,041
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	TEOFILO OTONI	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,10	0,161	5,94	6,34	0,026
20/04/2025	26/04/2025	PIAUI	TERESINA	GASOLINA COMUM	29	R$/l	5,88	0,073	5,75	6,09	0,012
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	TOLEDO	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,34	0,226	5,99	6,69	0,036
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	TORRES	GASOLINA COMUM	4	R$/l	6,38	0,010	6,37	6,39	0,002
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	TRES CORACOES	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,46	0,167	6,29	6,69	0,026
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,34	0,457	5,89	6,79	0,072
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	TRINDADE	GASOLINA COMUM	1	R$/l	6,44	0,000	6,44	6,44	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	TUBARAO	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,31	0,050	6,28	6,39	0,008
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	UBATUBA	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,36	0,160	6,09	6,59	0,025
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	UBERABA	GASOLINA COMUM	4	R$/l	5,86	0,158	5,67	5,99	0,027
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	UBERLANDIA	GASOLINA COMUM	20	R$/l	5,98	0,052	5,93	6,19	0,009
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	UMUARAMA	GASOLINA COMUM	12	R$/l	6,23	0,198	6,04	6,49	0,032
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	UNAI	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,31	0,234	5,99	6,59	0,037
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	UNIAO DA VITORIA	GASOLINA COMUM	4	R$/l	6,50	0,025	6,49	6,54	0,004
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	URUGUAIANA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,29	0,137	6,12	6,49	0,022
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	VACARIA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,25	0,128	6,11	6,44	0,020
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	VALENCA	GASOLINA COMUM	5	R$/l	6,67	0,004	6,67	6,68	0,001
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	VALINHOS	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,23	0,225	5,97	6,49	0,036
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	VALPARAISO DE GOIAS	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,47	0,154	6,18	6,79	0,024
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE	GASOLINA COMUM	17	R$/l	6,07	0,151	5,83	6,29	0,025
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,32	0,137	6,15	6,49	0,022
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	VICOSA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,33	0,066	6,19	6,39	0,010
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	VIDEIRA	GASOLINA COMUM	4	R$/l	6,33	0,101	6,25	6,45	0,016
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA	GASOLINA COMUM	16	R$/l	6,13	0,075	6,03	6,29	0,012
20/04/2025	26/04/2025	RONDONIA	VILHENA	GASOLINA COMUM	7	R$/l	7,05	0,013	7,03	7,06	0,002
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	VINHEDO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,11	0,139	5,99	6,39	0,023
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GASOLINA COMUM	12	R$/l	6,11	0,065	6,05	6,19	0,011
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	VITORIA DA CONQUISTA	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,54	0,031	6,50	6,59	0,005
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	VITORIA DE SANTO ANTAO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	5,99	0,000	5,99	5,99	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA	GASOLINA COMUM	11	R$/l	6,36	0,087	6,19	6,49	0,014
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	VOTORANTIM	GASOLINA COMUM	5	R$/l	6,17	0,236	5,79	6,42	0,038
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	VOTUPORANGA	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,14	0,170	5,77	6,39	0,028
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	XANXERE	GASOLINA COMUM	5	R$/l	6,45	0,016	6,44	6,48	0,003
20/04/2025	26/04/2025	PARA	ABAETETUBA	GLP	5	R$/13kg	110,00	0,000	110,00	110,00	0,000
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	ACAILANDIA	GLP	6	R$/13kg	108,83	2,041	105,00	110,00	0,019
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ADAMANTINA	GLP	7	R$/13kg	99,27	7,453	90,00	109,90	0,075
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GLP	13	R$/13kg	97,76	2,169	94,99	100,00	0,022
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	ALAGOINHAS	GLP	7	R$/13kg	120,99	2,772	116,99	126,00	0,023
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	ALEGRETE	GLP	4	R$/13kg	111,25	8,539	100,00	120,00	0,077
20/04/2025	26/04/2025	PARA	ALENQUER	GLP	2	R$/13kg	114,00	1,414	113,00	115,00	0,012
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ALFENAS	GLP	7	R$/13kg	101,42	11,804	84,99	110,00	0,116
20/04/2025	26/04/2025	PARA	ALTAMIRA	GLP	6	R$/13kg	129,99	7,586	125,00	144,99	0,058
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA	GLP	5	R$/13kg	107,19	4,149	103,00	113,00	0,039
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	AMERICANA	GLP	7	R$/13kg	108,56	8,522	99,99	124,99	0,078

FLS. 22
PROC 157
RUB

20/04/2025	26/04/2025	PARA	ANANINDEUA	GLP	12	R$/13kg	103,16	5,752	98,00	115,00	0,056
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	ANAPOLIS	GLP	19	R$/13kg	110,78	1,873	110,00	115,00	0,017
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS	GLP	7	R$/13kg	124,84	0,879	123,00	125,90	0,007
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	APARECIDA DE GOIANIA	GLP	24	R$/13kg	104,08	7,530	94,99	115,00	0,072
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	APUCARANA	GLP	10	R$/13kg	99,39	1,552	95,00	100,00	0,016
20/04/2025	26/04/2025	SERGIPE	ARACAJU	GLP	15	R$/13kg	103,00	2,579	99,90	106,00	0,025
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ARACATUBA	GLP	15	R$/13kg	92,19	4,024	85,99	100,00	0,044
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	ARACRUZ	GLP	7	R$/13kg	104,85	5,787	99,99	115,00	0,055
20/04/2025	26/04/2025	TOCANTINS	ARAGUAINA	GLP	11	R$/13kg	129,54	1,508	125,00	130,00	0,012
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ARAGUARI	GLP	7	R$/13kg	102,85	5,786	95,00	112,00	0,056
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	ARAPIRACA	GLP	8	R$/13kg	99,49	4,375	90,00	105,00	0,044
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	ARAPONGAS	GLP	9	R$/13kg	99,75	0,697	97,90	100,00	0,007
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ARARAS	GLP	7	R$/13kg	104,99	2,232	104,00	109,99	0,021
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	ARARIPINA	GLP	7	R$/13kg	104,28	1,890	100,00	105,00	0,018
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA	GLP	7	R$/13kg	86,85	2,413	84,99	90,00	0,028
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	ARAUCARIA	GLP	10	R$/13kg	100,80	4,315	93,00	110,00	0,043
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ARAXA	GLP	7	R$/13kg	97,14	2,478	93,00	100,00	0,026
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	ARCOVERDE	GLP	4	R$/13kg	96,24	2,502	94,99	100,00	0,026
20/04/2025	26/04/2025	RONDONIA	ARIQUEMES	GLP	7	R$/13kg	129,42	4,392	125,00	135,00	0,034
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ASSIS	GLP	9	R$/13kg	112,22	10,341	95,00	120,00	0,092
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ATIBAIA	GLP	9	R$/13kg	111,22	9,404	96,00	125,00	0,085
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	AVARE	GLP	3	R$/13kg	98,66	0,583	97,99	99,00	0,006
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	BACABAL	GLP	4	R$/13kg	117,50	5,000	110,00	120,00	0,043
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	BAGE	GLP	8	R$/13kg	124,12	5,793	110,00	127,00	0,047
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	BALSAS	GLP	6	R$/13kg	125,00	0,000	125,00	125,00	0,000
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	BARBACENA	GLP	7	R$/13kg	99,52	0,562	98,80	100,00	0,006
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	BARRA DO CORDA	GLP	7	R$/13kg	120,71	7,319	110,00	125,00	0,061
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA	GLP	6	R$/13kg	102,10	3,627	98,90	106,90	0,036
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	BARREIRAS	GLP	6	R$/13kg	135,00	0,000	135,00	135,00	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BARRETOS	GLP	5	R$/13kg	111,00	5,477	105,00	120,00	0,049
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BARUERI	GLP	10	R$/13kg	112,49	6,866	104,99	125,99	0,061
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BAURU	GLP	11	R$/13kg	100,63	6,284	89,99	107,00	0,062
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	BAYEUX	GLP	7	R$/13kg	101,42	4,756	95,00	105,00	0,047
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BEBEDOURO	GLP	7	R$/13kg	108,56	8,022	94,99	115,00	0,074
20/04/2025	26/04/2025	PARA	BELEM	GLP	25	R$/13kg	112,29	6,629	104,00	125,00	0,059
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO	GLP	7	R$/13kg	90,71	3,451	85,00	95,00	0,038
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GLP	15	R$/13kg	101,33	11,097	89,99	125,00	0,110
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	BELO JARDIM	GLP	6	R$/13kg	93,33	3,204	90,00	98,00	0,034
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONCALVES	GLP	7	R$/13kg	120,14	4,100	114,00	128,00	0,034
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	BETIM	GLP	9	R$/13kg	104,77	9,311	90,00	115,00	0,089
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BIRIGUI	GLP	9	R$/13kg	94,21	3,899	89,00	100,00	0,041
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	BLUMENAU	GLP	10	R$/13kg	121,96	4,193	115,00	130,00	0,034
20/04/2025	26/04/2025	RORAIMA	BOA VISTA	GLP	22	R$/13kg	137,18	6,200	130,00	155,00	0,045
20/04/2025	26/04/2025	PARA	BRAGANCA	GLP	5	R$/13kg	111,60	3,130	109,00	115,00	0,028
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BRAGANCA PAULISTA	GLP	9	R$/13kg	110,17	7,896	96,80	120,00	0,072
20/04/2025	26/04/2025	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	GLP	35	R$/13kg	100,69	3,677	94,50	108,00	0,037
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	BRUMADO	GLP	2	R$/13kg	120,00	7,071	115,00	125,00	0,059
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	BRUSQUE	GLP	3	R$/13kg	133,63	5,526	130,00	139,99	0,041
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	CABEDELO	GLP	6	R$/13kg	106,99	4,151	99,99	113,00	0,039
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GLP	5	R$/13kg	98,59	3,135	92,99	100,00	0,032
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO	GLP	6	R$/13kg	91,16	5,307	84,99	97,00	0,058
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	CACADOR	GLP	7	R$/13kg	122,85	13,803	109,99	145,00	0,112
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CACAPAVA	GLP	6	R$/13kg	93,66	11,132	74,99	103,00	0,119
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	CACERES	GLP	10	R$/13kg	119,90	2,132	115,00	124,00	0,018
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL	GLP	7	R$/13kg	97,28	3,861	95,00	105,00	0,040
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRINHA	GLP	7	R$/13kg	109,57	2,761	107,00	115,00	0,025
20/04/2025	26/04/2025	RONDONIA	CACOAL	GLP	7	R$/13kg	136,14	3,485	134,00	144,00	0,026
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	CAETITE	GLP	7	R$/13kg	110,71	3,450	105,00	115,00	0,031
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO	GLP	7	R$/13kg	115,00	0,000	115,00	115,00	0,000
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	CALDAS NOVAS	GLP	10	R$/13kg	107,39	6,959	98,00	120,00	0,065
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CAMBE	GLP	7	R$/13kg	108,57	2,440	105,00	110,00	0,022
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	CAMPINA GRANDE	GLP	8	R$/13kg	99,37	7,291	89,99	110,00	0,073
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CAMPINAS	GLP	8	R$/13kg	99,99	7,559	89,99	109,99	0,076
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CAMPO BELO	GLP	7	R$/13kg	100,71	1,890	100,00	105,00	0,019
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GLP	34	R$/13kg	107,34	6,455	95,00	122,00	0,060
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CAMPO LARGO	GLP	10	R$/13kg	98,40	5,461	90,00	110,00	0,055
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CAMPO MOURAO	GLP	7	R$/13kg	109,71	5,219	105,00	118,00	0,048
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	GLP	2	R$/13kg	94,99	0,007	94,99	95,00	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS	GLP	15	R$/13kg	106,29	4,303	99,90	110,00	0,040
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CARAGUATATUBA	GLP	7	R$/13kg	107,11	9,055	99,99	125,00	0,085
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CARAPICUIBA	GLP	11	R$/13kg	104,17	6,386	89,99	111,99	0,061

FLS. 23
PROC 1547
RUB

20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CARATINGA	GLP	7	R$/13kg	115,42	8,243	105,00	130,00	0,071
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	CARIACICA	GLP	12	R$/13kg	99,66	6,500	85,00	110,00	0,065
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	CARUARU	GLP	10	R$/13kg	89,19	5,996	80,00	103,00	0,067
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CASCAVEL	GLP	15	R$/13kg	108,69	4,705	100,00	115,00	0,043
20/04/2025	26/04/2025	PARA	CASTANHAL	GLP	9	R$/13kg	105,66	1,659	102,99	108,00	0,016
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CASTRO	GLP	6	R$/13kg	107,48	7,785	99,00	117,00	0,072
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	CATALAO	GLP	7	R$/13kg	111,42	3,780	105,00	115,00	0,034
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CATANDUVA	GLP	5	R$/13kg	109,80	0,000	109,80	109,80	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL	GLP	15	R$/13kg	110,46	5,034	99,00	117,00	0,046
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	CHAPECO	GLP	10	R$/13kg	128,60	12,186	109,00	148,00	0,095
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CIANORTE	GLP	7	R$/13kg	108,55	16,023	84,90	130,00	0,148
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	CODO	GLP	7	R$/13kg	115,00	0,000	115,00	115,00	0,000
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	COLATINA	GLP	8	R$/13kg	93,49	3,893	87,99	100,00	0,042
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	COLOMBO	GLP	12	R$/13kg	95,79	4,509	89,90	99,90	0,047
20/04/2025	26/04/2025	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	GLP	6	R$/13kg	110,83	2,041	110,00	115,00	0,018
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CONGONHAS	GLP	7	R$/13kg	102,85	5,788	94,99	110,00	0,056
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CONSELHEIRO LAFAIETE	GLP	7	R$/13kg	95,85	7,668	88,00	110,00	0,080
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CONTAGEM	GLP	10	R$/13kg	111,20	8,613	95,00	126,00	0,077
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CORONEL FABRICIANO	GLP	7	R$/13kg	114,28	7,319	100,00	125,00	0,064
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO DO SUL	CORUMBA	GLP	6	R$/13kg	127,33	3,882	120,00	130,00	0,030
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	COTIA	GLP	7	R$/13kg	118,29	10,033	104,99	130,00	0,085
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	CRICIUMA	GLP	6	R$/13kg	108,83	11,053	98,00	125,00	0,102
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CRUZ ALTA	GLP	5	R$/13kg	100,60	3,578	99,00	107,00	0,036
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CRUZEIRO	GLP	7	R$/13kg	89,77	0,563	88,50	89,99	0,006
20/04/2025	26/04/2025	ACRE	CRUZEIRO DO SUL	GLP	7	R$/13kg	127,00	2,000	125,00	130,00	0,016
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CUBATAO	GLP	7	R$/13kg	119,42	5,127	110,00	125,00	0,043
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	CUIABA	GLP	27	R$/13kg	115,25	10,516	90,00	140,00	0,091
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CURITIBA	GLP	33	R$/13kg	98,51	3,844	90,00	110,00	0,039
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CURVELO	GLP	7	R$/13kg	93,71	5,936	88,00	100,00	0,063
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	DELMIRO GOUVEIA	GLP	4	R$/13kg	106,25	2,500	105,00	110,00	0,024
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	DIADEMA	GLP	8	R$/13kg	110,61	8,316	98,99	120,00	0,075
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	DIVINOPOLIS	GLP	10	R$/13kg	95,59	7,264	87,99	110,00	0,076
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS	GLP	15	R$/13kg	114,18	9,939	105,00	135,00	0,087
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS	GLP	12	R$/13kg	90,16	5,493	82,00	105,00	0,061
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	EMBU DAS ARTES	GLP	10	R$/13kg	107,96	5,589	95,99	115,00	0,052
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	ERECHIM	GLP	9	R$/13kg	130,76	9,538	109,90	140,00	0,073
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO	GLP	7	R$/13kg	111,14	4,180	105,00	118,00	0,038
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	EUNAPOLIS	GLP	7	R$/13kg	113,57	2,442	109,99	115,00	0,022
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	FEIRA DE SANTANA	GLP	3	R$/13kg	109,96	4,955	104,99	114,90	0,045
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GLP	7	R$/13kg	122,42	9,431	110,00	133,00	0,077
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	FORMIGA	GLP	7	R$/13kg	113,57	2,440	110,00	115,00	0,021
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	FORMOSA	GLP	7	R$/13kg	109,28	7,868	100,00	120,00	0,072
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	FORTALEZA	GLP	6	R$/13kg	102,16	2,486	99,99	105,00	0,024
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	FOZ DO IGUACU	GLP	14	R$/13kg	114,14	4,990	100,00	120,00	0,044
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	FRANCA	GLP	11	R$/13kg	103,99	4,246	99,99	110,00	0,041
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	FRANCISCO BELTRAO	GLP	4	R$/13kg	112,00	5,715	105,00	118,00	0,051
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	GARANHUNS	GLP	7	R$/13kg	101,71	2,360	97,00	105,00	0,023
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	GARCA	GLP	6	R$/13kg	108,48	1,625	107,00	110,00	0,015
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	GOIANA	GLP	4	R$/13kg	89,25	7,228	85,00	100,00	0,081
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	GOIANIA	GLP	19	R$/13kg	108,04	8,657	89,99	130,00	0,080
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	GOIATUBA	GLP	3	R$/13kg	120,00	5,000	115,00	125,00	0,042
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES	GLP	10	R$/13kg	120,60	4,789	110,00	125,00	0,040
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI	GLP	10	R$/13kg	106,69	5,632	100,00	117,00	0,053
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	GUAIBA	GLP	7	R$/13kg	102,78	3,973	99,90	110,00	0,039
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	GUANAMBI	GLP	8	R$/13kg	113,12	5,303	105,00	120,00	0,047
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	GUARAPARI	GLP	8	R$/13kg	96,74	2,255	94,99	100,00	0,023
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	GUARAPUAVA	GLP	10	R$/13kg	105,39	5,150	98,00	115,00	0,049
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	GUARATINGUETA	GLP	6	R$/13kg	94,83	11,325	74,99	105,00	0,119
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	GUARUJA	GLP	8	R$/13kg	111,74	7,850	100,00	120,00	0,070
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	GUARULHOS	GLP	13	R$/13kg	100,07	8,109	90,00	120,00	0,081
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	GUAXUPE	GLP	6	R$/13kg	98,31	7,549	89,90	110,00	0,077
20/04/2025	26/04/2025	TOCANTINS	GURUPI	GLP	8	R$/13kg	121,25	2,315	120,00	125,00	0,019
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	HORTOLANDIA	GLP	8	R$/13kg	95,24	6,585	89,99	109,99	0,069
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	ICO	GLP	4	R$/13kg	115,25	4,856	108,00	118,00	0,042
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	IGARASSU	GLP	6	R$/13kg	99,16	8,010	90,00	110,00	0,081
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	IGUATU	GLP	7	R$/13kg	112,71	2,809	108,00	115,00	0,025
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	IJUI	GLP	7	R$/13kg	106,84	12,809	93,00	127,00	0,120
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	ILHEUS	GLP	7	R$/13kg	139,71	10,751	130,00	153,00	0,077
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	IMPERATRIZ	GLP	11	R$/13kg	109,54	1,507	105,00	110,00	0,014
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	INDAIATUBA	GLP	7	R$/13kg	113,57	3,102	110,00	120,00	0,027
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	IPATINGA	GLP	7	R$/13kg	109,42	10,212	93,00	120,00	0,093

FLS. 224
PROC
RUB

20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	IPIRA	GLP	4	R$/13kg	113,75	4,787	110,00	120,00	0,042
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	IRECE	GLP	2	R$/13kg	122,50	3,536	120,00	125,00	0,029
20/04/2025	26/04/2025	SERGIPE	ITABAIANA	GLP	5	R$/13kg	108,40	5,941	100,00	115,00	0,055
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	ITABORAI	GLP	10	R$/13kg	100,29	1,705	98,99	105,00	0,017
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	ITAJAI	GLP	12	R$/13kg	117,90	9,855	100,00	129,00	0,084
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ITAJUBA	GLP	6	R$/13kg	92,66	11,725	82,00	115,00	0,127
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	ITAMARAJU	GLP	4	R$/13kg	103,75	6,292	95,00	110,00	0,061
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITANHAEM	GLP	7	R$/13kg	107,56	6,105	99,99	116,99	0,057
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITAPECERICA DA SERRA	GLP	6	R$/13kg	104,99	5,477	99,99	109,99	0,052
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	ITAPERUNA	GLP	4	R$/13kg	98,74	2,495	95,00	99,99	0,025
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITAPEVA	GLP	4	R$/13kg	118,49	2,385	114,99	120,00	0,020
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	ITAPIPOCA	GLP	7	R$/13kg	113,57	9,880	95,00	120,00	0,087
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITAPOLIS	GLP	7	R$/13kg	118,71	2,628	115,00	121,00	0,022
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITAQUAQUECETUBA	GLP	7	R$/13kg	92,70	2,870	88,99	94,99	0,031
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITATIBA	GLP	7	R$/13kg	108,55	6,899	99,99	120,00	0,064
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ITAUNA	GLP	7	R$/13kg	109,00	9,798	96,00	122,00	0,090
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITU	GLP	5	R$/13kg	112,60	2,510	110,00	115,00	0,022
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ITUIUTABA	GLP	8	R$/13kg	96,87	5,693	90,00	108,00	0,059
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	ITUMBIARA	GLP	7	R$/13kg	113,14	5,984	107,00	125,00	0,053
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	JABOATAO DOS GUARARAPES	GLP	8	R$/13kg	97,49	4,377	89,99	105,00	0,045
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JABOTICABAL	GLP	6	R$/13kg	102,81	7,894	95,00	115,00	0,077
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JACAREI	GLP	9	R$/13kg	102,52	7,281	94,00	110,00	0,071
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	JAGUAQUARA	GLP	4	R$/13kg	125,00	0,000	125,00	125,00	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JALES	GLP	3	R$/13kg	102,98	5,167	100,00	108,95	0,050
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JANAUBA	GLP	7	R$/13kg	115,00	0,000	115,00	115,00	0,000
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JANUARIA	GLP	7	R$/13kg	124,00	2,646	118,00	125,00	0,021
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JAU	GLP	7	R$/13kg	106,12	7,244	94,00	115,90	0,068
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	JEQUIE	GLP	7	R$/13kg	107,85	8,092	100,00	120,00	0,075
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JOAO MONLEVADE	GLP	7	R$/13kg	105,00	5,000	100,00	115,00	0,048
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	JOAO PESSOA	GLP	24	R$/13kg	105,83	6,540	84,99	110,00	0,062
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JOAO PINHEIRO	GLP	7	R$/13kg	115,70	1,896	114,90	120,00	0,016
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	JOINVILLE	GLP	9	R$/13kg	121,55	6,521	110,00	133,00	0,054
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JOSE BONIFACIO	GLP	7	R$/13kg	103,14	3,485	100,00	110,00	0,034
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	JUAZEIRO	GLP	6	R$/13kg	110,00	0,000	110,00	110,00	0,000
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	JUAZEIRO DO NORTE	GLP	5	R$/13kg	113,60	2,074	110,00	115,00	0,018
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA	GLP	15	R$/13kg	95,05	8,601	84,99	120,00	0,090
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JUNDIAI	GLP	4	R$/13kg	115,00	4,082	110,00	120,00	0,035
20/04/2025	26/04/2025	SERGIPE	LAGARTO	GLP	7	R$/13kg	105,00	0,000	105,00	105,00	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	LAGUNA	GLP	7	R$/13kg	110,57	3,780	105,00	115,00	0,034
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO	GLP	7	R$/13kg	116,28	3,498	112,00	120,00	0,030
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	LAJEDO	GLP	3	R$/13kg	103,33	2,887	100,00	105,00	0,028
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	LAVRAS	GLP	7	R$/13kg	103,57	4,757	99,99	110,00	0,046
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	LEME	GLP	3	R$/13kg	95,00	0,000	95,00	95,00	0,000
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	LEOPOLDINA	GLP	6	R$/13kg	107,00	7,823	99,00	118,00	0,073
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	LIMEIRA	GLP	9	R$/13kg	101,99	6,003	99,99	118,00	0,059
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	LIMOEIRO DO NORTE	GLP	5	R$/13kg	108,60	9,737	97,00	117,00	0,090
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	LINHARES	GLP	11	R$/13kg	111,36	4,523	105,00	120,00	0,041
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	LINS	GLP	3	R$/13kg	106,66	12,584	95,00	120,00	0,118
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	GLP	7	R$/13kg	115,00	2,887	110,00	120,00	0,025
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	LONDRINA	GLP	15	R$/13kg	104,60	8,060	93,00	125,00	0,077
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	LORENA	GLP	6	R$/13kg	90,66	5,279	85,00	100,00	0,058
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	LUZIANIA	GLP	4	R$/13kg	98,74	1,263	96,99	100,00	0,013
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	MACAE	GLP	7	R$/13kg	140,28	0,753	139,99	141,99	0,005
20/04/2025	26/04/2025	AMAPA	MACAPA	GLP	14	R$/13kg	119,85	8,520	108,00	135,00	0,071
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	MACEIO	GLP	26	R$/13kg	100,19	8,553	84,99	115,00	0,085
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	MAFRA	GLP	4	R$/13kg	98,72	14,328	79,99	114,90	0,145
20/04/2025	26/04/2025	AMAZONAS	MANACAPURU	GLP	7	R$/13kg	130,28	4,990	121,00	136,00	0,038
20/04/2025	26/04/2025	AMAZONAS	MANAUS	GLP	65	R$/13kg	127,05	6,400	118,00	149,00	0,050
20/04/2025	26/04/2025	PARA	MARABA	GLP	9	R$/13kg	120,33	7,400	105,00	128,00	0,061
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	MARICA	GLP	7	R$/13kg	92,85	6,468	84,99	102,00	0,070
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MARILIA	GLP	8	R$/13kg	122,37	2,326	120,00	125,00	0,019
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	MARINGA	GLP	12	R$/13kg	103,73	5,693	99,99	120,00	0,055
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MATAO	GLP	6	R$/13kg	99,99	0,000	99,99	99,99	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MAUA	GLP	9	R$/13kg	106,66	5,002	99,99	110,00	0,047
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	MINEIROS	GLP	7	R$/13kg	126,14	3,288	120,00	128,00	0,026
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MOCOCA	GLP	7	R$/13kg	111,41	5,557	104,99	120,00	0,050
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES	GLP	5	R$/13kg	112,37	4,305	107,90	117,00	0,038
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MONTE ALTO	GLP	6	R$/13kg	108,33	2,582	105,00	110,00	0,024
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	MONTE CARMELO	GLP	6	R$/13kg	98,33	4,082	90,00	100,00	0,042
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	MONTES CLAROS	GLP	22	R$/13kg	109,95	7,444	97,00	125,00	0,068
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	MORRINHOS	GLP	5	R$/13kg	101,60	3,209	98,00	105,00	0,032

FLS. 25
PROC
RUB

20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO	GLP	9	R$/13kg	103,55	2,745	99,99	107,00	0,027
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	MURIAE	GLP	6	R$/13kg	104,99	3,165	99,99	110,00	0,030
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GLP	16	R$/13kg	102,50	11,100	90,00	128,00	0,108
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	NILOPOLIS	GLP	7	R$/13kg	110,00	0,000	110,00	110,00	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	NITEROI	GLP	7	R$/13kg	92,55	11,288	79,99	109,90	0,122
20/04/2025	26/04/2025	SERGIPE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	GLP	8	R$/13kg	102,62	2,200	100,00	105,00	0,021
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	NOVA FRIBURGO	GLP	7	R$/13kg	94,85	4,845	85,00	100,00	0,051
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUACU	GLP	15	R$/13kg	97,99	13,603	79,99	115,00	0,139
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO	GLP	10	R$/13kg	103,00	5,207	99,00	113,00	0,051
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	OLIMPIA	GLP	6	R$/13kg	97,50	1,225	95,00	98,00	0,013
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	OLINDA	GLP	9	R$/13kg	91,44	7,585	85,00	110,00	0,083
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	OLIVEIRA	GLP	6	R$/13kg	105,00	0,000	105,00	105,00	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	OSASCO	GLP	12	R$/13kg	103,28	9,440	92,99	119,99	0,091
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	OSORIO	GLP	7	R$/13kg	104,24	5,325	99,90	110,00	0,051
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	OURINHOS	GLP	7	R$/13kg	102,97	6,676	93,90	109,00	0,065
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	OURO PRETO	GLP	4	R$/13kg	105,50	13,699	90,00	122,00	0,130
20/04/2025	26/04/2025	TOCANTINS	PALMAS	GLP	7	R$/13kg	125,71	4,499	120,00	130,00	0,036
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	PALMEIRA DOS INDIOS	GLP	3	R$/13kg	95,00	5,000	90,00	100,00	0,053
20/04/2025	26/04/2025	PARA	PARAGOMINAS	GLP	7	R$/13kg	139,28	1,890	135,00	140,00	0,014
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PARAGUACU PAULISTA	GLP	3	R$/13kg	115,00	5,000	110,00	120,00	0,043
20/04/2025	26/04/2025	TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS	GLP	6	R$/13kg	128,33	2,582	125,00	130,00	0,020
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	PARANAGUA	GLP	7	R$/13kg	95,71	3,450	90,00	100,00	0,036
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	PARANAVAI	GLP	7	R$/13kg	106,10	3,996	102,90	115,00	0,038
20/04/2025	26/04/2025	PIAUI	PARNAIBA	GLP	7	R$/13kg	111,42	3,780	105,00	115,00	0,034
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM	GLP	8	R$/13kg	110,00	0,000	110,00	110,00	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	PASSO FUNDO	GLP	8	R$/13kg	119,87	4,357	115,00	125,00	0,036
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	PASSOS	GLP	7	R$/13kg	107,14	7,559	100,00	120,00	0,071
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	PATOS	GLP	7	R$/13kg	106,00	4,899	98,00	110,00	0,046
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	PATROCINIO	GLP	6	R$/13kg	101,00	4,517	98,00	110,00	0,045
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PAULINIA	GLP	6	R$/13kg	108,33	7,530	99,99	120,00	0,070
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	PAULISTA	GLP	10	R$/13kg	96,89	2,470	94,99	100,00	0,025
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	PAULO AFONSO	GLP	5	R$/13kg	105,60	5,639	100,00	115,00	0,053
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS	GLP	15	R$/13kg	109,92	2,587	105,90	118,00	0,024
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	PETROLINA	GLP	10	R$/13kg	116,50	7,472	100,00	125,00	0,064
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS	GLP	7	R$/13kg	96,84	7,598	89,90	108,00	0,078
20/04/2025	26/04/2025	PIAUI	PICOS	GLP	7	R$/13kg	102,42	3,359	96,00	105,00	0,033
20/04/2025	26/04/2025	RONDONIA	PIMENTA BUENO	GLP	1	R$/13kg	143,00	0,000	143,00	143,00	0,000
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	PINHEIRO	GLP	7	R$/13kg	125,70	4,520	119,90	130,00	0,036
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PIRACICABA	GLP	11	R$/13kg	104,81	6,512	98,00	115,00	0,062
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PIRASSUNUNGA	GLP	7	R$/13kg	105,84	6,455	99,00	112,00	0,061
20/04/2025	26/04/2025	PIAUI	PIRIPIRI	GLP	6	R$/13kg	112,49	8,809	99,99	120,00	0,078
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	POA	GLP	7	R$/13kg	102,13	6,363	94,99	109,99	0,062
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	POCOES	GLP	7	R$/13kg	112,85	8,050	105,00	125,00	0,071
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	POCOS DE CALDAS	GLP	7	R$/13kg	114,99	4,796	105,00	120,00	0,042
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO DO SUL	PONTA PORA	GLP	7	R$/13kg	120,42	3,823	115,00	128,00	0,032
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	PORANGATU	GLP	7	R$/13kg	114,85	0,692	113,99	116,00	0,006
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GLP	15	R$/13kg	113,10	8,020	100,00	129,90	0,071
20/04/2025	26/04/2025	TOCANTINS	PORTO NACIONAL	GLP	7	R$/13kg	125,71	4,499	120,00	130,00	0,036
20/04/2025	26/04/2025	RONDONIA	PORTO VELHO	GLP	24	R$/13kg	118,68	5,571	107,00	130,00	0,047
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PRAIA GRANDE	GLP	9	R$/13kg	113,97	3,998	109,99	119,90	0,035
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	PRESIDENTE DUTRA	GLP	4	R$/13kg	115,75	2,986	113,00	120,00	0,026
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE	GLP	12	R$/13kg	108,98	6,901	99,90	115,00	0,063
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	QUIXADA	GLP	7	R$/13kg	101,85	7,013	93,99	110,00	0,069
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	RECIFE	GLP	15	R$/13kg	91,33	4,354	85,00	100,00	0,048
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	RESENDE	GLP	7	R$/13kg	112,14	2,673	110,00	115,00	0,024
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	RIBEIRAO PIRES	GLP	7	R$/13kg	108,55	12,836	94,90	125,00	0,118
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	RIO BONITO	GLP	7	R$/13kg	88,13	2,793	84,99	92,99	0,032
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GLP	25	R$/13kg	97,71	4,901	89,90	105,00	0,050
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	RIO LARGO	GLP	7	R$/13kg	99,13	1,862	95,00	100,00	0,019
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	RIO VERDE	GLP	10	R$/13kg	130,00	0,000	130,00	130,00	0,000
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	RONDONOPOLIS	GLP	8	R$/13kg	127,50	5,345	125,00	140,00	0,042
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	SALGUEIRO	GLP	5	R$/13kg	106,00	2,236	105,00	110,00	0,021
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SALTO	GLP	4	R$/13kg	99,74	7,762	90,00	109,00	0,078
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	SALVADOR	GLP	28	R$/13kg	126,96	9,327	113,00	148,00	0,073
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	GLP	4	R$/13kg	105,00	0,000	105,00	105,00	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA	GLP	12	R$/13kg	111,72	4,320	105,00	119,90	0,039
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTA ROSA	GLP	7	R$/13kg	117,00	7,165	108,00	130,00	0,061
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTANA DO LIVRAMENTO	GLP	7	R$/13kg	117,42	9,778	105,00	129,00	0,083
20/04/2025	26/04/2025	PARA	SANTAREM	GLP	16	R$/13kg	92,18	10,641	84,99	110,00	0,115
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SANTO ANDRE	GLP	10	R$/13kg	107,99	6,635	99,99	122,00	0,061
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTO ANGELO	GLP	6	R$/13kg	116,83	8,637	105,00	128,00	0,074

FLS.
PROC
RUB

20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	SANTO ANTONIO DE JESUS	GLP	7	R$/13kg	115,71	10,950	105,00	137,00	0,095
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA	GLP	4	R$/13kg	99,75	6,652	94,00	106,00	0,067
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SANTOS	GLP	10	R$/13kg	125,68	3,658	119,90	130,00	0,029
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO	GLP	5	R$/13kg	120,59	9,294	109,99	134,00	0,077
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO CAETANO DO SUL	GLP	5	R$/13kg	113,99	9,618	99,99	124,99	0,084
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO GABRIEL	GLP	6	R$/13kg	111,33	3,266	110,00	118,00	0,029
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	SAO GONCALO	GLP	15	R$/13kg	100,26	4,481	94,99	115,00	0,045
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO JOAO DA BOA VISTA	GLP	7	R$/13kg	100,71	3,450	95,00	105,00	0,034
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DE MERITI	GLP	10	R$/13kg	92,99	5,253	86,99	100,00	0,056
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	SAO JOAO DEL REI	GLP	7	R$/13kg	93,85	6,893	89,99	107,00	0,073
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	SAO JOSE	GLP	10	R$/13kg	120,79	7,037	110,00	135,00	0,058
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	SAO JOSE DE RIBAMAR	GLP	9	R$/13kg	117,65	3,903	109,00	120,00	0,033
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO JOSE DO RIO PRETO	GLP	20	R$/13kg	114,34	6,073	105,00	125,00	0,053
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS	GLP	15	R$/13kg	101,38	11,665	81,99	115,00	0,115
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS	GLP	14	R$/13kg	93,68	4,214	87,00	100,00	0,045
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO LEOPOLDO	GLP	7	R$/13kg	101,27	3,867	95,00	105,00	0,038
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	SAO LUIS	GLP	28	R$/13kg	118,20	3,389	110,00	120,00	0,029
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO LUIZ GONZAGA	GLP	7	R$/13kg	114,28	5,345	110,00	125,00	0,047
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	SAO MATEUS	GLP	3	R$/13kg	109,99	0,006	109,99	110,00	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO PAULO	GLP	45	R$/13kg	109,96	8,999	89,99	129,99	0,082
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	GLP	8	R$/13kg	103,12	7,990	95,00	120,00	0,077
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO VICENTE	GLP	10	R$/13kg	119,34	9,227	99,99	129,90	0,077
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA	GLP	7	R$/13kg	115,51	4,056	110,00	119,00	0,035
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL	GLP	8	R$/13kg	107,25	5,751	100,00	115,00	0,054
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA	GLP	7	R$/13kg	91,71	5,153	85,00	97,99	0,056
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	SENHOR DO BONFIM	GLP	3	R$/13kg	120,00	0,000	120,00	120,00	0,000
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	SERRA	GLP	14	R$/13kg	92,13	4,961	85,00	100,00	0,054
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	SERRA TALHADA	GLP	6	R$/13kg	117,16	5,307	115,00	128,00	0,045
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	SERRINHA	GLP	7	R$/13kg	133,57	3,780	125,00	135,00	0,028
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SERTAOZINHO	GLP	10	R$/13kg	98,78	3,426	94,99	103,00	0,035
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS	GLP	10	R$/13kg	103,27	9,368	89,90	120,00	0,091
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	SINOP	GLP	10	R$/13kg	139,00	3,162	130,00	140,00	0,023
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	SOBRAL	GLP	3	R$/13kg	107,33	6,429	100,00	112,00	0,060
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SOROCABA	GLP	15	R$/13kg	112,99	7,571	99,99	125,00	0,067
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	SORRISO	GLP	7	R$/13kg	128,71	5,470	120,00	135,00	0,042
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	SOUSA	GLP	4	R$/13kg	107,50	2,887	105,00	110,00	0,027
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SUMARE	GLP	8	R$/13kg	96,61	3,926	89,99	99,99	0,041
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SUZANO	GLP	10	R$/13kg	99,19	7,602	89,99	117,00	0,077
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	TABOAO DA SERRA	GLP	7	R$/13kg	103,70	6,598	98,00	114,99	0,064
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	TATUI	GLP	7	R$/13kg	130,00	0,000	130,00	130,00	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	TAUBATE	GLP	10	R$/13kg	90,99	5,832	83,99	100,00	0,064
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	TEIXEIRA DE FREITAS	GLP	9	R$/13kg	93,33	2,785	89,00	96,00	0,030
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	TEOFILO OTONI	GLP	7	R$/13kg	110,71	1,890	110,00	115,00	0,017
20/04/2025	26/04/2025	PIAUI	TERESINA	GLP	24	R$/13kg	103,95	3,290	100,00	110,00	0,032
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	TOLEDO	GLP	10	R$/13kg	114,09	5,427	108,00	120,00	0,048
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	TORRES	GLP	3	R$/13kg	119,33	8,150	109,99	125,00	0,068
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	TRES CORACOES	GLP	7	R$/13kg	91,42	3,778	85,00	95,00	0,041
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS	GLP	7	R$/13kg	97,13	6,986	89,99	104,99	0,072
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	TRINDADE	GLP	13	R$/13kg	94,45	6,094	85,00	105,00	0,065
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	TUBARAO	GLP	7	R$/13kg	105,71	8,381	90,00	115,00	0,079
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	UBATUBA	GLP	6	R$/13kg	108,00	12,166	93,00	120,00	0,113
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	UBERABA	GLP	7	R$/13kg	96,85	8,415	88,00	110,00	0,087
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	UBERLANDIA	GLP	17	R$/13kg	105,93	11,246	85,00	125,00	0,106
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	UMUARAMA	GLP	6	R$/13kg	106,48	8,354	99,00	120,00	0,078
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	UNAI	GLP	7	R$/13kg	115,00	0,000	115,00	115,00	0,000
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	UNIAO DA VITORIA	GLP	6	R$/13kg	101,66	5,164	95,00	110,00	0,051
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	URUGUAIANA	GLP	6	R$/13kg	124,33	12,754	110,00	146,00	0,103
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	VACARIA	GLP	6	R$/13kg	116,41	4,104	110,00	120,00	0,035
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	VALENCA	GLP	6	R$/13kg	130,00	3,162	125,00	135,00	0,024
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	VALINHOS	GLP	4	R$/13kg	104,99	8,982	96,00	115,00	0,086
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	VALPARAISO DE GOIAS	GLP	9	R$/13kg	101,33	4,502	94,99	110,00	0,044
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE	GLP	20	R$/13kg	107,19	9,220	94,99	125,00	0,086
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO	GLP	8	R$/13kg	102,86	8,631	95,00	115,00	0,084
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	VICOSA	GLP	6	R$/13kg	113,33	7,528	100,00	120,00	0,066
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	VIDEIRA	GLP	7	R$/13kg	124,57	6,973	114,00	135,00	0,056
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA	GLP	13	R$/13kg	99,76	3,632	95,00	110,00	0,036
20/04/2025	26/04/2025	RONDONIA	VILHENA	GLP	7	R$/13kg	126,35	5,783	115,49	132,00	0,046
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	VINHEDO	GLP	4	R$/13kg	98,74	2,497	95,00	100,00	0,025
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GLP	7	R$/13kg	97,57	10,471	89,99	120,00	0,107
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	VITORIA DA CONQUISTA	GLP	9	R$/13kg	119,33	10,795	110,00	140,00	0,090
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	VITORIA DE SANTO ANTAO	GLP	7	R$/13kg	89,14	1,463	87,00	90,00	0,016

FLS.
PROC.
RUB

20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA	GLP	8	R$/13kg	99,33	3,073	93,90	104,90	0,031
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	VOTORANTIM	GLP	7	R$/13kg	106,85	6,097	94,99	115,00	0,057
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	VOTUPORANGA	GLP	10	R$/13kg	105,18	4,503	98,00	110,00	0,043
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	XANXERE	GLP	2	R$/13kg	120,00	0,000	120,00	120,00	0,000
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	ALAGOINHAS	GNV	2	R$/m³	4,38	0,007	4,38	4,39	0,002
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS	GNV	1	R$/m³	5,99	0,000	5,99	5,99	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SERGIPE	ARACAJU	GNV	3	R$/m³	4,90	0,000	4,90	4,90	0,000
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	ARAPIRACA	GNV	1	R$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA	GNV	2	R$/m³	6,43	0,064	6,39	6,48	0,010
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA	GNV	5	R$/m³	4,99	0,292	4,79	5,49	0,058
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BARUERI	GNV	2	R$/m³	5,22	0,099	5,15	5,29	0,019
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	BAYEUX	GNV	3	R$/m³	5,05	0,058	4,99	5,09	0,011
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO	GNV	6	R$/m³	4,63	0,122	4,49	4,79	0,026
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GNV	3	R$/m³	5,14	0,254	4,85	5,29	0,049
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONCALVES	GNV	1	R$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	BRUSQUE	GNV	3	R$/m³	5,29	0,000	5,29	5,29	0,000
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	CABEDELO	GNV	1	R$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GNV	2	R$/m³	4,64	0,000	4,64	4,64	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO	GNV	6	R$/m³	5,36	0,044	5,28	5,39	0,008
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CACAPAVA	GNV	1	R$/m³	5,17	0,000	5,17	5,17	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRINHA	GNV	3	R$/m³	4,92	0,115	4,79	4,99	0,023
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	CAMPINA GRANDE	GNV	2	R$/m³	5,31	0,000	5,31	5,31	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CAMPINAS	GNV	1	R$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GNV	1	R$/m³	4,69	0,000	4,69	4,69	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	GNV	4	R$/m³	5,39	0,000	5,39	5,39	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS	GNV	1	R$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	CARIACICA	GNV	4	R$/m³	4,33	0,061	4,28	4,39	0,014
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL	GNV	2	R$/m³	5,30	0,721	4,79	5,81	0,136
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	COLATINA	GNV	1	R$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	COLOMBO	GNV	2	R$/m³	5,04	0,636	4,59	5,49	0,126
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CONGONHAS	GNV	1	R$/m³	5,29	0,000	5,29	5,29	0,000
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CONTAGEM	GNV	2	R$/m³	4,87	0,170	4,75	4,99	0,035
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	CRICIUMA	GNV	1	R$/m³	5,29	0,000	5,29	5,29	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CRUZEIRO	GNV	1	R$/m³	5,17	0,000	5,17	5,17	0,000
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CURITIBA	GNV	1	R$/m³	4,79	0,000	4,79	4,79	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS	GNV	13	R$/m³	4,64	0,127	4,47	4,89	0,027
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO	GNV	1	R$/m³	4,69	0,000	4,69	4,69	0,000
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	FEIRA DE SANTANA	GNV	3	R$/m³	4,49	0,000	4,49	4,49	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GNV	2	R$/m³	5,19	0,000	5,19	5,19	0,000
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	FORTALEZA	GNV	8	R$/m³	5,15	0,000	5,15	5,15	0,000
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	GOIANA	GNV	3	R$/m³	4,64	0,000	4,64	4,84	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI	GNV	1	R$/m³	4,76	0,000	4,76	4,76	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	GUARATINGUETA	GNV	1	R$/m³	4,89	0,000	4,89	4,89	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	GUARULHOS	GNV	5	R$/m³	4,49	0,122	4,29	4,59	0,027
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	IGARASSU	GNV	4	R$/m³	4,64	0,000	4,64	4,64	0,000
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	ILHEUS	GNV	1	R$/m³	4,63	0,000	4,63	4,63	0,000
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	IPATINGA	GNV	1	R$/m³	5,29	0,000	5,29	5,29	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	ITABORAI	GNV	9	R$/m³	4,58	0,000	4,29	4,89	0,055
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	ITAJAI	GNV	1	R$/m³	5,19	0,251	5,19	5,19	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	ITAPERUNA	GNV	1	R$/m³	6,49	0,000	6,49	6,49	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITAQUAQUECETUBA	GNV	1	R$/m³	4,49	0,000	4,49	4,49	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITATIBA	GNV	1	R$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	JABOATAO DOS GUARARAPES	GNV	3	R$/m³	4,64	0,000	4,64	4,64	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JACAREI	GNV	1	R$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	JOAO PESSOA	GNV	4	R$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	JOINVILLE	GNV	2	R$/m³	4,91	0,042	4,88	4,94	0,009
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA	GNV	2	R$/m³	4,69	0,141	4,59	4,79	0,030
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JUNDIAI	GNV	1	R$/m³	4,79	0,000	4,79	4,79	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	LAGUNA	GNV	1	R$/m³	5,49	0,000	5,49	5,49	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO	GNV	1	R$/m³	5,65	0,000	5,65	5,65	0,000
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	LINHARES	GNV	1	R$/m³	4,29	0,000	4,29	4,29	0,000
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	LONDRINA	GNV	1	R$/m³	5,39	0,000	5,39	5,39	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	MACAE	GNV	4	R$/m³	5,33	0,098	5,19	5,39	0,018
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	MACEIO	GNV	5	R$/m³	4,85	0,055	4,79	4,89	0,011
20/04/2025	26/04/2025	AMAZONAS	MANAUS	GNV	2	R$/m³	5,49	0,000	5,49	5,49	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	MARICA	GNV	1	R$/m³	5,79	0,000	5,79	5,79	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES	GNV	2	R$/m³	4,74	0,354	4,49	4,99	0,075
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO	GNV	2	R$/m³	5,09	0,000	5,09	5,09	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GNV	3	R$/m³	4,81	0,064	4,77	4,89	0,013
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	NILOPOLIS	GNV	2	R$/m³	4,59	0,141	4,49	4,69	0,031
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	NITEROI	GNV	5	R$/m³	4,24	0,147	3,99	4,37	0,035

FLS. 28
PROC
RUB

20/04/2025	26/04/2025	SERGIPE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	GNV	2	R$/m³	4,90	0,000	4,90	4,90	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUACU	GNV	8	R$/m³	4,74	0,050	4,69	4,80	0,010
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO	GNV	1	R$/m³	4,38	0,000	4,38	4,38	0,000
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	OLINDA	GNV	1	R$/m³	4,64	0,000	4,64	4,64	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	OSASCO	GNV	1	R$/m³	4,59	0,000	4,59	4,59	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	OSORIO	GNV	1	R$/m³	5,19	0,000	5,19	5,19	0,000
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	PALMEIRA DOS INDIOS	GNV	1	R$/m³	5,19	0,000	5,19	5,19	0,000
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	PATOS	GNV	1	R$/m³	5,98	0,000	5,98	5,98	0,000
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	PAULISTA	GNV	2	R$/m³	4,64	0,000	4,64	4,64	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS	GNV	3	R$/m³	5,12	0,115	4,99	5,19	0,023
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	POA	GNV	1	R$/m³	4,49	0,000	4,49	4,49	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GNV	9	R$/m³	4,66	0,186	4,29	4,99	0,040
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	RECIFE	GNV	8	R$/m³	4,64	0,000	4,64	4,64	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	RESENDE	GNV	6	R$/m³	4,78	0,038	4,74	4,84	0,008
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	RIO BONITO	GNV	1	R$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GNV	54	R$/m³	4,48	0,162	4,15	4,79	0,036
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	RIO LARGO	GNV	2	R$/m³	4,79	0,000	4,79	4,79	0,000
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	SALVADOR	GNV	9	R$/m³	4,18	0,146	3,99	4,29	0,035
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SANTO ANDRE	GNV	3	R$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA	GNV	1	R$/m³	5,98	0,000	5,98	5,98	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO	GNV	1	R$/m³	4,69	0,000	4,69	4,69	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	SAO GONCALO	GNV	10	R$/m³	4,25	0,260	3,99	4,82	0,061
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DE MERITI	GNV	7	R$/m³	4,59	0,075	4,47	4,69	0,016
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	SAO JOSE	GNV	3	R$/m³	5,19	0,000	5,19	5,19	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS	GNV	2	R$/m³	4,52	0,064	4,48	4,57	0,014
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS	GNV	1	R$/m³	4,59	0,000	4,59	4,59	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO LEOPOLDO	GNV	1	R$/m³	4,79	0,000	4,79	4,79	0,000
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	SAO MATEUS	GNV	1	R$/m³	3,99	0,000	3,99	3,99	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO PAULO	GNV	22	R$/m³	4,60	0,300	4,18	5,29	0,065
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL	GNV	1	R$/m³	4,79	0,000	4,79	4,79	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA	GNV	3	R$/m³	6,41	0,046	6,39	6,47	0,007
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	SERRA	GNV	1	R$/m³	4,29	0,000	4,29	4,29	0,000
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS	GNV	2	R$/m³	5,07	0,000	5,07	5,07	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SUZANO	GNV	1	R$/m³	4,28	0,000	4,28	4,28	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	TAUBATE	GNV	1	R$/m³	5,17	0,000	5,17	5,17	0,000
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	TEOFILO OTONI	GNV	1	R$/m³	5,29	0,000	5,29	5,29	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS	GNV	3	R$/m³	5,95	0,058	5,89	5,99	0,010
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	TUBARAO	GNV	5	R$/m³	5,27	0,011	5,27	5,29	0,002
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE	GNV	1	R$/m³	4,05	0,000	4,05	4,05	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO	GNV	1	R$/m³	4,79	0,000	4,79	4,79	0,000
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA	GNV	2	R$/m³	4,29	0,000	4,29	4,29	0,000
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GNV	2	R$/m³	4,29	0,000	4,29	4,29	0,000
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	VITORIA DA CONQUISTA	GNV	1	R$/m³	5,59	0,000	5,59	5,59	0,000
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	VITORIA DE SANTO ANTAO	GNV	2	R$/m³	4,64	0,000	4,64	4,64	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA	GNV	5	R$/m³	5,38	0,223	4,99	5,49	0,041
20/04/2025	26/04/2025	PARA	ABAETETUBA	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,47	0,099	6,40	6,54	0,015
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	ACAILANDIA	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,00	0,269	5,89	6,55	0,045
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ADAMANTINA	OLEO DIESEL	4	R$/l	5,96	0,452	5,73	6,64	0,076
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	AGUAS LINDAS DE GOIAS	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,58	0,020	6,54	6,59	0,003
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	ALAGOINHAS	OLEO DIESEL	4	R$/l	5,71	0,054	5,67	5,79	0,009
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	ALEGRETE	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,61	0,219	6,32	6,99	0,033
20/04/2025	26/04/2025	PARA	ALENQUER	OLEO DIESEL	6	R$/l	7,32	0,163	6,99	7,39	0,022
20/04/2025	26/04/2025	PARA	ALTAMIRA	OLEO DIESEL	9	R$/l	6,77	0,493	6,25	7,55	0,073
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,25	0,227	5,99	6,49	0,036
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	AMERICANA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,17	0,225	5,99	6,49	0,036
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	ANAPOLIS	OLEO DIESEL	10	R$/l	6,01	0,220	5,69	6,39	0,037
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,74	0,071	6,69	6,79	0,010
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	APARECIDA DE GOIANIA	OLEO DIESEL	11	R$/l	5,98	0,385	5,74	7,06	0,064
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	APUCARANA	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,19	0,461	5,77	6,67	0,075
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ARACATUBA	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,20	0,204	5,89	6,49	0,033
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	ARACRUZ	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,22	0,043	6,19	6,29	0,007
20/04/2025	26/04/2025	TOCANTINS	ARAGUAINA	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,00	0,099	5,79	6,10	0,016
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ARAGUARI	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,05	0,248	5,87	6,48	0,041
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	ARAPIRACA	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,69	0,000	6,69	6,69	0,000
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	ARAPONGAS	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,08	0,245	5,75	6,29	0,040
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ARARAS	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,06	0,237	5,69	6,34	0,039
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,55	0,289	6,39	6,89	0,044
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	ARAUCARIA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,05	0,103	5,94	6,19	0,017
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ARAXA	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,17	0,217	6,04	6,69	0,035
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	ARCOVERDE	OLEO DIESEL	2	R$/l	5,98	0,007	5,98	5,99	0,001
20/04/2025	26/04/2025	RONDONIA	ARIQUEMES	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,69	0,167	6,55	6,95	0,025

FLS. 29
PROC
RUB

20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ATIBAIA	OLEO DIESEL	9	R$/l	6,14	0,355	5,64	6,69	0,058
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	AVARE	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,63	0,310	6,39	7,09	0,047
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	BACABAL	OLEO DIESEL	1	R$/l	5,79	0,000	5,79	5,79	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	BAGE	OLEO DIESEL	7	R$/l	7,02	0,198	6,82	7,39	0,028
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	BALSAS	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,37	0,447	5,85	7,09	0,070
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	BARRA DO CORDA	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,42	0,207	6,24	6,75	0,032
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,41	0,254	6,19	6,85	0,040
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	BARREIRAS	OLEO DIESEL	9	R$/l	6,32	0,174	6,04	6,55	0,027
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BARRETOS	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,34	0,636	5,89	6,79	0,100
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BARUERI	OLEO DIESEL	2	R$/l	5,89	0,141	5,79	5,99	0,024
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BAURU	OLEO DIESEL	5	R$/l	5,89	0,260	5,65	6,19	0,044
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	BAYEUX	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,13	0,181	5,97	6,39	0,030
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BEBEDOURO	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,44	0,219	6,29	6,60	0,034
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,19	0,000	6,19	6,19	0,000
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,13	0,051	6,09	6,19	0,008
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONCALVES	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,13	0,076	6,09	6,28	0,012
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	BETIM	OLEO DIESEL	5	R$/l	5,86	0,074	5,79	5,99	0,013
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BIRIGUI	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,19	0,464	5,59	6,59	0,075
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	BLUMENAU	OLEO DIESEL	1	R$/l	6,74	0,000	6,74	6,74	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RORAIMA	BOA VISTA	OLEO DIESEL	12	R$/l	6,85	0,026	6,85	6,94	0,004
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BOTUCATU	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,38	0,075	6,34	6,47	0,012
20/04/2025	26/04/2025	PARA	BRAGANCA	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,26	0,234	5,99	6,40	0,037
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BRAGANCA PAULISTA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,50	0,769	5,79	7,24	0,118
20/04/2025	26/04/2025	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	OLEO DIESEL	21	R$/l	6,36	0,146	6,15	6,61	0,023
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	BRUMADO	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,19	0,165	6,00	6,49	0,027
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	BRUSQUE	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,61	0,026	6,59	6,64	0,004
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	CABEDELO	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,27	0,134	6,09	6,39	0,021
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,74	0,071	6,69	6,79	0,010
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	CACADOR	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,29	0,071	6,19	6,39	0,011
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CACAPAVA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,09	0,475	5,73	6,79	0,078
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	CACERES	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,26	0,166	6,13	6,46	0,027
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,21	0,249	5,89	6,49	0,040
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRINHA	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,08	0,097	5,99	6,19	0,016
20/04/2025	26/04/2025	RONDONIA	CACOAL	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,67	0,195	6,37	6,99	0,029
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	CAETITE	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,49	0,007	6,48	6,50	0,001
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,98	0,180	6,85	7,29	0,026
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	CALDAS NOVAS	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,06	0,068	5,99	6,14	0,011
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CAMBE	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,28	0,213	5,89	6,53	0,034
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	CAMPINA GRANDE	OLEO DIESEL	10	R$/l	5,97	0,126	5,89	6,29	0,021
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CAMPINAS	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,01	0,110	5,89	6,19	0,018
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CAMPO BELO	OLEO DIESEL	1	R$/l	6,19	0,000	6,19	6,19	0,000
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	OLEO DIESEL	10	R$/l	6,20	0,379	5,85	7,15	0,061
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CAMPO LARGO	OLEO DIESEL	5	R$/l	5,92	0,130	5,79	6,09	0,022
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CAMPO MOURAO	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,04	0,180	5,84	6,19	0,030
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	OLEO DIESEL	1	R$/l	6,17	0,000	6,17	6,17	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,02	0,229	5,69	6,19	0,038
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CARAGUATATUBA	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,49	0,300	5,99	6,79	0,046
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CARAPICUIBA	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,29	0,000	6,29	6,29	0,000
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CARATINGA	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,17	0,081	6,09	6,25	0,013
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	CARIACICA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,17	0,082	6,10	6,29	0,013
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CASCAVEL	OLEO DIESEL	9	R$/l	6,09	0,210	5,79	6,42	0,034
20/04/2025	26/04/2025	PARA	CASTANHAL	OLEO DIESEL	1	R$/l	6,14	0,000	6,14	6,14	0,000
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CASTRO	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,19	0,189	5,99	6,39	0,030
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	CATALAO	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,09	0,084	5,99	6,19	0,014
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CATANDUVA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,21	0,199	6,07	6,49	0,032
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL	OLEO DIESEL	10	R$/l	6,23	0,091	6,09	6,40	0,015
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	CHAPECO	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,39	0,281	6,05	6,75	0,044
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CIANORTE	OLEO DIESEL	5	R$/l	5,99	0,237	5,79	6,39	0,040
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	COCO	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,76	0,064	6,71	6,85	0,010
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	COLATINA	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,21	0,126	6,07	6,39	0,020
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	COLOMBO	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,01	0,200	5,79	6,29	0,033
20/04/2025	26/04/2025	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,57	0,260	6,20	6,77	0,040
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CONGONHAS	OLEO DIESEL	7	R$/l	5,92	0,048	5,89	5,99	0,008
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CONSELHEIRO LAFAIETE	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,11	0,058	6,05	6,15	0,009
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CONTAGEM	OLEO DIESEL	5	R$/l	5,92	0,049	5,85	5,97	0,008
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CORONEL FABRICIANO	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,02	0,064	5,99	6,10	0,011
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO DO SUL	CORUMBA	OLEO DIESEL	3	R$/l	7,55	0,124	7,48	7,70	0,016
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	COTIA	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,10	0,109	5,95	6,29	0,018
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	CRICIUMA	OLEO DIESEL	9	R$/l	6,16	0,267	5,79	6,49	0,043
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CRUZ ALTA	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,44	0,262	6,09	6,80	0,041
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CRUZEIRO	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,69	0,000	6,69	6,69	0,000

FLS. 30
PROC
RUB

20/04/2025	26/04/2025	ACRE	CRUZEIRO DO SUL	OLEO DIESEL	7	R$/l	8,17	0,010	8,17	8,19	0,001
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CUBATAO	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,63	0,720	5,79	7,24	0,108
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	CUIABA	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,17	0,308	5,75	6,59	0,050
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CURITIBA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,04	0,240	5,84	6,39	0,040
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CURVELO	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,22	0,052	6,19	6,29	0,008
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	DELMIRO GOUVEIA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,99	0,099	6,88	7,08	0,014
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	DIADEMA	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,58	0,687	5,79	6,99	0,104
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,38	0,225	6,09	6,65	0,035
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,12	0,169	5,89	6,29	0,028
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	EMBU DAS ARTES	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,42	0,407	5,89	6,79	0,063
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	ERECHIM	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,47	0,218	6,22	6,93	0,034
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,11	0,214	5,89	6,37	0,035
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	EUNAPOLIS	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,50	0,255	6,36	6,89	0,039
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	FEIRA DE SANTANA	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,04	0,318	5,49	6,39	0,053
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	FORMIGA	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,10	0,242	5,82	6,24	0,040
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	FORMOSA	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,68	0,223	6,49	7,06	0,033
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	FOZ DO IGUACU	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,27	0,123	6,09	6,39	0,020
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	FRANCA	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,20	0,121	5,99	6,29	0,020
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	FRANCISCO BELTRAO	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,16	0,150	5,99	6,29	0,024
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	GARCA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,27	0,262	5,95	6,59	0,042
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	GOIANIA	OLEO DIESEL	9	R$/l	6,09	0,224	5,69	6,47	0,037
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	GOIATUBA	OLEO DIESEL	4	R$/l	5,71	0,117	5,65	5,89	0,020
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,02	0,132	5,89	6,19	0,022
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,01	0,042	5,99	6,09	0,007
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	GUAIBA	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,47	0,120	6,39	6,56	0,019
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	GUANAMBI	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,28	0,114	6,04	6,39	0,018
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	GUARAPARI	OLEO DIESEL	1	R$/l	6,29	0,000	6,29	6,29	0,000
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	GUARAPUAVA	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,10	0,146	5,87	6,29	0,024
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	GUARATINGUETA	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,12	0,441	5,65	6,80	0,072
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	GUARUJA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,44	0,341	6,05	6,88	0,053
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	GUARULHOS	OLEO DIESEL	9	R$/l	6,08	0,301	5,74	6,55	0,050
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	GUAXUPE	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,10	0,224	5,84	6,29	0,037
20/04/2025	26/04/2025	TOCANTINS	GURUPI	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,46	0,280	6,15	6,79	0,043
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	HORTOLANDIA	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,12	0,262	5,88	6,59	0,043
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	ICO	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,62	0,099	6,55	6,69	0,015
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	IGUATU	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,47	0,028	6,45	6,49	0,004
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	IJUI	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,29	0,149	5,96	6,41	0,024
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	ILHEUS	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,82	0,050	6,75	6,85	0,007
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	IMPERATRIZ	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,39	0,238	6,17	6,65	0,037
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	INDAIATUBA	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,19	0,173	5,99	6,29	0,028
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	IPATINGA	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,02	0,029	5,99	6,04	0,005
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	IPIRA	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,04	0,455	5,54	6,79	0,075
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	IRECE	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,16	0,258	5,94	6,42	0,042
20/04/2025	26/04/2025	SERGIPE	ITABAIANA	OLEO DIESEL	6	R$/l	5,73	0,253	5,63	6,25	0,044
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	ITABORAI	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,16	0,193	5,89	6,49	0,031
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	ITAJAI	OLEO DIESEL	1	R$/l	6,29	0,000	6,29	6,29	0,000
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ITAJUBA	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,26	0,089	6,19	6,42	0,014
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	ITAMARAJU	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,07	0,000	6,07	6,07	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITANHAEM	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,35	0,058	6,29	6,39	0,009
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITAPECERICA DA SERRA	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,01	0,238	5,79	6,34	0,040
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	ITAPERUNA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,29	0,123	6,12	6,39	0,020
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITAPEVA	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,30	0,507	5,78	6,79	0,080
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITAPOLIS	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,10	0,247	5,79	6,39	0,040
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITAQUAQUECETUBA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,30	0,152	6,17	6,48	0,024
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITATIBA	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,22	0,424	5,75	6,85	0,068
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ITAUNA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,04	0,100	5,99	6,19	0,017
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITU	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,14	0,409	5,79	6,89	0,067
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ITUIUTABA	OLEO DIESEL	6	R$/l	5,95	0,063	5,89	6,05	0,011
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	ITUMBIARA	OLEO DIESEL	7	R$/l	5,99	0,191	5,81	6,28	0,032
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JABOTICABAL	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,36	0,350	5,99	6,79	0,055
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JACAREI	OLEO DIESEL	3	R$/l	5,91	0,053	5,87	5,97	0,009
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	JAGUAQUARA	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,24	0,201	5,89	6,36	0,032
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JALES	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,25	0,011	6,25	6,27	0,002
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JANAUBA	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,44	0,277	6,09	6,69	0,043
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JANUARIA	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,40	0,058	6,35	6,49	0,009
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JAU	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,13	0,251	5,89	6,46	0,041
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	JEQUIE	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,28	0,104	6,19	6,50	0,017
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JOAO MONLEVADE	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,26	0,271	5,89	6,49	0,043
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	JOAO PESSOA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,03	0,127	5,89	6,19	0,021
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JOAO PINHEIRO	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,01	0,125	5,88	6,19	0,021
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	JOINVILLE	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,22	0,206	6,02	6,50	0,033

FLS. 31
PROC
RUB

20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JOSE BONIFACIO	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,25	0,330	5,84	6,59	0,053
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	JUAZEIRO	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,26	0,302	6,00	6,89	0,048
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	JUAZEIRO DO NORTE	OLEO DIESEL	1	R$/l	5,89	0,000	5,89	5,89	0,000
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,16	0,132	5,97	6,39	0,021
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JUNDIAI	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,19	0,370	5,79	6,72	0,060
20/04/2025	26/04/2025	SERGIPE	LAGARTO	OLEO DIESEL	6	R$/l	5,69	0,101	5,63	5,89	0,018
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	LAGUNA	OLEO DIESEL	1	R$/l	5,88	0,000	5,88	5,88	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,12	0,285	5,86	6,60	0,047
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	LAVRAS	OLEO DIESEL	1	R$/l	6,62	0,000	6,62	6,62	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	LEME	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,02	0,255	5,84	6,20	0,042
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	LEOPOLDINA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,00	0,139	5,84	6,17	0,023
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	LIMEIRA	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,09	0,409	5,49	6,80	0,067
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	LIMOEIRO DO NORTE	OLEO DIESEL	1	R$/l	6,89	0,000	6,89	6,89	0,000
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	LINHARES	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,01	0,045	5,99	6,09	0,007
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	LINS	OLEO DIESEL	3	R$/l	5,99	0,589	5,49	6,64	0,098
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,24	0,077	6,19	6,34	0,012
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	LONDRINA	OLEO DIESEL	9	R$/l	6,26	0,251	5,89	6,59	0,040
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	LORENA	OLEO DIESEL	2	R$/l	5,75	0,141	5,65	5,85	0,025
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	LUZIANIA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,21	0,250	6,09	6,59	0,040
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	MACAE	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,93	0,182	6,69	7,09	0,026
20/04/2025	26/04/2025	AMAPA	MACAPA	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,62	0,151	6,47	6,80	0,023
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	MACEIO	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,29	0,424	5,99	6,59	0,067
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	MAFRA	OLEO DIESEL	2	R$/l	5,94	0,212	5,79	6,09	0,036
20/04/2025	26/04/2025	AMAZONAS	MANACAPURU	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,83	0,031	6,78	6,85	0,005
20/04/2025	26/04/2025	AMAZONAS	MANAUS	OLEO DIESEL	15	R$/l	6,86	0,070	6,69	6,89	0,010
20/04/2025	26/04/2025	PARA	MARABA	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,33	0,221	5,98	6,59	0,035
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	MARICA	OLEO DIESEL	2	R$/l	5,89	0,000	5,89	5,89	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MARILIA	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,14	0,316	5,64	6,49	0,051
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	MARINGA	OLEO DIESEL	2	R$/l	5,93	0,361	5,68	6,19	0,061
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MATAO	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,29	0,476	5,84	6,79	0,076
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MAUA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,26	0,444	5,67	6,69	0,071
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	MINEIROS	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,18	0,192	5,77	6,30	0,031
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MOCOCA	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,17	0,368	5,69	6,54	0,060
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,20	0,370	5,79	6,74	0,060
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MONTE ALTO	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,28	0,156	6,17	6,39	0,025
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	MONTE CARMELO	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,05	0,346	5,75	6,43	0,057
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	MONTES CLAROS	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,19	0,333	5,98	6,89	0,054
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	MORRINHOS	OLEO DIESEL	8	R$/l	5,99	0,191	5,59	6,19	0,032
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO	OLEO DIESEL	13	R$/l	6,19	0,228	5,99	6,89	0,037
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	MURIAE	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,11	0,100	5,99	6,23	0,016
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,19	0,184	5,99	6,48	0,030
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	NITEROI	OLEO DIESEL	3	R$/l	5,79	0,173	5,59	5,89	0,030
20/04/2025	26/04/2025	SERGIPE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	OLEO DIESEL	3	R$/l	5,97	0,242	5,79	6,25	0,040
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	NOVA FRIBURGO	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,37	0,130	6,19	6,49	0,020
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUACU	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,13	0,149	5,99	6,41	0,024
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO	OLEO DIESEL	4	R$/l	5,90	0,130	5,79	6,09	0,022
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	OLIMPIA	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,38	0,344	6,09	6,79	0,054
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	OLIVEIRA	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,19	0,288	5,85	6,69	0,046
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	OSASCO	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,43	0,569	6,09	7,09	0,088
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	OSORIO	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,00	0,200	5,79	6,24	0,033
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	OURINHOS	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,48	0,451	6,19	7,00	0,070
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	OURO PRETO	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,15	0,053	6,09	6,19	0,009
20/04/2025	26/04/2025	TOCANTINS	PALMAS	OLEO DIESEL	9	R$/l	6,25	0,220	5,89	6,59	0,035
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	PALMEIRA DOS INDIOS	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,91	0,318	6,69	7,14	0,046
20/04/2025	26/04/2025	PARA	PARAGOMINAS	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,39	0,477	5,93	6,97	0,075
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PARAGUACU PAULISTA	OLEO DIESEL	2	R$/l	5,94	0,071	5,89	5,99	0,012
20/04/2025	26/04/2025	TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,02	0,108	5,86	6,18	0,018
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	PARANAGUA	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,10	0,204	5,85	6,29	0,033
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	PARANAVAI	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,25	0,382	5,74	6,59	0,061
20/04/2025	26/04/2025	AMAZONAS	PARINTINS	OLEO DIESEL	1	R$/l	7,75	0,000	7,75	7,75	0,000
20/04/2025	26/04/2025	PIAUI	PARNAIBA	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,17	0,295	5,99	6,69	0,048
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	PASSO FUNDO	OLEO DIESEL	10	R$/l	6,31	0,157	5,99	6,49	0,025
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	PASSOS	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,20	0,157	5,99	6,39	0,025
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	PATOS	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,21	0,161	6,09	6,49	0,026
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	PATROCINIO	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,39	0,306	6,07	6,85	0,048
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PAULINIA	OLEO DIESEL	2	R$/l	5,99	0,283	5,79	6,19	0,047
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	PAULO AFONSO	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,45	0,269	6,26	6,64	0,042
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS	OLEO DIESEL	11	R$/l	6,38	0,166	6,19	6,79	0,026
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	PETROLINA	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,37	0,268	6,19	6,79	0,042
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,15	0,115	6,09	6,29	0,019
20/04/2025	26/04/2025	PIAUI	PICOS	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,20	0,065	6,12	6,30	0,011

FLS. 332
PROC 2599
RUB

20/04/2025	26/04/2025	RONDONIA	PIMENTA BUENO	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,82	0,024	6,80	6,85	0,003
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	PINHEIRO	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,58	0,104	6,46	6,69	0,016
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PIRACICABA	OLEO DIESEL	10	R$/l	6,17	0,214	5,95	6,59	0,035
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PIRASSUNUNGA	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,27	0,042	6,24	6,30	0,007
20/04/2025	26/04/2025	PIAUI	PIRIPIRI	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,17	0,081	6,09	6,25	0,013
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	POA	OLEO DIESEL	1	R$/l	6,19	0,000	6,19	6,19	0,000
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	POCOES	OLEO DIESEL	6	R$/l	5,72	0,089	5,66	5,90	0,016
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	POCOS DE CALDAS	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,09	0,115	5,99	6,19	0,019
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO DO SUL	PONTA PORA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,70	0,144	6,59	6,89	0,021
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	PORANGATU	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,02	0,163	5,79	6,19	0,027
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,21	0,051	6,16	6,29	0,008
20/04/2025	26/04/2025	TOCANTINS	PORTO NACIONAL	OLEO DIESEL	5	R$/l	5,94	0,252	5,70	6,25	0,042
20/04/2025	26/04/2025	RONDONIA	PORTO VELHO	OLEO DIESEL	12	R$/l	6,84	0,307	6,49	7,45	0,045
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PRAIA GRANDE	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,33	0,337	5,99	6,73	0,053
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	PRESIDENTE DUTRA	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,06	0,318	5,84	6,29	0,052
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,27	0,170	6,04	6,48	0,027
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	RESENDE	OLEO DIESEL	3	R$/l	5,86	0,114	5,77	5,99	0,019
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	RIBEIRAO PIRES	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,10	0,191	5,97	6,24	0,031
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	RIO BONITO	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,30	0,265	6,07	6,59	0,042
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	OLEO DIESEL	14	R$/l	6,15	0,194	5,89	6,47	0,031
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	RIO VERDE	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,19	0,148	5,96	6,37	0,024
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	RONDONOPOLIS	OLEO DIESEL	9	R$/l	6,43	0,246	5,91	6,85	0,038
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SALTO	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,09	0,265	5,79	6,29	0,043
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,34	0,283	5,99	6,89	0,045
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTA ROSA	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,37	0,085	6,25	6,49	0,013
20/04/2025	26/04/2025	AMAPA	SANTANA	OLEO DIESEL	1	R$/l	6,59	0,000	6,59	6,59	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTANA DO LIVRAMENTO	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,51	0,065	6,39	6,57	0,010
20/04/2025	26/04/2025	PARA	SANTAREM	OLEO DIESEL	12	R$/l	7,05	0,146	6,75	7,24	0,021
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SANTO ANDRE	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,33	0,142	6,16	6,49	0,022
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTO ANGELO	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,61	0,162	6,39	6,89	0,024
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	SANTO ANTONIO DE JESUS	OLEO DIESEL	4	R$/l	5,85	0,070	5,75	5,89	0,012
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,13	0,316	5,79	6,69	0,051
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SANTOS	OLEO DIESEL	1	R$/l	5,74	0,000	5,74	5,74	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,48	0,278	6,29	6,88	0,043
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO CAETANO DO SUL	OLEO DIESEL	2	R$/l	5,71	0,255	5,53	5,89	0,045
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO GABRIEL	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,37	0,130	6,24	6,52	0,020
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	SAO GONCALO	OLEO DIESEL	9	R$/l	6,38	0,299	5,99	6,79	0,047
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO JOAO DA BOA VISTA	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,02	0,052	5,96	6,05	0,009
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DE MERITI	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,23	0,167	6,09	6,49	0,027
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	SAO JOAO DEL REI	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,19	0,180	6,04	6,39	0,029
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	SAO JOSE	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,39	0,144	6,29	6,56	0,022
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	SAO JOSE DE RIBAMAR	OLEO DIESEL	2	R$/l	5,83	0,474	5,50	6,17	0,081
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO JOSE DO RIO PRETO	OLEO DIESEL	11	R$/l	6,10	0,274	5,79	6,49	0,045
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,12	0,467	5,79	6,45	0,076
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,14	0,402	5,69	6,67	0,065
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO LEOPOLDO	OLEO DIESEL	6	R$/l	5,99	0,171	5,79	6,19	0,028
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	SAO LUIS	OLEO DIESEL	7	R$/l	5,62	0,156	5,50	5,90	0,028
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO LUIZ GONZAGA	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,59	0,152	6,44	6,94	0,023
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	SAO MATEUS	OLEO DIESEL	1	R$/l	6,25	0,000	6,25	6,25	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO PAULO	OLEO DIESEL	34	R$/l	6,14	0,375	5,59	7,29	0,061
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,10	0,152	5,89	6,36	0,025
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO VICENTE	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,24	0,303	5,79	6,44	0,049
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA	OLEO DIESEL	3	R$/l	5,99	0,100	5,89	6,09	0,017
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,04	0,212	5,89	6,19	0,035
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,55	0,320	6,29	6,94	0,049
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	SENHOR DO BONFIM	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,66	0,232	6,12	6,80	0,035
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	SERRA	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,19	0,163	5,99	6,45	0,026
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	SERRA TALHADA	OLEO DIESEL	1	R$/l	6,09	0,000	6,09	6,09	0,000
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	SERRINHA	OLEO DIESEL	7	R$/l	5,91	0,199	5,70	6,28	0,034
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SERTAOZINHO	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,16	0,019	6,15	6,19	0,003
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,02	0,159	5,88	6,23	0,026
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	SINOP	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,44	0,499	5,79	6,89	0,077
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SOROCABA	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,11	0,101	5,99	6,25	0,017
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	SORRISO	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,55	0,615	6,12	6,99	0,094
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	SOUSA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,24	0,351	5,89	6,59	0,056
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SUMARE	OLEO DIESEL	5	R$/l	5,97	0,259	5,69	6,29	0,043
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SUZANO	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,08	0,352	5,76	6,48	0,058
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	TABOAO DA SERRA	OLEO DIESEL	1	R$/l	7,69	0,000	7,69	7,69	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	TATUI	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,36	0,538	5,77	6,84	0,084
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	TAUBATE	OLEO DIESEL	1	R$/l	6,36	0,000	6,36	6,36	0,000
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	TEIXEIRA DE FREITAS	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,14	0,236	5,95	6,49	0,038

FLS. 333
PROC 1554
RUB

20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	TEOFILO OTONI	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,10	0,251	5,84	6,34	0,041
20/04/2025	26/04/2025	PIAUI	TERESINA	OLEO DIESEL	16	R$/l	6,09	0,164	5,84	6,34	0,027
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	TOLEDO	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,15	0,291	5,79	6,55	0,047
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	TORRES	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,09	0,219	5,94	6,25	0,036
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	TRES CORACOES	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,52	0,294	6,12	6,92	0,045
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,18	0,449	5,89	6,85	0,073
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	TRINDADE	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,34	0,636	5,89	6,79	0,100
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	TUBARAO	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,00	0,112	5,88	6,19	0,019
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	UBERABA	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,07	0,161	5,89	6,19	0,026
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	UBERLANDIA	OLEO DIESEL	9	R$/l	6,10	0,220	5,87	6,49	0,036
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	UMUARAMA	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,05	0,298	5,79	6,54	0,049
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	UNAI	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,21	0,291	5,84	6,59	0,047
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	UNIAO DA VITORIA	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,46	0,215	6,30	6,71	0,033
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	URUGUAIANA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,23	0,152	6,05	6,41	0,024
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	VACARIA	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,17	0,153	5,95	6,39	0,025
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	VALENCA	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,21	0,135	6,09	6,35	0,022
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	VALINHOS	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,06	0,282	5,79	6,45	0,046
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	VALPARAISO DE GOIAS	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,41	0,179	6,19	6,59	0,028
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE	OLEO DIESEL	10	R$/l	5,93	0,238	5,75	6,49	0,040
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO	OLEO DIESEL	9	R$/l	6,26	0,114	6,14	6,49	0,018
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	VICOSA	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,32	0,208	6,09	6,49	0,033
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	VIDEIRA	OLEO DIESEL	1	R$/l	6,29	0,000	6,29	6,29	0,000
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA	OLEO DIESEL	1	R$/l	6,29	0,000	6,29	6,29	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RONDONIA	VILHENA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,49	0,170	6,38	6,74	0,026
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	VINHEDO	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,35	0,301	6,04	6,64	0,047
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	VITORIA DA CONQUISTA	OLEO DIESEL	8	R$/l	5,83	0,141	5,69	6,05	0,024
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,35	0,240	6,09	6,69	0,038
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	VOTORANTIM	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,30	0,102	6,19	6,38	0,016
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	VOTUPORANGA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,19	0,240	5,99	6,45	0,039
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	XANXERE	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,24	0,180	6,09	6,44	0,029
20/04/2025	26/04/2025	PARA	ABAETETUBA	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,69	0,403	6,38	7,15	0,060
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	ACAILANDIA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,05	0,243	5,94	6,59	0,040
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ADAMANTINA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,13	0,391	5,88	6,70	0,064
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	AGUAS LINDAS DE GOIAS	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,57	0,035	6,49	6,59	0,005
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	ALAGOINHAS	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	5,80	0,041	5,77	6,86	0,007
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	ALEGRETE	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,69	0,053	6,63	6,76	0,008
20/04/2025	26/04/2025	PARA	ALENQUER	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	7,31	0,179	6,99	7,39	0,024
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ALFENAS	OLEO DIESEL S10	3	R$/l	6,27	0,104	6,19	6,39	0,017
20/04/2025	26/04/2025	PARA	ALTAMIRA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,80	0,523	6,29	7,55	0,077
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,29	0,184	6,09	6,59	0,029
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	AMERICANA	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,20	0,365	5,59	6,59	0,059
20/04/2025	26/04/2025	PARA	ANANINDEUA	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,00	0,228	5,71	6,38	0,038
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	ANAPOLIS	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,08	0,280	5,69	6,59	0,046
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,97	0,116	6,82	7,10	0,017
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	APARECIDA DE GOIANIA	OLEO DIESEL S10	16	R$/l	5,99	0,356	5,74	7,17	0,059
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	APUCARANA	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,37	0,462	5,77	6,77	0,072
20/04/2025	26/04/2025	SERGIPE	ARACAJU	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,11	0,412	5,78	6,62	0,067
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ARACATUBA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,26	0,303	5,79	6,59	0,048
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	ARACRUZ	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,31	0,045	6,27	6,39	0,007
20/04/2025	26/04/2025	TOCANTINS	ARAGUAINA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,06	0,055	5,99	6,15	0,009
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ARAGUARI	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,12	0,234	5,87	6,52	0,038
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	ARAPIRACA	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,49	0,212	6,29	6,79	0,033
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	ARAPONGAS	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,31	0,275	5,80	6,59	0,044
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ARARAS	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,21	0,312	5,74	6,74	0,050
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	ARARIPINA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	5,87	0,406	5,69	6,79	0,069
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,59	0,300	5,99	6,99	0,046
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	ARAUCARIA	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,11	0,126	5,99	6,29	0,021
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ARAXA	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,22	0,120	6,09	6,49	0,019
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	ARCOVERDE	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,06	0,104	5,99	6,19	0,017
20/04/2025	26/04/2025	RONDONIA	ARIQUEMES	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,74	0,159	6,58	6,95	0,024
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ASSIS	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,14	0,517	5,69	6,89	0,084
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ATIBAIA	OLEO DIESEL S10	13	R$/l	6,37	0,356	5,68	6,89	0,056
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	AVARE	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,55	0,453	5,89	7,29	0,069
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	BACABAL	OLEO DIESEL S10	2	R$/l	5,77	0,028	5,75	5,79	0,005
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	BAGE	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	7,12	0,190	6,92	7,49	0,027
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	BALSAS	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,41	0,433	5,85	7,09	0,068
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	BARBACENA	OLEO DIESEL S10	1	R$/l	6,35	0,000	6,35	6,35	0,000
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	BARRA DO CORDA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,42	0,203	6,19	6,76	0,032
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,46	0,271	6,19	6,95	0,042
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	BARREIRAS	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,37	0,180	6,09	6,65	0,028
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BARRETOS	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,14	0,285	5,89	6,75	0,046

FLS. 34
PROC 1554
RUB

20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BARUERI	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	7,13	1,177	5,89	8,99	0,165
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BAURU	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,20	0,138	5,94	6,30	0,022
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	BAYEUX	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,11	0,198	5,99	6,49	0,032
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BEBEDOURO	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,24	0,216	6,09	6,55	0,035
20/04/2025	26/04/2025	PARA	BELEM	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,14	0,160	5,99	6,39	0,026
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,21	0,111	5,99	6,29	0,018
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	OLEO DIESEL S10	21	R$/l	6,22	0,119	5,97	6,40	0,019
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	BELO JARDIM	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	5,88	0,224	5,67	6,28	0,038
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONCALVES	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,19	0,000	6,19	6,19	0,000
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	BETIM	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	5,98	0,092	5,89	6,19	0,015
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BIRIGUI	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,21	0,404	5,74	6,59	0,065
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	BLUMENAU	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,38	0,339	5,86	6,84	0,053
20/04/2025	26/04/2025	RORAIMA	BOA VISTA	OLEO DIESEL S10	14	R$/l	6,87	0,034	6,85	6,98	0,005
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BOTUCATU	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,30	0,224	5,89	6,49	0,036
20/04/2025	26/04/2025	PARA	BRAGANCA	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,34	0,158	6,09	6,45	0,025
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	BRAGANCA PAULISTA	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,41	0,537	5,89	7,29	0,084
20/04/2025	26/04/2025	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	OLEO DIESEL S10	19	R$/l	6,37	0,130	6,17	6,59	0,020
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	BRUMADO	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,25	0,140	6,10	6,59	0,022
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	BRUSQUE	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,71	0,104	6,59	6,89	0,015
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	CABEDELO	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,27	0,143	6,09	6,42	0,023
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	5,69	0,146	5,59	5,99	0,026
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO	OLEO DIESEL S10	2	R$/l	6,48	0,148	6,38	6,59	0,023
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	CACADOR	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,44	0,164	6,29	6,79	0,025
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CACAPAVA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,22	0,464	5,83	7,09	0,074
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	CACERES	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,36	0,177	6,17	6,59	0,028
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL	OLEO DIESEL S10	2	R$/l	6,40	0,163	6,29	6,52	0,025
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRINHA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,13	0,149	5,89	6,29	0,024
20/04/2025	26/04/2025	RONDONIA	CACOAL	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,76	0,139	6,59	6,99	0,021
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	CAETITE	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,58	0,005	6,58	6,59	0,001
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	7,04	0,140	6,95	7,29	0,020
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	CALDAS NOVAS	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,07	0,092	5,99	6,19	0,015
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CAMBE	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,43	0,306	5,99	6,89	0,048
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	CAMPINA GRANDE	OLEO DIESEL S10	14	R$/l	6,02	0,137	5,90	6,39	0,023
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CAMPINAS	OLEO DIESEL S10	14	R$/l	6,20	0,240	5,77	6,69	0,039
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CAMPO BELO	OLEO DIESEL S10	3	R$/l	6,22	0,115	6,09	6,29	0,019
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	6,24	0,210	5,89	6,55	0,034
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CAMPO LARGO	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,03	0,137	5,89	6,29	0,023
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CAMPO MOURAO	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,23	0,219	5,89	6,49	0,035
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	OLEO DIESEL S10	3	R$/l	6,21	0,035	6,19	6,25	0,006
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,17	0,108	6,05	6,29	0,017
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CARAGUATATUBA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,46	0,236	6,09	6,69	0,037
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CARAPICUIBA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,27	0,075	6,19	6,39	0,012
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CARATINGA	OLEO DIESEL S10	3	R$/l	6,27	0,081	6,19	6,35	0,013
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	CARIACICA	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,28	0,097	6,14	6,39	0,015
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	CARUARU	OLEO DIESEL S10	17	R$/l	5,96	0,171	5,75	6,29	0,029
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CASCAVEL	OLEO DIESEL S10	16	R$/l	6,25	0,314	5,79	6,87	0,050
20/04/2025	26/04/2025	PARA	CASTANHAL	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	5,80	0,215	5,71	6,19	0,037
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CASTRO	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,47	0,305	5,99	6,77	0,047
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	CATALAO	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,20	0,139	5,99	6,45	0,022
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CATANDUVA	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,28	0,224	5,99	6,59	0,036
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL	OLEO DIESEL S10	14	R$/l	6,30	0,086	6,19	6,45	0,014
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	CHAPECO	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,42	0,274	6,10	6,79	0,043
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CIANORTE	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,06	0,248	5,89	6,49	0,041
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	CODO	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,83	0,039	6,79	6,90	0,006
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	COLATINA	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,31	0,180	6,17	6,58	0,029
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	COLOMBO	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,26	0,366	5,89	6,87	0,058
20/04/2025	26/04/2025	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,62	0,247	6,20	6,80	0,037
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CONGONHAS	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,00	0,032	5,98	6,05	0,005
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CONSELHEIRO LAFAIETE	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,33	0,215	6,11	6,79	0,034
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CONTAGEM	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	6,06	0,122	5,95	6,29	0,020
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CORONEL FABRICIANO	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,05	0,082	5,95	6,15	0,013
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO DO SUL	CORUMBA	OLEO DIESEL S10	1	R$/l	7,77	0,000	7,77	7,77	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	COTIA	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,37	0,399	5,97	7,04	0,063
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	CRICIUMA	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,37	0,329	5,97	6,98	0,052
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	CRUZ ALTA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,57	0,257	6,19	6,90	0,039
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CRUZEIRO	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,56	0,263	6,29	6,79	0,040
20/04/2025	26/04/2025	ACRE	CRUZEIRO DO SUL	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	8,18	0,010	8,17	8,19	0,001
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	CUBATAO	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,89	0,534	5,84	7,29	0,077
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	CUIABA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,09	0,329	5,77	6,67	0,054
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	CURITIBA	OLEO DIESEL S10	29	R$/l	6,43	0,257	5,86	6,99	0,040
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	CURVELO	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,27	0,067	6,15	6,35	0,011

FLS. 35
PROC 154
RUB

20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	DELMIRO GOUVEIA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	7,03	0,070	6,89	7,08	0,010
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	DIADEMA	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	6,29	0,499	5,79	6,99	0,079
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	DIVINOPOLIS	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,17	0,179	5,89	6,29	0,029
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,31	0,092	6,19	6,45	0,015
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS	OLEO DIESEL S10	16	R$/l	6,17	0,225	5,79	6,61	0,036
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	EMBU DAS ARTES	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,38	0,390	5,95	6,85	0,061
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	ERECHIM	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,45	0,248	6,19	6,99	0,038
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,13	0,205	5,96	6,47	0,033
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	EUNAPOLIS	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,73	0,280	6,46	6,99	0,042
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	FEIRA DE SANTANA	OLEO DIESEL S10	16	R$/l	5,90	0,294	5,59	6,49	0,050
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,67	0,232	6,39	6,99	0,035
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	FORMIGA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,21	0,202	5,82	6,39	0,033
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	FORMOSA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,80	0,240	6,49	7,16	0,035
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	FORTALEZA	OLEO DIESEL S10	33	R$/l	6,09	0,235	5,69	6,79	0,038
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	FOZ DO IGUACU	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,36	0,173	6,19	6,61	0,027
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	FRANCA	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,22	0,206	5,89	6,39	0,033
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	FRANCISCO BELTRAO	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,19	0,167	5,99	6,39	0,027
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	GARANHUNS	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,09	0,064	6,01	6,19	0,010
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	GARCA	OLEO DIESEL S10	3	R$/l	6,22	0,208	5,99	6,39	0,033
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	GOIANA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	5,75	0,239	5,59	6,29	0,041
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	GOIANIA	OLEO DIESEL S10	24	R$/l	6,20	0,303	5,69	6,79	0,049
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	GOIATUBA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	5,83	0,256	5,65	6,29	0,044
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	6,13	0,128	5,99	6,29	0,021
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,12	0,104	5,99	6,39	0,017
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	GUAIBA	OLEO DIESEL S10	2	R$/l	6,57	0,120	6,49	6,66	0,018
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	GUANAMBI	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,40	0,112	6,15	6,49	0,018
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	GUARAPARI	OLEO DIESEL S10	2	R$/l	6,28	0,007	6,28	6,29	0,001
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	GUARAPUAVA	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,10	0,163	5,89	6,29	0,027
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	GUARATINGUETA	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,42	0,492	5,89	6,90	0,077
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	GUARUJA	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,70	0,626	5,78	7,99	0,093
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	GUARULHOS	OLEO DIESEL S10	18	R$/l	6,23	0,413	5,69	7,39	0,066
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	GUAXUPE	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,13	0,199	5,94	6,39	0,032
20/04/2025	26/04/2025	TOCANTINS	GURUPI	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,55	0,163	6,29	6,79	0,025
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	HORTOLANDIA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,14	0,312	5,79	6,69	0,051
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	ICO	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,62	0,073	6,55	6,69	0,011
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	IGARASSU	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	5,69	0,120	5,65	5,99	0,021
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	IGUATU	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,39	0,332	5,99	7,09	0,052
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	IJUI	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,46	0,070	6,34	6,55	0,011
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	ILHEUS	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,87	0,038	6,79	6,89	0,005
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	IMPERATRIZ	OLEO DIESEL S10	12	R$/l	6,33	0,400	5,63	6,99	0,063
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	INDAIATUBA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,27	0,155	5,99	6,39	0,025
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	IPATINGA	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,09	0,024	6,06	6,11	0,004
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	IPIRA	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,04	0,491	5,64	6,84	0,081
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	IRECE	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,32	0,260	6,00	6,64	0,041
20/04/2025	26/04/2025	SERGIPE	ITABAIANA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	5,85	0,165	5,78	6,25	0,028
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	ITABORAI	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,28	0,159	5,99	6,59	0,025
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	ITAJAI	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	6,37	0,195	6,09	6,79	0,031
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ITAJUBA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,36	0,082	6,29	6,49	0,013
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	ITAMARAJU	OLEO DIESEL S10	3	R$/l	6,17	0,000	6,17	6,17	0,000
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITANHAEM	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,39	0,360	5,89	6,89	0,056
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITAPECERICA DA SERRA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,20	0,277	5,89	6,64	0,045
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	ITAPERUNA	OLEO DIESEL S10	2	R$/l	6,39	0,141	6,29	6,49	0,022
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITAPEVA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,11	0,472	5,69	6,89	0,077
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	ITAPIPOCA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,91	0,009	6,90	6,93	0,001
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITAPOLIS	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,12	0,193	5,79	6,29	0,031
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITAQUAQUECETUBA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,34	0,122	6,19	6,49	0,019
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITATIBA	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,22	0,375	5,79	6,99	0,060
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ITAUNA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,23	0,156	6,04	6,39	0,025
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	ITU	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,12	0,139	5,89	6,29	0,023
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	ITUIUTABA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,23	0,428	5,99	7,17	0,069
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	ITUMBIARA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,06	0,245	5,83	6,49	0,040
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	JABOATAO DOS GUARARAPES	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	5,75	0,128	5,63	5,99	0,022
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JABOTICABAL	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,33	0,364	5,99	6,89	0,058
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JACAREI	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	5,94	0,167	5,79	6,19	0,028
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	JAGUAQUARA	OLEO DIESEL S10	3	R$/l	6,23	0,214	5,99	6,36	0,034
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JALES	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,28	0,013	6,27	6,30	0,002
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JANAUBA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,40	0,245	6,19	6,69	0,038
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JANUARIA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,49	0,068	6,44	6,59	0,011
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JAU	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,35	0,127	6,19	6,53	0,020
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	JEQUIE	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,43	0,134	6,29	6,65	0,021
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JOAO MONLEVADE	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,18	0,230	5,99	6,50	0,037

FLS. 36
PROC 1554
RUB

20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	JOAO PESSOA	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	6,11	0,117	5,99	6,39	0,019
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JOAO PINHEIRO	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,11	0,125	5,98	6,29	0,020
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	JOINVILLE	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	6,17	0,129	6,05	6,46	0,021
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JOSE BONIFACIO	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,48	0,620	5,89	7,26	0,096
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	JUAZEIRO	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,41	0,278	6,10	6,89	0,043
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	JUAZEIRO DO NORTE	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,60	0,123	6,54	6,79	0,019
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,32	0,248	6,07	6,99	0,039
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	JUNDIAI	OLEO DIESEL S10	13	R$/l	6,33	0,223	5,95	6,79	0,035
20/04/2025	26/04/2025	SERGIPE	LAGARTO	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	5,81	0,084	5,78	5,99	0,014
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	LAGUNA	OLEO DIESEL S10	2	R$/l	6,08	0,148	5,98	6,19	0,024
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,19	0,220	5,96	6,66	0,036
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	LAJEDO	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	5,75	0,186	5,47	5,99	0,032
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	LAVRAS	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,34	0,410	5,99	6,89	0,065
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	LEME	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,08	0,398	5,59	6,49	0,066
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	LEOPOLDINA	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,08	0,126	5,94	6,27	0,021
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	LIMEIRA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,23	0,168	5,99	6,39	0,027
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	LIMOEIRO DO NORTE	OLEO DIESEL S10	3	R$/l	6,75	0,115	6,69	6,89	0,017
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	LINHARES	OLEO DIESEL S10	3	R$/l	6,15	0,053	6,09	6,19	0,009
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	LINS	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,26	0,471	5,49	6,74	0,075
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,35	0,086	6,29	6,49	0,014
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	LONDRINA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,43	0,355	5,89	6,79	0,055
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	LORENA	OLEO DIESEL S10	3	R$/l	5,95	0,115	5,89	6,09	0,019
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	LUZIANIA	OLEO DIESEL S10	1	R$/l	6,69	0,000	6,69	6,69	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	MACAE	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,95	0,139	6,79	7,15	0,020
20/04/2025	26/04/2025	AMAPA	MACAPA	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,65	0,134	6,49	6,80	0,020
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	MACEIO	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,11	0,189	5,85	6,29	0,031
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	MAFRA	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,22	0,229	5,99	6,54	0,037
20/04/2025	26/04/2025	AMAZONAS	MANACAPURU	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,83	0,076	6,65	6,89	0,011
20/04/2025	26/04/2025	AMAZONAS	MANAUS	OLEO DIESEL S10	27	R$/l	6,87	0,053	6,69	6,89	0,008
20/04/2025	26/04/2025	PARA	MARABA	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,30	0,259	5,98	6,69	0,041
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	MARICA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,39	0,346	5,99	6,89	0,054
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MARILIA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,16	0,255	5,69	6,39	0,041
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	MARINGA	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,27	0,224	5,75	6,49	0,036
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MATAO	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,37	0,444	5,85	6,89	0,070
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MAUA	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,29	0,304	5,69	6,69	0,048
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	MINEIROS	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,24	0,190	5,87	6,36	0,030
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MOCOCA	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,25	0,402	5,69	6,64	0,064
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES	OLEO DIESEL S10	13	R$/l	6,24	0,281	5,85	6,84	0,045
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	MONTE ALTO	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,31	0,208	6,09	6,49	0,033
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	MONTE CARMELO	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,22	0,265	5,85	6,49	0,043
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	MONTES CLAROS	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,27	0,337	5,99	6,96	0,054
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	MORRINHOS	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	5,98	0,171	5,64	6,09	0,029
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,23	0,270	5,99	6,89	0,043
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	MURIAE	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,18	0,103	6,09	6,33	0,017
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	OLEO DIESEL S10	15	R$/l	6,27	0,264	5,86	6,68	0,042
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	NILOPOLIS	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,16	0,050	6,09	6,19	0,008
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	NITEROI	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,19	0,279	5,89	6,69	0,045
20/04/2025	26/04/2025	SERGIPE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,09	0,200	5,89	6,39	0,033
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	NOVA FRIBURGO	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,35	0,207	6,19	6,69	0,033
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUACU	OLEO DIESEL S10	13	R$/l	6,36	0,208	6,19	6,79	0,033
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	5,96	0,106	5,82	6,09	0,018
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	OLIMPIA	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,56	0,375	6,19	6,99	0,057
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	OLINDA	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	5,94	0,260	5,72	6,29	0,044
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	OLIVEIRA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,31	0,293	5,95	6,79	0,046
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	OSASCO	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	6,28	0,434	5,74	7,04	0,069
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	OSORIO	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,25	0,362	5,89	6,89	0,058
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	OURINHOS	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,91	1,195	6,19	8,99	0,173
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	OURO PRETO	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,17	0,030	6,16	6,22	0,005
20/04/2025	26/04/2025	TOCANTINS	PALMAS	OLEO DIESEL S10	12	R$/l	6,27	0,237	5,85	6,59	0,038
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	PALMEIRA DOS INDIOS	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,59	0,082	6,49	6,69	0,012
20/04/2025	26/04/2025	PARA	PARAGOMINAS	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,56	0,489	6,10	6,99	0,074
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PARAGUACU PAULISTA	OLEO DIESEL S10	2	R$/l	5,99	0,141	5,89	6,09	0,024
20/04/2025	26/04/2025	TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,06	0,111	5,89	6,22	0,018
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	PARANAGUA	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,09	0,216	5,89	6,39	0,035
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	PARANAVAI	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,25	0,430	5,70	6,69	0,069
20/04/2025	26/04/2025	AMAZONAS	PARINTINS	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	8,39	0,000	8,39	8,39	0,000
20/04/2025	26/04/2025	PIAUI	PARNAIBA	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,24	0,307	5,99	6,89	0,049
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM	OLEO DIESEL S10	1	R$/l	6,29	0,000	6,29	6,29	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	PASSO FUNDO	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,40	0,104	6,29	6,59	0,016
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	PASSOS	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,34	0,123	6,09	6,49	0,019
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	PATOS	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,26	0,111	6,19	6,49	0,018

FLS. 327
PROC 1557
RUB

20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	PATROCINIO	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,52	0,300	6,16	6,89	0,046
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PAULINIA	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,31	0,259	5,89	6,59	0,041
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	PAULISTA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	5,73	0,071	5,63	5,79	0,012
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	PAULO AFONSO	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,29	0,134	6,18	6,49	0,021
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS	OLEO DIESEL S10	12	R$/l	6,46	0,148	6,29	6,89	0,023
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	PETROLINA	OLEO DIESEL S10	16	R$/l	6,41	0,200	6,18	6,79	0,031
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	6,25	0,146	6,07	6,59	0,023
20/04/2025	26/04/2025	PIAUI	PICOS	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,19	0,099	6,04	6,35	0,016
20/04/2025	26/04/2025	RONDONIA	PIMENTA BUENO	OLEO DIESEL S10	2	R$/l	6,84	0,007	6,84	6,85	0,001
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	PINHEIRO	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,61	0,129	6,39	6,75	0,019
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PIRACICABA	OLEO DIESEL S10	13	R$/l	6,33	0,224	5,99	6,79	0,035
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PIRASSUNUNGA	OLEO DIESEL S10	3	R$/l	6,20	0,367	5,79	6,49	0,059
20/04/2025	26/04/2025	PIAUI	PIRIPIRI	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,28	0,222	5,99	6,59	0,035
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	POA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,41	0,355	5,79	6,79	0,055
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	POCOES	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	5,78	0,015	5,76	5,79	0,003
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	POCOS DE CALDAS	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,07	0,217	5,79	6,29	0,036
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO DO SUL	PONTA PORA	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,61	0,192	6,45	6,91	0,029
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	PORANGATU	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,01	0,192	5,84	6,29	0,032
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	OLEO DIESEL S10	20	R$/l	6,25	0,125	5,99	6,39	0,020
20/04/2025	26/04/2025	TOCANTINS	PORTO NACIONAL	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	5,98	0,279	5,70	6,30	0,047
20/04/2025	26/04/2025	RONDONIA	PORTO VELHO	OLEO DIESEL S10	17	R$/l	6,83	0,270	6,48	7,48	0,040
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PRAIA GRANDE	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	6,46	0,221	6,09	6,75	0,034
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	PRESIDENTE DUTRA	OLEO DIESEL S10	3	R$/l	6,17	0,283	5,85	6,34	0,046
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,39	0,233	5,99	6,59	0,036
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	QUIXADA	OLEO DIESEL S10	3	R$/l	6,12	0,225	5,99	6,38	0,037
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	RECIFE	OLEO DIESEL S10	14	R$/l	5,84	0,177	5,65	6,29	0,030
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	RESENDE	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,20	0,307	5,84	6,79	0,049
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	RIBEIRAO PIRES	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,21	0,305	5,83	6,59	0,049
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	RIO BONITO	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,47	0,375	6,09	6,89	0,058
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	OLEO DIESEL S10	43	R$/l	6,40	0,295	5,99	7,09	0,046
20/04/2025	26/04/2025	ALAGOAS	RIO LARGO	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,31	0,293	6,05	6,64	0,046
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	RIO VERDE	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,27	0,069	6,19	6,39	0,011
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	RONDONOPOLIS	OLEO DIESEL S10	13	R$/l	6,58	0,237	5,96	6,99	0,036
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	SALGUEIRO	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	5,97	0,606	5,49	6,99	0,101
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SALTO	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,20	0,387	5,64	6,49	0,062
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	SALVADOR	OLEO DIESEL S10	13	R$/l	6,39	0,225	5,93	6,70	0,035
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,16	0,192	5,84	6,48	0,031
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,46	0,220	6,09	6,97	0,034
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTA ROSA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,49	0,070	6,39	6,59	0,011
20/04/2025	26/04/2025	AMAPA	SANTANA	OLEO DIESEL S10	1	R$/l	6,63	0,000	6,63	6,63	0,000
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTANA DO LIVRAMENTO	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,63	0,117	6,49	6,84	0,018
20/04/2025	26/04/2025	PARA	SANTAREM	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	7,08	0,154	6,79	7,29	0,022
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SANTO ANDRE	OLEO DIESEL S10	13	R$/l	6,45	0,204	6,09	6,89	0,032
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTO ANGELO	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,70	0,195	6,39	6,99	0,029
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	SANTO ANTONIO DE JESUS	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,08	0,215	5,85	6,39	0,035
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,32	0,366	5,89	6,79	0,058
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SANTOS	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,46	0,471	5,69	7,09	0,073
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO	OLEO DIESEL S10	16	R$/l	6,54	0,294	5,99	6,99	0,045
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO CAETANO DO SUL	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,42	0,552	5,55	6,89	0,086
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO GABRIEL	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,46	0,093	6,39	6,62	0,014
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	SAO GONCALO	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,27	0,280	5,99	6,79	0,045
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO JOAO DA BOA VISTA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,05	0,237	5,79	6,49	0,039
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DE MERITI	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,29	0,105	6,17	6,49	0,017
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	SAO JOAO DEL REI	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,24	0,141	6,14	6,49	0,023
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	SAO JOSE	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,45	0,119	6,29	6,59	0,019
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	SAO JOSE DE RIBAMAR	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	5,86	0,224	5,56	6,27	0,038
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO JOSE DO RIO PRETO	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,13	0,308	5,79	6,79	0,050
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS	OLEO DIESEL S10	13	R$/l	6,05	0,322	5,59	6,89	0,053
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,24	0,306	5,79	6,76	0,049
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO LEOPOLDO	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,11	0,179	5,89	6,29	0,029
20/04/2025	26/04/2025	MARANHAO	SAO LUIS	OLEO DIESEL S10	19	R$/l	5,82	0,217	5,56	6,25	0,037
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO LUIZ GONZAGA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,68	0,155	6,54	7,04	0,023
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	SAO MATEUS	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,44	0,066	6,35	6,49	0,010
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO PAULO	OLEO DIESEL S10	125	R$/l	6,43	0,633	5,64	8,99	0,098
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,19	0,158	5,99	6,46	0,025
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SAO VICENTE	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,28	0,229	5,84	6,49	0,036
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,07	0,127	5,89	6,19	0,021
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,14	0,173	5,99	6,29	0,028
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,75	0,251	6,49	6,99	0,037
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	SENHOR DO BONFIM	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,73	0,257	6,22	6,89	0,038
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	SERRA	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,32	0,177	6,14	6,59	0,028

FLS. 88
PROC 154
RUB

20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	SERRA TALHADA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,04	0,360	5,69	6,79	0,059
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	SERRINHA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	5,99	0,177	5,80	6,38	0,029
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SERTAOZINHO	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,26	0,011	6,25	6,27	0,002
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,19	0,186	5,99	6,43	0,030
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	SINOP	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,53	0,474	5,89	6,99	0,073
20/04/2025	26/04/2025	CEARA	SOBRAL	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,44	0,146	6,15	6,55	0,023
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SOROCABA	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	6,18	0,200	5,89	6,59	0,032
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	SORRISO	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,91	0,096	6,79	6,99	0,014
20/04/2025	26/04/2025	PARAIBA	SOUSA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,27	0,286	5,89	6,59	0,046
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SUMARE	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,13	0,247	5,79	6,44	0,040
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	SUZANO	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,04	0,337	5,78	6,49	0,056
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	TABOAO DA SERRA	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,36	0,403	5,67	6,68	0,063
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	TATUI	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,38	0,523	5,74	6,89	0,082
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	TAUBATE	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,23	0,229	5,99	6,49	0,037
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	TEIXEIRA DE FREITAS	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,37	0,307	6,05	6,89	0,048
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	TEOFILO OTONI	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,27	0,227	5,92	6,44	0,036
20/04/2025	26/04/2025	PIAUI	TERESINA	OLEO DIESEL S10	13	R$/l	6,15	0,126	5,98	6,39	0,020
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	TOLEDO	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,21	0,358	5,79	6,69	0,058
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	TORRES	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,22	0,171	6,04	6,39	0,028
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	TRES CORACOES	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,60	0,261	6,19	6,95	0,039
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,17	0,192	5,99	6,49	0,031
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	TRINDADE	OLEO DIESEL S10	2	R$/l	6,43	0,771	5,89	6,98	0,120
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	TUBARAO	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,12	0,195	5,98	6,57	0,032
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	UBATUBA	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,42	0,326	5,99	6,79	0,051
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	UBERABA	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,20	0,165	5,99	6,39	0,027
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	UBERLANDIA	OLEO DIESEL S10	14	R$/l	6,23	0,199	5,97	6,59	0,032
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	UMUARAMA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,30	0,400	5,79	6,79	0,063
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	UNAI	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,28	0,281	5,89	6,59	0,045
20/04/2025	26/04/2025	PARANA	UNIAO DA VITORIA	OLEO DIESEL S10	2	R$/l	6,69	0,304	6,48	6,91	0,045
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	URUGUAIANA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,59	0,171	6,39	6,79	0,026
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	VACARIA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,27	0,151	6,05	6,49	0,024
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	VALENCA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,30	0,129	6,19	6,45	0,020
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	VALINHOS	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,15	0,270	5,89	6,49	0,044
20/04/2025	26/04/2025	GOIAS	VALPARAISO DE GOIAS	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,34	0,084	6,19	6,39	0,013
20/04/2025	26/04/2025	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE	OLEO DIESEL S10	12	R$/l	5,90	0,198	5,77	6,27	0,034
20/04/2025	26/04/2025	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,37	0,112	6,24	6,59	0,018
20/04/2025	26/04/2025	MINAS GERAIS	VICOSA	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,37	0,175	6,19	6,59	0,027
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	VIDEIRA	OLEO DIESEL S10	2	R$/l	6,26	0,177	6,14	6,39	0,028
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,32	0,161	6,07	6,69	0,025
20/04/2025	26/04/2025	RONDONIA	VILHENA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,63	0,201	6,43	6,97	0,030
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	VINHEDO	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,35	0,304	5,89	6,74	0,048
20/04/2025	26/04/2025	ESPIRITO SANTO	VITORIA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,36	0,187	6,19	6,59	0,029
20/04/2025	26/04/2025	BAHIA	VITORIA DA CONQUISTA	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	6,00	0,256	5,79	6,64	0,043
20/04/2025	26/04/2025	PERNAMBUCO	VITORIA DE SANTO ANTAO	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	5,64	0,151	5,59	5,99	0,027
20/04/2025	26/04/2025	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,45	0,278	6,19	6,99	0,043
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	VOTORANTIM	OLEO DIESEL S10	3	R$/l	6,31	0,156	6,17	6,48	0,025
20/04/2025	26/04/2025	SAO PAULO	VOTUPORANGA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,29	0,169	6,04	6,49	0,027
20/04/2025	26/04/2025	SANTA CATARINA	XANXERE	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,38	0,143	6,19	6,54	0,022

fls. 59
PROC 1564
RUB

FLS. 10
PROC 154
RUB

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP n° 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Processo nº 154/2025

DESPACHO

Foi proferido despacho pelo Prefeito Municipal determinando o retorno dos autos a esta Secretaria, após o levantamento de mercado, de que trata o art. 18, § 1º, inciso V, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021, para que fosse elaborado o Estudo Técnico Preliminar e demais atos subsequentes, em conformidade com a legislação pertinente.

Dito isto, junta-se aos autos o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, determinando assim o encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para que seja dada início à contratação pública.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 06 de Maio de 2025.

MARCELO COELHO SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Marcelo Coelho Sousa

Problema Resumido
A prefeitura municipal de Alto Alegre do Pindaré enfrenta dificuldades em manter a continuidade e eficiência dos serviços públicos que dependem de veículos, devido à falta ou insuficiência de combustíveis.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo técnico preliminar visa subsidiar a elaboração do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, caso seja concluída a viabilidade da contratação, promovendo a transparência, legalidade e eficiência na gestão pública do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

A necessidade da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré para a aquisição de combustíveis se faz presente devido à demanda por abastecimento dos veículos utilizados em atividades essenciais para o funcionamento do município. Os combustíveis são fundamentais para a prestação de serviços públicos, tais como transporte escolar, coleta de lixo, manutenção de vias e deslocamento de servidores.

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Além disso, a compra de combustíveis é uma medida necessária para garantir a eficiência operacional dos órgãos municipais, pois a falta desses insumos poderia comprometer a execução de tarefas cotidianas e causar prejuízos à comunidade local. Portanto, a aquisição de combustíveis é imprescindível para manter a regularidade e a qualidade dos serviços prestados pela prefeitura, contribuindo diretamente para o bem-estar da população e para o desenvolvimento sustentável do município.

Logo, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade e justificativa, bem como propor a solução mais eficaz, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação de bens e serviços no âmbito da administração pública.

JUSTIFICATIVA

O transporte de recursos humanos e de materiais é inerente a competência Institucional dos Órgãos da Municipalidade, em atividades como transporte de enfermos, equipe administrativa, fiscalização, transporte de alunos da rede pública de ensino e etc. E, para tanto, torna-se imprescindível abastecer os veículos automotores para o seu funcionamento.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Fornecimento de combustíveis com qualidade certificada, atendendo aos padrões estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo (ANP);

2. Disponibilidade de pelo ao menos 1 (um) posto de abastecimento localizado a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município,

3. Sistema de gestão de frota integrado para controle de consumo e monitoramento em tempo real;

4. Suporte técnico especializado para resolver eventuais problemas operacionais;

5. Cumprimento de prazos de entrega rigorosamente;

6. Preço competitivo e transparente, com previsão de reajuste conforme variação de mercado;

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - LEVANTAMENTO DE MERCADO - ANÁLISE DE CENÁRIOS

1. Contratação de Postos de Combustíveis:

Vantagens:
- Facilidade de abastecimento, já que há diversos postos disponíveis na região;
- Possibilidade de negociação de preços e condições de pagamento com os postos;
- Controle mais fácil e preciso do consumo de combustíveis.

Desvantagens:
- Dependência da qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos;
- Possibilidade de flutuação nos preços dos combustíveis, impactando no orçamento da Prefeitura;
- Necessidade de controle rigoroso para evitar fraudes ou desvios de combustível.

2. Contratação de Empresas Distribuidoras de Combustíveis:

Vantagens:
- Possibilidade de obter descontos por compras em grande quantidade;
- Maior controle sobre a qualidade dos combustíveis, já que são adquiridos diretamente das distribuidoras;
- Maior flexibilidade nas formas de pagamento.

Desvantagens:
- Possível necessidade de logística para transporte dos combustíveis até o local de abastecimento;
- Menor possibilidade de negociação de preços, comparado aos postos de combustíveis;
- Custos adicionais devido à intermediação da empresa distribuidora.

3. Implantação de Sistema de Abastecimento Interno:

Vantagens:
- Maior controle sobre o consumo de combustíveis, evitando desperdícios;
- Redução de custos a longo prazo, principalmente se a frota da Prefeitura for grande;
- Possibilidade de negociação direta com fornecedores de combustível.

Desvantagens:
- Investimento inicial alto para implantação do sistema;
- Necessidade de treinamento dos funcionários para operar o sistema corretamente;
- Possíveis desafios na manutenção e gestão do sistema ao longo do tempo.

4. Adesão a Consórcio de Compras de Combustíveis:

Vantagens:
- Possibilidade de obter melhores preços devido ao volume de compras do consórcio;

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- Maior facilidade na gestão das compras, já que o consórcio centraliza as negociações;
- Redução de burocracia nas contratações.

Desvantagens:
- Possibilidade de limitações nas opções de fornecedores dentro do consórcio;
- Menor flexibilidade nas negociações individuais com fornecedores;
- Dependência da eficiência e transparência do consórcio na gestão das compras.

Essas são algumas possíveis soluções para o problema apresentado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Cada uma tem suas vantagens e desvantagens, sendo importante analisar cuidadosamente qual delas se adequa melhor às necessidades e recursos disponíveis da instituição.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

A escolha pela contratação de uma pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré se justifica por diversos fatores técnicos e operacionais.

Primeiramente, essa solução permite que a prefeitura tenha acesso imediato aos combustíveis necessários para manter a continuidade e eficiência dos serviços públicos que dependem de veículos. Dessa forma, evita-se a interrupção das atividades devido à falta ou insuficiência de combustíveis, garantindo a prestação de serviços de forma ininterrupta e eficaz.

Além disso, a contratação sob demanda proporciona maior flexibilidade na gestão dos recursos da prefeitura, uma vez que os pagamentos são realizados conforme a utilização dos combustíveis, evitando estoques desnecessários e desperdícios. Isso resulta em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, com redução de custos e maior controle sobre os gastos com combustíveis.

Outro ponto importante a ser destacado é a possibilidade de estabelecer contratos de longo prazo com fornecedores confiáveis e qualificados, o que garante a qualidade dos produtos fornecidos e a segurança nas operações de abastecimento. Além disso, a contratação de uma pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis possibilita a negociação de melhores preços e condições comerciais, resultando em economia para a prefeitura.

Por fim, vale ressaltar que a terceirização do fornecimento de combustíveis também ajuda a prefeitura a focar em suas atividades-fim, sem a necessidade de gerenciar diretamente a logística de abastecimento. Com isso, a administração municipal pode concentrar seus esforços na melhoria dos serviços públicos oferecidos à população, contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade de Alto Alegre do Pindaré.

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Dessa forma, a escolha de contratar uma empresa para fornecimento de combustíveis se mostra como a opção mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, garantindo eficiência, qualidade, redução de custos, flexibilidade, controle de qualidade e transparência na aquisição.

≡ QUANTITATIVOS E VALORES

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E DOS CUSTOS

SETOR	COMBUSTÍVEL / QTD DE LITROS	
	DIESEL - S10	GASOLINA COMUM
Secretaria Municipal de Educação.	100.000	40.000
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Saúde.	90.000	60.000
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.	150.000	40.220
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Cultura.	-	20.000
TOTAL GERAL DE LTS	**420.000**	**240.220**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	DESCONTO %	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	DIESEL S-10	LT	420.000	_	R$ 5,79	R$ 2.431.800,00
02	GASOLINA COMUM	LT	240.220	_	R$ 5,89	R$ 1.414.895,80
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 3.846.695,80**	

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido se deu através de consulta a tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP, conforme o sistema de levantamento de preços extraído do site da ANP, tendo sido adotado o parâmetro do Município de Bacabal, tendo em vista ser a cidade mais próxima listada na planilha, bem como, o preço médio máximo foi no importe de **R$ 3.846.695,80 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**, sendo que utilizamos a tabela como parâmetro de pesquisa com o intuito também de manter preços mais reais e tentando se aproximar da realidade da cidade, já que o abastecimento tem que ser feito no município em questão.

≡ PRAZOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso:

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

A gestão eficiente de recursos na contratação requer um cronograma de desembolso que seja não apenas claro e transparente. Dito isto, tendo em vista que a aquisição se dará de uma única vez, propomos um cronograma de desembolso unitário.

Prazo de Pagamento:

Para assegurar uma relação justa e equilibrada com os fornecedores, propomos que o pagamento seja efetuado no prazo de 30 dias a contar da data da entrega dos itens. Esse compromisso demonstra responsabilidade financeira e fortalece parcerias sustentáveis, além de proporcionar aos fornecedores um ambiente favorável para a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Benefícios da Abordagem Proposta:

Parcerias Sólidas: O pagamento dentro do prazo fortalece as relações com os fornecedores, incentivando parcerias duradouras e garantindo a continuidade do fornecimento.

A proposta de um cronograma de desembolso fixo, associado a pagamentos dentro do prazo estabelecido, representa uma abordagem equilibrada e eficaz para a gestão financeira. Essa estratégia não apenas otimiza o uso dos recursos públicos, mas também fortalece a transparência, a eficiência e as relações colaborativas com os fornecedores.

JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO

O art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021 estabelece que o estudo técnico preliminar deve justificar a decisão sobre o parcelamento ou não da contratação. Vamos analisar as justificativas para o não parcelamento e concluir pela escolha dessa modalidade:

A aquisição dos combustíveis não será parcelada, pois há a necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos que dependem desses produtos de forma imediata. Parcelar a contratação poderia gerar atrasos na entrega dos combustíveis, impactando diretamente na prestação dos serviços à população. Portanto, a realização da contratação de forma integral é fundamental para manter a operacionalidade e qualidade dos serviços públicos oferecidos pela prefeitura.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de combustíveis para os veículos da prefeitura de Alto Alegre do Pindaré, espera-se reduzir as interrupções nos serviços públicos devido à falta de combustível. Isso resultará em uma maior eficiência na prestação de serviços e garantirá a continuidade das

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

FLS. 47
PROC 154
RUB

atividades que dependem desses recursos. Além disso, ao adquirir os combustíveis de forma planejada e em quantidade adequada, será possível obter economia financeira, evitando gastos desnecessários com abastecimentos emergenciais e garantindo um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Equipe de planejamento declara viável esta contratação, sendo que considerando os estudos preliminares realizados, descritos neste documento, e que demonstram:

- A necessidade da aquisição dos medicamentos para melhoria da qualidade de vida de paciente hipossuficiente;
- Que a contratação não implicará em contratações correlatas e/ou interdependentes;
- Que há alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional;

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Possíveis providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato de aquisição de combustíveis para a prefeitura municipal de Alto Alegre do Pindaré incluem:

1. Realização de um levantamento da demanda de combustíveis e produtos relacionados, considerando a frota de veículos e maquinários utilizados pela prefeitura.

2. Análise das condições de armazenamento dos combustíveis e avaliação da necessidade de adequações ou melhorias na infraestrutura existente.

3. Verificação da legislação vigente sobre a aquisição e utilização de combustíveis, garantindo que todos os procedimentos legais sejam seguidos.

4. Elaboração de um plano de fiscalização e gestão contratual, definindo as responsabilidades dos servidores ou empregados envolvidos na execução do contrato.

5. Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo que estejam preparados para acompanhar a execução do serviço e verificar a qualidade e quantidade dos combustíveis fornecidos.

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

FLS. 48
PROC 134
RUB

CONCLUSÃO

Após avaliar as alternativas, a recomendação para a aquisição de combustíveis é a realização de uma licitação para selecionar fornecedores. Essa alternativa permite que o município tenha acesso a um leque maior de opções, garantindo a qualidade, segurança e preço competitivo.

Recomenda-se que a licitação seja conduzida de acordo com os dispositivos da Lei 14.133/21, estabelecendo critérios objetivos de seleção, como capacidade técnica, preço, prazo de entrega e garantia dos produtos.

Além disso, é importante estabelecer cláusulas contratuais que garantam a conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 06 de Maio de 2025.

MARCELO COELHO SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município.

02 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O transporte de recursos humanos e de materiais é inerente a competência Institucional dos Órgãos da Municipalidade, em atividades como transporte de enfermos, equipe administrativa, fiscalização, transporte de alunos da rede pública de ensino e etc. E, para tanto, torna-se imprescindível abastecer os veículos automotores para o seu funcionamento.
2.2. Quanto à exigência de localização, está se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Alto Alegre do Pindaré, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há no raio estabelecido postos de combustíveis em número suficiente não restando comprometido o princípio da competitividade.

03 - DETALHAMENTO DO PROJETO/DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD (12 MESES)	DESCONTO %	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	DIESEL S-10	LT	420.000	–	R$ 5,79	R$ 2.431.800,00
02	GASOLINA COMUM	LT	240.220	–	R$ 5,89	R$ 1.414.895,80

O valor global estimado desta licitação é de **R$ 3.846.695,80 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).**

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido se deu através de consulta a tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP, conforme o sistema de levantamento de preços extraído do site da ANP, tendo sido adotado o parâmetro do Município de Bacabal, tendo em vista ser a cidade mais próxima, sendo que utilizamos a tabela como parâmetro de pesquisa com o intuito também de manter preços mais reais e tentando se aproximar da realidade da cidade, já que o abastecimento tem que ser feito no município em questão.

Levando-se em consideração o quantitativo dos veículos e os setores a eles vinculados, estima-se que o consumo se dará conforme abaixo:

SETOR	COMBUSTÍVEL / QTD DE LITROS	
	DIESEL - S10	GASOLINA COMUM
Secretaria Municipal de Educação.	100.000	40.000
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	20.000	20.000

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Secretaria Municipal de Saúde.	90.000	60.000
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.	150.000	40.220
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Cultura.	-	20.000
TOTAL GERAL DE LTS	**420.000**	**240.220**

04 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O combustível deverá ser fornecido de forma parcelada e contínua no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação em 02 (duas) vias do documento de requisição, preenchido com a(s) especificações e quantidade(s) do(s) produtos(s) solicitado(s) e devidamente assinado, sobre carimbo, pelo Gestor Municipal, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via em poder da Contratante, devidamente assinada, sobre carimbo, pela Contratada no ato do abastecimento.
4.2. Fica vedado o substabelecimento para abastecimento.
4.3. O fornecimento terá início a partir da data de assinatura do Contrato.

05 - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

5.1. Somente serão repassados à CONTRATANTE os reajustes oficiais autorizados pela ANP e após levantamento e divulgação oficial dos preços para o Maranhão.

06 - DO PAGAMENTO

6.1 - A **Contratada** apresentará mensalmente à **Contratante** as Notas Fiscais para o ato de atesto, liquidação e pagamento do produto fornecido, acompanhadas das primeiras vias de requisição de abastecimento emitidas pela Municipalidade.
6.2 - O pagamento dos combustíveis fornecidos será efetuado, por meio de ordem bancária emitida em nome da **Contratada,** para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Contrato.
6.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo as respectivas quantidades do produto fornecido, com preço unitário e preço total, **deduzidos o desconto aplicado no preço máximo da Tabela de Preço da ANP**, correspondente a semana do faturamento, contendo ainda o endereço do local de entrega, devendo, ainda ter no verso, o atesto do recebimento dos produtos e anexo a impressão das tabelas disponíveis no site da ANP (http://www.anp.gov.br/preco) que comprove as referências.
6.4 - A **PMAAP** terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para efetuar o pagamento, contado da data de recebimento da Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **Contratada**.
6.5 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendente de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas por inadimplência contratual.

07 - DA PROPOSTA DO LICITANTE

7.1 - A Proposta da licitante deverá conter o Quadro abaixo com as informações seguintes:

Item	Descriminação	UND	QDT	Preço máximo	Percentual de	Sub-total (R$)

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

				da Tabela ANP (R$)	desconto sobre o Preço máximo da Tabela ANP (%)	
01	DIESEL S-10	Litro	331.320	R$ x,xxx	*Ex: x,xx%*	
02	GASOLINA COMUM	Litro	171.700	R$ x,xxx		
VALOR TOTAL GLOBAL R$						

7.2 - O Preço máximo da Tabela ANP corresponde a média dos preços de combustíveis praticados na cidade de São Luís/MA, tendo em vista que a referida Tabela não contempla um levantamento de preços para o município de Alto Alegre do Pindaré/MA, sendo assim aquela a cidade mais próxima desta Municipalidade. No momento em que a ANP relacionar a cidade de Alto Alegre do Pindaré ou outra mais próxima, esta passará a ser o novo parâmetro para fins do Contrato resultante desta Licitação. No entanto caso a Tabela passe também a não relacionar a cidade de São Luís/MA, deverá ser utilizada como parâmetro a cidade mais próxima a Alto Alegre do Pindaré/MA que se encontrar na relação.
7.3 - Será considerado para efeito da contratação o percentual de desconto sobre o preço médio de bomba que corresponder ao preço ofertado pela licitante vencedora, após a fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro, sendo que o percentual não deve ultrapassar duas casas decimais (X,XX%).
7.4 - Nos preços e nos percentuais de desconto ofertados deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento de combustíveis automotivos e, ainda, deduzidos quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos.

08 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) ATESTADO de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que o licitante presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, acompanhado das respectivas notas fiscais, comprovando assim a realização dos serviços;
b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021;
c) Alvará de Funcionamento da Licitante, emitido pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré;
d) Documento de Autorização para Funcionamento, emitido pela Agência Nacional do Petróleo;

09 – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
9.1.2 - Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
9.1.3 - Realizará a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, onde poderá fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observado;

9.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

9.2.1 - Observar a tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo) relativamente à variação dos preços médios dos combustíveis, bem como apresentar as planilhas de custos elaboradas com a finalidade de parametrizar o preço de venda dos produtos, sempre que solicitado pelo Contratante;
9.2.2 - Fornecer os combustíveis sempre que solicitado, no período diurno e noturno;
9.2.3 - Manter, no ponto de abastecimento, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento, bombas de óleo diesel, e gasolina comum;
9.2.4 - Abastecer os veículos, que compõe ou que venham a compor a frota da Contratante, com produtos de primeira qualidade;
9.2.5 - Efetivar o fornecimento mediante a apresentação de requisição especifica (autorização para abastecimento), em duas vias, expedida pela Contratante;
9.2.6 - Autorizações para comercialização de combustíveis emitida pela Agência Nacional de Petróleo.
9.2.7 - Fornecer combustível que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.
9.2.8 - A empresa deverá manter as condições de participação no período que estiver atendendo a Contratante.
9.2.9 - O combustível fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da CONTRATADA inadimplente.

10 – DA PREVISÃO DO CRITÉRIO TERRITORIAL

10.1 – Quanto à exigência de localização, está se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Alto Alegre do Pindaré, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há no raio estabelecido postos de combustíveis em número suficiente não restando comprometido o princípio da competitividade.
10.2 – Desta feita, atrelado a consideração acima, cumpre frisar que é necessária a contratação de um posto de Combustível no âmbito territorial do Município, tendo em vista que a contratação em outro Município traria acréscimos nos custos, causando prejuízos a administração pública.

11 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

11.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha maior desconto sobre o Preço máximo da Tabela ANP, cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021.
11.2. A modalidade de licitação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.
11.3. São aplicáveis ainda ao objeto licitado, no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.
11.4. Ademais, os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos são passíveis de contratação, por demanda e sob o Sistema de Registro de Preços – SRP não se obrigando a utilizá-la na sua totalidade.

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

12 – DA JUSTIFICATIVA DO TIPO DE LICITAÇÃO

12.1. Inicialmente é necessário trazer a diferença entre licitação por itens e licitação por lotes, sendo que na primeira o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma. Por sua vez, na segunda há o agrupamento de diversos itens que formarão o lote.
12.2. Destaca-se que para a definição do lote a Administração deve agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.
12.3. Em determinados casos não é adequado o agrupamento de itens que, embora possuam o mesmo gênero, são produzidos e comercializados de forma diversa, de modo a ampliar a competitividade e obter o menor preço possível. Todas as peculiaridades envolvidas devem, então, ser avaliadas.
12.4. Tem-se que a regra é a realização de licitação por itens, exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração da vantagem dessa.
12.5. Nesse viés, as aquisições por parte de instituições públicas devem ocorrer por itens, todavia, no caso de opção de aquisição por lotes a composição destes deve ter justificativa plausível, observando os critérios administrativo, técnico e econômico.
12.6. Nesse interim, levando à luz do caso concreto, é vantajoso administrativamente a partir do momento em que se diminui a morosidade do processo licitatório, bem como, facilita no gerenciamento contratual, gerando diminuição no quantitativo de contratos a serem formalizados.
12.7. Além disso, a licitação por item, sem atrativo comercial, pode resultar em licitações desertas, frustradas ou grandes dores de cabeça na gestão contratual, vez que, fornecedores obrigados a entregar produtos com baixa materialidade, diante dos custos logísticos, sobretudo de transporte, podem desistir da entrega ou, no mínimo, impor resistência ao fornecimento.
12.8. Ademais, a compra por lote propicia em uma diminuição nos riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados.
12.9. Desta feita, só é será indevido o julgamento de menor preço por lote, quando for prejudicial a competitividade e quando for recomendável a divisão em vários objetos. Quando a aglutinação se dá por justificativas técnicas, como impedir prejuízos ao conjunto da contratação ou mesmo evitar perda de economia de escala, ela será lícita, o que restou perfeitamente previsto no caso concreto.
12.10. No que tange ao critério Econômico, a licitação do tipo menor preço por lote há um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada no caso em tela, ou seja, na aquisição de combustíveis, implica em aumento de quantitativos significativos e, consequentemente, uma redução de preços a serem pagos pela Administração.
12.11. Nessa senda, o Acórdão TCU 5.260/2011-1C, atestou que não é ilegal o pregão por lotes, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si.
12.12. O TCU exige é a adequada justificativa para o agrupamento. É o que ficou claro no Acórdão 539/2013-P: "é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item".
12.13. Nesse sentido, também, a orientação firmada pelo então Ministro do TCU, José Jorge, segundo o qual: "a adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção".
12.14. Desta feita, no caso dos autos, razões para essa justificativa já foram abordadas, utilizando o critério administrativo, técnico e econômico, como, por exemplo, na economia de escala, redução de

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

FLS. 54
PROC 154

custos logísticos, racionalidade administrativa, facilita no gerenciamento contratual, diminuição da morosidade do processo licitatório e etc.

12.15. Isto posto, entendo devidamente justificada a vantajosidade da opção de realização de licitação por lote, caracterizando-se efetiva situação de exceção à regra.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

13.1. O prazo de execução do objeto e a vigência contratual será até 31 de Dezembro do ano em que foi assinado o contrato, e ambos terão termo inicial, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

13.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado, por meio de pesquisa de mercado, que os preços registrados continuam vantajosos para a Administração, e haja interesse público devidamente justificado.

13.4. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados, total ou parcialmente, desde que:

a) tal possibilidade tenha sido prevista no edital e na ata;
b) seja mantida a vantajosidade dos preços;
c) o fornecedor manifeste concordância formal com a renovação dos quantitativos;
d) haja justificativa da área requisitante e aprovação da autoridade competente.

13.5. A renovação dos quantitativos observará os mesmos limites e condições estabelecidos originalmente, podendo ser ajustada proporcionalmente ao novo período de vigência, conforme necessidade da Administração.

13.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.7. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal 11.462/23.

15 – DA CONTRATAÇÃO.

15.1. A empresa vencedora, após homologação do procedimento licitatório, será convocada pelo Setor competente para assinatura do contrato mediante condições estabelecidas, previamente, no instrumento convocatório.
15.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 14.133/2021, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
15.3. Na hipótese da empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista em lei.
15.4. Os termos do futuro contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste Termo de Referência, do edital da licitação e seus anexos, e, ao conteúdo da proposta da licitante vencedora.
15.5. Para assinar o contrato, a empresa vencedora deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

16 – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

16.1. – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente designado a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/2021.
16.2. – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, vícios ou produto inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.
16.3. – O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc.
16.4. O(s) servidor(es) designado(s) anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:
a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
b) comunicar eventuais falhas no fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;
d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;
16.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
16.6. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Multa Moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias,

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
17.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
17.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
17.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
17.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante.

17.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

18 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

18.1 – O cronograma de desembolso será conforme quantitativo solicitado, de forma parcelada, a partir da liquidação dos produtos fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

FLS 57
PROC 159
RUB

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Alto Alegre do Pindaré/MA, 06 de Maio de 2025.

MARCELO COELHO SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Thays Cristina Oliveira Parga

THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA
Secretária Municipal de Saúde

Jamaria Andreia Mendes Morais

JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

FLS. 58
PROC 154
RUB

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Processo nº 154/2025

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação para **Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município**, e encaminho ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos ao ordenador de despesa respectivo para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de Maio de 2025.

José Francinete Bento Luna
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

FLS. 59
PROC 154
RUB

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

DESPACHO

Processo nº 154/2025

Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a Portaria nº 75/2025, a qual nomeia os agentes de contratação, pregoeiro, membros da comissão de contratação e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Ademais, tendo em vista a autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, determino os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

a) Ao Departamento do Setor de Cotação de Preços para a realização da pesquisa de mercado para juntar o mapa de cotações com propostas comerciais, nos termos da lei;

b) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;

c) Retornem os autos a este setor para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar minuta edital e anexos;

d) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;

e) À autoridade superior decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;

f) Retornem os autos para esse Setor para providências;

Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de Maio de 2025.

EDIVAN PINHO PEREIRA
Agente de Contratação

PORTARIA Nº 075/2025

Em 09 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC) E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - EDIVAN PINHO PEREIRA, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34;

II - MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 0289389320105 SSP/MA, e do CPF nº 550.726.153-91;

III – MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS, servidora efetiva, portadora da cédula de identidade RG nº 000075265197-8, e do CPF nº CPF nº 815.343.963-49.

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21
Av. João XXXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º. Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, **EDIVAN PINHO PEREIRA**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Parágrafo único. Designar os servidores os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES** e **MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS** para, sob a presidência de **EDIVAN PINHO PEREIRA**, comporem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, na qualidade de membros titulares.

Art. 3º. Os servidores indicados no art. 2º, parágrafo único, desta portaria, serão responsáveis pelas contratações de saldos de Atas de Registro de Preços, rescisões e prorrogações contratuais decorrente de processos licitatórios que foram registrados e contratados, sob a égide das antigas Leis 8.666/93 e 10.520/2002,

Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33/2025, datada de 1º de Janeiro de 2025 e Publicada no Diário Oficial do Município em 2 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 2025.

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 004/2018 de 15/05/2018, que a presente Portaria foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura em 01 de janeiro de 2025 e no Diário Oficial do Município, D.O.M.

Marcelo Coêlho Sousa
Secretário Municipal de Administração e Finanças

FLS. 62
PROC 154
RUB

Art. 21. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre do Pindaré-MA, 02 de Dezembro de 2024.

Rivaldo Pereira Santos
Presidente

Eliete Assis Bezerra
1° Secretária

ANEXO 01
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ORD	DENOMINAÇÃO	QTD	SALÁRIO
01	Assessor Legislativo	13	R$ 1.412,00
02	Assessoria Contábil	1	R$ 3.500,00
03	Assessoria de Comunicação	1	R$ 2.000,00
04	Assessoria Jurídica	1	R$ 4.237,20
05	Chefe de Gabinete	1	R$ 3.000,00
06	Controlador Geral	1	R$ 4.697,00
07	Diretor da Câmara	1	R$ 1.412,00
08	Secretário Geral	1	R$ 2.098,00
09	Tesoureiro	1	R$ 3.500,00

ANEXO 02
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ORD	DENOMINAÇÃO	QTD	SALÁRIO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	2	R$ 1.412,00
02	Vigia	2	R$ 1.412,00
03	Motorista	1	R$ 1.412,00

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

PORTARIA Nº 034/2025
Em 01 de janeiro de 2025.

NOMEIA COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DAS-1/2/3, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Municipio de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 44 da Lei Orgânica do Municipio, pela presente.

R E S O L V E:
Art. 1°: Designar o servidor **FRANCIVAL VELOSO FERNANDES** – CPF nº 471.197.723-68 para exercer a função de para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DAS-1/2/3 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir desta data.
Art. 2°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com o art. 48, da Lei Orgânica de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 01 de janeiro de 2025.

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2025
Em 09 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC) E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - EDIVAN PINHO PEREIRA, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34;

II - MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 0289389320105 SSP/MA, e do CPF nº 550.726.153-91;

III – MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS, servidora efetiva, portadora da cédula de identidade RG nº 000075265197-8, e do CPF nº CPF nº 815.343.963-49.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2°. Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1°, **EDIVAN PINHO PEREIRA**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Parágrafo único. Designar os servidores os seguintes servidores relacionados no art. 1°: **MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES** e **MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS** para, sob a presidência de **EDIVAN PINHO PEREIRA**, comporem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, na qualidade de membros titulares.

Art. 3°. Os servidores indicados no art. 2°, parágrafo único, desta portaria, serão responsáveis pelas contratações de saldos de Atas de Registro de Preços, rescisões e prorrogações contratuais decorrente de processos licitatórios que foram registrados e contratados, sob a égide das antigas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

Art. 4°. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33/2025, datada de 1º de Janeiro de 2025 e Publicada no Diário Oficial do Município em 2 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Em 09 de janeiro de 2025. JOSE FRANCINETE BENTO LUNA Prefeito Municipal.

Assinado digitalmente por CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES:72023597234
DN: cn=CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES:72023597234, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=REGAZZONI31@GMAIL.COM
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: 2025.01.09 17:31:02 -03'00'

FLS. 63
PROC 154
RUB

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
d) Tipo de fonte: Times New Roman;
e) Tamanho da letra: 8;
f) Entrelinhas: simples;
g) Excluir linhas em branco;
h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 – 9344

Assinado digitalmente por CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES:72023597234
DN: cn=CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES:72023597234, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=REGAZZONI31@GMAIL.COM
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: 2025.01.09 17:31:20 -03'00'

FLS. 64
PROC 154
RUB

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Processo / Protocolo: 154/2025
Origem: Sec. Municipal de Administração e Finanças
Assunto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município.

DESPACHO

Vieram os autos a esta Assessoria Administrativa para realização de pesquisa de preços visando subsidiar o presente procedimento licitatório, com obtenção da média de preço praticada no mercado para o objeto acima descrito.

Ocorre que, recentemente, em atenção à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, e, em consonância com o que disciplina o art. 18, § 1º, inciso V, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021, realizamos pesquisa de preços.

Nota-se que o objeto constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR, não sofreu alteração em sua especificação e quantidade, sendo o mesmo discriminado no Documento de Formalização de Demanda – DFD, o qual serviu de parâmetro para a Pesquisa de Mercado inicial, elaborada por este setor.

Ressalta-se que o preço médio estimado obtido está em consonância com a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

Com efeito, o Decreto nº 26, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, com nova redação dada pelo Decreto Municipal nº 040, de 07 de março de 2024, prevê em seu art. 5º, §§ 7ª e 8º, a possibilidade de dispensa, mediante justificativa expressa, da pesquisa de que trata o § 2º, quando a pesquisa de preços realizada por ocasião do ETP contiver elementos suficientes para que seja definido o valor estimado da contratação, observado o art. 23 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Por oportuno, cite-se os §§ 2º, 7º e 8º do art. art. 5º do Decreto nº. 26, de 19 de fevereiro de 2024, bem como o art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme segue:

Decreto Municipal nº 026/2024 - PMAAP	"Art. 5º. .....*omissis*..... (...) § 2º A estimativa do valor da contratação, nesta fase, poderá ser

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

	paramétrica, não sendo, necessariamente, a pesquisa preliminar de preços que constará do Projeto Básico ou Termo de Referência. (...) § 7º Será dispensada, mediante justificativa expressa, a pesquisa de que trata o § 2°, quando a pesquisa de preços realizada por ocasião do ETP contiver elementos suficientes para que seja definido o valor estimado da contratação, observado o art. 23 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021. § 8º A opção pela dispensa da pesquisa de preços nos termos do parágrafo anterior, não exime da necessidade de atualização dos valores estimados da contratação, caso a realização da pesquisa de preços ou os seus parâmetros adotados tenham excedido o prazo de 6 (seis) meses.

Lei Federal n. 14.133/2021	Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. (...)

FLS. 66
PROC 154
RUB

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Desse modo, considerando que a pesquisa inicial atente aos ditames do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como, diante da possibilidade legal de dispensa de nova pesquisa, com supedâneo no Decreto Municipal nº 26, de 19 de fevereiro de 2024, art. 5º, §§ 7º e 8º, pois a referida pesquisa foi realizada há menos de 06 (seis) meses e o objeto a ser cotado, constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR, não sofreu alteração em sua especificação e quantidade, sendo o mesmo discriminado no Documento de Formalização de Demanda – DFD, que serviu de parâmetro para a pesquisa inicial.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 08 de Maio de 2025.

Leniza de Oliveira Botelho
Assessora Administrativa

DECRETO Nº 026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP no âmbito do Poder Executivo Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA).

Parágrafo primeiro. Para os efeitos deste Decreto, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Parágrafo segundo. A obrigação de elaborar os ETP aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive aluguéis e contratações de soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 2º.

Art. 2º A elaboração dos ETP **não** é obrigatória nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e aluguéis, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratações de soluções que repliquem modelagem já adotada em contratos anteriores e recentes do órgão, e considerada satisfatória pela Administração;

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387
Assinado de forma digital por FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387 Dados: 2024.02.19 17:05:50 -03'00'

IV - contratações de baixa complexidade cuja modelagem adotada siga o padrão majoritariamente adotado por outros órgãos públicos no Estado do Maranhão, inclusive quanto à técnica construtiva empregada, se for o caso, ou que decorra de documento técnico específico elaborado por profissional habilitado, como, por exemplo, o Cardápio da Alimentação Escolar, elaborado por Nutricionista;

V - contratações cujos itens constem do Catálogo Eletrônico de Padronização Estadual ou Federal, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133/2021, como, por exemplo, no caso dos itens constantes do Catálogo Federal no sítio https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados;

VI - quando se tratar de obra ou serviço de engenharia objeto de transferência voluntária celebrada com a União, ou objeto de termo de cooperação ou instrumento congênere firmado com entidade privada, em que haja anteprojeto ou projeto básico pré-aprovado ou padronizado, disponibilizado pelo órgão ou entidade concedente;

VII - quando se tratar de aquisição, serviço ou obra objeto de empréstimo, financiamento ou instrumento congênere firmado com banco ou instituição de fomento, quando houver detalhamento suficiente do objeto a executar no próprio compromisso firmado;

VIII - contratações de elaboração de projetos básico e/ou executivo tomados isoladamente, isto é, quando não acompanhada da execução dos serviços ou obras correspondentes;

IX - quaisquer alterações contratais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos contratais e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

§ 1º Os autos do processo deverão ser instruídos com a justificativa e a indicação do dispositivo a autorizar a não elaboração do respectivo ETP.

§ 2º O disposto neste artigo também se aplica à elaboração de Mapa de Riscos da contratação.

Art. 3º Os ETP deverão evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º Os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Art. 5º Os ETP deverão ser elaborados considerando a necessidade da Prefeitura, as soluções

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387 Assinado de forma digital por FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387

disponíveis no mercado e a solução a adotar, sendo sugerida a seguinte ordem de elaboração do artefato:

I – Eixo da necessidade:

a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
b) estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
c) requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade; e
d) resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

II – Eixo das soluções:

a) levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções, ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, ou produtos/serviços comumente utilizados e facilmente disponíveis no mercado, além de audiências públicas ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;
b) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado;
c) contratações correlatas e/ou interdependentes;
d) providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; e
e) possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

III – Eixo da solução a adotar:

a) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
b) justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
c) posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação; e
d) considerações a propósito do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387 Assinado de forma digital por FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387 Dados: 2024.02.19 17:06:22 -03'00'

§ 1º Quanto ao levantamento de mercado visando à obtenção de informações técnicas e comerciais relevantes à definição do objeto e elaboração do projeto básico ou termo de referência, os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão promover comunicações formais com potenciais interessados durante a fase de planejamento das contratações, as quais serão registradas no processo administrativo, não impedindo o particular colaborador de participar de eventual licitação pública, ou mesmo de celebrar o respectivo contrato, ainda que decorrente de dispensa ou inexigibilidade, tampouco lhe conferindo a autoria do ETP, Projeto Básico ou Termo de Referência.

§ 2º A estimativa do valor da contratação, nesta fase, poderá ser paramétrica, não sendo, necessariamente, a pesquisa preliminar de preços que constará do Projeto Básico ou Termo de Referência.

§ 3º Os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão elaborar artefatos simplificados, desde que reste caracterizada, ainda que de forma genérica, a necessidade do Município, as soluções disponíveis no mercado e a solução a adotar.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, poderá ser elaborado ETP simplificado quando for adotada modelagem preconizada nos Cadernos de Logística do Ministério da Economia, disponíveis em https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica, ou em diretrizes oficiais do Governo Federal, como, por exemplo, constantes das seguintes regulamentações:

a) Instrução Normativa Seges/ME nº 05/2017, para serviços terceirizados;
b) Portaria SGD/MGI nº 370/2023, para outsourcing de impressão;
c) Portaria SGD/MGI nº 750/2023, para contratação visando ao desenvolvimento, manutenção e à sustentação de software;
d) Portaria SGD/MGI nº 1.070/2023, para serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de TIC;
e) Instrução Normativa Secon/PR nº 01/2023, para serviços de publicidade, promoção, comunicação institucional e comunicação digital; e
f) Portaria SGD/MGI nº 2.715/2023, para contratação e gestão de estações de trabalho.

§ 5º Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidas nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão aproveitar elementos estabelecidos como padrão.

§ 6º Em se tratando de ETP para a realização de licitações, sempre que, quando da elaboração

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387 Assinado de forma digital por FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387 Dados: 2024.02.19 17:06:37 -03'00'

dos ETP, a quantidade de fornecedores aptos a atenderem à demanda da Administração for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos inicialmente necessários e suficientes à escolha da solução, ou outros aspectos dos ETP, limitam ou não a sua participação, e em caso positivo, se são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

Art. 6º Os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão elaborá-los por meio do Sistema ETP Digital, ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no Portal de Compras do Governo Federal, para elaboração dos ETP.

Parágrafo único. Caso os responsáveis pela elaboração dos ETP decidam disponibilizar os artefatos para consulta dos demais órgãos no Sistema ETP Digital, sempre que se tratar de licitação, a publicação, no Sistema ETP Digital, deve ocorrer concomitantemente à publicação do aviso de licitação no DOM e à divulgação do certame na plataforma de disputa, ou antes, quando da divulgação da Intenção de Registro de Preços, se for o caso.

Art. 7º Os ETP são públicos e devem integrar o Projeto Básico ou Termo de Referência, os quais poderão trazer referências à melhor forma de acessar o seu conteúdo, inclusive pela Internet.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa, a Administração pode classificar os ETP como documentos preparatórios sigilosos termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387

Assinado de forma digital por FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387
Dados: 2024.02.19 17:06:51 -03'00'

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 3° Até a **primeira quinzena de maio de cada exercício**, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente [...].

§ 2° O período de que trata o caput compreenderá a elaboração **(até 1° de abril)**, a consolidação **(02 a 30 de abril)** e a aprovação **(01 a 15 de maio)** do Plano de Contratações Anual pelos órgãos e pelas entidades.

Art. 4° Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
II - as contratações realizadas por meio do regime de adiantamento, ou suprimento de fundos, previsto nos art. 65 a 69 da Lei nº 4.320/1964;
III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os quais se referem a objetos que envolvam comprometimento da segurança nacional, nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal, grave perturbação da ordem, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública; e
IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2° do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5° Para elaboração do Plano de Contratações Anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;
II - descrição sucinta do objeto;
III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, o qual ainda não se constituirá na Pesquisa Preliminar de Preços propriamente dita;
V - indicação da data pretendida para a contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
VIII - nome da área requisitante com a identificação do responsável.
§ 1°. Os documentos de formalização de demanda devem ser aprovados pelas autoridades setoriais.

§ 2°. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras do Governo federal.

Art. 6°. As informações de que trata o art. 5° serão formalizadas até **1° de abril do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual**.

Art. 7°. Encerrado o prazo previsto no art. 6°, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual, observado o disposto no art. 5°; e

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1° O setor de contratações concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual até **30 de abril do ano de sua elaboração** e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

Art. 8°. Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas.

§ 1° A autoridade competente poderá reprovar itens do Plano de Contratações Anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.

§ 2° O Plano de Contratações Anual aprovado pela autoridade competente e suas eventuais versões atualizadas, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do ente público, no prazo de quinze dias, contados da data de sua aprovação, revisão ou alteração.
§ 3° Deverão ficar disponíveis para consulta pública, sítio eletrônico do ente público, todas as versões do documento.

Art. 9°. Durante o ano de sua elaboração, após aprovado, bem como durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado a qualquer tempo, por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, seguindo-se o mesmo rito procedimental previsto nos arts. 5° a 8° quanto às alçadas de autorização.

Art. 10. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual serão formalizadas pelo setor requisitante em processo de contratação, o qual deverá conter os artefatos básicos de planejamento da contratação, tais como, conforme o caso, estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, para encaminhamento ao setor de contratações **pelo menos 60 (sessenta) dias antes** da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do art. 5°.

Parágrafo único. Sempre que um processo de contratação for instaurado no setor requisitante, este deverá verificar se a demanda já foi incluída no Plano de Contratações Anual para que, caso não conste do plano, proceda-se à sua revisão e alteração.

Art. 11. A fase externa do procedimento de contratação cabe ao setor de contratações, e deve ser iniciada, no caso de licitações, pelo **menos 30 (trinta) dias antes** da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do art. 5°.

§ 1° No caso de procedimentos de contratação direta, a autorização prevista no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, deve ocorrer **pelo menos uma semana antes** da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do art. 5°.

§ 1° No caso de adesões a Atas de Registro de Preços a aquiescência formal do órgão gerenciador da Ata, bem como da empresa detentora da Ata, deve ocorrer **pelo menos uma semana antes** da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do art. 5°.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de fevereiro de 2024.
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP no âmbito do Poder Executivo Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA).

Parágrafo primeiro. Para os efeitos deste Decreto, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Parágrafo segundo. A obrigação de elaborar os ETP aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive aluguéis e contratações de soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 2°.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar
através do código MRLHH-IHGZP-U6HQF-28H7D enquanto armazenado no Portal do em https://validar.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas

Art. 2° A elaboração dos ETP **não** é obrigatória nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e aluguéis, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratações de soluções que repliquem modelagem já adotada em contratos anteriores e recentes do órgão, e considerada satisfatória pela Administração;

IV - contratações de baixa complexidade cuja modelagem adotada siga o padrão majoritariamente adotado por outros órgãos públicos no Estado do Maranhão, inclusive quanto à técnica construtiva empregada, se for o caso, ou que decorra de documento técnico específico elaborado por profissional habilitado, como, por exemplo, o Cardápio da Alimentação Escolar, elaborado por Nutricionista;

V - contratações cujos itens constem do Catálogo Eletrônico de Padronização Estadual ou Federal, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133/2021, como, por exemplo, no caso dos itens constantes do Catálogo Federal no sítio https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados;

VI - quando se tratar de obra ou serviço de engenharia objeto de transferência voluntária celebrada com a União, ou objeto de termo de cooperação ou instrumento congênere firmado com entidade privada, em que haja anteprojeto ou projeto básico pré-aprovado ou padronizado, disponibilizado pelo órgão ou entidade concedente;

VII - quando se tratar de aquisição, serviço ou obra objeto de empréstimo, financiamento ou instrumento congênere firmado com banco ou instituição de fomento, quando houver detalhamento suficiente do objeto a executar no próprio compromisso firmado;

VIII - contratações de elaboração de projetos básico e/ou executivo tomados isoladamente, isto é, quando não acompanhada da execução dos serviços ou obras correspondentes;

IX - quaisquer alterações contratais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos contratais e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

§ 1º Os autos do processo deverão ser instruídos com a justificativa e a indicação do dispositivo a autorizar a não elaboração do respectivo ETP.

§ 2º O disposto neste artigo também se aplica à elaboração de Mapa de Riscos da contratação.

Art. 3º Os ETP deverão evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º Os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Art. 5º Os ETP deverão ser elaborados considerando a necessidade da Prefeitura, as soluções disponíveis no mercado e a solução a adotar, sendo sugerida a seguinte ordem de elaboração do artefato:

I – Eixo da necessidade:

a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
b) estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
c) requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade; e
d) resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

II – Eixo das soluções:

a) levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções, ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, ou produtos/serviços comumente utilizados e facilmente disponíveis no mercado, além de audiências públicas ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;
b) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado;
c) contratações correlatas e/ou interdependentes;
d) providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; e
e) possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

III – Eixo da solução a adotar:
a) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
b) justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
c) posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação; e
d) considerações a propósito do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

§ 1º Quanto ao levantamento de mercado visando à obtenção de informações técnicas e comerciais relevantes à definição do objeto e elaboração do projeto básico ou termo de referência, os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão promover comunicações formais com potenciais interessados durante a fase de planejamento das contratações, as quais serão registradas no processo administrativo, não impedindo o particular colaborador de participar de eventual licitação pública, ou mesmo de celebrar o respectivo contrato, ainda que decorrente de dispensa ou inexigibilidade, tampouco lhe conferindo a autoria do ETP, Projeto Básico ou Termo de Referência.

§ 2º A estimativa do valor da contratação, nesta fase, poderá ser paramétrica, não sendo, necessariamente, a pesquisa preliminar de preços que constará do Projeto Básico ou Termo de Referência.

§ 3º Os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão elaborar artefatos simplificados, desde que reste caracterizada, ainda que de forma genérica, a necessidade do Município, as soluções disponíveis no mercado e a solução a adotar.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, poderá ser elaborado ETP simplificado quando for adotada modelagem preconizada nos Cadernos de Logística do Ministério da Economia, disponíveis em https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica, ou em diretrizes oficiais do Governo Federal, como, por exemplo, constantes das seguintes regulamentações:

a) Instrução Normativa Seges/ME nº 05/2017, para serviços terceirizados;
b) Portaria SGD/MGI nº 370/2023, para outsourcing de impressão;
c) Portaria SGD/MGI nº 750/2023, para contratação visando ao desenvolvimento, manutenção e à sustentação de software;
d) Portaria SGD/MGI nº 1.070/2023, para serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de TIC;
e) Instrução Normativa Secon/PR nº 01/2023, para serviços de publicidade, promoção, comunicação institucional e comunicação digital; e
f) Portaria SGD/MGI nº 2.715/2023, para contratação e gestão de estações de trabalho.

§ 5º Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidas nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão aproveitar elementos estabelecidos como padrão.

§ 6º Em se tratando de ETP para a realização de licitações, sempre que, quando da elaboração dos ETP, a quantidade de fornecedores aptos a atenderem à demanda da Administração for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos inicialmente necessários e suficientes à escolha da solução, ou outros aspectos dos ETP, limitam ou não a sua participação, e em caso positivo, se são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

Art. 6º Os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão elaborá-los por meio do Sistema ETP Digital, ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no Portal de Compras do Governo

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar
através do código MRLHH-IHGZP-U6HQP-E8H7D enquanto armazenado no Portal SIGEM em https://validar.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas

Federal, para elaboração dos ETP.

Parágrafo único. Caso os responsáveis pela elaboração dos ETP decidam disponibilizar os artefatos para consulta dos demais órgãos no Sistema ETP Digital, sempre que se tratar de licitação, a publicação, no Sistema ETP Digital, deve ocorrer concomitantemente à publicação do aviso de licitação no DOM e à divulgação do certame na plataforma de disputa, ou antes, quando da divulgação da Intenção de Registro de Preços, se for o caso.

Art. 7° Os ETP são públicos e devem integrar o Projeto Básico ou Termo de Referência, os quais poderão trazer referências à melhor forma de acessar o seu conteúdo, inclusive pela Internet.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa, a Administração pode classificar os ETP como documentos preparatórios sigilosos termos do § 3° do art. 7° da Lei n° 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto n° 7.724, de 2012.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de fevereiro de 2024.
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 027, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta a Lei n° 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto regulamenta a Lei n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA).

Art. 2° Tendo em vista o disposto no art. 187 da Lei n° 14.133/2021, adotar-se-á como parâmetro normativo em âmbito municipal, no que couber, os seguintes regulamentos editados pela União:

a) Decreto n° 10.818/2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo (art. 20 da Lei n° 14.133/2021);
b) Decreto n° 11.246/2022, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional (§ 3° do art. 8° da Lei n° 14.133/2021);
c) Decreto n° 11.430/2023, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional (no art. 25, § 9°, inciso I, e no art. 60, caput, inciso III, da Lei n° 14.133/2021);
d) Decreto n° 11.461/2023, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional (art. 31 da Lei n° 14.133/2021);
e) Decreto n° 11.462/2023, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional (art. 82 a art. 86 da Lei n° 14.133/2021);
f) Decreto n° 7.983/2013, e Instruções Normativas Seges n°s 05/2017, 65/2021 e 91/2022, para dispor sobre o procedimento administrativo de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como para obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional (art. 23 da Lei n° 14.133/2021);
g) Instrução Normativa Seges/ME n° 77/2022, para dispor sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional;
h) Instrução Normativa Seges/ME n°s 81/2022, para dispor sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;
i) Instruções Normativas Seges/MPDG n° 05/2017, e Seges/ME n°s 75/2021 e 98/2022, para designação e atuação de fiscais e gestores dos contratos, incluindo condições de subcontratação e regras de recebimento provisório e definitivo do objeto;
j) Instruções Normativas Seges/ME n°s 73/2022 e 96/2022, e Seges/MGI n°s 02/2023 e 12/2023, para dispor sobre os critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, por maior retorno econômico, técnica e preço, e melhor técnica ou conteúdo artístico, todos na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional;

§ 1° A adoção da regulamentação federal citada acima não obriga o município a utilizar-se das plataformas eletrônicas disponibilizadas pelo Governo Federal, podendo ainda a Administração valer-se de interfaces disponíveis no mercado, ressalvadas as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a utilização do registro cadastral unificado de fornecedores.

§ 2° Na condução de procedimentos licitatórios realizados de forma eletrônica, a interface utilizada pela Prefeitura deve estar integrada ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 175, § 1°, da Lei n° 14.133/2021.

§ 3° Nas dispensas de licitação que não envolverem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a obtenção de propostas poderá ocorrer de forma eletrônica ou não eletrônica, a critério da Administração, sem prejuízo da divulgação a que se refere o §3° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021.

§ 4° Em licitações ou em procedimentos de contratação direta de dispensa em função do valor visando à execução de recursos provenientes de transferências voluntárias celebradas com a União, a interface utilizada deve estar integrada à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias, atualmente denominada Transferegov.br, sem prejuízo do disposto no § 2° acima.

§ 5° A gestão das autorizações para adesão às Atas de Registro de Preços da Prefeitura poderá, a critério da Administração, ocorrer de forma eletrônica ou não eletrônica.
§ 6° A intenção de registro de preços (IRP) prevista no art. 9° do Decreto n° 11.462/2023 poderá, a critério da Administração, ser disponibilizada apenas para órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

§ 7° A abertura do prazo de oito dias úteis para a intenção de registro de preços (IRP), quando ocorrer, será divulgada no Diário Oficial do Município.

§ 8° A identificação dos órgãos gerenciador, participantes e caronas em âmbito municipal ocorrerá por Unidade Gestora, seguindo-se o disposto no art. 5° deste Decreto.

§ 9° Como critério de exequibilidade para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, adotar-se-á, na aplicação do disposto no caput do art. 34 da Instrução Normativa Seges/ME n°s 73/2022, o percentual de 70%.

§10. Na adoção da Instrução Normativa Seges/MPDG n° 05/2017 para contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração não estará obrigada a adotar a conta-depósito vinculada nem o pagamento pelo fato gerador, podendo adotar outras medidas visando a assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, inclusive as previstas nos incisos I, II e IV do §3° do art. 121 da Lei n° 14.133/2021.

Art. 3° A elaboração do Plano de Contratações Anual seguirá o disposto no Decreto Municipal n° 025/2024.

Art. 4° A elaboração do Estudo Técnico Preliminar seguirá o disposto no Decreto Municipal n° 026/2024.

Art. 5° Para efeito do disposto no inciso I do §1° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, considerar-se-á como Unidade Gestora cada uma das Secretarias Municipais criadas pela Lei Orgânica do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Art. 6° Para efeito do disposto no inciso II do §1° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, considerar-se-á como mesmo ramo de atividade a hierarquia de "Classe de Material", constante das Planilhas Catmat e Catserv do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo Federal.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/qc-validar
através do código MRLHH-IHGZP-U6HQP-Q8H7D enquanto armazenado no Portal do em https://validar.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas

FLS. 75
PROC. 154
RUB.

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
01.612.832/0001-21
Av. João XXXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão

DECRETO Nº 040, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Altera o Decreto nº 26, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5° do Decreto nº. 26, de 19 de fevereiro de 2024 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º e 8º:

"Art. 5°. .....
.....

§ 7º Será dispensada, mediante justificativa expressa, a pesquisa de que trata o § 2°, quando a pesquisa de preços realizada por ocasião do ETP contiver elementos suficientes para que seja definido o valor estimado da contratação, observado o art. 23 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 8º A opção pela dispensa da pesquisa de preços nos termos do parágrafo anterior, não exime da necessidade de atualização dos valores estimados da contratação, caso a realização da pesquisa de preços ou os seus parâmetros adotados tenham excedido o prazo de 6 (seis) meses." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de março de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387

Assinado de forma digital por FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387
Dados: 2024.03.07 11:53:42 -03'00'

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

FLS. 76
PROC 154
RUB

SUMÁRIO

EXTRATO
Comissão Permanene de Licitação – CPL.....1
PORTARIA
Gabinete do Prefeito – GABPREF.....1
DECRETO
Gabinete do Prefeito – GABPREF.....1

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 275/2023. REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2024. **PARTES**: CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da Sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA; CONTRATADA: **RENATA CRISTINA MACHADO SILVA**. **OBJETO**: 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 275/2023, no qual tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua São Vicente, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré (MA). **PRAZO**: Fica o prazo estendido de 15/02/2024 até 15/08/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *020900 SEC DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 122 Administração Geral 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2034 0000 MANUT.E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA* **SIGNATÁRIOS**: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, LOCATÁRIA e **RENATA CRISTINA MACHADO SILVA**, LOCADORA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 09 de fevereiro de 2024. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas. Assessor Juridico/PGM OAB/MA 21.553.

PORTARIA

PORTARIA Nº 121/2024 - GAB
Em 6 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 009/1997, o Senhor **ALTEMAR LIMA DE SOUSA**, RG 0679660968 SSP/MA, CPF nº 825.681.207-97, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER** e **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA,** a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 6 de março de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 040, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Altera o Decreto nº 26, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº. 26, de 19 de fevereiro de 2024 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º e 8º:

"Art. 5º. .....
§ 7º Será dispensada, mediante justificativa expressa, a pesquisa de que trata o § 2º, quando a pesquisa de preços realizada por ocasião do ETP contiver elementos suficientes para que seja definido o valor estimado da contratação, observado o art. 23 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 8º A opção pela dispensa da pesquisa de preços nos termos do parágrafo anterior, não exime da necessidade de atualização dos valores estimados da contratação, caso a realização da pesquisa de preços ou os seus parâmetros adotados tenham excedido o prazo de 6 (seis) meses." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de março de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VKC1T-COTGE-PXBAS-9LLNR enquanto armazenado no Portal ou em https://validar.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas

FLS. 77
PROC 154
RUB

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Processo nº 154/2025
Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Para: CPL

DESPACHO

Venho por meio desse, informar que as despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão informadas quando do momento da contratação, tendo em vista que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal 11.462/23.

Encaminhe os autos do processo ao Agente de Contratação.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 08 de Maio de 2025.

Antônio Amaro dos Santos Ayres
Contador Geral
CRC/MA 010691/0-2

FLS. 78
PROC 154
RUB

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

DESPACHO

Processo nº 154/2025
Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Objeto da Contratação: Registro de Preços para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município, cujo valor estimado da despesa perfaz **R$ 3.846.695,80 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**.

A presente licitação se dará com fundamento legal estabelecido na Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação administrativa no âmbito da Administração Pública, considerando a necessidade de assegurar uma contratação eficiente, transparente e que promova a ampla competição entre os licitantes.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

FLS. 79
PROC. 154
RUB.

> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;*
> *VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
> *VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
> *X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
> *XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

Portanto, o processo veio instruído com todos os documentos hábeis para deflagração da licitação, como Ofício/Documento de Formalização da despesa, Estudo técnico preliminar/ETP, termo de referência, Despacho de encaminhamento do Agente de Contratação, despacho do setor de cotação de preços, despacho da contabilidade com informações orçamentárias, dentre outros.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares*

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

> *correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária.*

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

II – DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo três anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, o termo de referência, minuta da ata de registro de preços e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

III – DA MINUTA DO CONTRATO

No presente caso se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas

FLS. 81
PROC 154
RUB

hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro, encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

IV – DA ESCOLHA DA MODALIDADE

Sendo assim, a modalidade escolhida foi o Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dada a natureza do objeto da contratação, maior competitividade entre os potenciais fornecedores, eficácia e a eficiência desse modelo de licitação, bem como pela agilidade proporcionada pela realização do certame de forma eletrônica, permitindo a participação de interessados de diversas localidades, fomentando a competitividade e, consequentemente, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Ratifico a necessidade de observância rigorosa das disposições legais pertinentes à modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o sistema de Registro de Preços, visando assegurar a lisura, a transparência e a legalidade do processo licitatório.

Nesta ocasião aproveito para anexar a Minuta do Edital na modalidade escolhida, para providências acerca da contratação dentro das formalidades legais.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 09 de Maio de 2025.

EDIVAN PINHO PEREIRA
Pregoeiro

FLS. 82
PROC 154
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2025 – CPL/PMAAP

MINUTA DO EDITAL

PROCESSO Nº. 154/2025/PMAAP/MA

DADOS DA LICITAÇÃO	
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA	
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município.	
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do Portal Compras Públicas.	
DATA E INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: __/__/____, às ___:___hs	
Sistema Eletrônico Utilizado: Compras Públicas **Endereço Eletrônico:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **Endereço para retirada do Edital:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/	
VALOR TOTAL ESTIMADO:	Valor Total: R$ 3.846.695,80 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
NATUREZA DO OBJETO:	Aquisição de Bens/Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços Comuns Para Fornecimento de Combustíveis
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	Licitação de Ampla Participação.
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS/DOCUMENTAÇÃO: até 02 (duas) horas	
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	POR GRUPO, para os grupos: LOTES, observadas as condições definidas neste Edital e anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE LANCES	Maior desconto: 0,01% (zero vírgula zero um por cento).
MODO DE DISPUTA	Aberto
INFORMAÇÕES	
Ato de Designação do Agente de Contratação/Pregoeiro: Portaria nº 75/2025, publicada no Diário Oficial do Município do dia 07 de janeiro de 2025.	
Autoridade Competente/Homologadora: José Francinete Bento Luna, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.	
Endereço: Av. João XXIII, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré-MA, CEP 65.072-130.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2025 – CPL/PMAAP

MINUTA DO EDITAL

PROCESSO Nº. 154/2025/PMAAP/MA

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.832/0001-21, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP nº 65.398-000, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e pelo seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 75/2025, publicada no Diário Oficial do Município, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR DESCONTO por LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie.

Data da sessão: __/__/____.
Horário: ___h___min
Local: Portal Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será dividida em **1 (um) lote**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Portal Compras Públicas, por meio do sítio https://www.portalcompraspublicas.com.br.
2.1.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.2. **A participação nesse Pregão é exclusiva para Empresas que possuam pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município, devendo a respectiva empresa apresentar nos documentos de habilitação**

declaração/comprovação de que tenha um posto de combustível na distância acima delineada.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.4. **Considerando que o valor total do lote é superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não haverá tratamento diferenciado na formulação da proposta entre ME, EPP ou empresas normais, como também não haverá cota reservada a ME e EPP, com a finalidade de aumentar a competitividade e economicidade, haja vista que tal a restrição de participação de empresas normais poderá restringir a participação de empresas participantes e trazer prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado.**

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5.11. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.5.12. Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8.3.1 deste Edital.
3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. Se for o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema. respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, bem como enviar pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

4.1.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

4.1.2. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

4.1.3. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

4.1.4. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;
4.1.5. Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência
4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.4. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (zero vírgula zero um por cento).
5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;
5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
6.1.1. SICAF;
6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.
6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.7.1. contiver vícios insanáveis;
6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, o que poderá ensejar a desclassificação da proposta pelo pregoeiro.
6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Há depender da urgência e necessidade de imediata contratação, o pregoeiro poderá desclassificar sumariamente a proposta tida como inexequível.
6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:
7.2. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
7.2.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
7.2.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
7.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
7.2.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

7.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.2.6. Tomando por base que a participação nesse Pregão é exclusiva para Empresas que possuam de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município, deve a respectiva empresa apresentar declaração/comprovação de que tenha sede ou posto de combustível conveniado na região, na distância acima apontada.
7.3. **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
7.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
7.3.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
7.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
7.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
7.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
7.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
7.3.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
7.3.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
7.3.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
7.3.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.3, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).
7.5. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

7.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.4, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 5.20.2.

7.7. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.7.1. Certidão negativa de falência recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

7.7.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.7.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.7.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.7.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.7.6. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.7.7. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo

equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da lei 14.133/21
7.7.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
7.7.9. São definidos como documentos complementares ao balanço patrimonial e necessários à comprovação da qualificação econômico-financeira o termo de abertura e encerramento do livro caixa, demonstração de resultado de exercício e notas explicativas, nos termos do art. 69, I, da lei 14.133/21.
7.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
7.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;

8.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
8.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo a ser fixado;
8.3.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*
8.4. A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
8.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
8.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.1.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverá ser realizada exclusivamente por meio do Portal Compras Públicas.
14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
15.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
15.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação, ou poderá ser encaminhado via e-mail no caso de impossibilidade de realizar o upload no site.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado.
16.4. A ARP poderá ser assinada por meio de assinatura digital, através de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela própria ICP-Brasil.
16.5. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
16.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
16.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do disposto do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
16.8. convocar os licitantes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.9. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
16.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
16.11. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
16.12. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
16.13. Ao órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pela fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
16.14. Após a autorização do órgão gerenciador, a aquisição ou a contratação deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Administração Pública, quando este:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
17.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
17.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos incisos I e II acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
17.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Sendo autorizado a contratação o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços fica obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

18.1.1 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
18.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, e deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
18.3. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021.
18.4. O fornecedor que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação. O limite para o acréscimo será de 50% (cinquenta por cento).
18.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
18.6. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
18.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
19.1.5. fraudar a licitação

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
19.2.1. advertência;
19.2.2. multa;
19.2.3. impedimento de licitar e contratar e
19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
19.3.2. as peculiaridades do caso concreto
19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico, e no portal de transparência do Município.
20.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ANEXO I - Termo de Referência
Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
ANEXO IV – Declaração conjunta

Alto Alegre do Pindaré (MA), ___ de _____ de _____.

José Francinete Bento Luna
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

Altemar Lima De Sousa
Secretário Municipal de Educação

Thays Cristina Oliveira Parga
Secretaria Municipal de Saúde

Jamaria Andreia Mendes Morais
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2025 – CPL/PMAAP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município.

02 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O transporte de recursos humanos e de materiais é inerente a competência Institucional dos Órgãos da Municipalidade, em atividades como transporte de enfermos, equipe administrativa, fiscalização, transporte de alunos da rede pública de ensino e etc. E, para tanto, torna-se imprescindível abastecer os veículos automotores para o seu funcionamento.
2.2. Quanto à exigência de localização, está se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Alto Alegre do Pindaré, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há no raio estabelecido postos de combustíveis em número suficiente não restando comprometido o princípio da competitividade.

03 - DETALHAMENTO DO PROJETO/DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD (12 MESES)	DESCONTO %	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	DIESEL S-10	LT	420.000	–	R$ 5,79	R$ 2.431.800,00
02	GASOLINA COMUM	LT	240.220	–	R$ 5,89	R$ 1.414.895,80

O valor global estimado desta licitação é de **R$ 3.846.695,80 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**.

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido se deu através de consulta a tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP, conforme o sistema de levantamento de preços extraído do site da ANP, tendo sido adotado o parâmetro do Município de Bacabal, tendo em vista ser a cidade mais próxima, sendo que utilizamos a tabela como parâmetro de pesquisa com o intuito também de manter preços mais reais e tentando se aproximar da realidade da cidade, já que o abastecimento tem que ser feito no município em questão.

Levando-se em consideração o quantitativo dos veículos e os setores a eles vinculados, estima-se que o consumo se dará conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

SETOR	COMBUSTÍVEL / QTD DE LITROS	
	DIESEL - S10	GASOLINA COMUM
Secretaria Municipal de Educação.	100.000	40.000
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Saúde.	90.000	60.000
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.	150.000	40.220
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Cultura.	-	20.000
TOTAL GERAL DE LTS	**420.000**	**240.220**

04 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O combustível deverá ser fornecido de forma parcelada e contínua no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação em 02 (duas) vias do documento de requisição, preenchido com a(s) especificações e quantidade(s) do(s) produtos(s) solicitado(s) e devidamente assinado, sobre carimbo, pelo Gestor Municipal, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via em poder da Contratante, devidamente assinada, sobre carimbo, pela Contratada no ato do abastecimento.
4.2. Fica vedado o substabelecimento para abastecimento.
4.3. O fornecimento terá início a partir da data de assinatura do Contrato.

05 - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

5.1. Somente serão repassados à CONTRATANTE os reajustes oficiais autorizados pela ANP e após levantamento e divulgação oficial dos preços para o Maranhão.

06 - DO PAGAMENTO

6.1 - A **Contratada** apresentará mensalmente à **Contratante** as Notas Fiscais para o ato de atesto, liquidação e pagamento do produto fornecido, acompanhadas das primeiras vias de requisição de abastecimento emitidas pela Municipalidade.
6.2 - O pagamento dos combustíveis fornecidos será efetuado, por meio de ordem bancária emitida em nome da **Contratada,** para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Contrato.
6.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo as respectivas quantidades do produto fornecido, com preço unitário e preço total, **deduzidos o desconto aplicado no preço máximo da Tabela de Preço da ANP**, correspondente a semana do faturamento, contendo ainda o endereço do local de entrega, devendo, ainda ter no verso, o atesto do recebimento dos produtos e anexo a impressão das tabelas disponíveis no site da ANP (http://www.anp.gov.br/preco) que comprove as referências.

6.4 - A **PMAAP** terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para efetuar o pagamento, contado da data de recebimento da Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **Contratada**.
6.5 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendente de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas por inadimplência contratual.

07 - DA PROPOSTA DO LICITANTE

7.1 - A Proposta da licitante deverá conter o Quadro abaixo com as informações seguintes:

Item	Descriminação	UND	QDT	Preço máximo da Tabela ANP (R$)	Percentual de desconto sobre o Preço máximo da Tabela ANP (%)	Sub-total (R$)
01	DIESEL S-10	Litro	331.320	R$ x,xxx	*Ex: x,xx%*	
02	GASOLINA COMUM	Litro	171.700	R$ x,xxx		
VALOR TOTAL GLOBAL R$						

7.2 - O Preço máximo da Tabela ANP corresponde a média dos preços de combustíveis praticados na cidade de São Luís/MA, tendo em vista que a referida Tabela não contempla um levantamento de preços para o município de Alto Alegre do Pindaré/MA, sendo assim aquela a cidade mais próxima desta Municipalidade. No momento em que a ANP relacionar a cidade de Alto Alegre do Pindaré ou outra mais próxima, esta passará a ser o novo parâmetro para fins do Contrato resultante desta Licitação. No entanto caso a Tabela passe também a não relacionar a cidade de São Luís/MA, deverá ser utilizada como parâmetro a cidade mais próxima a Alto Alegre do Pindaré/MA que se encontrar na relação.
7.3 - Será considerado para efeito da contratação o percentual de desconto sobre o preço médio de bomba que corresponder ao preço ofertado pela licitante vencedora, após a fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro, sendo que o percentual não deve ultrapassar duas casas decimais (X,XX%).
7.4 - Nos preços e nos percentuais de desconto ofertados deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento de combustíveis automotivos e, ainda, deduzidos quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos.

08 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) ATESTADO de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que o licitante presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, acompanhado das respectivas notas fiscais, comprovando assim a realização dos serviços;
b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021;
c) Alvará de Funcionamento da Licitante, emitido pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré;

d) Documento de Autorização para Funcionamento, emitido pela Agência Nacional do Petróleo;

09 – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
9.1.2 - Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
9.1.3 - Realizará a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, onde poderá fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observado;

9.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1 - Observar a tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo) relativamente à variação dos preços médios dos combustíveis, bem como apresentar as planilhas de custos elaboradas com a finalidade de parametrizar o preço de venda dos produtos, sempre que solicitado pelo Contratante;
9.2.2 - Fornecer os combustíveis sempre que solicitado, no período diurno e noturno;
9.2.3 - Manter, no ponto de abastecimento, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento, bombas de óleo diesel, e gasolina comum;
9.2.4 - Abastecer os veículos, que compõe ou que venham a compor a frota da Contratante, com produtos de primeira qualidade;
9.2.5 - Efetivar o fornecimento mediante a apresentação de requisição especifica (autorização para abastecimento), em duas vias, expedida pela Contratante;
9.2.6 - Autorizações para comercialização de combustíveis emitida pela Agência Nacional de Petróleo.
9.2.7 - Fornecer combustível que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.
9.2.8 - A empresa deverá manter as condições de participação no período que estiver atendendo a Contratante.
9.2.9 - O combustível fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da CONTRATADA inadimplente.

10 – DA PREVISÃO DO CRITÉRIO TERRITORIAL

10.1 – Quanto à exigência de localização, está se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Alto Alegre do Pindaré, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há no raio estabelecido postos de combustíveis em número suficiente não restando comprometido o princípio da competitividade.
10.2 – Desta feita, atrelado a consideração acima, cumpre frisar que é necessária a contratação de um posto de Combustível no âmbito territorial do Município, tendo em vista que a contratação em outro Município traria acréscimos nos custos, causando prejuízos a administração pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

11 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

11.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha maior desconto sobre o Preço máximo da Tabela ANP, cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021.
11.2. A modalidade de licitação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.
11.3. São aplicáveis ainda ao objeto licitado, no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.
11.4. Ademais, os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos são passíveis de contratação, por demanda e sob o Sistema de Registro de Preços – SRP não se obrigando a utilizá-la na sua totalidade.

12 – DA JUSTIFICATIVA DO TIPO DE LICITAÇÃO

12.1. Inicialmente é necessário trazer a diferença entre licitação por itens e licitação por lotes, sendo que na primeira o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma. Por sua vez, na segunda há o agrupamento de diversos itens que formarão o lote.
12.2. Destaca-se que para a definição do lote a Administração deve agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.
12.3. Em determinados casos não é adequado o agrupamento de itens que, embora possuam o mesmo gênero, são produzidos e comercializados de forma diversa, de modo a ampliar a competitividade e obter o menor preço possível. Todas as peculiaridades envolvidas devem, então, ser avaliadas.
12.4. Tem-se que a regra é a realização de licitação por itens, exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração da vantagem dessa.
12.5. Nesse viés, as aquisições por parte de instituições públicas devem ocorrer por itens, todavia, no caso de opção de aquisição por lotes a composição destes deve ter justificativa plausível, observando os critérios administrativo, técnico e econômico.
12.6. Nesse interim, levando à luz do caso concreto, é vantajoso administrativamente a partir do momento em que se diminui a morosidade do processo licitatório, bem como, facilita no gerenciamento contratual, gerando diminuição no quantitativo de contratos a serem formalizados.
12.7. Além disso, a licitação por item, sem atrativo comercial, pode resultar em licitações desertas, frustradas ou grandes dores de cabeça na gestão contratual, vez que, fornecedores obrigados a entregar produtos com baixa materialidade, diante dos custos logísticos, sobretudo de transporte, podem desistir da entrega ou, no mínimo, impor resistência ao fornecimento.
12.8. Ademais, a compra por lote propicia em uma diminuição nos riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados.

12.9. Desta feita, só é será indevido o julgamento de menor preço por lote, quando for prejudicial a competitividade e quando for recomendável a divisão em vários objetos. Quando a aglutinação se dá por justificativas técnicas, como impedir prejuízos ao conjunto da contratação ou mesmo evitar perda de economia de escala, ela será lícita, o que restou perfeitamente previsto no caso concreto.
12.10. No que tange ao critério Econômico, a licitação do tipo menor preço por lote há um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada no caso em tela, ou seja, na aquisição de combustíveis, implica em aumento de quantitativos significativos e, consequentemente, uma redução de preços a serem pagos pela Administração.
12.11. Nessa senda, o Acórdão TCU 5.260/2011-1C, atestou que não é ilegal o pregão por lotes, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si.
12.12. O TCU exige é a adequada justificativa para o agrupamento. É o que ficou claro no Acórdão 539/2013-P: "é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item".
12.13. Nesse sentido, também, a orientação firmada pelo então Ministro do TCU, José Jorge, segundo o qual: "a adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção".
12.14. Desta feita, no caso dos autos, razões para essa justificativa já foram abordadas, utilizando o critério administrativo, técnico e econômico, como, por exemplo, na economia de escala, redução de custos logísticos, racionalidade administrativa, facilita no gerenciamento contratual, diminuição da morosidade do processo licitatório e etc.
12.15. Isto posto, entendo devidamente justificada a vantajosidade da opção de realização de licitação por lote, caracterizando-se efetiva situação de exceção à regra.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

13.1. O prazo de execução do objeto e a vigência contratual será até 31 de Dezembro do ano em que foi assinado o contrato, e ambos terão termo inicial, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.
13.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.
13.3. A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado, por meio de pesquisa de mercado, que os preços registrados continuam vantajosos para a Administração, e haja interesse público devidamente justificado.
13.4. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados, total ou parcialmente, desde que:

a) tal possibilidade tenha sido prevista no edital e na ata;
b) seja mantida a vantajosidade dos preços;
c) o fornecedor manifeste concordância formal com a renovação dos quantitativos;
d) haja justificativa da área requisitante e aprovação da autoridade competente.

13.5. A renovação dos quantitativos observará os mesmos limites e condições estabelecidos originalmente, podendo ser ajustada proporcionalmente ao novo período de vigência, conforme necessidade da Administração.
13.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
13.7. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal 11.462/23.

15 – DA CONTRATAÇÃO.

15.1. A empresa vencedora, após homologação do procedimento licitatório, será convocada pelo Setor competente para assinatura do contrato mediante condições estabelecidas, previamente, no instrumento convocatório.
15.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 14.133/2021, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
15.3. Na hipótese da empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista em lei.
15.4. Os termos do futuro contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste Termo de Referência, do edital da licitação e seus anexos, e, ao conteúdo da proposta da licitante vencedora.
15.5. Para assinar o contrato, a empresa vencedora deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

16 – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

16.1. – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente designado a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
16.2. – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, vícios ou produto inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

16.3. – O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc.
16.4. O(s) servidor(es) designado(s) anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:
a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
b) comunicar eventuais falhas no fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;
d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;
16.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
16.6. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Multa Moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias,

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
17.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
17.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
17.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
17.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante.
17.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

18 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

18.1 – O cronograma de desembolso será conforme quantitativo solicitado, de forma parcelada, a partir da liquidação dos produtos fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2025 – CPL/PMAAP

Apêndice do Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Marcelo Coelho Sousa

Problema Resumido
A prefeitura municipal de Alto Alegre do Pindaré enfrenta dificuldades em manter a continuidade e eficiência dos serviços públicos que dependem de veículos, devido à falta ou insuficiência de combustíveis.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo técnico preliminar visa subsidiar a elaboração do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, caso seja concluída a viabilidade da contratação, promovendo a transparência, legalidade e eficiência na gestão pública do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

A necessidade da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré para a aquisição de combustíveis se faz presente devido à demanda por abastecimento dos veículos utilizados em atividades essenciais para o funcionamento do município. Os combustíveis são fundamentais para a prestação de serviços públicos, tais como transporte escolar, coleta de lixo, manutenção de vias e deslocamento de servidores.

Além disso, a compra de combustíveis é uma medida necessária para garantir a eficiência operacional dos órgãos municipais, pois a falta desses insumos poderia comprometer a execução de tarefas cotidianas e causar prejuízos à comunidade local. Portanto, a aquisição de combustíveis é imprescindível para manter a regularidade e a qualidade dos serviços prestados pela prefeitura, contribuindo diretamente para o bem-estar da população e para o desenvolvimento sustentável do município.

Logo, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade e justificativa, bem como propor a solução mais eficaz, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação de bens e serviços no âmbito da administração pública.

JUSTIFICATIVA

O transporte de recursos humanos e de materiais é inerente a competência Institucional dos Órgãos da Municipalidade, em atividades como transporte de enfermos, equipe administrativa, fiscalização, transporte de alunos da rede pública de ensino e etc. E, para tanto, torna-se imprescindível abastecer os veículos automotores para o seu funcionamento.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Fornecimento de combustíveis com qualidade certificada, atendendo aos padrões estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo (ANP);
2. Disponibilidade de pelo ao menos 1 (um) posto de abastecimento localizado a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município,
3. Sistema de gestão de frota integrado para controle de consumo e monitoramento em tempo real;
4. Suporte técnico especializado para resolver eventuais problemas operacionais;
5. Cumprimento de prazos de entrega rigorosamente;
6. Preço competitivo e transparente, com previsão de reajuste conforme variação de mercado;

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - LEVANTAMENTO DE MERCADO - ANÁLISE DE CENÁRIOS

1. Contratação de Postos de Combustíveis:

Vantagens:
- Facilidade de abastecimento, já que há diversos postos disponíveis na região;
- Possibilidade de negociação de preços e condições de pagamento com os postos;

- Controle mais fácil e preciso do consumo de combustíveis.

Desvantagens:
- Dependência da qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos;
- Possibilidade de flutuação nos preços dos combustíveis, impactando no orçamento da Prefeitura;
- Necessidade de controle rigoroso para evitar fraudes ou desvios de combustível.

2. Contratação de Empresas Distribuidoras de Combustíveis:

Vantagens:
- Possibilidade de obter descontos por compras em grande quantidade;
- Maior controle sobre a qualidade dos combustíveis, já que são adquiridos diretamente das distribuidoras;
- Maior flexibilidade nas formas de pagamento.

Desvantagens:
- Possível necessidade de logística para transporte dos combustíveis até o local de abastecimento;
- Menor possibilidade de negociação de preços, comparado aos postos de combustíveis;
- Custos adicionais devido à intermediação da empresa distribuidora.

3. Implantação de Sistema de Abastecimento Interno:

Vantagens:
- Maior controle sobre o consumo de combustíveis, evitando desperdícios;
- Redução de custos a longo prazo, principalmente se a frota da Prefeitura for grande;
- Possibilidade de negociação direta com fornecedores de combustível.

Desvantagens:
- Investimento inicial alto para implantação do sistema;
- Necessidade de treinamento dos funcionários para operar o sistema corretamente;
- Possíveis desafios na manutenção e gestão do sistema ao longo do tempo.

4. Adesão a Consórcio de Compras de Combustíveis:

Vantagens:
- Possibilidade de obter melhores preços devido ao volume de compras do consórcio;
- Maior facilidade na gestão das compras, já que o consórcio centraliza as negociações;
- Redução de burocracia nas contratações.

Desvantagens:
- Possibilidade de limitações nas opções de fornecedores dentro do consórcio;
- Menor flexibilidade nas negociações individuais com fornecedores;
- Dependência da eficiência e transparência do consórcio na gestão das compras.

Essas são algumas possíveis soluções para o problema apresentado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Cada uma tem suas vantagens e desvantagens, sendo importante analisar cuidadosamente qual delas se adequa melhor às necessidades e recursos disponíveis da instituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

A escolha pela contratação de uma pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré se justifica por diversos fatores técnicos e operacionais.

Primeiramente, essa solução permite que a prefeitura tenha acesso imediato aos combustíveis necessários para manter a continuidade e eficiência dos serviços públicos que dependem de veículos. Dessa forma, evita-se a interrupção das atividades devido à falta ou insuficiência de combustíveis, garantindo a prestação de serviços de forma ininterrupta e eficaz.

Além disso, a contratação sob demanda proporciona maior flexibilidade na gestão dos recursos da prefeitura, uma vez que os pagamentos são realizados conforme a utilização dos combustíveis, evitando estoques desnecessários e desperdícios. Isso resulta em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, com redução de custos e maior controle sobre os gastos com combustíveis.

Outro ponto importante a ser destacado é a possibilidade de estabelecer contratos de longo prazo com fornecedores confiáveis e qualificados, o que garante a qualidade dos produtos fornecidos e a segurança nas operações de abastecimento. Além disso, a contratação de uma pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis possibilita a negociação de melhores preços e condições comerciais, resultando em economia para a prefeitura.

Por fim, vale ressaltar que a terceirização do fornecimento de combustíveis também ajuda a prefeitura a focar em suas atividades-fim, sem a necessidade de gerenciar diretamente a logística de abastecimento. Com isso, a administração municipal pode concentrar seus esforços na melhoria dos serviços públicos oferecidos à população, contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade de Alto Alegre do Pindaré.

Dessa forma, a escolha de contratar uma empresa para fornecimento de combustíveis se mostra como a opção mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, garantindo eficiência, qualidade, redução de custos, flexibilidade, controle de qualidade e transparência na aquisição.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E DOS CUSTOS

SETOR	COMBUSTÍVEL / QTD DE LITROS	
	DIESEL - S10	GASOLINA COMUM
Secretaria Municipal de Educação.	100.000	40.000

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Saúde.	90.000	60.000
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.	150.000	40.220
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Cultura.	-	20.000
TOTAL GERAL DE LTS	**420.000**	**240.220**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	DESCONTO %	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	DIESEL S-10	LT	420.000	_	R$ 5,79	R$ 2.431.800,00
02	GASOLINA COMUM	LT	240.220	_	R$ 5,89	R$ 1.414.895,80
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 3.846.695,80**	

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido se deu através de consulta a tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP, conforme o sistema de levantamento de preços extraído do site da ANP, tendo sido adotado o parâmetro do Município de Bacabal, tendo em vista ser a cidade mais próxima listada na planilha, bem como, o preço médio máximo foi no importe de **R$ 3.846.695,80 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**, sendo que utilizamos a tabela como parâmetro de pesquisa com o intuito também de manter preços mais reais e tentando se aproximar da realidade da cidade, já que o abastecimento tem que ser feito no município em questão.

PRAZOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso:

A gestão eficiente de recursos na contratação requer um cronograma de desembolso que seja não apenas claro e transparente. Dito isto, tendo em vista que a aquisição se dará de uma única vez, propomos um cronograma de desembolso unitário.

Prazo de Pagamento:

Para assegurar uma relação justa e equilibrada com os fornecedores, propomos que o pagamento seja efetuado no prazo de 30 dias a contar da data da entrega dos itens. Esse compromisso demonstra responsabilidade financeira e fortalece parcerias sustentáveis, além de proporcionar aos fornecedores um ambiente favorável para a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Benefícios da Abordagem Proposta:

Parcerias Sólidas: O pagamento dentro do prazo fortalece as relações com os fornecedores, incentivando parcerias duradouras e garantindo a continuidade do fornecimento.

A proposta de um cronograma de desembolso fixo, associado a pagamentos dentro do prazo estabelecido, representa uma abordagem equilibrada e eficaz para a gestão financeira. Essa estratégia não apenas otimiza o uso dos recursos públicos, mas também fortalece a transparência, a eficiência e as relações colaborativas com os fornecedores.

JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO

O art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021 estabelece que o estudo técnico preliminar deve justificar a decisão sobre o parcelamento ou não da contratação. Vamos analisar as justificativas para o não parcelamento e concluir pela escolha dessa modalidade:

A aquisição dos combustíveis não será parcelada, pois há a necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos que dependem desses produtos de forma imediata. Parcelar a contratação poderia gerar atrasos na entrega dos combustíveis, impactando diretamente na prestação dos serviços à população. Portanto, a realização da contratação de forma integral é fundamental para manter a operacionalidade e qualidade dos serviços públicos oferecidos pela prefeitura.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de combustíveis para os veículos da prefeitura de Alto Alegre do Pindaré, espera-se reduzir as interrupções nos serviços públicos devido à falta de combustível. Isso resultará em uma maior eficiência na prestação de serviços e garantirá a continuidade das atividades que dependem desses recursos. Além disso, ao adquirir os combustíveis de forma planejada e em quantidade adequada, será possível obter economia financeira, evitando gastos desnecessários com abastecimentos emergenciais e garantindo um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Equipe de planejamento declara viável esta contratação, sendo que considerando os estudos preliminares realizados, descritos neste documento, e que demonstram:

- A necessidade da aquisição dos medicamentos para melhoria da qualidade de vida de paciente hipossuficiente;
- Que a contratação não implicará em contratações correlatas e/ou interdependentes;

- Que há alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional;

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Possíveis providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato de aquisição de combustíveis para a prefeitura municipal de Alto Alegre do Pindaré incluem:

1. Realização de um levantamento da demanda de combustíveis e produtos relacionados, considerando a frota de veículos e maquinários utilizados pela prefeitura.

2. Análise das condições de armazenamento dos combustíveis e avaliação da necessidade de adequações ou melhorias na infraestrutura existente.

3. Verificação da legislação vigente sobre a aquisição e utilização de combustíveis, garantindo que todos os procedimentos legais sejam seguidos.

4. Elaboração de um plano de fiscalização e gestão contratual, definindo as responsabilidades dos servidores ou empregados envolvidos na execução do contrato.

5. Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo que estejam preparados para acompanhar a execução do serviço e verificar a qualidade e quantidade dos combustíveis fornecidos.

CONCLUSÃO

Após avaliar as alternativas, a recomendação para a aquisição de combustíveis é a realização de uma licitação para selecionar fornecedores. Essa alternativa permite que o município tenha acesso a um leque maior de opções, garantindo a qualidade, segurança e preço competitivo.

Recomenda-se que a licitação seja conduzida de acordo com os dispositivos da Lei 14.133/21, estabelecendo critérios objetivos de seleção, como capacidade técnica, preço, prazo de entrega e garantia dos produtos.

Além disso, é importante estabelecer cláusulas contratuais que garantam a conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas.

FLS. 119
PROC 154
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2025 – CPL/PMAAP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. ____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por intermédio da ..... e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ– PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, neste ato representado respectivamente pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0000065717937 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 467.294.103-53, residente e domiciliado, nesta Cidade, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTES E LAZER,** sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 06.085.197/0001-95, neste ato representado respectivamente pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer **Sr. ALTEMAR LIMA DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG nº 0679660968 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n. 825.681.207-97, residente e domiciliado nesta Cidade, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ nº 01.612.832/0001-21, neste ato representada respectivamente pela sua Secretária Municipal de Saúde Sra. **THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 36252852008-0/SSP-MA e inscrita no CPF sob o nº 050.978.283-30, residente e domiciliado, nesta Cidade e através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA,** sediada na sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, neste ato representado respectivamente pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 79673597-/SSP e inscrita no CPF nº 884.617.003-25, residente e domiciliado, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, **e seu valor registrado na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2025, Processo nº 154/2025**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, **RESOLVEM** registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município,** de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº ___/2025**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 154/2025**.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Planilha Demonstrativa de Preços.

Item	Descriminação	UND	QDT	Preço médio de bomba (R$)	Percentual de desconto sobre o preço médio de bomba (%)	Sub-total (R$)
01	DIESEL S-10	Litro	-	R$ x,xxx	*Ex: x,xx%*	
02	GASOLINA COMUM	Litro	-	R$ x,xxx		
VALOR TOTAL GLOBAL R$						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em "documento apenso", devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preço constante desta Ata, firmada entre a PMAAP e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12(doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar.
3.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.
3.3. A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado, por meio de pesquisa de mercado, que os preços registrados continuam vantajosos para a Administração, e haja interesse público devidamente justificado.
3.4. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados, total ou parcialmente, desde que:

a) tal possibilidade tenha sido prevista no edital e na ata;
b) seja mantida a vantajosidade dos preços;
c) o fornecedor manifeste concordância formal com a renovação dos quantitativos;

d) haja justificativa da área requisitante e aprovação da autoridade competente.

3.5. A renovação dos quantitativos observará os mesmos limites e condições estabelecidos originalmente, podendo ser ajustada proporcionalmente ao novo período de vigência, conforme necessidade da Administração.

3.6. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

3.7. Na hipótese do Item 3.6, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os materiais junto à empresa signatária deste Instrumento, eis que esta tem o direito de preferência.

3.8. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

4.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, as especificações, os quantitativos, empresa beneficiaria e representante legal da empresa, encontram-se elencado no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser realizados sob demanda, de acordo com as solicitações da Secretaria Demandante, mediante a emissão da O.S. (Ordem de Serviço).

6.2. Fica vedado o substabelecimento dos serviços.

6.3. A prestação dos serviços terá início a partir da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.
Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGAO GERENCIADOR solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.
Parágrafo Terceiro - A revisão de preços ocorrerá conforme artigos 25, 26 e 27 do Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não de executar os serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.
Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos Lotes(itens) do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para o órgãos participante, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada Lotes (itens)) registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;
Parágrafo Primeiro – Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigida a análise da documentação de habilitação.
Parágrafo Segundo – A apresentação de novas propostas não prejudicara o resultado do certame em relação a licitante vencedora.
Parágrafo Terceiro – Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.
Parágrafo Quarto – O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGAO GERENCIADOR, quando:

a) A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, ou art. 28, IV, do Decreto Federal 11.462/23.

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou forca maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedora(s) será(ao) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no PNCP, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGAO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

11.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº ___/2025 – Proc. Adm. 154/2025** Termo de Referência que acompanhou o edital;

b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação/recomposição de preço.

c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Prestador de Serviços reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.

c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;

d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÕES

13.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Avenida Presidente Médici, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA.

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2025** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1 de maio de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, o Órgão Gerenciador providenciará seu extrato de publicação no PNCP, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo, após lido e assinado, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do Art. 89 da Lei nº 14.133/21.

Alto Alegre do Pindaré/MA, ... de..... de 20XX.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

FLS. 125
PROC 134
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ **CPF:** _____
2. _____ **CPF:** _____

FLS. 126
PROC 154
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2025 – CPL/PMAAP

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/xxx/PMAAP
PROCESSO Nº 154/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, sediada na ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo ....., xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. ___/2025 – CPL/PMAAP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2025,** com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto

Item	Descriminação	UND	QDT	Preço médio de bomba (R$)	Percentual de desconto sobre o preço médio de bomba (%)	Sub-total (R$)
01	DIESEL S-10	Litro	-	R$ x,xxx	*Ex: x,xx%*	
02	GASOLINA COMUM	Litro	-	R$ x,xxx		
VALOR TOTAL GLOBAL R$						
Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que						

constará em "documento apenso", devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/xxxx contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme artigo 106, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ .....(.....).
3.2. O cronograma de desembolso será conforme quantitativo solicitado, de forma parcelada, a partir da liquidação dos produtos fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. A Contratada apresentará mensalmente à Contratante as Notas Fiscais para o ato de atesto, liquidação e pagamento do produto fornecido, acompanhadas das primeiras vias de requisição de abastecimento emitidas pela Municipalidade.
5.2. O pagamento dos combustíveis fornecidos será efetuado, por meio de ordem bancária emitida em nome da Contratada, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Contrato.
5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo as respectivas quantidades do produto fornecido, com preço unitário e preço total, deduzidos o desconto aplicado no preço máximo da Tabela de Preço da ANP, correspondente a semana do faturamento, contendo ainda o endereço do local de entrega, devendo, ainda ter no verso, o atesto do recebimento dos produtos e anexo a impressão das tabelas disponíveis no site da ANP (http://www.anp.gov.br/preco) que comprove as referências.
5.4. No caso de não ser apresentada a impressão das tabelas disponíveis no site da ANP (http://www.anp.gov.br/preco) para fins de aferição do valor na semana correspondente ao faturamento, será utilizado como base para fins de faturamento o valor médico orçado no referido processo licitatório.
5.5. A PMAAP terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para efetuar o pagamento, contado da data de recebimento da Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendente de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas por inadimplência contratual.O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada,** junto ao Banco _____, Agência nº _____; e Conta Corrente nº _____.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES (art. 92, V)

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.
6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O fornecimento se dará sob demanda, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, mediante emissão de ordem de fornecimento emitido pela mesma, durante o período de vigência do contrato.
7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI, XVII, X, XI e XIV).

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:
10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.
10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Alegre do Pindaré/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA pelo prazo de até cinco anos;
10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:
12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município e disponibilizar no Portal Nacional de Compras Públicas, no prazo previsto no art. 94, I da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Alegre do Pindaré/MA, ... de..... de 20XX.

FLS. 131
PROC. 154
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

3. _____ **CPF:** _____
4. _____ **CPF:** _____

FLS. 132
PROC 154
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2025 – CPL/PMAAP

ANEXO IV

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2025 – CPL/PMAAP.

Prezado Senhor,

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c)Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal
[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]

FLS. 134
PROC 154
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROCESSO N.º 154/2025

Requerente: Sec. Mun. de Administração e Finanças.
Assunto: Direito Administrativo. Minuta de edital de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município. Favorável.

PARECER JURÍDICO Nº 113/2025

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em ***Relatório***, ***Análise da Demanda***, ***Dispositivo*** e ***Encaminhamento***.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo que tem como finalidade a **Contratação para Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, os seguintes documentos:

I) Documento de formalização da demanda;
II) Despacho Encaminhamento para Pesquisa de Mercado para subsidiar a elaboração de Estudo Técnico Preliminar;
III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
IV) Estudo Técnico Preliminar;
V) Termo de Referência;
VI) Autorização;
VII) Novo Despacho do Setor de Pesquisa de Mercado;
VIII) Despacho do Setor Contábil;
IX) Despacho do Agente de Contratações;

Por fim, verifica-se que o Agente de Contratações juntou aos autos minuta de Edital de Pregão Eletrônico, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Procuradoria Geral, de acordo com os ditames contidos na Lei nº 14.133/2021.

É o breve relatório.

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. Considerações Iniciais:

O presente parecer tem como objetivo analisar o Edital de Licitação na modalidade pregão eletrônico referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de livros

didáticos com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, considerando as disposições contidas na Lei 14.133/2021, que estabelece as novas normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lel n° 14.133/2021:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, a processa licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *1ª Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração devera:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévias de atribuição de prioridade:*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de lodos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*
> *2"(VETADO).*
> *3ª Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.*
> *4ª Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizara controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convénios, ajuste, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*
> *5° É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor. a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.*

Ao dissertar sobre o dispositivo acima, José Anacleto extrai as seguintes deduções sobre o objeto de análise da Assessoria Jurídica:

> *"O parecer jurídico é instrumento de controle prévio de legalidade. (art. 53, caput. A manifestação jurídica deve versar sobre lodo o processo licitatório, e não apenas sobra a minuta do instrumento convocatório. Assim, todos os elementos indispensáveis à contratação devem ser avaliados (art. 53, $1°. II). São elementos indispensáveis à contratação, dentre outros: (os requisitos formais; (li) o estudo técnico preliminar; (III) o termo de referência: (iv) o projeto básico (v) o orçamento estimativo, (vil a aferição dos requisitos de validade dos atos administrativos praticados; e (vill a qualidade da motivação e das justificativas apresentadas no processo. A apreciação destes elementos indispensáveis não se dará sob o aspecto técnico, mas tão somente jurídico".*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que, caso seja necessário, determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, caso seja imperativo, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. Assim, quando for o caso, o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2. Fundamentação

Preliminarmente, registra-se que o processo se encontra, até a presente data, com os seguintes documentos:

- Oficio de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar

- Termo de Referência
- Despacho do Setor de Cotação de Preços;
- Documentos orçamentários;
- Despacho do Agente de Contratações;
- Minuta de Edital e anexos;

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei n° 14.133/2021:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
> *V - a elaboração do edital de licitação;*
> *VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
> *VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
> *X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
> *XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que a **aquisição de**

combustíveis se constitui necessidade comum para manutenção da frota municipal em funcionamento.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

> *Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) Requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) Critérios de medição e de pagamento;*
> *h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) Adequação orçamentária.*

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

> *Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a*

permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - Requisitos da contratação;
IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. Da Escolha da Modalidade

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, [o] edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da referida Lei, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A Lei n° 14.133/2021 consagra a preferência pelo procedimento sob a forma eletrônica, consoante disposição do $2° do art. 17:

Art. 17.
(...)

> *§2° As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.*

Sobre a excepcionalidade da forma presencial da licitação, Ricardo Alexandre Sampaio argumenta:

> *Esta previsão legal não impede, em absoluto, a realização de licitações presenciais, mas deixa claro que, independentemente do Poder ou Ente da Federação a que se vincule o órgão ou entidade promotora do certame, a regra é que as licitações sejam processadas, preferencialmente, em ambiente eletrônico. Nesses termos, entende-se que a realização excepcional de licitação sob a forma presencial requer a demonstração de comprovada Inviabilidade de uso do meio eletrônico na situação fática. E, com base nessa ordem de ideias, eventual inviabilidade de adoção do meio eletrônico não pode ser confundida com simples opção discricionária da autoridade competente. Significa dizer que a norma elege, inicialmente, o meio eletrônico como o ideal (preferencial) para, depois, ao condicionar a adoção do meio presencial a motivação, tornar seu uso obrigatório, a não ser quando inviável.*

O uso e a aplicabilidade da licitação na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação, sendo mais vantajosa em relação à forma presencial, nos termos dispostos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

> *A primeira delas é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência-, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante. Outro beneficio oferecido pelo pregão eletrônico é a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.*

Por fim, a modalidade eletrônica oferece mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização e à própria sociedade a análise da integra do procedimento.

Ademais, cabe ressaltar que o Sistema de Registro de Preços está previsto no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, em seu art. 3º, *in verbis*:

> *Art. 3º. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*
> *I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Desta forma, o objeto em questão se adequa perfeitamente nas hipóteses previstas acima, não havendo óbice quanto ao seu prosseguimento.

4. Da Análise da Minuta do Edital

A partir da análise minuciosa da Minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, destacam-se os seguintes pontos relevantes:

Objeto da licitação: O edital deve apresentar de forma clara e precisa a descrição do objeto da contratação, detalhando as especificações técnicas necessárias para o fornecimento dos serviços. Verificou-se que o objeto está adequadamente definido no edital em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

Documentação exigida: É imprescindível que o edital estabeleça quais são os documentos necessários para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais exigências previstas na legislação. Recomenda-se uma análise criteriosa das exigências documentais para garantir que sejam proporcionais e adequadas ao objeto da licitação, em conformidade com os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.

Critérios de julgamento: O edital deve estabelecer os critérios objetivos para seleção da proposta mais vantajosa, considerando a qualidade, o preço, o prazo de execução e outros elementos pertinentes. É fundamental que tais critérios estejam em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, priorizando a busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Prazos e cronograma: O edital deve estabelecer prazos adequados e factíveis para todas as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato. Além disso, é necessário que seja apresentado um cronograma detalhado de execução dos serviços, considerando a complexidade do objeto e as necessidades da administração.

5. Da Análise da Minuta do Contrato

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
I - O objeto e seus elementos característicos;

II - A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
III - A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
IV - O regime de execução ou a forma de fornecimento;
V - O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VI - Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
VII - Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
VIII - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - A matriz de risco, quando for o caso;
X - O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - As condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - Os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, existe nos autos justificativa para escolha do critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por lote". E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

6. Publicidade do Edital e do Termo do Contrato.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande circulação e, quando for o caso, no Diário Oficial da União – DOU, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Das Considerações Finais

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.

À consideração superior.

É o parecer, sub censura.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos ao Ordenador de Despesas desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 09 de Maio de 2025.

Francisco Tavares Leite Neto
OAB/MA 11.534
Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

FLS. 144
PROC 154
RUB

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

DESPACHO

Processo: 154/2025

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a deflagração da licitação para Contratação de Empresa para o Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município e encaminho à Comissão de Contratação para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, §3º da Lei n. 14.133/2021.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 12 de Maio de 2025.

José Francinete Bento Luna
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

FLS. 145
PROC 154
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2025 – CPL/PMAAP

EDITAL

PROCESSO Nº. 154/2025/PMAAP/MA

DADOS DA LICITAÇÃO	
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA	
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município.	
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do Portal Compras Públicas.	
DATA E INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 28/05/2025, às 9:00hs	
Sistema Eletrônico Utilizado: Compras Públicas **Endereço Eletrônico:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **Endereço para retirada do Edital:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/	
VALOR TOTAL ESTIMADO:	Valor Total: R$ 3.846.695,80 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
NATUREZA DO OBJETO:	Aquisição de Bens/Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços Comuns Para Fornecimento de Combustíveis
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	Licitação de Ampla Participação.
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS/DOCUMENTAÇÃO: até 02 (duas) horas	
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	POR GRUPO, para os grupos: LOTES, observadas as condições definidas neste Edital e anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE LANCES	Maior desconto: 0,1% (zero, virgule um por cento).
MODO DE DISPUTA	Aberto
INFORMAÇÕES	
Ato de Designação do Agente de Contratação/Pregoeiro: Portaria n° 75/2025, publicada no Diário Oficial do Município do dia 07 de janeiro de 2025.	
Autoridade Competente/Homologadora: José Francinete Bento Luna, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.	
Endereço: Av. João XXIII, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré-MA, CEP 65.072-130.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2025 – CPL/PMAAP

EDITAL

PROCESSO Nº. 154/2025/PMAAP/MA

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.832/0001-21, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP nº 65.398-000, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e pelo seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 75/2025, publicada no Diário Oficial do Município, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR DESCONTO por LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie.

Data da sessão: 28/05/2025.
Horário: 09h00min
Local: Portal Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será dividida em **1 (um) lote**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Portal Compras Públicas, por meio do sítio https://www.portalcompraspublicas.com.br.
2.1.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.2. **A participação nesse Pregão é exclusiva para Empresas que possuam pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município, devendo a respectiva empresa apresentar nos documentos de habilitação**

declaração/comprovação de que tenha um posto de combustível na distância acima delineada.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.4. **Considerando que o valor total do lote é superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não haverá tratamento diferenciado na formulação da proposta entre ME, EPP ou empresas normais, como também não haverá cota reservada a ME e EPP, com a finalidade de aumentar a competitividade e economicidade, haja vista que tal a restrição de participação de empresas normais poderá restringir a participação de empresas participantes e trazer prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado.**

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5.11. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.5.12. Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8.3.1 deste Edital.
3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
3.5.1. Se for o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
3.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
3.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, bem como enviar pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:
4.1.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;
4.1.2. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;
4.1.3. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

4.1.4. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;
4.1.5. Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência
4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.4. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1% (zero vírgula um por cento).
5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;
5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
6.1.1. SICAF;
6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.
6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.7.1. contiver vícios insanáveis;
6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, o que poderá ensejar a desclassificação da proposta pelo pregoeiro.
6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Há depender da urgência e necessidade de imediata contratação, o pregoeiro poderá desclassificar sumariamente a proposta tida como inexequível.
6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:
7.2. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
7.2.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
7.2.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
7.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
7.2.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;

7.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.2.6. Tomando por base que a participação nesse Pregão é exclusiva para Empresas que possuam de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município, deve a respectiva empresa apresentar declaração/comprovação de que tenha sede ou posto de combustível conveniado na região, na distância acima apontada.
7.3. **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
7.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
7.3.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
7.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
7.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
7.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
7.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
7.3.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
7.3.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
7.3.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
7.3.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.3, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).
7.5. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

7.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.4, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 5.20.2.

7.7. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.7.1. Certidão negativa de falência recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

7.7.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.7.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.7.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.7.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.7.6. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.7.7. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo

equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da lei 14.133/21

7.7.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.7.9. São definidos como documentos complementares ao balanço patrimonial e necessários à comprovação da qualificação econômico-financeira o termo de abertura e encerramento do livro caixa, demonstração de resultado de exercício e notas explicativas, nos termos do art. 69, I, da lei 14.133/21.

7.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;

8.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo a ser fixado;

8.3.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.4. A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.1.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverá ser realizada exclusivamente por meio do Portal Compras Públicas.
14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
15.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
15.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação, ou poderá ser encaminhado via e-mail no caso de impossibilidade de realizar o upload no site.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado.
16.4. A ARP poderá ser assinada por meio de assinatura digital, através de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela própria ICP-Brasil.
16.5. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
16.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
16.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do disposto do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
16.8. convocar os licitantes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.9. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
16.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
16.11. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
16.12. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
16.13. Ao órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pela fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
16.14. Após a autorização do órgão gerenciador, a aquisição ou a contratação deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Administração Pública, quando este:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
17.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
17.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos incisos I e II acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
17.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Sendo autorizado a contratação o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços fica obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

18.1.1 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
18.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, e deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
18.3. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021.
18.4. O fornecedor que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação. O limite para o acréscimo será de 50% (cinquenta por cento).
18.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
18.6. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
18.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
19.1.5. fraudar a licitação

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
19.2.1. advertência;
19.2.2. multa;
19.2.3. impedimento de licitar e contratar e
19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
19.3.2. as peculiaridades do caso concreto
19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico, e no portal de transparência do Município.
20.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ANEXO I - Termo de Referência
Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
ANEXO IV – Declaração conjunta

Alto Alegre do Pindaré (MA), 12 de Maio de 2025.

José Francinete Bento Luna
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

Altemar Lima De Sousa
Secretário Municipal de Educação

Thays Cristina Oliveira Parga
Thays Cristina Oliveira Parga
Secretaria Municipal de Saúde

Jamaria Andreia Mendes Morais
Jamaria Andreia Mendes Morais
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2025 – PL/PMAAP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município.

02 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O transporte de recursos humanos e de materiais é inerente a competência Institucional dos Órgãos da Municipalidade, em atividades como transporte de enfermos, equipe administrativa, fiscalização, transporte de alunos da rede pública de ensino e etc. E, para tanto, torna-se imprescindível abastecer os veículos automotores para o seu funcionamento.
2.2. Quanto à exigência de localização, está se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Alto Alegre do Pindaré, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há no raio estabelecido postos de combustíveis em número suficiente não restando comprometido o princípio da competitividade.

03 - DETALHAMENTO DO PROJETO/DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD (12 MESES)	DESCONTO %	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	DIESEL S-10	LT	420.000	–	R$ 5,79	R$ 2.431.800,00
02	GASOLINA COMUM	LT	240.220	–	R$ 5,89	R$ 1.414.895,80

O valor global estimado desta licitação é de **R$ 3.846.695,80 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**.

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido se deu através de consulta a tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP, conforme o sistema de levantamento de preços extraído do site da ANP, tendo sido adotado o parâmetro do Município de Bacabal, tendo em vista ser a cidade mais próxima, sendo que utilizamos a tabela como parâmetro de pesquisa com o intuito também de manter preços mais reais e tentando se aproximar da realidade da cidade, já que o abastecimento tem que ser feito no município em questão.

Levando-se em consideração o quantitativo dos veículos e os setores a eles vinculados, estima-se que o consumo se dará conforme abaixo:

SETOR	COMBUSTÍVEL / QTD DE LITROS	
	DIESEL - S10	GASOLINA COMUM
Secretaria Municipal de Educação.	100.000	40.000
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Saúde.	90.000	60.000
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.	150.000	40.220
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Cultura.	-	20.000
TOTAL GERAL DE LTS	**420.000**	**240.220**

04 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O combustível deverá ser fornecido de forma parcelada e contínua no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação em 02 (duas) vias do documento de requisição, preenchido com a(s) especificações e quantidade(s) do(s) produtos(s) solicitado(s) e devidamente assinado, sobre carimbo, pelo Gestor Municipal, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via em poder da Contratante, devidamente assinada, sobre carimbo, pela Contratada no ato do abastecimento.
4.2. Fica vedado o substabelecimento para abastecimento.
4.3. O fornecimento terá início a partir da data de assinatura do Contrato.

05 - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

5.1. Somente serão repassados à CONTRATANTE os reajustes oficiais autorizados pela ANP e após levantamento e divulgação oficial dos preços para o Maranhão.

06 - DO PAGAMENTO

6.1 - A **Contratada** apresentará mensalmente à **Contratante** as Notas Fiscais para o ato de atesto, liquidação e pagamento do produto fornecido, acompanhadas das primeiras vias de requisição de abastecimento emitidas pela Municipalidade.
6.2 - O pagamento dos combustíveis fornecidos será efetuado, por meio de ordem bancária emitida em nome da **Contratada,** para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Contrato.
6.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo as respectivas quantidades do produto fornecido, com preço unitário e preço total, **deduzidos o desconto aplicado no preço máximo da Tabela de Preço da ANP**, correspondente a semana do faturamento, contendo ainda o endereço do local de entrega, devendo, ainda ter no verso, o atesto do recebimento dos produtos e anexo a impressão das tabelas disponíveis no site da ANP (http://www.anp.gov.br/preco) que comprove as referências.

6.4 - A **PMAAP** terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para efetuar o pagamento, contado da data de recebimento da Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **Contratada**.
6.5 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendente de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas por inadimplência contratual.

07 - DA PROPOSTA DO LICITANTE

7.1 - A Proposta da licitante deverá conter o Quadro abaixo com as informações seguintes:

Item	Descriminação	UND	QDT	Preço máximo da Tabela ANP (R$)	Percentual de desconto sobre o Preço máximo da Tabela ANP (%)	Sub-total (R$)
01	DIESEL S-10	Litro	331.320	R$ x,xxx	*Ex: x,xx%*	
02	GASOLINA COMUM	Litro	171.700	R$ x,xxx		
VALOR TOTAL GLOBAL R$						

7.2 - O Preço máximo da Tabela ANP corresponde a média dos preços de combustíveis praticados na cidade de São Luís/MA, tendo em vista que a referida Tabela não contempla um levantamento de preços para o município de Alto Alegre do Pindaré/MA, sendo assim aquela a cidade mais próxima desta Municipalidade. No momento em que a ANP relacionar a cidade de Alto Alegre do Pindaré ou outra mais próxima, esta passará a ser o novo parâmetro para fins do Contrato resultante desta Licitação. No entanto caso a Tabela passe também a não relacionar a cidade de São Luís/MA, deverá ser utilizada como parâmetro a cidade mais próxima a Alto Alegre do Pindaré/MA que se encontrar na relação.
7.3 - Será considerado para efeito da contratação o percentual de desconto sobre o preço médio de bomba que corresponder ao preço ofertado pela licitante vencedora, após a fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro, sendo que o percentual não deve ultrapassar duas casas decimais (X,XX%).
7.4 - Nos preços e nos percentuais de desconto ofertados deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento de combustíveis automotivos e, ainda, deduzidos quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos.

08 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) ATESTADO de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que o licitante presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, acompanhado das respectivas notas fiscais, comprovando assim a realização dos serviços;
b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021;
c) Alvará de Funcionamento da Licitante, emitido pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré;

d) Documento de Autorização para Funcionamento, emitido pela Agência Nacional do Petróleo;

09 – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
9.1.2 - Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
9.1.3 - Realizará a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, onde poderá fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observado;

9.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1 - Observar a tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo) relativamente à variação dos preços médios dos combustíveis, bem como apresentar as planilhas de custos elaboradas com a finalidade de parametrizar o preço de venda dos produtos, sempre que solicitado pelo Contratante;
9.2.2 - Fornecer os combustíveis sempre que solicitado, no período diurno e noturno;
9.2.3 - Manter, no ponto de abastecimento, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento, bombas de óleo diesel, e gasolina comum;
9.2.4 - Abastecer os veículos, que compõe ou que venham a compor a frota da Contratante, com produtos de primeira qualidade;
9.2.5 - Efetivar o fornecimento mediante a apresentação de requisição especifica (autorização para abastecimento), em duas vias, expedida pela Contratante;
9.2.6 - Autorizações para comercialização de combustíveis emitida pela Agência Nacional de Petróleo.
9.2.7 - Fornecer combustível que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.
9.2.8 - A empresa deverá manter as condições de participação no período que estiver atendendo a Contratante.
9.2.9 - O combustível fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da CONTRATADA inadimplente.

10 – DA PREVISÃO DO CRITÉRIO TERRITORIAL

10.1 – Quanto à exigência de localização, está se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Alto Alegre do Pindaré, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há no raio estabelecido postos de combustíveis em número suficiente não restando comprometido o princípio da competitividade.
10.2 – Desta feita, atrelado a consideração acima, cumpre frisar que é necessária a contratação de um posto de Combustível no âmbito territorial do Município, tendo em vista que a contratação em outro Município traria acréscimos nos custos, causando prejuízos a administração pública.

11 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

11.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha maior desconto sobre o Preço máximo da Tabela ANP, cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021.
11.2. A modalidade de licitação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.
11.3. São aplicáveis ainda ao objeto licitado, no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.
11.4. Ademais, os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos são passíveis de contratação, por demanda e sob o Sistema de Registro de Preços – SRP não se obrigando a utilizá-la na sua totalidade.

12 – DA JUSTIFICATIVA DO TIPO DE LICITAÇÃO

12.1. Inicialmente é necessário trazer a diferença entre licitação por itens e licitação por lotes, sendo que na primeira o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma. Por sua vez, na segunda há o agrupamento de diversos itens que formarão o lote.
12.2. Destaca-se que para a definição do lote a Administração deve agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.
12.3. Em determinados casos não é adequado o agrupamento de itens que, embora possuam o mesmo gênero, são produzidos e comercializados de forma diversa, de modo a ampliar a competitividade e obter o menor preço possível. Todas as peculiaridades envolvidas devem, então, ser avaliadas.
12.4. Tem-se que a regra é a realização de licitação por itens, exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração da vantagem dessa.
12.5. Nesse viés, as aquisições por parte de instituições públicas devem ocorrer por itens, todavia, no caso de opção de aquisição por lotes a composição destes deve ter justificativa plausível, observando os critérios administrativo, técnico e econômico.
12.6. Nesse interim, levando à luz do caso concreto, é vantajoso administrativamente a partir do momento em que se diminui a morosidade do processo licitatório, bem como, facilita no gerenciamento contratual, gerando diminuição no quantitativo de contratos a serem formalizados.
12.7. Além disso, a licitação por item, sem atrativo comercial, pode resultar em licitações desertas, frustradas ou grandes dores de cabeça na gestão contratual, vez que, fornecedores obrigados a entregar produtos com baixa materialidade, diante dos custos logísticos, sobretudo de transporte, podem desistir da entrega ou, no mínimo, impor resistência ao fornecimento.
12.8. Ademais, a compra por lote propicia em uma diminuição nos riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados.

12.9. Desta feita, só é será indevido o julgamento de menor preço por lote, quando for prejudicial a competitividade e quando for recomendável a divisão em vários objetos. Quando a aglutinação se dá por justificativas técnicas, como impedir prejuízos ao conjunto da contratação ou mesmo evitar perda de economia de escala, ela será lícita, o que restou perfeitamente previsto no caso concreto.
12.10. No que tange ao critério Econômico, a licitação do tipo menor preço por lote há um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada no caso em tela, ou seja, na aquisição de combustíveis, implica em aumento de quantitativos significativos e, consequentemente, uma redução de preços a serem pagos pela Administração.
12.11. Nessa senda, o Acórdão TCU 5.260/2011-1C, atestou que não é ilegal o pregão por lotes, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si.
12.12. O TCU exige é a adequada justificativa para o agrupamento. É o que ficou claro no Acórdão 539/2013-P: "é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item".
12.13. Nesse sentido, também, a orientação firmada pelo então Ministro do TCU, José Jorge, segundo o qual: "a adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção".
12.14. Desta feita, no caso dos autos, razões para essa justificativa já foram abordadas, utilizando o critério administrativo, técnico e econômico, como, por exemplo, na economia de escala, redução de custos logísticos, racionalidade administrativa, facilita no gerenciamento contratual, diminuição da morosidade do processo licitatório e etc.
12.15. Isto posto, entendo devidamente justificada a vantajosidade da opção de realização de licitação por lote, caracterizando-se efetiva situação de exceção à regra.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

13.1. O prazo de execução do objeto e a vigência contratual será até 31 de Dezembro do ano em que foi assinado o contrato, e ambos terão termo inicial, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.
13.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.
13.3. A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado, por meio de pesquisa de mercado, que os preços registrados continuam vantajosos para a Administração, e haja interesse público devidamente justificado.
13.4. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados, total ou parcialmente, desde que:

a) tal possibilidade tenha sido prevista no edital e na ata;
b) seja mantida a vantajosidade dos preços;
c) o fornecedor manifeste concordância formal com a renovação dos quantitativos;
d) haja justificativa da área requisitante e aprovação da autoridade competente.

13.5. A renovação dos quantitativos observará os mesmos limites e condições estabelecidos originalmente, podendo ser ajustada proporcionalmente ao novo período de vigência, conforme necessidade da Administração.
13.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
13.7. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal 11.462/23.

15 – DA CONTRATAÇÃO.

15.1. A empresa vencedora, após homologação do procedimento licitatório, será convocada pelo Setor competente para assinatura do contrato mediante condições estabelecidas, previamente, no instrumento convocatório.
15.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 14.133/2021, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
15.3. Na hipótese da empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista em lei.
15.4. Os termos do futuro contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste Termo de Referência, do edital da licitação e seus anexos, e, ao conteúdo da proposta da licitante vencedora.
15.5. Para assinar o contrato, a empresa vencedora deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

16 – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

16.1. – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente designado a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
16.2. – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, vícios ou produto inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

16.3. – O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc.
16.4. O(s) servidor(es) designado(s) anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:
a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
b) comunicar eventuais falhas no fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;
d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;
16.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
16.6. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Multa Moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias,

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
17.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
17.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
17.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
17.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante.
17.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

18 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

18.1 – O cronograma de desembolso será conforme quantitativo solicitado, de forma parcelada, a partir da liquidação dos produtos fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

FLS. 175
PROC 154
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2025 – CPL/PMAAP

Apêndice do Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Marcelo Coelho Sousa

Problema Resumido
A prefeitura municipal de Alto Alegre do Pindaré enfrenta dificuldades em manter a continuidade e eficiência dos serviços públicos que dependem de veículos, devido à falta ou insuficiência de combustíveis.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo técnico preliminar visa subsidiar a elaboração do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, caso seja concluída a viabilidade da contratação, promovendo a transparência, legalidade e eficiência na gestão pública do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

A necessidade da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré para a aquisição de combustíveis se faz presente devido à demanda por abastecimento dos veículos utilizados em atividades essenciais para o funcionamento do município. Os combustíveis são fundamentais para a prestação de serviços públicos, tais como transporte escolar, coleta de lixo, manutenção de vias e deslocamento de servidores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Além disso, a compra de combustíveis é uma medida necessária para garantir a eficiência operacional dos órgãos municipais, pois a falta desses insumos poderia comprometer a execução de tarefas cotidianas e causar prejuízos à comunidade local. Portanto, a aquisição de combustíveis é imprescindível para manter a regularidade e a qualidade dos serviços prestados pela prefeitura, contribuindo diretamente para o bem-estar da população e para o desenvolvimento sustentável do município.

Logo, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade e justificativa, bem como propor a solução mais eficaz, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação de bens e serviços no âmbito da administração pública.

JUSTIFICATIVA

O transporte de recursos humanos e de materiais é inerente a competência Institucional dos Órgãos da Municipalidade, em atividades como transporte de enfermos, equipe administrativa, fiscalização, transporte de alunos da rede pública de ensino e etc. E, para tanto, torna-se imprescindível abastecer os veículos automotores para o seu funcionamento.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Fornecimento de combustíveis com qualidade certificada, atendendo aos padrões estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo (ANP);
2. Disponibilidade de pelo ao menos 1 (um) posto de abastecimento localizado a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município,
3. Sistema de gestão de frota integrado para controle de consumo e monitoramento em tempo real;
4. Suporte técnico especializado para resolver eventuais problemas operacionais;
5. Cumprimento de prazos de entrega rigorosamente;
6. Preço competitivo e transparente, com previsão de reajuste conforme variação de mercado;

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - LEVANTAMENTO DE MERCADO - ANÁLISE DE CENÁRIOS

1. Contratação de Postos de Combustíveis:

Vantagens:
- Facilidade de abastecimento, já que há diversos postos disponíveis na região;
- Possibilidade de negociação de preços e condições de pagamento com os postos;

- Controle mais fácil e preciso do consumo de combustíveis.

Desvantagens:
- Dependência da qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos;
- Possibilidade de flutuação nos preços dos combustíveis, impactando no orçamento da Prefeitura;
- Necessidade de controle rigoroso para evitar fraudes ou desvios de combustível.

2. Contratação de Empresas Distribuidoras de Combustíveis:

Vantagens:
- Possibilidade de obter descontos por compras em grande quantidade;
- Maior controle sobre a qualidade dos combustíveis, já que são adquiridos diretamente das distribuidoras;
- Maior flexibilidade nas formas de pagamento.

Desvantagens:
- Possível necessidade de logística para transporte dos combustíveis até o local de abastecimento;
- Menor possibilidade de negociação de preços, comparado aos postos de combustíveis;
- Custos adicionais devido à intermediação da empresa distribuidora.

3. Implantação de Sistema de Abastecimento Interno:

Vantagens:
- Maior controle sobre o consumo de combustíveis, evitando desperdícios;
- Redução de custos a longo prazo, principalmente se a frota da Prefeitura for grande;
- Possibilidade de negociação direta com fornecedores de combustível.

Desvantagens:
- Investimento inicial alto para implantação do sistema;
- Necessidade de treinamento dos funcionários para operar o sistema corretamente;
- Possíveis desafios na manutenção e gestão do sistema ao longo do tempo.

4. Adesão a Consórcio de Compras de Combustíveis:

Vantagens:
- Possibilidade de obter melhores preços devido ao volume de compras do consórcio;
- Maior facilidade na gestão das compras, já que o consórcio centraliza as negociações;
- Redução de burocracia nas contratações.

Desvantagens:
- Possibilidade de limitações nas opções de fornecedores dentro do consórcio;
- Menor flexibilidade nas negociações individuais com fornecedores;
- Dependência da eficiência e transparência do consórcio na gestão das compras.

Essas são algumas possíveis soluções para o problema apresentado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Cada uma tem suas vantagens e desvantagens, sendo importante analisar cuidadosamente qual delas se adequa melhor às necessidades e recursos disponíveis da instituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

A escolha pela contratação de uma pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré se justifica por diversos fatores técnicos e operacionais.

Primeiramente, essa solução permite que a prefeitura tenha acesso imediato aos combustíveis necessários para manter a continuidade e eficiência dos serviços públicos que dependem de veículos. Dessa forma, evita-se a interrupção das atividades devido à falta ou insuficiência de combustíveis, garantindo a prestação de serviços de forma ininterrupta e eficaz.

Além disso, a contratação sob demanda proporciona maior flexibilidade na gestão dos recursos da prefeitura, uma vez que os pagamentos são realizados conforme a utilização dos combustíveis, evitando estoques desnecessários e desperdícios. Isso resulta em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, com redução de custos e maior controle sobre os gastos com combustíveis.

Outro ponto importante a ser destacado é a possibilidade de estabelecer contratos de longo prazo com fornecedores confiáveis e qualificados, o que garante a qualidade dos produtos fornecidos e a segurança nas operações de abastecimento. Além disso, a contratação de uma pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis possibilita a negociação de melhores preços e condições comerciais, resultando em economia para a prefeitura.

Por fim, vale ressaltar que a terceirização do fornecimento de combustíveis também ajuda a prefeitura a focar em suas atividades-fim, sem a necessidade de gerenciar diretamente a logística de abastecimento. Com isso, a administração municipal pode concentrar seus esforços na melhoria dos serviços públicos oferecidos à população, contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade de Alto Alegre do Pindaré.

Dessa forma, a escolha de contratar uma empresa para fornecimento de combustíveis se mostra como a opção mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, garantindo eficiência, qualidade, redução de custos, flexibilidade, controle de qualidade e transparência na aquisição.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E DOS CUSTOS

SETOR	COMBUSTÍVEL / QTD DE LITROS	
	DIESEL - S10	GASOLINA COMUM
Secretaria Municipal de Educação.	100.000	40.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Saúde.	90.000	60.000
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.	150.000	40.220
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Cultura.	-	20.000
TOTAL GERAL DE LTS	**420.000**	**240.220**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	DESCONTO %	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	DIESEL S-10	LT	420.000	_	R$ 5,79	R$ 2.431.800,00
02	GASOLINA COMUM	LT	240.220	_	R$ 5,89	R$ 1.414.895,80
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 3.846.695,80**	

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido se deu através de consulta a tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP, conforme o sistema de levantamento de preços extraído do site da ANP, tendo sido adotado o parâmetro do Município de Bacabal, tendo em vista ser a cidade mais próxima listada na planilha, bem como, o preço médio máximo foi no importe de **R$ 3.846.695,80 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**, sendo que utilizamos a tabela como parâmetro de pesquisa com o intuito também de manter preços mais reais e tentando se aproximar da realidade da cidade, já que o abastecimento tem que ser feito no município em questão.

PRAZOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso:

A gestão eficiente de recursos na contratação requer um cronograma de desembolso que seja não apenas claro e transparente. Dito isto, tendo em vista que a aquisição se dará de uma única vez, propomos um cronograma de desembolso unitário.

Prazo de Pagamento:

Para assegurar uma relação justa e equilibrada com os fornecedores, propomos que o pagamento seja efetuado no prazo de 30 dias a contar da data da entrega dos itens. Esse compromisso demonstra responsabilidade financeira e fortalece parcerias sustentáveis, além de proporcionar aos fornecedores um ambiente favorável para a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Benefícios da Abordagem Proposta:

Parcerias Sólidas: O pagamento dentro do prazo fortalece as relações com os fornecedores, incentivando parcerias duradouras e garantindo a continuidade do fornecimento.

A proposta de um cronograma de desembolso fixo, associado a pagamentos dentro do prazo estabelecido, representa uma abordagem equilibrada e eficaz para a gestão financeira. Essa estratégia não apenas otimiza o uso dos recursos públicos, mas também fortalece a transparência, a eficiência e as relações colaborativas com os fornecedores.

JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO

O art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021 estabelece que o estudo técnico preliminar deve justificar a decisão sobre o parcelamento ou não da contratação. Vamos analisar as justificativas para o não parcelamento e concluir pela escolha dessa modalidade:

A aquisição dos combustíveis não será parcelada, pois há a necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos que dependem desses produtos de forma imediata. Parcelar a contratação poderia gerar atrasos na entrega dos combustíveis, impactando diretamente na prestação dos serviços à população. Portanto, a realização da contratação de forma integral é fundamental para manter a operacionalidade e qualidade dos serviços públicos oferecidos pela prefeitura.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de combustíveis para os veículos da prefeitura de Alto Alegre do Pindaré, espera-se reduzir as interrupções nos serviços públicos devido à falta de combustível. Isso resultará em uma maior eficiência na prestação de serviços e garantirá a continuidade das atividades que dependem desses recursos. Além disso, ao adquirir os combustíveis de forma planejada e em quantidade adequada, será possível obter economia financeira, evitando gastos desnecessários com abastecimentos emergenciais e garantindo um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Equipe de planejamento declara viável esta contratação, sendo que considerando os estudos preliminares realizados, descritos neste documento, e que demonstram:

- A necessidade da aquisição dos medicamentos para melhoria da qualidade de vida de paciente hipossuficiente;
- Que a contratação não implicará em contratações correlatas e/ou interdependentes;

- Que há alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional;

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Possíveis providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato de aquisição de combustíveis para a prefeitura municipal de Alto Alegre do Pindaré incluem:

1. Realização de um levantamento da demanda de combustíveis e produtos relacionados, considerando a frota de veículos e maquinários utilizados pela prefeitura.

2. Análise das condições de armazenamento dos combustíveis e avaliação da necessidade de adequações ou melhorias na infraestrutura existente.

3. Verificação da legislação vigente sobre a aquisição e utilização de combustíveis, garantindo que todos os procedimentos legais sejam seguidos.

4. Elaboração de um plano de fiscalização e gestão contratual, definindo as responsabilidades dos servidores ou empregados envolvidos na execução do contrato.

5. Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo que estejam preparados para acompanhar a execução do serviço e verificar a qualidade e quantidade dos combustíveis fornecidos.

CONCLUSÃO

Após avaliar as alternativas, a recomendação para a aquisição de combustíveis é a realização de uma licitação para selecionar fornecedores. Essa alternativa permite que o município tenha acesso a um leque maior de opções, garantindo a qualidade, segurança e preço competitivo.

Recomenda-se que a licitação seja conduzida de acordo com os dispositivos da Lei 14.133/21, estabelecendo critérios objetivos de seleção, como capacidade técnica, preço, prazo de entrega e garantia dos produtos.

Além disso, é importante estabelecer cláusulas contratuais que garantam a conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas.

FLS. 182
PROC. 154
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2025 – CPL/PMAAP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. ____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por intermédio da ..... e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ– PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, neste ato representado respectivamente pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0000065717937 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 467.294.103-53, residente e domiciliado, nesta Cidade, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTES E LAZER,** sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 06.085.197/0001-95, neste ato representado respectivamente pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer **Sr. ALTEMAR LIMA DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG nº 0679660968 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n. 825.681.207-97, residente e domiciliado nesta Cidade, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ nº 01.612.832/0001-21, neste ato representada respectivamente pela sua Secretária Municipal de Saúde Sra. **THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 36252852008-0/SSP-MA e inscrita no CPF sob o nº 050.978.283-30, residente e domiciliado, nesta Cidade e através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA,** sediada na sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, neste ato representado respectivamente pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 79673597-/SSP e inscrita no CPF nº 884.617.003-25, residente e domiciliado, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, **e seu valor registrado na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2025, Processo nº 154/2025**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, **RESOLVEM** registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município,** de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 16/2025**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 154/2025**.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Planilha Demonstrativa de Preços.

Item	Descriminação	UND	QDT	Preço médio de bomba (R$)	Percentual de desconto sobre o preço médio de bomba (%)	Sub-total (R$)
01	DIESEL S-10	Litro	-	R$ x,xxx	*Ex: x,xx%*	
02	GASOLINA COMUM	Litro	-	R$ x,xxx		
VALOR TOTAL GLOBAL R$						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em "documento apenso", devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preço constante desta Ata, firmada entre a PMAAP e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12(doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar.
3.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.
3.3. A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado, por meio de pesquisa de mercado, que os preços registrados continuam vantajosos para a Administração, e haja interesse público devidamente justificado.
3.4. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados, total ou parcialmente, desde que:

a) tal possibilidade tenha sido prevista no edital e na ata;
b) seja mantida a vantajosidade dos preços;
c) o fornecedor manifeste concordância formal com a renovação dos quantitativos;

d) haja justificativa da área requisitante e aprovação da autoridade competente.

3.5. A renovação dos quantitativos observará os mesmos limites e condições estabelecidos originalmente, podendo ser ajustada proporcionalmente ao novo período de vigência, conforme necessidade da Administração.

3.6. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

3.7. Na hipótese do Item 3.6, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os materiais junto à empresa signatária deste Instrumento, eis que esta tem o direito de preferência.

3.8. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

4.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, as especificações, os quantitativos, empresa beneficiaria e representante legal da empresa, encontram-se elencado no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser realizados sob demanda, de acordo com as solicitações da Secretaria Demandante, mediante a emissão da O.S. (Ordem de Serviço).

6.2. Fica vedado o substabelecimento dos serviços.

6.3. A prestação dos serviços terá início a partir da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.
Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGAO GERENCIADOR solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.
Parágrafo Terceiro - A revisão de preços ocorrerá conforme artigos 25, 26 e 27 do Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não de executar os serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.
Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos Lotes(itens) do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para o órgãos participante, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada Lotes (itens)) registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;
Parágrafo Primeiro – Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigida a análise da documentação de habilitação.
Parágrafo Segundo – A apresentação de novas propostas não prejudicara o resultado do certame em relação a licitante vencedora.
Parágrafo Terceiro – Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.
Parágrafo Quarto – O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 11.462/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGAO GERENCIADOR, quando:

a) A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, ou art. 28, IV, do Decreto Federal 11.462/23.

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou forca maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedora(s) será(ao) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no PNCP, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGAO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

11.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 16/2025 – Proc. Adm. 154/2025** Termo de Referência que acompanhou o edital;

b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação/recomposição de preço.

c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Prestador de Serviços reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.

c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;

d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a prestação dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÕES

13.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Avenida Presidente Médici, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA.

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2025** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1 de maio de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, o Órgão Gerenciador providenciará seu extrato de publicação no PNCP, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo, após lido e assinado, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do Art. 89 da Lei nº 14.133/21.

Alto Alegre do Pindaré/MA, ... de..... de 20XX.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

FLS. 188
PROC 154
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ **CPF:** _____
2. _____ **CPF:** _____

FLS. 189
PROC 154
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2025 – CPL/PMAAP

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/xxx/PMAAP
PROCESSO Nº 154/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, sediada na ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo ....., xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 16/2025 – CPL/PMAAP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2025,** com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto

Item	Descriminação	UND	QDT	Preço médio de bomba (R$)	Percentual de desconto sobre o preço médio de bomba (%)	Sub-total (R$)
01	DIESEL S-10	Litro	-	R$ x,xxx	*Ex: x,xx%*	
02	GASOLINA COMUM	Litro	-	R$ x,xxx		
VALOR TOTAL GLOBAL R$						
Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que						

constará em "documento apenso", devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/xxxx contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme artigo 106, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ .....(.....).
3.2. O cronograma de desembolso será conforme quantitativo solicitado, de forma parcelada, a partir da liquidação dos produtos fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. A Contratada apresentará mensalmente à Contratante as Notas Fiscais para o ato de atesto, liquidação e pagamento do produto fornecido, acompanhadas das primeiras vias de requisição de abastecimento emitidas pela Municipalidade.
5.2. O pagamento dos combustíveis fornecidos será efetuado, por meio de ordem bancária emitida em nome da Contratada, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Contrato.
5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo as respectivas quantidades do produto fornecido, com preço unitário e preço total, deduzidos o desconto aplicado no preço máximo da Tabela de Preço da ANP, correspondente a semana do faturamento, contendo ainda o endereço do local de entrega, devendo, ainda ter no verso, o atesto do recebimento dos produtos e anexo a impressão das tabelas disponíveis no site da ANP (http://www.anp.gov.br/preco) que comprove as referências.
5.4. No caso de não ser apresentada a impressão das tabelas disponíveis no site da ANP (http://www.anp.gov.br/preco) para fins de aferição do valor na semana correspondente ao faturamento, será utilizado como base para fins de faturamento o valor médico orçado no referido processo licitatório.
5.5. A PMAAP terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para efetuar o pagamento, contado da data de recebimento da Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendente de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas por inadimplência contratual.O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada,** junto ao Banco _____, Agência nº _____; e Conta Corrente nº _____.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES (art. 92, V)

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.
6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O fornecimento se dará sob demanda, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, mediante emissão de ordem de fornecimento emitido pela mesma, durante o período de vigência do contrato.
7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI, XVII, X, XI e XIV).

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:
10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.
10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Alegre do Pindaré/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA pelo prazo de até cinco anos;
10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:
12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município e disponibilizar no Portal Nacional de Compras Públicas, no prazo previsto no art. 94, I da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Alegre do Pindaré/MA, ... de..... de 20XX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

3. _____ **CPF:** _____

4. _____ **CPF:** _____

FLS. 195
PROC. 154
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2025 – CPL/PMAAP

ANEXO IV

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2025 – CPL/PMAAP.

Prezado Senhor,

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c)Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal
[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]

FLS. 197
PROC 154
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2025 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 154/2025. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal Administração e Finanças torna público que realizará no dia **28/05/2025** às **09:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR DESCONTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 12 de Maio de 2025.

Edivan Pinho Pereira
Agente de Contratação/Pregoeiro da PMAAP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

FLS. 198
PROC 154
RUB

SUMÁRIO

AVISO
Comissão Permanente de Licitação - CPL.....1
PORTARIA Nº 660/2025
Gabinete do Prefeito - GABPREF.....1

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2025 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 154/2025. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal Administração e Finanças torna público que realizará no dia **28/05/2025** às **09:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR DESCONTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Alegre do Pindaré (MA), 12 de Maio de 2025. Edivan Pinho Pereira Agente de Contratação/Pregoeiro da PMAAP

PORTARIA Nº 660/2025

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/PMAAP-MA.
Em 30 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.

O senhor JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito de Alto Alegre do Pindaré-MA, no uso de suas atribuições legais, na da Lei Orgânica Municipal, e nas atribuições conferidas pelo artigo 86, da Lei Municipal 081 de 11 de dezembro de 2023, que dispões sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério e da Educação Básica, e ainda em conformidade com o art. 86, § 1º da referida lei.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, os membros da Comissão Gestora do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério e da Educação Básica do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA.
Art. 2º - A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, a seguir:

I - Secretaria Municipal de Educação:

Raimundo Simas Abreu Neto
CPF nº 033.606.493-46

Francisco das Chagas Rodrigues Mendonça
CPF nº 963.880.483-15

Airton Silva dos Santos
CPF nº 000.957.683-51

II - Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Naiara Rocha
CPF nº 609.303.393-71

III – Conselho Municipal de Educação:

Maria Helena Azevedo Machado
CPF nº 325.201.823-34

IV – Representantes dos profissionais do Magistério:

Erlete Sousa Lima
CPF nº 841.721.263-91

Antonio Gomes Marques
CPF nº 024.544.333-97

V – Representantes dos profissionais da Educação:

Jardeu da Silva Menezes
CPF nº 050.311.463-46

Vanderleia alves de Almeida Soares
CPF nº 036.573.223-02

Parágrafo único – Os membros desta Câmara não serão renumerados pelo exercício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias anteriores e disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Em 30 de abril de 2025.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/do-validar através do código NAIT2-VBSP0-DCUWA-9M3G1 ou em https://validar.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas

FLS. 199
PROC 154
RUB

Venda de produtos chineses para o Brasil salta até 40% após tarifaço dos EUA

O recente conflito comercial entre Estados Unidos e China, ainda que brevemente amenizado com um acordo de suspensão parcial de tarifas por 90 dias, já provocou reflexos no mercado brasileiro. Empresas de logística e importadores notaram um aumento expressivo nas remessas vindas da China, impulsionado por fornecedores asiáticos em busca de novos mercados e estratégias mais agressivas.

A transportadora Anjun Express registrou alta de até 20% nos envios ao Brasil em abril, com destaque para o setor de eletrônicos, que cresceu 40%. Segundo o vice-presidente da empresa, Andy Lu, o redirecionamento de cargas se deve às tarifas impostas pelos EUA em abril, tornando o Brasil uma alternativa comercial estratégica. A empresa também ampliou sua capacidade com um novo centro logístico em Guarulhos, triplicando sua capacidade de triagem diária.

Outras operadoras logísticas, como a Total Express, também relataram um aumento no interesse de parceiros chineses, mesmo sem um crescimento imediato no volume de entregas. O mercado brasileiro tem se mostrado atraente para empresas asiáticas que enfrentam barreiras nos EUA. Dados do Ministério do Desenvolvimento mostram que as importações da China cresceram 28,1% de janeiro a abril de 2025, com alta de 7,6% apenas em abril. Para a Associação Brasileira de Importadores, o movimento é reflexo da instabilidade global e de condições comerciais mais vantajosas oferecidas pelos chineses, como preços reduzidos e prazos de pagamento estendidos.

Além dos grandes importadores, o consumidor final vem sendo beneficiado com preços mais baixos e novas estratégias de vendas em marketplaces. Com o cenário global incerto, o Brasil se firma como um dos principais destinos alternativos para o comércio chinês — tendência que deve continuar ganhando força.

Câmara discutirá, hoje, falhas no PNE e busca soluções para creches e alfabetização infantil

A Comissão Especial da Câmara dos Deputados debate nesta quarta-feira (14) o descumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, voltadas à primeira infância e à alfabetização. A audiência, que ocorre às 9h30 no plenário 13, discutirá estratégias para garantir o desenvolvimento infantil e a alfabetização na idade certa, dentro da nova proposta do PNE 2024-2034.

A Meta 1 previa universalizar a pré-escola até 2016 e atender 50% das crianças de até 3 anos em creches até 2025, mas o índice atingiu apenas 37% em 2021. Já a Meta 5, que visava alfabetizar todas as crianças até o 3º ano do ensino fundamental, foi parcialmente cumprida: em 2021, só 55% alcançaram níveis adequados, reflexo da pandemia e da falta de políticas efetivas.

Deputados alertam para o impacto desses dados. Segundo o Indicador de Alfabetismo Funcional (Inaf), mais da metade das crianças de 10 anos não compreendem textos simples. Além disso, 11,4 milhões de brasileiros ainda são analfabetos, o que representa 7% da população com mais de 15 anos, segundo dados apresentados.

Fazenda prepara bloqueio e contingenciamento para proteger política fiscal, diz Dario Durigan

O governo federal deve anunciar na próxima semana um novo bloqueio de recursos e um contingenciamento orçamentário, como parte das medidas para manter a estabilidade fiscal. A informação foi confirmada pelo secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Dario Durigan, em entrevista exclusiva ao Estadão/Broadcast, durante evento da Brazil Week em Nova York. Segundo Durigan, os valores ainda estão em definição, mas a medida será detalhada no primeiro relatório bimestral de receitas e despesas, previsto para 22 de maio. "Vamos fazer ambos, bloqueio e contingenciamento, na medida do necessário. Isso sinaliza que o manejo da execução orçamentária será sem sobressaltos para o mercado", afirmou o secretário.

Durigan reiterou que o foco é preservar a credibilidade da política econômica, mesmo em um ambiente de restrições orçamentárias.

Um dos pontos em debate é o espaço adicional de R$ 12 bilhões no Orçamento de 2025, autorizado por conta da diferença entre a inflação estimada em agosto do ano passado e a inflação efetiva registrada ao fim de 2024. Com o índice final acima da projeção inicial, o novo arcabouço fiscal permite um aumento proporcional no limite de gastos. No entanto, o uso desse espaço depende da convergência entre arrecadação e despesas com a meta de resultado primário. "Só posso abrir esses R$ 12 bilhões se receita e despesa estiverem alinhadas com o centro da meta", explicou.

Durante sua participação no evento, Durigan destacou a melhora da percepção internacional sobre o Brasil, impulsionada por avanços fiscais, revisões de gastos e a expectativa de uma transição tranquila no comando do Banco Central. Ainda assim, ele reconheceu que a revisão orçamentária ficou aquém do ideal, devido à complexidade política para aprová-la no Congresso.

Entre os principais temas de interesse dos investidores estrangeiros, segundo o secretário, estão a trajetória da dívida pública brasileira e o cenário político de 2026, ano da próxima eleição presidencial. Em Nova York, representantes da agência Moody's se reuniram com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, para discutir as perspectivas econômicas do país. Embora nenhuma mudança na nota de crédito tenha sido sinalizada, Durigan criticou o ceticismo do mercado diante da última revisão positiva da Moody's, que elevou o rating do Brasil de Ba2 para Ba1, um degrau abaixo do grau de investimento. "Não tivemos nenhuma perspectiva negativa. O mercado reagiu mal a uma decisão técnica de uma agência de risco. Isso é estranho", afirmou.

Durigan apresentou o Brasil como porto seguro diante das incertezas globais, destacando estabilidade e previsibilidade. Citou o tripé social, ambiental e econômico como base para atrair investimentos. Segundo ele, o País oferece segurança para negócios em meio ao cenário internacional instável.

(COM ESTADÃO/BROADCAST)

C.P.M. e SANTA CASA

PROCTOLOGIA

MEDICAL CENTER - RENASCENÇA

DR LAUANDE

CONSULTAS E COLONOSCOPIAS

3227-4332 / 3231-3216

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento e Assistência e Cidadania- IDAC, convoca seus associados em pleno gozo de seus direitos para participarem de assembléia geral extraordinária que será realizado em suas Sede na Rua Leôncio Rodrigues nº 224, sala 302 - Edifício Débora Ávila, Centro, Município de São Luís - MA no dia 18 de Maio de 2025 às 19h00 horas, com a finalidade de Eleição da Nova Diretoria. São Luís, 14 de Maio 2025. Fernando Fernando Marques Pinheiro - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2025 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 154/2025. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal Administração e Finanças torna público que realizará no dia **28/05/2025** às **09:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR DESCONTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Alegre do Pindaré (MA), 12 de Maio de 2025. Edivan Pinho Pereira Agente de Contratação/ Pregoeiro da PMAAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 137/2025. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público que realizará no dia **30/05/2025** às **08:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com lotes para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, e modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização de Eventos para suprir as necessidades das secretarias municipais de Alto Alegre do Pindaré/MA**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. A republicação se mostrou necessária em razão de erro na digitação da data do certame em aviso anterior. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: **http://www.licitaaap.com.br/**. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital também encontra se disponível no portal acima mencionado.
Alto Alegre do Pindaré (MA), 13 de maio de 2025.

Edivan Pinho Pereira
Pregoeiro da PMAAP

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES
E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 – SALIC/MA
PROCESSO Nº SEAD 000152/2024

A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC torna público que fara realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.338, de 06 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 38.425 de 20 de julho de 2023 alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479 de 15 de agosto de 2023, Decreto Estadual nº 38.136, de 06 de março de 2023, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços para Locação de Veículos Automotores da Pequeno Porte, no dia 30/05/2025 às 09h30 (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia de informação, no site www.compras.ma.gov.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC/MA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n°, 4º andar, Calhau - São Luís/MA, CEP: 65074-220.
A Secretaria informa que o edital encontra-se disponível na pagina web www.compras.ma.gov.br e www.sead.ma.gov.br.

São Luís, 12 de maio de 2025.
Aline Pinheiro Vasconcelos
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃ: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 013/2025, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUANA - MA. Data da disputa: dia 30 de Maio de 2025 às 08:00 min horário de Brasília, no Portal de Compras do Município – www.comprasaraguana.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: http://transparencia.araguana.ma.gov.br ou no Portal de Compras do Município – www.comprasaraguana.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplaraguana@hotmail.com, David Dantas – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃ: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 011/2025, cujo objeto trata do FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUANA - MA. Data da disputa: dia 29 de Maio de 2025 às 08:00 min horário de Brasília, no Portal de Compras do Município – www.comprasaraguana.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: http://transparencia.araguana.ma.gov.br ou no Portal de Compras do Município – www.comprasaraguana.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplaraguana@hotmail.com, David Dantas – Pregoeiro.

Av. Litorânea, 300 - Calhau
(98) 3235 3994 / 98414 4624
maramazon
www.maramazon.com
Mara Mazon
Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses

FLS. 200
PROC 154
RUB

Ata de Processo Deserto

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré
Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 16/2025

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001							
	0001	DIESEL S-10	5,79	420.000	L	Deserto	Maior Desconto
	0002	GASOLINA COMUM	5,89	240.220	L	Deserto	Maior Desconto
		VALOR TOTAL ESTIMADO	3.846.695,80				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
12/05/2025	Edital PE SRP nº 16.2025_Combustíveis.pdf

Chat

Data	Apelido	Frase
28/05/2025 - 09:00:34	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
28/05/2025 - 09:00:37	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.

EDIVAN PINHO PEREIRA
Pregoeiro

MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES
Apoio

MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS
Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/05/2025 as 09:00:57.
Código verificador: CD10DB

FLS. 204
PROC 159
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

DESPACHO

REF. PROC. 154/2025

Venho informar que o Pregão Eletrônico SRP nº 16/2025 restou DESERTO, vez que nenhuma empresa apresentou proposta na sessão pública realizada no dia 28 de Maio de 2025.

Desta forma, encaminhem-se os autos ao Ordenador de Despesas para conhecimento e deliberação quanto a realizar-se nova Licitação.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 29 de Maio de 2025.

EDIVAN PINHO PEREIRA
Pregoeiro

FLS. 202
PROC 154
RUB

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

DESPACHO

Processo nº 154/2025

Encaminhem-se os autos a Secretaria de Administração e Finanças para informar se permanece o interesse na Contratação Por Registro de Preço para fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), tendo em vista que o Pregão Eletrônico SRP 16/2025 restou deserto, conforme consta na Ata da Sessão e Despacho emitido pelo Pregoeiro.

Em caso positivo e não havendo alteração do Edital, **autorizo a deflagração deste procedimento licitatório** e encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL para juntar o Edital com nova data para realização de sessão pública de licitação.

Em caso positivo e havendo alteração, encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL para juntar Minuta do Edital e, por fim, à Procuradoria Geral do Município – PGM para manifestação, conforme disposição da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 29 de Maio de 2025.

José Francinete Bento Luna
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

FLS. 203
PROC 154
RUB

REF. PROC. Nº 154/2025

Em resposta ao Despacho do Ordenador de Despesas, informamos que ainda temos interesse na Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Registro de Preço para fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, e das suas Secretarias Municipais, nas mesmas condições especificadas e quantificadas no Projeto Básico.

Por fim, renovo a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Maio de 2025.

MARCELO COELHO SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças de Alto Alegre do Pindaré

FLS. 004
PROC. 154
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

DESPACHO

REF. PROC. Nº 154/2025

Tendo em vista que permanece o interesse na Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município, bem como não houve alteração do Edital, junta-se Edital com novo número de Pregão.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de Junho de 2025.

EDIVAN PINHO PEREIRA
Pregoeiro

FLS 205
PROC 154
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2025 – CPL/PMAAP

EDITAL

PROCESSO Nº. 154/2025/PMAAP/MA

DADOS DA LICITAÇÃO	
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA	
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município.	
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do Portal Compras Públicas.	
DATA E INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 18/06/2025, às 9:00hs	
Sistema Eletrônico Utilizado: Compras Públicas **Endereço Eletrônico:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **Endereço para retirada do Edital:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/	
VALOR TOTAL ESTIMADO:	Valor Total: R$ 3.846.695,80 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
NATUREZA DO OBJETO:	Aquisição de Bens/Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços Comuns Para Fornecimento de Combustíveis
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	Licitação de Ampla Participação.
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS/DOCUMENTAÇÃO: até 02 (duas) horas	
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	POR GRUPO, para os grupos: LOTES, observadas as condições definidas neste Edital e anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE LANCES	Maior desconto: 0,01% (zero vírgula zero um por cento).
MODO DE DISPUTA	Aberto
INFORMAÇÕES	
Ato de Designação do Agente de Contratação/Pregoeiro: Portaria n° 75/2025, publicada no Diário Oficial do Município do dia 07 de janeiro de 2025.	
Autoridade Competente/Homologadora: José Francinete Bento Luna, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.	
Endereço: Av. João XXIII, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré-MA, CEP 65.072-130.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2025 – CPL/PMAAP

EDITAL

PROCESSO Nº. 154/2025/PMAAP/MA

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.832/0001-21, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP nº 65.398-000, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e pelo seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 75/2025, publicada no Diário Oficial do Município, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR DESCONTO por LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie.

Data da sessão: 18/06/2025.
Horário: 09h00min
Local: Portal Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será dividida em **1 (um) lote**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Portal Compras Públicas, por meio do sítio https://www.portalcompraspublicas.com.br.
2.1.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.2. **A participação nesse Pregão é exclusiva para Empresas que possuam pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município, devendo a respectiva empresa apresentar nos documentos de habilitação**

declaração/comprovação de que tenha um posto de combustível na distância acima delineada.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.4. **Considerando que o valor total do lote é superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não haverá tratamento diferenciado na formulação da proposta entre ME, EPP ou empresas normais, como também não haverá cota reservada a ME e EPP, com a finalidade de aumentar a competitividade e economicidade, haja vista que tal a restrição de participação de empresas normais poderá restringir a participação de empresas participantes e trazer prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado.**

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5.11. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.5.12. Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8.3.1 deste Edital.
3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
3.5.1. Se for o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
3.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
3.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, bem como enviar pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:
4.1.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;
4.1.2. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;
4.1.3. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

4.1.4. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;
4.1.5. Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência
4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.4. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (zero vírgula zero um por cento).
5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;
5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
6.1.1. SICAF;
6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.
6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.7.1. contiver vícios insanáveis;
6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, o que poderá ensejar a desclassificação da proposta pelo pregoeiro.
6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Há depender da urgência e necessidade de imediata contratação, o pregoeiro poderá desclassificar sumariamente a proposta tida como inexequível.
6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:
7.2. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
7.2.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
7.2.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
7.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
7.2.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

7.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.2.6. Tomando por base que a participação nesse Pregão é exclusiva para Empresas que possuam de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município, deve a respectiva empresa apresentar declaração/comprovação de que tenha sede ou posto de combustível conveniado na região, na distância acima apontada.
7.3. **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
7.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
7.3.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
7.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
7.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
7.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
7.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
7.3.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
7.3.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
7.3.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
7.3.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.3, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).
7.5. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

7.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.4, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 5.20.2.

7.7. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.7.1. Certidão negativa de falência recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

7.7.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.7.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.7.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.7.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.7.6. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.7.7. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo

equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da lei 14.133/21

7.7.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.7.9. São definidos como documentos complementares ao balanço patrimonial e necessários à comprovação da qualificação econômico-financeira o termo de abertura e encerramento do livro caixa, demonstração de resultado de exercício e notas explicativas, nos termos do art. 69, I, da lei 14.133/21.

7.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;

8.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo a ser fixado;

8.3.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.4. A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.1.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverá ser realizada exclusivamente por meio do Portal Compras Públicas.
14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
15.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
15.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação, ou poderá ser encaminhado via e-mail no caso de impossibilidade de realizar o upload no site.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado.
16.4. A ARP poderá ser assinada por meio de assinatura digital, através de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela própria ICP-Brasil.
16.5. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
16.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
16.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do disposto do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
16.8. convocar os licitantes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.9. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
16.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
16.11. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
16.12. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
16.13. Ao órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pela fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
16.14. Após a autorização do órgão gerenciador, a aquisição ou a contratação deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Administração Pública, quando este:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
17.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
17.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos incisos I e II acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
17.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Sendo autorizado a contratação o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços fica obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

18.1.1 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
18.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, e deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
18.3. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021.
18.4. O fornecedor que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação. O limite para o acréscimo será de 50% (cinquenta por cento).
18.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
18.6. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
18.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
19.1.5. fraudar a licitação

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
19.2.1. advertência;
19.2.2. multa;
19.2.3. impedimento de licitar e contratar e
19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
19.3.2. as peculiaridades do caso concreto
19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico, e no portal de transparência do Município.
20.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

FLS. 225
PROC 154
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ANEXO I - Termo de Referência
Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
ANEXO IV – Declaração conjunta

Alto Alegre do Pindaré (MA), 02 de Junho de 2025.

José Francinete Bento Luna
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

Altemar Lima De Sousa
Secretário Municipal de Educação

Thays Cristina Oliveira Parga
Secretaria Municipal de Saúde

Jamaria Andreia Mendes Morais
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

FLS. 226
PROC 154
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2025 – PL/PMAAP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município.

02 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O transporte de recursos humanos e de materiais é inerente a competência Institucional dos Órgãos da Municipalidade, em atividades como transporte de enfermos, equipe administrativa, fiscalização, transporte de alunos da rede pública de ensino e etc. E, para tanto, torna-se imprescindível abastecer os veículos automotores para o seu funcionamento.
2.2. Quanto à exigência de localização, está se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Alto Alegre do Pindaré, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há no raio estabelecido postos de combustíveis em número suficiente não restando comprometido o princípio da competitividade.

03 - DETALHAMENTO DO PROJETO/DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD (12 MESES)	DESCONTO %	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	DIESEL S-10	LT	420.000	–	R$ 5,79	R$ 2.431.800,00
02	GASOLINA COMUM	LT	240.220	–	R$ 5,89	R$ 1.414.895,80

O valor global estimado desta licitação é de **R$ 3.846.695,80 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**.

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido se deu através de consulta a tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP, conforme o sistema de levantamento de preços extraído do site da ANP, tendo sido adotado o parâmetro do Município de Bacabal, tendo em vista ser a cidade mais próxima, sendo que utilizamos a tabela como parâmetro de pesquisa com o intuito também de manter preços mais reais e tentando se aproximar da realidade da cidade, já que o abastecimento tem que ser feito no município em questão.

Levando-se em consideração o quantitativo dos veículos e os setores a eles vinculados, estima-se que o consumo se dará conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

SETOR	COMBUSTÍVEL / QTD DE LITROS	
	DIESEL - S10	GASOLINA COMUM
Secretaria Municipal de Educação.	100.000	40.000
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Saúde.	90.000	60.000
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.	150.000	40.220
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Cultura.	-	20.000
TOTAL GERAL DE LTS	**420.000**	**240.220**

04 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O combustível deverá ser fornecido de forma parcelada e contínua no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação em 02 (duas) vias do documento de requisição, preenchido com a(s) especificações e quantidade(s) do(s) produtos(s) solicitado(s) e devidamente assinado, sobre carimbo, pelo Gestor Municipal, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via em poder da Contratante, devidamente assinada, sobre carimbo, pela Contratada no ato do abastecimento.
4.2. Fica vedado o substabelecimento para abastecimento.
4.3. O fornecimento terá início a partir da data de assinatura do Contrato.

05 - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

5.1. Somente serão repassados à CONTRATANTE os reajustes oficiais autorizados pela ANP e após levantamento e divulgação oficial dos preços para o Maranhão.

06 - DO PAGAMENTO

6.1 - A **Contratada** apresentará mensalmente à **Contratante** as Notas Fiscais para o ato de atesto, liquidação e pagamento do produto fornecido, acompanhadas das primeiras vias de requisição de abastecimento emitidas pela Municipalidade.
6.2 - O pagamento dos combustíveis fornecidos será efetuado, por meio de ordem bancária emitida em nome da **Contratada,** para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Contrato.
6.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo as respectivas quantidades do produto fornecido, com preço unitário e preço total, **deduzidos o desconto aplicado no preço máximo da Tabela de Preço da ANP**, correspondente a semana do faturamento, contendo ainda o endereço do local de entrega, devendo, ainda ter no verso, o atesto do recebimento dos produtos e anexo a impressão das tabelas disponíveis no site da ANP (http://www.anp.gov.br/preco) que comprove as referências.

6.4 - A **PMAAP** terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para efetuar o pagamento, contado da data de recebimento da Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **Contratada**.
6.5 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendente de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas por inadimplência contratual.

07 - DA PROPOSTA DO LICITANTE

7.1 - A Proposta da licitante deverá conter o Quadro abaixo com as informações seguintes:

Item	Descriminação	UND	QDT	Preço máximo da Tabela ANP (R$)	Percentual de desconto sobre o Preço máximo da Tabela ANP (%)	Sub-total (R$)
01	DIESEL S-10	Litro	331.320	R$ x,xxx	*Ex: x,xx%*	
02	GASOLINA COMUM	Litro	171.700	R$ x,xxx		
VALOR TOTAL GLOBAL R$						

7.2 - O Preço máximo da Tabela ANP corresponde a média dos preços de combustíveis praticados na cidade de São Luís/MA, tendo em vista que a referida Tabela não contempla um levantamento de preços para o município de Alto Alegre do Pindaré/MA, sendo assim aquela a cidade mais próxima desta Municipalidade. No momento em que a ANP relacionar a cidade de Alto Alegre do Pindaré ou outra mais próxima, esta passará a ser o novo parâmetro para fins do Contrato resultante desta Licitação. No entanto caso a Tabela passe também a não relacionar a cidade de São Luís/MA, deverá ser utilizada como parâmetro a cidade mais próxima a Alto Alegre do Pindaré/MA que se encontrar na relação.
7.3 - Será considerado para efeito da contratação o percentual de desconto sobre o preço médio de bomba que corresponder ao preço ofertado pela licitante vencedora, após a fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro, sendo que o percentual não deve ultrapassar duas casas decimais (X,XX%).
7.4 - Nos preços e nos percentuais de desconto ofertados deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento de combustíveis automotivos e, ainda, deduzidos quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos.

08 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) ATESTADO de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que o licitante presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, acompanhado das respectivas notas fiscais, comprovando assim a realização dos serviços;
b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021;
c) Alvará de Funcionamento da Licitante, emitido pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré;

d) Documento de Autorização para Funcionamento, emitido pela Agência Nacional do Petróleo;

09 – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
9.1.2 - Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
9.1.3 - Realizará a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, onde poderá fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observado;

9.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1 - Observar a tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo) relativamente à variação dos preços médios dos combustíveis, bem como apresentar as planilhas de custos elaboradas com a finalidade de parametrizar o preço de venda dos produtos, sempre que solicitado pelo Contratante;
9.2.2 - Fornecer os combustíveis sempre que solicitado, no período diurno e noturno;
9.2.3 - Manter, no ponto de abastecimento, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento, bombas de óleo diesel, e gasolina comum;
9.2.4 - Abastecer os veículos, que compõe ou que venham a compor a frota da Contratante, com produtos de primeira qualidade;
9.2.5 - Efetivar o fornecimento mediante a apresentação de requisição especifica (autorização para abastecimento), em duas vias, expedida pela Contratante;
9.2.6 - Autorizações para comercialização de combustíveis emitida pela Agência Nacional de Petróleo.
9.2.7 - Fornecer combustível que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.
9.2.8 - A empresa deverá manter as condições de participação no período que estiver atendendo a Contratante.
9.2.9 - O combustível fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da CONTRATADA inadimplente.

10 – DA PREVISÃO DO CRITÉRIO TERRITORIAL

10.1 – Quanto à exigência de localização, está se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Alto Alegre do Pindaré, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há no raio estabelecido postos de combustíveis em número suficiente não restando comprometido o princípio da competitividade.
10.2 – Desta feita, atrelado a consideração acima, cumpre frisar que é necessária a contratação de um posto de Combustível no âmbito territorial do Município, tendo em vista que a contratação em outro Município traria acréscimos nos custos, causando prejuízos a administração pública.

11 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

11.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha maior desconto sobre o Preço máximo da Tabela ANP, cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021.
11.2. A modalidade de licitação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.
11.3. São aplicáveis ainda ao objeto licitado, no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.
11.4. Ademais, os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos são passíveis de contratação, por demanda e sob o Sistema de Registro de Preços – SRP não se obrigando a utilizá-la na sua totalidade.

12 – DA JUSTIFICATIVA DO TIPO DE LICITAÇÃO

12.1. Inicialmente é necessário trazer a diferença entre licitação por itens e licitação por lotes, sendo que na primeira o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma. Por sua vez, na segunda há o agrupamento de diversos itens que formarão o lote.
12.2. Destaca-se que para a definição do lote a Administração deve agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.
12.3. Em determinados casos não é adequado o agrupamento de itens que, embora possuam o mesmo gênero, são produzidos e comercializados de forma diversa, de modo a ampliar a competitividade e obter o menor preço possível. Todas as peculiaridades envolvidas devem, então, ser avaliadas.
12.4. Tem-se que a regra é a realização de licitação por itens, exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração da vantagem dessa.
12.5. Nesse viés, as aquisições por parte de instituições públicas devem ocorrer por itens, todavia, no caso de opção de aquisição por lotes a composição destes deve ter justificativa plausível, observando os critérios administrativo, técnico e econômico.
12.6. Nesse interim, levando à luz do caso concreto, é vantajoso administrativamente a partir do momento em que se diminui a morosidade do processo licitatório, bem como, facilita no gerenciamento contratual, gerando diminuição no quantitativo de contratos a serem formalizados.
12.7. Além disso, a licitação por item, sem atrativo comercial, pode resultar em licitações desertas, frustradas ou grandes dores de cabeça na gestão contratual, vez que, fornecedores obrigados a entregar produtos com baixa materialidade, diante dos custos logísticos, sobretudo de transporte, podem desistir da entrega ou, no mínimo, impor resistência ao fornecimento.
12.8. Ademais, a compra por lote propicia em uma diminuição nos riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados.

12.9. Desta feita, só é será indevido o julgamento de menor preço por lote, quando for prejudicial a competitividade e quando for recomendável a divisão em vários objetos. Quando a aglutinação se dá por justificativas técnicas, como impedir prejuízos ao conjunto da contratação ou mesmo evitar perda de economia de escala, ela será lícita, o que restou perfeitamente previsto no caso concreto.
12.10. No que tange ao critério Econômico, a licitação do tipo menor preço por lote há um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada no caso em tela, ou seja, na aquisição de combustíveis, implica em aumento de quantitativos significativos e, consequentemente, uma redução de preços a serem pagos pela Administração.
12.11. Nessa senda, o Acórdão TCU 5.260/2011-1C, atestou que não é ilegal o pregão por lotes, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si.
12.12. O TCU exige é a adequada justificativa para o agrupamento. É o que ficou claro no Acórdão 539/2013-P: "é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item".
12.13. Nesse sentido, também, a orientação firmada pelo então Ministro do TCU, José Jorge, segundo o qual: "a adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção".
12.14. Desta feita, no caso dos autos, razões para essa justificativa já foram abordadas, utilizando o critério administrativo, técnico e econômico, como, por exemplo, na economia de escala, redução de custos logísticos, racionalidade administrativa, facilita no gerenciamento contratual, diminuição da morosidade do processo licitatório e etc.
12.15. Isto posto, entendo devidamente justificada a vantajosidade da opção de realização de licitação por lote, caracterizando-se efetiva situação de exceção à regra.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

13.1. O prazo de execução do objeto e a vigência contratual será até 31 de Dezembro do ano em que foi assinado o contrato, e ambos terão termo inicial, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.
13.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.
13.3. A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado, por meio de pesquisa de mercado, que os preços registrados continuam vantajosos para a Administração, e haja interesse público devidamente justificado.
13.4. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados, total ou parcialmente, desde que:

a) tal possibilidade tenha sido prevista no edital e na ata;
b) seja mantida a vantajosidade dos preços;
c) o fornecedor manifeste concordância formal com a renovação dos quantitativos;
d) haja justificativa da área requisitante e aprovação da autoridade competente.

13.5. A renovação dos quantitativos observará os mesmos limites e condições estabelecidos originalmente, podendo ser ajustada proporcionalmente ao novo período de vigência, conforme necessidade da Administração.
13.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
13.7. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal 11.462/23.

15 – DA CONTRATAÇÃO.

15.1. A empresa vencedora, após homologação do procedimento licitatório, será convocada pelo Setor competente para assinatura do contrato mediante condições estabelecidas, previamente, no instrumento convocatório.
15.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 14.133/2021, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
15.3. Na hipótese da empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista em lei.
15.4. Os termos do futuro contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste Termo de Referência, do edital da licitação e seus anexos, e, ao conteúdo da proposta da licitante vencedora.
15.5. Para assinar o contrato, a empresa vencedora deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

16 – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

16.1. – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente designado a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
16.2. – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, vícios ou produto inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

16.3. – O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc.
16.4. O(s) servidor(es) designado(s) anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:
a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
b) comunicar eventuais falhas no fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;
d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;
16.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
16.6. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Multa Moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias,

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
17.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
17.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
17.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
17.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante.
17.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

18 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

18.1 – O cronograma de desembolso será conforme quantitativo solicitado, de forma parcelada, a partir da liquidação dos produtos fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2025 – CPL/PMAAP

Apêndice do Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Marcelo Coelho Sousa

Problema Resumido
A prefeitura municipal de Alto Alegre do Pindaré enfrenta dificuldades em manter a continuidade e eficiência dos serviços públicos que dependem de veículos, devido à falta ou insuficiência de combustíveis.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo técnico preliminar visa subsidiar a elaboração do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, caso seja concluída a viabilidade da contratação, promovendo a transparência, legalidade e eficiência na gestão pública do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

A necessidade da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré para a aquisição de combustíveis se faz presente devido à demanda por abastecimento dos veículos utilizados em atividades essenciais para o funcionamento do município. Os combustíveis são fundamentais para a prestação de serviços públicos, tais como transporte escolar, coleta de lixo, manutenção de vias e deslocamento de servidores.

Além disso, a compra de combustíveis é uma medida necessária para garantir a eficiência operacional dos órgãos municipais, pois a falta desses insumos poderia comprometer a execução de tarefas cotidianas e causar prejuízos à comunidade local. Portanto, a aquisição de combustíveis é imprescindível para manter a regularidade e a qualidade dos serviços prestados pela prefeitura, contribuindo diretamente para o bem-estar da população e para o desenvolvimento sustentável do município.

Logo, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade e justificativa, bem como propor a solução mais eficaz, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação de bens e serviços no âmbito da administração pública.

JUSTIFICATIVA

O transporte de recursos humanos e de materiais é inerente a competência Institucional dos Órgãos da Municipalidade, em atividades como transporte de enfermos, equipe administrativa, fiscalização, transporte de alunos da rede pública de ensino e etc. E, para tanto, torna-se imprescindível abastecer os veículos automotores para o seu funcionamento.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Fornecimento de combustíveis com qualidade certificada, atendendo aos padrões estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo (ANP);
2. Disponibilidade de pelo ao menos 1 (um) posto de abastecimento localizado a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município,
3. Sistema de gestão de frota integrado para controle de consumo e monitoramento em tempo real;
4. Suporte técnico especializado para resolver eventuais problemas operacionais;
5. Cumprimento de prazos de entrega rigorosamente;
6. Preço competitivo e transparente, com previsão de reajuste conforme variação de mercado;

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - LEVANTAMENTO DE MERCADO - ANÁLISE DE CENÁRIOS

1. Contratação de Postos de Combustíveis:

Vantagens:
- Facilidade de abastecimento, já que há diversos postos disponíveis na região;
- Possibilidade de negociação de preços e condições de pagamento com os postos;

- Controle mais fácil e preciso do consumo de combustíveis.

Desvantagens:
- Dependência da qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos;
- Possibilidade de flutuação nos preços dos combustíveis, impactando no orçamento da Prefeitura;
- Necessidade de controle rigoroso para evitar fraudes ou desvios de combustível.

2. Contratação de Empresas Distribuidoras de Combustíveis:

Vantagens:
- Possibilidade de obter descontos por compras em grande quantidade;
- Maior controle sobre a qualidade dos combustíveis, já que são adquiridos diretamente das distribuidoras;
- Maior flexibilidade nas formas de pagamento.

Desvantagens:
- Possível necessidade de logística para transporte dos combustíveis até o local de abastecimento;
- Menor possibilidade de negociação de preços, comparado aos postos de combustíveis;
- Custos adicionais devido à intermediação da empresa distribuidora.

3. Implantação de Sistema de Abastecimento Interno:

Vantagens:
- Maior controle sobre o consumo de combustíveis, evitando desperdícios;
- Redução de custos a longo prazo, principalmente se a frota da Prefeitura for grande;
- Possibilidade de negociação direta com fornecedores de combustível.

Desvantagens:
- Investimento inicial alto para implantação do sistema;
- Necessidade de treinamento dos funcionários para operar o sistema corretamente;
- Possíveis desafios na manutenção e gestão do sistema ao longo do tempo.

4. Adesão a Consórcio de Compras de Combustíveis:

Vantagens:
- Possibilidade de obter melhores preços devido ao volume de compras do consórcio;
- Maior facilidade na gestão das compras, já que o consórcio centraliza as negociações;
- Redução de burocracia nas contratações.

Desvantagens:
- Possibilidade de limitações nas opções de fornecedores dentro do consórcio;
- Menor flexibilidade nas negociações individuais com fornecedores;
- Dependência da eficiência e transparência do consórcio na gestão das compras.

Essas são algumas possíveis soluções para o problema apresentado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Cada uma tem suas vantagens e desvantagens, sendo importante analisar cuidadosamente qual delas se adequa melhor às necessidades e recursos disponíveis da instituição.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

A escolha pela contratação de uma pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré se justifica por diversos fatores técnicos e operacionais.

Primeiramente, essa solução permite que a prefeitura tenha acesso imediato aos combustíveis necessários para manter a continuidade e eficiência dos serviços públicos que dependem de veículos. Dessa forma, evita-se a interrupção das atividades devido à falta ou insuficiência de combustíveis, garantindo a prestação de serviços de forma ininterrupta e eficaz.

Além disso, a contratação sob demanda proporciona maior flexibilidade na gestão dos recursos da prefeitura, uma vez que os pagamentos são realizados conforme a utilização dos combustíveis, evitando estoques desnecessários e desperdícios. Isso resulta em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, com redução de custos e maior controle sobre os gastos com combustíveis.

Outro ponto importante a ser destacado é a possibilidade de estabelecer contratos de longo prazo com fornecedores confiáveis e qualificados, o que garante a qualidade dos produtos fornecidos e a segurança nas operações de abastecimento. Além disso, a contratação de uma pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis possibilita a negociação de melhores preços e condições comerciais, resultando em economia para a prefeitura.

Por fim, vale ressaltar que a terceirização do fornecimento de combustíveis também ajuda a prefeitura a focar em suas atividades-fim, sem a necessidade de gerenciar diretamente a logística de abastecimento. Com isso, a administração municipal pode concentrar seus esforços na melhoria dos serviços públicos oferecidos à população, contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade de Alto Alegre do Pindaré.

Dessa forma, a escolha de contratar uma empresa para fornecimento de combustíveis se mostra como a opção mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, garantindo eficiência, qualidade, redução de custos, flexibilidade, controle de qualidade e transparência na aquisição.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E DOS CUSTOS

SETOR	COMBUSTÍVEL / QTD DE LITROS	
	DIESEL - S10	GASOLINA COMUM
Secretaria Municipal de Educação.	100.000	40.000

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Saúde.	90.000	60.000
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.	150.000	40.220
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Cultura.	-	20.000
TOTAL GERAL DE LTS	**420.000**	**240.220**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	DESCONTO %	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	DIESEL S-10	LT	420.000	_	R$ 5,79	R$ 2.431.800,00
02	GASOLINA COMUM	LT	240.220	_	R$ 5,89	R$ 1.414.895,80
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 3.846.695,80**	

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido se deu através de consulta a tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP, conforme o sistema de levantamento de preços extraído do site da ANP, tendo sido adotado o parâmetro do Município de Bacabal, tendo em vista ser a cidade mais próxima listada na planilha, bem como, o preço médio máximo foi no importe de **R$ 3.846.695,80 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**, sendo que utilizamos a tabela como parâmetro de pesquisa com o intuito também de manter preços mais reais e tentando se aproximar da realidade da cidade, já que o abastecimento tem que ser feito no município em questão.

PRAZOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso:

A gestão eficiente de recursos na contratação requer um cronograma de desembolso que seja não apenas claro e transparente. Dito isto, tendo em vista que a aquisição se dará de uma única vez, propomos um cronograma de desembolso unitário.

Prazo de Pagamento:

Para assegurar uma relação justa e equilibrada com os fornecedores, propomos que o pagamento seja efetuado no prazo de 30 dias a contar da data da entrega dos itens. Esse compromisso demonstra responsabilidade financeira e fortalece parcerias sustentáveis, além de proporcionar aos fornecedores um ambiente favorável para a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Benefícios da Abordagem Proposta:

Parcerias Sólidas: O pagamento dentro do prazo fortalece as relações com os fornecedores, incentivando parcerias duradouras e garantindo a continuidade do fornecimento.

A proposta de um cronograma de desembolso fixo, associado a pagamentos dentro do prazo estabelecido, representa uma abordagem equilibrada e eficaz para a gestão financeira. Essa estratégia não apenas otimiza o uso dos recursos públicos, mas também fortalece a transparência, a eficiência e as relações colaborativas com os fornecedores.

JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO

O art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021 estabelece que o estudo técnico preliminar deve justificar a decisão sobre o parcelamento ou não da contratação. Vamos analisar as justificativas para o não parcelamento e concluir pela escolha dessa modalidade:

A aquisição dos combustíveis não será parcelada, pois há a necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos que dependem desses produtos de forma imediata. Parcelar a contratação poderia gerar atrasos na entrega dos combustíveis, impactando diretamente na prestação dos serviços à população. Portanto, a realização da contratação de forma integral é fundamental para manter a operacionalidade e qualidade dos serviços públicos oferecidos pela prefeitura.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de combustíveis para os veículos da prefeitura de Alto Alegre do Pindaré, espera-se reduzir as interrupções nos serviços públicos devido à falta de combustível. Isso resultará em uma maior eficiência na prestação de serviços e garantirá a continuidade das atividades que dependem desses recursos. Além disso, ao adquirir os combustíveis de forma planejada e em quantidade adequada, será possível obter economia financeira, evitando gastos desnecessários com abastecimentos emergenciais e garantindo um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Equipe de planejamento declara viável esta contratação, sendo que considerando os estudos preliminares realizados, descritos neste documento, e que demonstram:

- A necessidade da aquisição dos medicamentos para melhoria da qualidade de vida de paciente hipossuficiente;
- Que a contratação não implicará em contratações correlatas e/ou interdependentes;

- Que há alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional;

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Possíveis providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato de aquisição de combustíveis para a prefeitura municipal de Alto Alegre do Pindaré incluem:

1. Realização de um levantamento da demanda de combustíveis e produtos relacionados, considerando a frota de veículos e maquinários utilizados pela prefeitura.

2. Análise das condições de armazenamento dos combustíveis e avaliação da necessidade de adequações ou melhorias na infraestrutura existente.

3. Verificação da legislação vigente sobre a aquisição e utilização de combustíveis, garantindo que todos os procedimentos legais sejam seguidos.

4. Elaboração de um plano de fiscalização e gestão contratual, definindo as responsabilidades dos servidores ou empregados envolvidos na execução do contrato.

5. Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo que estejam preparados para acompanhar a execução do serviço e verificar a qualidade e quantidade dos combustíveis fornecidos.

CONCLUSÃO

Após avaliar as alternativas, a recomendação para a aquisição de combustíveis é a realização de uma licitação para selecionar fornecedores. Essa alternativa permite que o município tenha acesso a um leque maior de opções, garantindo a qualidade, segurança e preço competitivo.

Recomenda-se que a licitação seja conduzida de acordo com os dispositivos da Lei 14.133/21, estabelecendo critérios objetivos de seleção, como capacidade técnica, preço, prazo de entrega e garantia dos produtos.

Além disso, é importante estabelecer cláusulas contratuais que garantam a conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas.

FLS. 242
PROC 154
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2025 – CPL/PMAAP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. ____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por intermédio da ..... e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ– PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, neste ato representado respectivamente pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0000065717937 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 467.294.103-53, residente e domiciliado, nesta Cidade, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTES E LAZER,** sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 06.085.197/0001-95, neste ato representado respectivamente pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer **Sr. ALTEMAR LIMA DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG nº 0679660968 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n. 825.681.207-97, residente e domiciliado nesta Cidade, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ nº 01.612.832/0001-21, neste ato representada respectivamente pela sua Secretária Municipal de Saúde Sra. **THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 36252852008-0/SSP-MA e inscrita no CPF sob o nº 050.978.283-30, residente e domiciliado, nesta Cidade e através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA,** sediada na sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, neste ato representado respectivamente pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 79673597-/SSP e inscrita no CPF nº 884.617.003-25, residente e domiciliado, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, **e seu valor registrado na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2025, Processo nº 154/2025**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, **RESOLVEM** registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município,** de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2025**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 154/2025**.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Planilha Demonstrativa de Preços.

Item	Descriminação	UND	QDT	Preço médio de bomba (R$)	Percentual de desconto sobre o preço médio de bomba (%)	Sub-total (R$)
01	DIESEL S-10	Litro	-	R$ x,xxx	*Ex: x,xx%*	
02	GASOLINA COMUM	Litro	-	R$ x,xxx		
VALOR TOTAL GLOBAL R$						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em "documento apenso", devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preço constante desta Ata, firmada entre a PMAAP e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12(doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar.
3.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.
3.3. A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado, por meio de pesquisa de mercado, que os preços registrados continuam vantajosos para a Administração, e haja interesse público devidamente justificado.
3.4. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados, total ou parcialmente, desde que:

a) tal possibilidade tenha sido prevista no edital e na ata;
b) seja mantida a vantajosidade dos preços;
c) o fornecedor manifeste concordância formal com a renovação dos quantitativos;

d) haja justificativa da área requisitante e aprovação da autoridade competente.

3.5. A renovação dos quantitativos observará os mesmos limites e condições estabelecidos originalmente, podendo ser ajustada proporcionalmente ao novo período de vigência, conforme necessidade da Administração.

3.6. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

3.7. Na hipótese do Item 3.6, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os materiais junto à empresa signatária deste Instrumento, eis que esta tem o direito de preferência.

3.8. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

4.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, as especificações, os quantitativos, empresa beneficiaria e representante legal da empresa, encontram-se elencado no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser realizados sob demanda, de acordo com as solicitações da Secretaria Demandante, mediante a emissão da O.S. (Ordem de Serviço).

6.2. Fica vedado o substabelecimento dos serviços.

6.3. A prestação dos serviços terá início a partir da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.
Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGAO GERENCIADOR solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.
Parágrafo Terceiro - A revisão de preços ocorrerá conforme artigos 25, 26 e 27 do Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não de executar os serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.
Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos Lotes(itens) do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para o órgãos participante, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada Lotes (itens)) registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;
Parágrafo Primeiro – Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigida a análise da documentação de habilitação.
Parágrafo Segundo – A apresentação de novas propostas não prejudicara o resultado do certame em relação a licitante vencedora.
Parágrafo Terceiro – Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.
Parágrafo Quarto – O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGAO GERENCIADOR, quando:

a) A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, ou art. 28, IV, do Decreto Federal 11.462/23.

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou forca maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedora(s) será(ao) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no PNCP, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGAO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

11.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 19/2025 – Proc. Adm. 154/2025** Termo de Referência que acompanhou o edital;

b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação/recomposição de preço.

c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Prestador de Serviços reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.

c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;

d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a prestação dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÕES

13.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Avenida Presidente Médici, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA.

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2025** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1 de maio de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, o Órgão Gerenciador providenciará seu extrato de publicação no PNCP, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo, após lido e assinado, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do Art. 89 da Lei nº 14.133/21.

Alto Alegre do Pindaré/MA, ... de..... de 20XX.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ **CPF:** _____
2. _____ **CPF:** _____

FLS. 249
PROC 154
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2025 – CPL/PMAAP

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/xxx/PMAAP
PROCESSO Nº 154/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, sediada na ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo ....., xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 19/2025 – CPL/PMAAP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2025,** com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto

Item	Descriminação	UND	QDT	Preço médio de bomba (R$)	Percentual de desconto sobre o preço médio de bomba (%)	Sub-total (R$)
01	DIESEL S-10	Litro	-	R$ x,xxx	*Ex: x,xx%*	
02	GASOLINA COMUM	Litro	-	R$ x,xxx		
VALOR TOTAL GLOBAL R$						
Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que						

constará em "documento apenso", devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/xxxx contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme artigo 106, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ .....(.....).
3.2. O cronograma de desembolso será conforme quantitativo solicitado, de forma parcelada, a partir da liquidação dos produtos fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. A Contratada apresentará mensalmente à Contratante as Notas Fiscais para o ato de atesto, liquidação e pagamento do produto fornecido, acompanhadas das primeiras vias de requisição de abastecimento emitidas pela Municipalidade.
5.2. O pagamento dos combustíveis fornecidos será efetuado, por meio de ordem bancária emitida em nome da Contratada, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Contrato.
5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo as respectivas quantidades do produto fornecido, com preço unitário e preço total, deduzidos o desconto aplicado no preço máximo da Tabela de Preço da ANP, correspondente a semana do faturamento, contendo ainda o endereço do local de entrega, devendo, ainda ter no verso, o atesto do recebimento dos produtos e anexo a impressão das tabelas disponíveis no site da ANP (http://www.anp.gov.br/preco) que comprove as referências.
5.4. No caso de não ser apresentada a impressão das tabelas disponíveis no site da ANP (http://www.anp.gov.br/preco) para fins de aferição do valor na semana correspondente ao faturamento, será utilizado como base para fins de faturamento o valor médico orçado no referido processo licitatório.
5.5. A PMAAP terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para efetuar o pagamento, contado da data de recebimento da Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendente de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas por inadimplência contratual.O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada,** junto ao Banco _____, Agência nº _____; e Conta Corrente nº _____.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES (art. 92, V)

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.
6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O fornecimento se dará sob demanda, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, mediante emissão de ordem de fornecimento emitido pela mesma, durante o período de vigência do contrato.
7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI, XVII, X, XI e XIV).

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:
10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.
10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Alegre do Pindaré/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA pelo prazo de até cinco anos;
10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:
12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município e disponibilizar no Portal Nacional de Compras Públicas, no prazo previsto no art. 94, I da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Alegre do Pindaré/MA, ... de..... de 20XX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

3. _____ **CPF:** _____

4. _____ **CPF:** _____

FLS. 255
PROC 154
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2025 – CPL/PMAAP

ANEXO IV

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2025 – CPL/PMAAP.

Prezado Senhor,

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c)Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal
[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]

FLS. 257
PROC 154
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2025 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 154/2025. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal Administração e Finanças torna público que realizará no dia **18/06/2025** às **09:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR DESCONTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 02 de Junho de 2025.

Edivan Pinho Pereira
Agente de Contratação/Pregoeiro da PMAAP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

FLS. 258
PROC 154
RUB

SUMÁRIO

EXTRATO
Comissão Permanente de Licitação - CPL 1
AVISOS
Comissão Permanente de Licitação - CPL 1
DECRETO Nº 091/2025
Gabinete do Prefeito - GABPREF 1

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 01/2021-PMAAP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025. O M Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré – IPSPA, resolve rescindir amigavelmente o contrato acima informado, firmado com a empresa PAULO MC SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 36.129.281/0001-24. **OBJETO**: Fica rescindido a partir do dia 30/05/2025 o Contrato nº 01/2021, decorrente da Tomada de Preços nº 01/2021, Processo de origem nº 002/2021, objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré – IPSPA. **FUNDAMENTO LEGAL**: Com fulcro no artigo 79, inciso II, da antiga Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS**: **DELEON SOUSA CARVALHO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Alto Alegre do Pindaré, pela Contratante, e **PAULO MARCELO COSTA SILVA**, pela Contratada. Alto Alegre do Pindaré/MA, 29 de Maio de 2025. Raul Guilherme Silva Costa Assessor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre Do Pindaré – IPSPA OAB/MA 12.936

AVISOS

AVISO DE COTAÇÕES COMPLEMENTARES

PROC. ADM. Nº 180/2025 – Secretaria Municipal de Administração. O Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, através da sua Secretária Municipal de Educação torna público que estará recebendo propostas complementares, visando a seleção para **Contratação de empresa especializada no serviço de digitalização para as demandas elaboradas durante o ano de 2025.**. Disponível através do E-mail desta CPL: cpl.altoalegrep@gmail.com. Recebimento das propostas por 03 (três) dias, com prazo final em **06/05/2025**. Alto Alegre do Pindaré (MA), 03 de maio de 2025.**Leniza de Oliveira Botelho** Assessora Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2025 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 154/2025. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal Administração e Finanças torna público que realizará no dia **18/06/2025** às **09:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR DESCONTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Alegre do Pindaré (MA), 02 de Junho de 2025. Edivan Pinho Pereira Agente de Contratação/Pregoeiro da PMAAP

DECRETO Nº 091/2025

DECRETO nº 091/2025 - GAB, 3 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ.

O Exmo. Sr. José Francinete Bento Luna, Prefeito de Alto Alegre do Pindaré - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos legais em vigor,

Considerando que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal.

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os seus direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Considerando o artigo 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola.

Considerando a importância da articulação entre as políticas sociais para a inclusão das crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, bem como o papel fundamental que a educação exerce nesse contexto.

Considerando que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando a necessidade de ampliação da vida escolar de crianças, adolescentes e jovens, de modo a promover, além do aumento da jornada, a oferta de novas atividades formativas e de espaços favoráveis ao seu desenvolvimento.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar
através do código 3XD27-4LD2E-QTANA-N8MMR ou em https://validar.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas

259
PROC 154
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2025 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

OBJETO: Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA.

SITUAÇÃO: Anteriormente marcada para o dia 03/06/2025 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA para o **dia 27/06/2025, às 09h30min**, horário de Brasília, em razão da **Errata nº 001.**

Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br

Edital e demais informações disponíveis em **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br** ou pelo **www.licitasaodomingosma.com.br e www.pncp.gov.br**

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de junho de 2025.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2025 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 154/2025. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal Administração e Finanças torna público que realizará no dia **18/06/2025** às **09:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR DESCONTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município** cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Alegre do Pindaré (MA), 02 de Junho de 2025. Edivan Pinho Pereira Agente de Contratação/ Pregoeiro da PMAAP

CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
Fundação Civil sem Fins Lucrativos
CNPJ 05.453.834/0001-76

NOTA DE REPÚDIO

O CLUBE DOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR DO MARANHÃO-COPM, neste ato representado pelo seu presidente, o Capitão PM e Advogado WILLIANS DOURADO COSTA vem expressar o seu repúdio e indignação com o comportamento do Advogado ZOROASTRO DE JESUS PEREIRA SOUSA, OAB nº 29.370-MA, que, referindo-se sobre o homicídio do ex-Tenente PM contra um Capitão PM, ocorrido no 29 de maio de 2025, na Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias da Polícia Militar do Maranhão, localizada no Calhau, fez declarações ofensivas e desrespeitosas à dignidade humana dos membros da Polícia Militar do Maranhão, afirmando que "***os policiais-militares maranhenses já estão se matando entre si, que continuem, quem não merece morrer é a população na mão desses que na maioria são psicopatas armados e fardados***"

Tais declarações não se coadunam com a conduta de um Advogado, que deve observar a honra, a imagem, a honorabilidade da profissão, o zelo pelo caráter de essencialidade e indispensabilidade da advocacia, e a vigilância pela sua reputação pessoal e profissional.

Estamos atentos à expressões e atitudes dessa natureza e não toleramos em nenhuma hipótese práticas de desrespeito e ofensas contra a honra e a dignidade humana dos policiais-militares da Polícia Militar do Maranhão.

São Luís-MA, 2 de junho de 2025

Williams Dourado Costa
ADVOGADO
Presidente do COPM

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
LRE ELETRÔNICA Nº 001/2025 – EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, por intermédio da Gerência de Compras e Contratos da EMAP, torna público aos interessados que procedeu alteração nos termos do edital da Licitação **LRE ELETRÔNICA Nº 001/2025 – EMAP**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para execução dos serviços de Alargamento das rampas do Terminal de Ferry-boat de Ponta da Espera com duplicação de passarelas, no Porto do Itaqui em São Luís – MA.

1) A data de sessão pública da **LRE ELETRÔNICA Nº 001/2025 – EMAP**, em virtude das alterações realizadas no Anexo II do Edital, **fica marcada para as 09:30h, horário de Brasília-DF**, do dia **01 de JULHO de 2025**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na EMAP nesta data.

2) A versão alterada do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio www.portodoitaqui.com, no link Transparência/Compras, podendo ainda ser solicitados pelo e-mail: cpl@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (98) 3216-8503/3216-8532 e 3216-8028.

São Luís-MA, 02 de junho de 2025.
Clane Bezinho de Souza
Gerente de Compras e Contratos da EMAP



(98) 3261-8021 / 9 8852-9273
E-mail: fmelo.am@gmail.com

Profissional

Sampaio fará representação na CBF contra arbitragem

O Sampaio Corrêa ficou na bronca com a arbitragem do empate com o Altos no último sábado (31) e, através de nota divulgada, informou que fará uma representação formal na CBF (Confederação Brasileira de Futebol) contra o árbitro Leonilson Fernandes Trigueiro Filho, do Rio Grande do Norte, que teria prejudicado a Bolívia Querida em três lances cruciais da partida.

O Sampaio reclama de dois pênaltis não marcados. O primeiro, aos 30' ainda do 1º tempo, já com 2 a 0, o zagueiro entrou de carrinho na jogada e puxou a bola com o braço e o segundo, no 2º tempo, quando o atacante Paulo Vitor foi empurrado dentro da área e que o árbitro marcou a falta fora e o pênalti a favor do Altos, aos 28' 2º tempo, que resultou no empate (2x2) teria sido "duvidoso", segundo a nota Tricolor.

No pronunciamento, o presidente Sérgio Frota disse que o clube tem sido "sistematicamente prejudicado" pela arbitragem e que solicitará que o árbitro Leonilson Fernandes, bem como os assistentes locais (Edna Cristina Santos e Jeydson Mandu Barros), não sejam mais escalados em jogos do Sampaio.

"Os lances são claros, e estão à disposição para quem quiser tirar as dúvidas. Não iremos ficar calados. O clube vai representar contra o árbitro na CBF, para que ele fique afastado e vá para o programa de ensino", afirmou o mandatário. Com o empate, o Sampaio fecha o G4, com 9 pontos, um ponto a mais do Parnahyba (5º), dois a mais de Maranhão (6º) e Tocantinópolis (7º) e um a menos do Iguatu-CE (3º).

Pela Série D, o Sampaio faz o jogo de volta contra o Altos (8ª rodada), dia 11 de junho (quarta-feira), às 19h, no Albertão, em Teresina, mas antes, o Tricolor enfrenta o Ceará, neste sábado (07), às 17h30, no Castelão, pela 7ª rodada da Copa do Nordeste, a última da 1ª fase, onde a Bolívia não tem mais chances de classificação e não vai poder contar com os jogadores que estavam, no Moto.

DIVULGAÇÃO



Volante Cavi vai desfalcar o Sampaio em vários jogos

CLASSIFICAÇÃO DA SÉRIE A

Clube	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1º Flamengo	24	11	7	3	1	24	4	20
2º Cruzeiro	23	11	7	2	2	17	8	9
3º Bragantino	23	11	7	2	2	14	8	6
4º Palmeiras	22	11	7	1	3	12	8	4
5º Fluminense	20	11	6	2	3	15	12	3
6º Bahia	18	11	5	3	3	11	11	0
7º Mirassol	17	11	4	5	2	17	12	5
8º Atlético-MG	17	11	4	5	2	11	10	1
9º Botafogo	15	10	4	3	3	11	5	6
10º Ceará	15	10	4	3	3	11	8	3
11º Corinthians	15	11	4	3	4	12	14	-2
12º Grêmio	15	11	4	3	4	11	14	-3
13º São Paulo	12	11	2	6	3	9	11	-2
14º Internacional	11	11	2	5	4	12	16	-4
15º Vasco	10	11	3	1	7	11	15	-4
16º Vitória-BA	10	11	2	4	5	10	14	-4
17º Fortaleza	10	11	2	4	5	10	15	-5
18º Santos	8	11	2	2	7	8	12	-4
19º Juventude	8	11	2	2	7	8	24	-16
20º Sport - RF	3	11	0	3	8	5	18	-13

JOGOS DE HOJE (04)

BRASILEIRÃO - SÉRIE A 2025
10ª RODADA
20h00 Botafogo x Ceará

BRASILEIRÃO - SÉRIE D 2025
20h00 Rio Branco-ES x Pouso Alegre

COPA DO NORDESTE 2025
19h00 Confiança x Bahia

CARIOCA A2 2025
15h00 D. de Caxias x São Gonçalo
15h00 Bangu x America
15h00 Olaria x Audax Rio
15h00 Resende x Americano
15h00 Caboferense x Pérolas Negras

GAÚCHO A2 2025
20h00 Brasil-FAR x Gramadense

UEFA NATIONS LEAGUE - LIGA A
15h45 Alemanha x Portugal

ELIMINATÓRIAS CONCACAF 2026
16h00 Dominica x Ilhas Virgens Britânicas

Amador

Envie notícias e fotos do seu time em comoeticões de qualquer modalidade esportiva para nosso e-mail: jpesporteamador@gmail.com
Jonny Figueiredo (98) 98154-9643/(98) 98769-8015



Definidas as cidades-sede das etapas regionais do JEMs 2025

O Governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (Sedel), anunciou oficialmente as 13 cidades que irão sediar as etapas regionais dos Jogos Escolares Maranhenses (JEMs) em 2025. A seleção foi feita entre 17 municípios que se candidataram para receber o evento, com base em critérios como estrutura esportiva, logística e capacidade de acolhimento dos atletas.

As cidades escolhidas para sediar as disputas regionais são: Arari, Axixá, Bacabal, Barra do Corda, Brejo, Caxias, Colinas, Guimarães, Imperatriz, João Lisboa, Santa Luzia do Paruá, São Luís e Vargem Grande.

"Estamos construindo, juntos, o maior evento de esporte escolar do Maranhão. Agradeço a cada cidade que se colocou à disposição para sediar as etapas e fortalecer esse projeto que transforma vidas", afirmou o secretário da Sedel, Naldir Lopes.

DIVULGAÇÃO



EXPANSÃO HISTÓRICA E ESTREIA DE NOVOS MUNICÍPIOS

A edição de 2025 dos JEMs já entra para a história com recorde de inscrições e a estreia de 10 municípios na competição: Fortaleza dos Nogueiras, Fortuna, Jatobá, Lajeado Novo, Loreto, São Benedito do Rio Preto, São João do Paraíso, São Pedro da Água Branca, São Pedro dos Crentes e Sucupira do Riachão. Com essas adesões, o evento ultrapassa a marca de 150 cidades participantes, consolidando-se como a principal iniciativa de esporte educacional do estado.

As competições regionais ocorrerão entre 20 de junho e 26 de julho, distribuídas em quatro blocos:

BLOCO 1
Período: 20 a 28 de junho de 2025 - Cidade-sede: São Luís

BLOCO 2
Período: 01 a 09 de julho de 2025 - Cidades: Arari, Caxias, Colinas e Imperatriz

BLOCO 3
Período: 10 a 18 de julho de 2025 - Cidades-sede: Bacabal, Barra do Corda, Guimarães e João Lisboa

BLOCO 4
Período: 19 a 26 de julho de 2025 - Cidades-sede: Axixá, Brejo, Santa Luzia do Paruá e Vargem Grande

C.P.M. e SANTA CASA

Programa Bolsa Atleta 2025

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025
À **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA**
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

1) IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome Fantasia: POSTO MARIANA
Razão Social: POSTO MARIANA LTDA
CNPJ: 39.418.128/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12667774-3
OPTANTE PELO SIMPLES: NÃO
ENDEREÇO: ROD MA 119, 01 – Vila Fufuca, Alto Alegre do Pindaré – MA
CEP: 65.398-000 E-MAIL: postovvieira@gmail.com
TELEFONE: (98)98417-3125
CONTATO: Joel Azevedo Machado TELEFONE: (98)98600-7522
BANCO: Neon, agência 0655, conta corrente 22193445-6

2) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT.	TOTAL
1	DIESEL S-10	LT	420.000,00	5,79	2.431.800,00
2	GASOLINA COMUM	LT	240.220,00	5,89	1.414.895,80
TOTAL					**3.846.695,80**

Total: três milhões e oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos.

A EMPRESA **POSTO MARIANA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.418.128/0001-05, SEDIADA NA ROD MA 119, 01 – VILA FUFUCA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA, REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR, O SR. **JOEL AZEVEDO MACHADO**, CPF Nº 292.516.993-72, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO E/OU CONTRATO. PRAZO DE EXECUÇÃO PERÍODO DE DOZE MESES. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONFORME CONTRATO, EDITAL.

4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME CONTRATO.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 18 de junho de 2025.

JOEL AZEVEDO MACHADO:29251699372
Assinado de forma digital por JOEL AZEVEDO MACHADO:29251699372
Dados: 2025.06.18 09:22:02 -03'00'

JOEL AZEVENO MACHADO
ADMINISTRADOR
CNPJ: 39.418.128/0001-05

POSTO MARIANA LTDA

CNPJ: 39.418.128/0001-05

ROD MA 119, 01 – Vila Fufuca, Alto Alegre do Pindaré – MA

Fls. 262
Proc. 154
Rub.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025
À **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA**
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

1) IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome Fantasia: POSTO MARIANA
Razão Social: POSTO MARIANA LTDA
CNPJ: 39.418.128/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12667774-3
OPTANTE PELO SIMPLES: NÃO
ENDEREÇO: ROD MA 119, 01 – Vila Fufuca, Alto Alegre do Pindaré – MA
CEP: 65.398-000 E-MAIL: postovvieira@gmail.com
TELEFONE: (98)98417-3125
CONTATO: Joel Azevedo Machado TELEFONE: (98)98600-7522
BANCO: Neon, agência 0655, conta corrente 22193445-6

2) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT.	TOTAL
1	DIESEL S-10	LT	420.000,00	5,45	2.290.998,78
2	GASOLINA COMUM	LT	240.220,00	5,54	1.331.558,44
TOTAL					**3.622.557,22**

Total: três milhões e seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos.

A EMPRESA **POSTO MARIANA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.418.128/0001-05, SEDIADA NA ROD MA 119, 01 – VILA FUFUCA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA, REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR, O SR. **JOEL AZEVEDO MACHADO**, CPF Nº 292.516.993-72, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO E/OU CONTRATO. PRAZO DE EXECUÇÃO PERÍODO DE DOZE MESES. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONFORME CONTRATO, EDITAL.

4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME CONTRATO.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 18 de junho de 2025.

JOEL AZEVEDO MACHADO:29251699372
Assinado de forma digital por JOEL AZEVEDO MACHADO:29251699372
Dados: 2025.06.18 11:57:50 -03'00'

JOEL AZEVENO MACHADO
ADMINISTRADOR
CNPJ: 39.418.128/0001-05

POSTO MARIANA LTDA

CNPJ: 39.418.128/0001-05

ROD MA 119, 01 – Vila Fufuca, Alto Alegre do Pindaré – MA

Fls. 2624
Proc. 154
Rub.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025
À **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA**
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA **POSTO MARIANA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.418.128/0001-05, SEDIADA NA ROD MA 119, 01 – VILA FUFUCA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA, REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR, O SR. **JOEL AZEVEDO MACHADO**, CPF Nº 292.516.993-72, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Alto Alegre do Pindaré – MA, 18 de junho de 2025.

JOEL AZEVEDO MACHADO:29251699372

Assinado de forma digital por JOEL AZEVEDO MACHADO:29251699372
Dados: 2025.06.18 09:22:55 -03'00'

JOEL AZEVENO MACHADO
ADMINISTRADOR
CNPJ: 39.418.128/0001-05

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024
À **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA**
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA **POSTO MARIANA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.418.128/0001-05, SEDIADA NA ROD MA 119, 01 – VILA FUFUCA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA, REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR, O SR. **JOEL AZEVEDO MACHADO**, CPF Nº 292.516.993-72, DECLARA EXPRESSAMENTE, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

2) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar**; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c)Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

3) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante desta licitação antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

4) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 18 de junho de 2025.

JOEL AZEVEDO MACHADO:29251699372

Assinado de forma digital por JOEL AZEVEDO MACHADO:29251699372
Dados: 2025.06.18 09:23:08 -03'00'

JOEL AZEVENO MACHADO
ADMINISTRADOR
CNPJ: 39.418.128/0001-05

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Fls. 267
Proc. 154
Rub.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VANDEJAN B LIMA

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Protocolo: MAC2202073354

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:
21102346442	39418128000105	Empresario (Individual)	Data: 14/10/2020	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
21102346442	14/10/2020	INSCRIÇÃO
20209943583	14/10/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 13/07/2022, as 17:23:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **G3E2TS1R**.

MAC2202073354

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Fls. 268
Proc. 154
Rub.

VANDEJAN B LIMA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

VANDEJAN BEZERRA LIMA, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Boa Viagem – CE, data de nascimento 08/07/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0607320020164, expedida por SSP/MA e CPF: n° 041.529.843-17, residente e domiciliado na cidade de Alto Alegre do Pindaré - MA, na RODOVIA MA119, nº 01, VILA FUFUCA, CEP: 65398-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
A empresário individual adotará como nome empresarial: **VANDEJAN B LIMA**, e usará a expressão AUTO POSTO VIEIRA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA MA 119, nº 01, VILA FUFUCA, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES , 5510-8/01 - HOTÉIS , 4729-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA , 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES , 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES , 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES , 5510-8/01 - HOTEIS , 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA , 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES , 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES , 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
CNAE Nº 5510-8/01 - Hotéis
CNAE Nº 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Fls. 069
Proc. 154
Rub.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

VANDEJAN B LIMA

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 14 de outubro de 2020

VANDEJAN BEZERRA LIMA
Empresário

Fls. 270
Proc. 154
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VANDEJAN B LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04152984317	VANDEJAN BEZERRA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2020 14:10 SOB Nº 21102346442.
PROTOCOLO: 200843575 DE 14/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004918355. CNPJ DA SEDE: 39418128000105.
NIRE: 21102346442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2020.
VANDEJAN B LIMA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Fls. 271
Proc. 154
Rub.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **VANDEJAN B LIMA ,** estabelecido(a) na RODOVIA MA 119, 01 , VILA FUFUCA, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Alto Alegre do Pindaré - MA, 14/10/2020

VANDEJAN BEZERRA LIMA
Empresário

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

Fls. 272
Proc. 150
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VANDEJAN B LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04152984317	VANDEJAN BEZERRA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2020 14:10 SOB Nº 21102346442.
PROTOCOLO: 200843583 DE 14/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004918363. CNPJ DA SEDE: 39418128000105.
NIRE: 21102346442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2020.
VANDEJAN B LIMA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. 273 1
Proc. 154
Rub.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA **DA EMPRESA VANDEJAN B LIMA.**

VANDEJAN BEZERRA LIMA, brasileiro, casado em comunhão parcial, nascido em 08/07/1989, empresário, identidade (RG) nº 0607320020164, SSP/MA, CPF Nº 041.529.843-17, residente e domiciliado na cidade de Alto Alegre do Pindaré - MA, na RODOVIA MA319, nº 01, VILA FUFUCA, CEP: 65398-000.

Empresário individual denominado **VANDEJAN B LIMA** e no CNPJ sob Nº 39.418.128/0001-05, com sede no seguinte endereço: RODOVIA MA 119, nº 01, VILA FUFUCA, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398000; Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei Nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar Nº 128/2008, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA Limitada**, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga o único sócio componente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o novo nome empresarial **VANDEJAN B LIMA LTDA** com sede no seguinte endereço: RODOVIA MA 119, nº 01, VILA FUFUCA, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade empresária limitada tem por objeto social a exploração do ramo:

4731-8/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

5510-8/01 – HOTÉIS;

4729-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA;

4732-6/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;

4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;

CLÁUSULA TERCEIRA- O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- O capital social será de R$ 500.000,00 **(Quinhentos mil reais)** dividido em **500.000 (Quinhentos mil)** quotas no valor nominal de R$ **1,00 (Hum real)** cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio:

Sócios	VALOR R$	QUOTAS
VANDEJAN B LIMA	R$ 500.000,00	500.000,00
TOTAL	**R$ 500.000,00**	**500.000,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA- A administração da sociedade caberá ao sócio único **VANDEJAN BEZERRA LIMA,** qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de

Fls. 275
Proc. 154
Rub.

mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de **"pró-labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por seu único sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Fls. 276
Proc. 154
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís- Ma, 27 de julho de 2023.

VANDEJAN BEZERRA LIMA

Fls. 277
Proc. 154
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VANDEJAN B LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04152984317	VANDEJAN BEZERRA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2023 14:22 SOB Nº 21201407610.
PROTOCOLO: 230961576 DE 26/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311143428. CNPJ DA SEDE: 39418128000105.
NIRE: 21201407610. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/07/2023.
VANDEJAN B LIMA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. 228
Proc. 154
Rub.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA **DA EMPRESA VANDEJAN B LIMA LTDA.**

VANDEJAN BEZERRA LIMA, brasileiro, casado em comunhão parcial, nascido em 08/07/1989, empresário, identidade (RG) nº 0607320020164, SSP/MA, CPF Nº 041.529.843-17, residente e domiciliado na cidade de Alto Alegre do Pindaré - MA, na RODOVIA MA319, nº 01, VILA FUFUCA, CEP: 65398-000.

Único sócio componente da Empresa limitada **VANDEJAN B LIMA LTDA** inscrita no CNPJ sob Nº 39.418.128/0001-05, com sede no seguinte endereço: RODOVIA MA 119, nº 01, VILA FUFUCA, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398000; Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei Nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar Nº 128/2008, decide alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VANDEJAN BEZERRA LIMA, brasileiro, casado em comunhão parcial, nascido em 08/07/1989, empresário, identidade (RG) nº 0607320020164, SSP/MA, CPF Nº 041.529.843-17, residente e domiciliado na cidade de Alto Alegre do Pindaré - MA, na RODOVIA MA319, nº 01, VILA FUFUCA, CEP: 65398-000, resolve admitir o sócio **FRANCISCO IOLANDO MARQUES**, brasileiro, nascido em 02/03/1966, solteiro, empresário, identidade (RG) nº 061971102017-2, SSP-MA, CPF nº 269.003.602-97, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia – MA, na BR 222, S/N, Bairro Centro, CEP-65.390-000, a qual regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam os sócios:

CLÁUSULA SEGUNDA – a sociedade girará sob o nome empresarial **VANDEJAN B LIMA & CIA LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SÓCIOS

O sócio **VANDEJAN BEZERRA LIMA** declara que transfere 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)do seu capital para o sócio ingressante **FRANCISCO IOLANDO MARQUES**, declarando, ainda ter recebido do mesmo, neste ato, em moeda corrente nacional a quantia de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) não tendo mais nada a reclamar, seja a que título for, do cessionário, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA – O CAPITAL SOCIAL, será de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas no valor de 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	VALOR R$	QUOTAS
FRANCISCO IOLANDO MARQUES	R$ 250.000,00	250.000
VANDEJAN B LIMA	R$ 250.000,00	250.000
TOTAL	**R$ 500.000,00**	**500.000,00**

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa caberá a **FRANCISCO IOLANDO MARQUES**, anteriormente qualificado neste instrumento, com poderes e atribuições de assinar isoladamente, contratos de abertura de contas bancárias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinatura de cheques, movimentação das contas correntes, para outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – a empresa gira sob o nome empresarial de **VANDEJAN B LIMA & CIA LTDA** no CNPJ sob Nº 39.418.128/0001-05, com sede no endereço: RODOVIA MA 119, nº 01, VILA FUFUCA, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CAPITAL SOCIAL, será de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas no valor de 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	VALOR R$	QUOTAS
FRANCISCO IOLANDO MARQUES	R$ 250.000,00	250.000
VANDEJAN B LIMA	R$ 2500.000,00	2500.000,00
TOTAL	**R$ 500.000,00**	**500.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade empresária limitada tem por objeto social a exploração do ramo:

4731-8/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

5510-8/01 – HOTÉIS;

4729-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA;

4732-6/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;

4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente **(Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social **(Art. 1.052, CC/2002)**.

CLÁUSULA SÉTIMAA – A administração da empresa caberá a **FRANCISCO IOLANDO MARQUES,** anteriormente qualificado neste instrumento, com poderes e atribuições de assinar isoladamente, contratos de abertura de contas bancárias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinatura de cheques, movimentação das contas correntes, para outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio **(Art. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002)**.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial edo balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados **(Art. 1.065, CC/2002)**.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o administrador deliberara sobre as contas e designarão administrador quando for o caso **(Art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º, e Art. 1.078, CC/2002)**.

CLÁUSULA DÉCIMA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular poderá de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio **(Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente oacesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade **(Art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002)**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de São Luís, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 01 (uma) via de igual teor e forma.

São Luís- Ma, 27 de fevereiro de 2024.

VANDEJAN BEZERRA LIMA

FRANCISCO IOLANDO MARQUES

Fls. 282
Proc. 154
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04152984317	VANDEJAN BEZERRA LIMA
26900360297	FRANCISCO IOLANDO MARQUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2024 10:21 SOB Nº 20240055659.
PROTOCOLO: 240055659 DE 27/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402783711. CNPJ DA SEDE: 39418128000105.
NIRE: 21201407610. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2024.
VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Contrato Social de Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada VANDEJAN B LIMA & CIA LTDA

Fls. 283
Proc. 154
Rub.

VANDEJAN BEZERRA LIMA, brasileiro, casado em comunhão Parcial, empresário, nascido em 08/07/1989, RG – 0607320020164 SSP/MA e CPF 041.529.843-17, residente e domiciliado na cidade de Alto Alegre do Pindaré-MA, na Rodovia MA 319, nº 01, Vila Fufuca, CEP: 65398-000;

FRANCISCO IOLANDO MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/03/1966, RG – 061971102017-2 SSP/MA e CPF 269.003.602-97, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia - MA, na Estrada BR 222, S/N, Centro, CEP: 65390-000; Únicos sócios da Sociedade Limitada VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ – 39.418.128/0001-05, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado Do Maranhão, sob NIRE 21201407610, com sede na Rodovia MA 119, 01, Vila Fufuca, Alto Alegre do Pindaré-MA, CEP – 65398-000, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – É admitido como novo sócio JOEL AZEVEDO MACHADO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial, nascido em 05/01/1968, empresário, portadora o RG -CPF – 292.516.993-72, residente na Rua Juscelino Kubistsche, 40 – Cento, Alto Alegre do Pindaré-MA, CEP – 65398-000, a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações

Cláusula Segunda – Retira-se da sociedade os sócio **VANDEJAN BEZERRA LIMA**, detentor de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), cedendo e transferindo a totalidade das cotas para o sócio remanescente **JOEL AZEVEDO MACHADO,** declarando, neste ato, haver recebido o valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil), pela venda de suas quotas, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

Cláusula Terceira – Retira-se da sociedade os sócio **FRANCISCO IOLANDO MARQUES**, detentor de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), cedendo e transferindo a totalidade das cotas para o sócio remanescente **JOEL AZEVEDO MACHADO,** declarando, neste ato, haver recebido o valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil), pela venda de suas quotas, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 1º Por força da cessão e transferência das quotas sociais, fica reservado ao sócio remanescente a totalidade do capital no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 cotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real).

§ 2º O sócio remanescente, neste ato, assume o ativo e passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

Cláusula Quarta - ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, III, CC.

Altera-se o objeto para: 4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, 5510-8/01 - HOTEIS, 4729-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE

MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAE Nº 4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, 5510-8/01 - HOTEIS, 4729-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA,
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES,
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Cláusula Quinta – Altera-se o nome empresarial da sociedade para POSTO MARIANA LTDA

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOEL AZEVEDO MACHADO**, anteriormente qualificado neste instrumento, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social de Alteração, com a seguinte redação

Contrato Social de Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada POSTO MARIANA LTDA

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: POSTO MARIANA LTDA e usará a expressão POSTO MARIANA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rodovia MA 119, nº 01, Vila Fufuca, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP – 65398-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, 5510-8/01 - HOTEIS, 4729-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Fls. 285
Proc. 154
Rub.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, HOTEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,

4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,

4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR,

4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES,

5510-8/01 - HOTEIS,

4729-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA,

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES,

4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 14/10/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, formado por R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
JOEL AZEVEDO MACHADO	500.000	500.000,00	100,00
TOTAL:	500.000	500.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JOEL AZEVEDO MACHADO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Fls. 986
Proc. 964
Rub.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou
do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIV - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Alto Alegre do Pindaré-MA, 30 de Abril de 2025

VANDEJAN BEZERRA LIMA

FRANCISCO IOLANDO MARQUES

JOEL AZEVEDO MACHADO

Fls. 288
Proc. 154
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSTO MARIANA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04152984317	VANDEJAN BEZERRA LIMA
26900360297	FRANCISCO IOLANDO MARQUES
29251699372	JOEL AZEVEDO MACHADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2025 10:54 SOB Nº 20250141132.
PROTOCOLO: 250141132 DE 09/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507618263. CNPJ DA SEDE: 39418128000105.
NIRE: 21201407610. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2025.
POSTO MARIANA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. 289
Proc. 159
Rub.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que POSTO MARIANA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	**Protocolo:** MAC2500371607
NIRE 21201407610 **CNPJ 39.418.128/0001-05**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rodovia MA 119, Nº 01, xxxxx, VILA FUFUCA - Alto Alegre do Pindaré/MA - CEP 65398-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20250141132	09/05/2025	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20240796047	13/06/2024	BALANCO
002	20240055659	28/02/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201407610	27/07/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201407610	27/07/2023	TRANSFORMACAO
223	20230846220	28/06/2023	BALANCO
315	20200843583	14/10/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102346442	14/10/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/05/2025, às 09:19:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TSGENSLS**.

MAC2500371607

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Fls. 290
Proc. 154
Rub.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POSTO MARIANA LTDA **NIRE :** 21201407610 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2500371518
NIRE (Sede) 21201407610	**CNPJ** 39.418.128/0001-05	**Data de Ato Constitutivo** 14/10/2020	**Início de Atividade** 14/10/2020
Endereço Completo Rodovia MA 119, Nº 01 VILA FUFUCA - Alto Alegre do Pindaré/MA - CEP 65398-000			
Objeto Social 4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. 5510-8/01 - HOTEIS. 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA. 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOEL AZEVEDO MACHADO	292.516.993-72	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOEL AZEVEDO MACHADO	292.516.993-72	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 09/05/2025	**Número** 20250141132	**Ato/eventos** 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/05/2025, às 09:18:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AJVZTFME**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo **gov.br**

gov.br

Fls. 291
Proc. 154
Rub.

QR Code

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Maranhão
Secretaria da Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Nome / Name
JOEL AZEVEDO MACHADO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
292.516.993-72

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
05/01/1968

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
CAXIAS/MA

Data de Validade / Date of Expiry
04/05/2034

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
CONSTANCIA AZEVEDO MACHADO

OZANO QUEIROZ MACHADO

Órgão Expedidor / Card Issuer
SSP/MA

Local / Place of Issue
SÃO LUÍS

Data de Emissão / Issue Date
04/05/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

IDBRA292516993029251699372<<<5
6801058M3405042BRA<<<<<<<<<<0
AZEVEDO<MACHADO<<JOEL<<<<<<<<<

Título de Eleitor
16608741171

Tipo sanguíneo / Fator RH

Estado Civil
CASADO(A)

Doador de Órgãos
NÃO

Assinatura

Certidão de Nasc. / Casamento / Averb. Divórcio
2 02680101551985200040022000708617 FL 022 LV00040
PINDARE-MIRIM - - MA - 10.02.2023

CNH
04331288564

Categoria
AC

PIS / PASEP
00000000000

RNE

NIT

Carteira de Trabalho

DNI

CNS
700000122718504

Observação de Saúde

QR Code

Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente por GOV.BR. Verifique a autenticidade da assinatura em https://validar.iti.gov.br.

Fls. 292
Proc. 154
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.418.128/0001-05 **MATRIZ**		**14/10/2020**

NOME EMPRESARIAL
POSTO MARIANA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO MARIANA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD MA 119	**01**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.398-000	**VILA FUFUCA**	**ALTO ALEGRE DO PINDARE**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 8414-0211

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2025** às **15:21:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Fls. 293
Proc. 154
Rub.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
39.418.128/0001-05
NOME EMPRESARIAL:
POSTO MARIANA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOEL AZEVEDO MACHADO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/06/2025** às **15:22** (data e hora de Brasília).

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Sistema Público de Gestão do Estado do Maranhão

Fls. 294
Proc. 154
Rub.

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 39.418.128/0001-05 **Inscrição Estadual:** 12.667774-3
Razão Social: POSTO MARIANA LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD MA 119
Número: 1 **Complemento:**
Bairro: VILA FUFUCA
Município: ALTO ALEGRE DO PINDARE **UF:** MA
CEP: 65398000 **DDD:** **Telefone:** 84513845

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
5510801	HOTÉIS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 05/09/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 15/10/2020 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),
EDF a partir de: 14/10/2020,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/06/2025
Número da Consulta:

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 34-353-2020

Nº do Cadastro: [illegible]

Nome: POSTO MARIANA LTDA

CPF/CNPJ 39418128000105

Nome Fantasia: POSTO MARIANA

Logradouro: ROD MA 119 Número: 01

Bairro: VILA FUFUCA CEP: 65398000

Cidade: ALTO ALEGRE DO PINDARE Estado: MA

Atividade Principal: 4731800/ comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores

Nº de Controle: 21/2025

Emissão: 17/01/2025

Cód. Verificação: [illegible]

Usuário: [illegible]

Validade: 31/12/2025

MARCELO COELHO SOUSA
Sec. de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 295
Proc. 154
Rub.

Fls. 296
Proc. 154
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO MARIANA LTDA
CNPJ: 39.418.128/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:34:48 do dia 19/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2025.
Código de controle da certidão: **C49D.983C.3284.798A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 297
Proc. 154
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 119347/25 **Data da** 18/06/2025 11:58:47

Inscrição Estadual: 126677743 **CPF/CNPJ:** 39418128000105

Razão Social: POSTO MARIANA LTDA

Endereço: ROD MA 119, 1 CEP: 65398000 - VILA FUFUCA

Telefone: (98)84513845 **Município:** ALTO ALEGRE DO PINDARE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/06/2025 11:58:47

Fls. 298
Proc. 154
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 057407/25 **Data da** 18/06/2025 11:58:58

Inscrição Estadual: 126677743 **CPF/CNPJ:** 39418128000105

Razão Social: POSTO MARIANA LTDA

Endereço: ROD MA 119, 1 CEP: 65398000 - VILA FUFUCA

Telefone: (98)84513845 **Município:** ALTO ALEGRE DO PINDARE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/06/2025 11:58:58

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Fls. 299
Proc. 154
Rub.

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Exercício: 2025

CERTIFICAMOS para os fins que se fizerem necessários, que após a realização das consultas procedidas no sistema do Departamento de Tributos da Secretaria de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de ALTO ALEGRE DO PINDARE, na forma da lei nº 031/2020 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 201 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), a requerimento da pessoa interessada POSTO MARIANA LTDA, que a pessoa jurídica/física referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais, até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 24/11/2025. Ressalva-se o direito à Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituido anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000006887 Matricula: 34-353-2020

Contribuinte: POSTO MARIANA LTDA CPF/CNPJ: 39418128000105

Endereço: ROD ROD MA 119, 01

Bairro: VILA FUFUCA CEP: 65398000

Cidade: ALTO ALEGRE DO PINDARE UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : Inscr Municipal : 34-353-2020 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : 4731800/ comercio varejista de combustiveis para veiculos automototres

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento. Ressalva-se que para atos relacionados à transmissão de imóveis, a prefeitura deverá disponibilizar também a certidão de quitação do ITBI.

Data de Emissão: 28/05/2025 Valida Até: 24/11/2025 Usuário: LETICIA

Código de Controle da certidão/Número: 244F.8830.9848.632B

MARCELO COELHO SOUSA
Secretário de Administração e Finanças

Município de Alto Alegre do Pindaré - Estado do Maranhão

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Fls. 300
Proc. 1540
Rub.

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Exercício: 2025

CERTIFICAMOS para os fins que se fizerem necessários, que após a realização das consultas procedidas no sistema do Departamento de Tributos da Secretaria de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de ALTO ALEGRE DO PINDARE, na forma da lei nº 031/2020 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 201 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), a requerimento da pessoa interessada POSTO MARIANA LTDA, que a mesma não encontra-se inscrita na Dívida Ativa junto à Procuradoria Geral do Município, até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 21/11/2025. Ressalva-se o direito à Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000006887	Matricula:	34-353-2020
Contribuinte:	POSTO MARIANA LTDA	CPF/CNPJ:	39418128000105
Endereço:	ROD ROD MA 119, 01		
Bairro:	VILA FUFUCA CEP: 65398000		
Cidade:	ALTO ALEGRE DO PINDARE UF: MA		

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO
Data de Abertura : Inscr Municipal : 34-353-2020 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : 4731800/ comercio varejista de combustiveis para veiculos automototres

Data de Emissão: 28/05/2025 Valida Até: 24/11/2025 Usuário: LETICIA

Código de Controle da certidão/Número: 244F.8830.9848.632B

MARCELO COELHO SOUSA
Secretário de Administração e Finanças

Município de Alto Alegre do Pindaré - Estado do Maranhão
CNPJ: 01.612.532/0001-21
Rua Presidente Medici, nº 470, Centro
CEP: 65398-000
medici_pindare@outlook.com

Fls. 301
Proc. 154
Rub.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.418.128/0001-05
Razão Social: VANDEJAN B LIMA
Endereço: ROD MA 119 01 / VILA FUFUCA / ALTO ALEGRE DO PINDARE / MA / 65398-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2025 a 12/07/2025

Certificação Número: 2025061321405714808419

Informação obtida em 16/06/2025 15:44:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 302
Proc. 154
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO MARIANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.418.128/0001-05
Certidão nº: 27441400/2025
Expedição: 19/05/2025, às 13:40:20
Validade: 15/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO MARIANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.418.128/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento gerado oficialmente pelo PJe

p>

Empresa Fácil Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls. 303
Proc. 154
Rub.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126677743

Nome / Razão Social: POSTO MARIANA LTDA

CNPJ: 39.418.128/0001-05

Endereço: RODOVIA MA 119, VILA FUFUCA CEP: 65398000 no município de Alto Alegre do Pindaré/

Atividade Principal: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Atividade(s) Secundária(s) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 5510-8/01 - Hotéis, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

São Luis, sexta, 09 de maio de 2025

Código de Autenticidade: **JSU3Q9WD**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Fls. 2024
Proc. 159
Rub. 12

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
brilhos para fazer muito mais

Secretaria de
Meio Ambiente

Digitalizado com CamScanner

RETIFICAÇÃO I - CERTIDÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO Nº 361/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, através de sua **Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** no uso de suas atribuições conferidas pela Legislação vigente e com base no Termo de Capacidade Técnico-Institucional que celebraram entre si o Estado do Maranhão através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais e o Município de Alto Alegre do Pindaré – MA concede a **POSTO MARIANA**, CNPJ: 39.418.128/0001-05, nome fantasia ***POSTO MARIANA LTDA*, Licença Ambiental de Operação – LO** para funcionamento de Atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores em Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão conforme processo administrativo n° 361/2021 deferido pela SEMMEA.

Localização do Posto Mariana: Rod. MA – 119, km 01, Bairro Vila Fufuca. Área: 255 m². Perímetro: 120,82 m, identificado pelas Coordenadas Geográficas: 3°40'25,61"S 45°50'46.58"O.

Esta Certidão não dispensa e não substitui a obtenção pelo requerente, de certidões e alvarás exigidos pela legislação Municipal, Estadual ou Federal.

Certificamos que a atividade pretendida está em conformidade com a legislação aplicável, não se opondo o município à atividade acima, considerando que são atendidas as exigências legais e administrativas que o caso requer. Todavia, em nada nos impede que em ocorrendo qualquer infração ambiental, seja efetuada inspeção e suspensão do documento em questão, caso venha acontecer qualquer irregularidade não condizente com a legislação ambiental.

Validade da Licença Ambiental: 06 de julho de 2026.

Alto Alegre do Pindaré, Maranhão, 13 maio de 2025.

Sua validade poderá ser consultada junto ao Órgão Ambiental expedidor informando o número da Certidão.

Cleomar Ferro Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 005/2025

Fls. 305
Proc. 152
Rub.

[x] Com condicionantes

I. *A presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;*

II. *Fica POSTO MARIANA, CNPJ: 39.418.128/0001-05, por meio desta LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO, ciente que há viabilidade locacional para operação do empreendimento localizado na Rod. MA – 119, km 01, Bairro Vila Fufuca, CEP: 65.398-000, Alto Alegre do Pindaré - MA, para o* Comércio varejista de combustiveis para veículos automotores.

III. *A SEMMEA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO, advindo de dolo ou má fé;*

IV. *A SEMMEA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO, caso ocorra:*
   1. *Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiam a expedição desta LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO;*
   2. *Graves riscos ambientais e de saúde;*
   3. *Violação de quaisquer condicionantes ou normas legais.*

V. *O Empreendedor deverá comunicar imediatamente a SEMMEA qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;*

VI. *A renovação desta LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento do prazo de validade;*

VII. *O não cumprimento do que dispõe a Legislação Ambiental e destas condicionantes e o dano ambiental que a inobservância causar, é de responsabilidade do empreendedor;*

VIII. *O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA nº 357/05 e 430/2011;*

IX. *O empreendedor fica ciente que na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010;*

X. *O resíduo sólido (lixo) eventualmente gerado deve ser transportado de forma segura até o destino final, não podendo ser utilizado alternativamente, terrenos baldios (público ou privado), nas proximidades de rios, nascentes, lagos e outros ambientes frágeis;*

XI. *Está o empreendedor ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da Flora, Lei 9.605 de 12 novembro de 1998;*

XII. *As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiental sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados: Art. 225, § 3º da Constituição de 1998 – República Federativa do Brasil;*

XIII. *O empreendedor concorda estar ciente da Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal, sujeitando-se a cumpri-las e submetendo-se às suas sanções administrativas e penais.*

XIV. *O empreendedor está ciente de que deve cumprir todos os ditames da Lei Federal nº 12.651/2012, Novo Código Florestal;*

XV. *A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA não se responsabilizará pela Operação incorreta dos empreendimentos e desenvolvimento das atividades, ficando a responsabilidade total sob a tutela do empreendedor;*

Digitalizado com CamScanner

Fls. 306
Proc. 154
Rub.

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

Secretaria de
Meio Ambiente

XVI. *É de inteira responsabilidade do empreendimento, todas as ações necessárias para que as atividades executadas possam operadas de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;*

XVII. *Fica o empreendedor, ciente de que o não cumprimento dessas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligencia, omissão ou imperícia, é de inteira responsabilidade, podendo a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO ser cassada a qualquer momento por este órgão ou pela via jurídica e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme a determinação a legislação ambiental em vigor;*

XVIII. *A empresa deverá atender à legislação que dispõe sobre a recuperação do meio ambiente pela exploração dos recursos naturais.*

Digitalizado com CamScanner

Fls. 307
Proc. 154
Rub.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 19/05/2025
Data de validade: 19/07/2025

Nº da certidão: 12501783042
Código de Validação: 9a504de88c

NOME: POSTO MARIANA LTDA

CNPJ: 39.418.128/0001-05

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Termo de Abertura

Fls. 308
Proc. 154
Rub.

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 831, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA, município Alto Alegre do Pindaré, CNPJ nº 39.418.128/0001-05, Número de Registro (NIRE) 21201407610.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/10/2020
Ato constitutivo: 21102346442

Alto Alegre do Pindaré, 01/01/2023

DIEGO CAMPOS DOS REMEDIOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012416

FRANCISCO IOLANDO MARQUES
Administrador, Sócio
CPF 269.003.602-97

Fls. 309
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VLR CONF NF 000042043FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1094645	43.000,00	
02/01/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A	VLR CONF NF 000042043FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1094645		43.000,00
02/01/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VLR CONF NF 000042044FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1094646	29.000,00	
02/01/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A	VLR CONF NF 000042044FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1094646		29.000,00
02/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF AJUSTE	0001	001	1094647	100.000,00	
02/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR CONF AJUSTE	0001	001	1094647		100.000,00
					Totais do dia 02:	**172.000,00**	**172.000,00**
06/01/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VLR CONF NF 000042276FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1094647	21.300,00	
06/01/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A	VLR CONF NF 000042276FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1094647		21.300,00
06/01/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VLR CONF NF 000042277FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1094648	56.500,00	
06/01/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A	VLR CONF NF 000042277FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1094648		56.500,00
					Totais do dia 06:	**77.800,00**	**77.800,00**
09/01/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VLR CONF NF 000042381FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1094649	16.800,00	
09/01/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A	VLR CONF NF 000042381FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1094649		16.800,00
09/01/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VLR CONF NF 000042380FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1094650	21.300,00	
09/01/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A	VLR CONF NF 000042380FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1094650		21.300,00
					Totais do dia 09:	**38.100,00**	**38.100,00**
11/01/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VLR CONF NF 000042518FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1094651	21.000,00	
11/01/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A	VLR CONF NF 000042518FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1094651		21.000,00
11/01/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VLR CONF NF 000042519FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1094652	56.000,00	
11/01/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A	VLR CONF NF 000042519FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1094652		56.000,00
					Totais do dia 11:	**77.000,00**	**77.000,00**

Continua...

Fls. 340
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/01/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VLR CONF NF 000042639FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1094653	21.000,00	
13/01/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A	VLR CONF NF 000042639FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1094653		21.000,00
13/01/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VLR CONF NF 000042640FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1094654	55.600,00	
13/01/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A	VLR CONF NF 000042640FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1094654		55.600,00
					Totais do dia 13:	**76.600,00**	**76.600,00**
17/01/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VLR CONF NF 000042840FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1094655	27.600,00	
17/01/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A	VLR CONF NF 000042840FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1094655		27.600,00
17/01/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VLR CONF NF 000042839FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1094656	41.800,00	
17/01/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A	VLR CONF NF 000042839FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1094656		41.800,00
					Totais do dia 17:	**69.400,00**	**69.400,00**
23/01/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VLR CONF NF 000043115FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1094657	20.750,00	
23/01/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A	VLR CONF NF 000043115FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1094657		20.750,00
23/01/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VLR CONF NF 000043116FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1094658	27.500,00	
23/01/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A	VLR CONF NF 000043116FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1094658		27.500,00
					Totais do dia 23:	**48.250,00**	**48.250,00**
30/01/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VLR CONF NF 000043441FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1094659	43.000,00	
30/01/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A	VLR CONF NF 000043441FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1094659		43.000,00
					Totais do dia 30:	**43.000,00**	**43.000,00**
31/01/2023	2.01.01.01.01.0004 - GREEN DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	VLR CONF RECIBO	0001	001	10	157.435,00	
31/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco Ag CC	VLR CONF RECIBO	0001	001	10		157.435,00
31/01/2023	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher	VLR CONF DARF	0001	001	30	5.945,32	
31/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco Ag CC	VLR CONF DARF	0001	001	30		5.945,32
31/01/2023	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher						

Continua...

Fls. 314
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF DARF	0001	001	31	26.753,93	
31/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco Ag CC	VLR CONF DARF	0001	001	31		26.753,93
31/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco Ag CC	VLR CONF RECIBO	0001	001	32	500.000,00	
31/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF RECIBO	0001	001	32		500.000,00
31/01/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VLR CONF CMV	0001	001	33	420.265,32	
31/01/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VLR CONF CMV	0001	001	33		420.265,32
					Totais do dia 31:	**1.110.399,57**	**1.110.399,57**
					Totais do mês de Janeiro:	**1.712.549,57**	**1.712.549,57**
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014398	0001	001	1101520	267,76	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014398	0001	001	1101520		267,76
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014399	0001	001	1101521	908,79	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014399	0001	001	1101521		908,79
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014400	0001	001	1101522	559,20	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014400	0001	001	1101522		559,20
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014401	0001	001	1101523	297,51	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014401	0001	001	1101523		297,51
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014402	0001	001	1101524	1.667,43	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014402	0001	001	1101524		1.667,43
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014403	0001	001	1101525	195,78	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014403	0001	001	1101525		195,78
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014404	0001	001	1101526	370,51	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014404	0001	001	1101526		370,51
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014405	0001	001	1101527	197,70	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014405	0001	001	1101527		197,70
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014406	0001	001	1101528	366,26	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014406	0001	001	1101528		366,26
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014407	0001	001	1101529	246,71	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014407	0001	001	1101529		246,71
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000014408	0001	001	1101530	173,87	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014408	0001	001	1101530		173,87
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014409	0001	001	1101531	5.459,87	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014409	0001	001	1101531		5.459,87
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014410	0001	001	1101532	197,70	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014410	0001	001	1101532		197,70
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014411	0001	001	1101533	68,01	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014411	0001	001	1101533		68,01
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014412CONSUMIDOR FINAL	0001	001	1101534	30,00	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014412CONSUMIDOR FINAL	0001	001	1101534		30,00
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014413	0001	001	1101535	197,70	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014413	0001	001	1101535		197,70
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014414	0001	001	1101536	100,00	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014414	0001	001	1101536		100,00
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014415	0001	001	1101537	98,85	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014415	0001	001	1101537		98,85
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014416	0001	001	1101538	280,38	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014416	0001	001	1101538		280,38
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014417	0001	001	1101539	3.228,81	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014417	0001	001	1101539		3.228,81
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014418	0001	001	1101540	150,01	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014418	0001	001	1101540		150,01
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014419	0001	001	1101541	345,08	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014419	0001	001	1101541		345,08
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014420	0001	001	1101542	355,02	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014420	0001	001	1101542		355,02
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000014421	0001	001	1101543	200,32	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014421	0001	001	1101543		200,32
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014422	0001	001	1101544	140,01	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014422	0001	001	1101544		140,01
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014423	0001	001	1101545	600,00	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014423	0001	001	1101545		600,00
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014424	0001	001	1101546	1.200,00	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014424	0001	001	1101546		1.200,00
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014425	0001	001	1101547	1.048,50	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014425	0001	001	1101547		1.048,50
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014426	0001	001	1101548	351,53	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014426	0001	001	1101548		351,53
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014427	0001	001	1101549	6.322,34	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014427	0001	001	1101549		6.322,34
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014428	0001	001	1101550	20,00	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014428	0001	001	1101550		20,00
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014429	0001	001	1101551	10,00	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014429	0001	001	1101551		10,00
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014430	0001	001	1101552	139,80	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014430	0001	001	1101552		139,80
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014431	0001	001	1101553	328,57	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014431	0001	001	1101553		328,57
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014432	0001	001	1101554	349,50	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014432	0001	001	1101554		349,50
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014433	0001	001	1101555	139,80	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014433	0001	001	1101555		139,80
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014434	0001	001	1101556	349,50	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000014434	0001	001	1101556		349,50
					Totais do dia 01:	**26.962,82**	**26.962,82**
02/02/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VLR CONF NF 000043685FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1101508	109.400,00	
02/02/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A	VLR CONF NF 000043685FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1101508		109.400,00
02/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014435	0001	001	1101557	467,12	
02/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014435	0001	001	1101557		467,12
02/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014436	0001	001	1101558	322,98	
02/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014436	0001	001	1101558		322,98
02/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014437	0001	001	1101559	184,46	
02/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014437	0001	001	1101559		184,46
02/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014438	0001	001	1101560	1.339,88	
02/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014438	0001	001	1101560		1.339,88
02/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014439	0001	001	1101561	50,05	
02/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014439	0001	001	1101561		50,05
02/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014440	0001	001	1101562	150,00	
02/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014440	0001	001	1101562		150,00
02/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014441	0001	001	1101563	590,54	
02/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014441	0001	001	1101563		590,54
02/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014442	0001	001	1101564	207,58	
02/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014442	0001	001	1101564		207,58
02/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014443	0001	001	1101565	40,00	
02/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014443	0001	001	1101565		40,00
02/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014444	0001	001	1101566	46,01	
02/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014444	0001	001	1101566		46,01
02/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014445	0001	001	1101567	213,05	
02/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014445	0001	001	1101567		213,05
02/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Fls. 315
Proc. 159
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000014446	0001	001	1101568	119,00	
02/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014446	0001	001	1101568		119,00
02/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014447	0001	001	1101569	15,00	
02/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014447	0001	001	1101569		15,00
02/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014448	0001	001	1101570	212,01	
02/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014448	0001	001	1101570		212,01
02/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014449	0001	001	1101571	18,02	
02/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014449	0001	001	1101571		18,02
02/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014450	0001	001	1101572	247,05	
02/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014450	0001	001	1101572		247,05
02/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014451	0001	001	1101573	238,00	
02/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014451	0001	001	1101573		238,00
02/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014452	0001	001	1101574	139,80	
02/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014452	0001	001	1101574		139,80
02/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014454CONSUMIDOR FINAL	0001	001	1101575	150,00	
02/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014454CONSUMIDOR FINAL	0001	001	1101575		150,00
02/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014455	0001	001	1101576	222,03	
02/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014455	0001	001	1101576		222,03
02/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014456	0001	001	1101577	119,00	
02/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014456	0001	001	1101577		119,00
02/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014457	0001	001	1101578	4.758,75	
02/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014457	0001	001	1101578		4.758,75
02/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014458	0001	001	1101579	267,76	
02/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014458	0001	001	1101579		267,76
					Totais do dia 02:	**119.518,09**	**119.518,09**
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014459	0001	001	1101580	213,20	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000014459	0001	001	1101580		213,20
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014460	0001	001	1101581	118,63	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014460	0001	001	1101581		118,63
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014461	0001	001	1101582	223,81	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014461	0001	001	1101582		223,81
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014462	0001	001	1101583	279,60	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014462	0001	001	1101583		279,60
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014463	0001	001	1101584	160,66	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014463	0001	001	1101584		160,66
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014464	0001	001	1101585	1.349,95	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014464	0001	001	1101585		1.349,95
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014465	0001	001	1101586	405,00	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014465	0001	001	1101586		405,00
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014466	0001	001	1101587	213,03	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014466	0001	001	1101587		213,03
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014467	0001	001	1101588	197,70	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014467	0001	001	1101588		197,70
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014468	0001	001	1101589	399,45	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014468	0001	001	1101589		399,45
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014469	0001	001	1101590	197,70	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014469	0001	001	1101590		197,70
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014470	0001	001	1101591	197,70	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014470	0001	001	1101591		197,70
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014471	0001	001	1101592	197,70	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014471	0001	001	1101592		197,70
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014472	0001	001	1101593	172,64	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014472	0001	001	1101593		172,64
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000014473	0001	001	1101594	40,01	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014473	0001	001	1101594		40,01
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014474	0001	001	1101595	349,50	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014474	0001	001	1101595		349,50
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014475	0001	001	1101596	830,18	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014475	0001	001	1101596		830,18
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014476	0001	001	1101597	1.248,85	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014476	0001	001	1101597		1.248,85
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014477	0001	001	1101598	438,04	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014477	0001	001	1101598		438,04
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014478	0001	001	1101599	150,00	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014478	0001	001	1101599		150,00
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014479	0001	001	1101600	197,70	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014479	0001	001	1101600		197,70
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014480	0001	001	1101601	437,20	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014480	0001	001	1101601		437,20
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014481	0001	001	1101602	197,70	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014481	0001	001	1101602		197,70
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014482	0001	001	1101603	434,48	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014482	0001	001	1101603		434,48
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014483	0001	001	1101604	213,05	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014483	0001	001	1101604		213,05
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014484	0001	001	1101605	294,57	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014484	0001	001	1101605		294,57
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014485	0001	001	1101606	304,33	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014485	0001	001	1101606		304,33
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014486	0001	001	1101607	650,09	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000014486	0001	001	1101607		650,09
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014487	0001	001	1101608	461,85	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014487	0001	001	1101608		461,85
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014488	0001	001	1101609	6.803,74	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014488	0001	001	1101609		6.803,74
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014489	0001	001	1101610	79,08	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014489	0001	001	1101610		79,08
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014490	0001	001	1101611	373,46	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014490	0001	001	1101611		373,46
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014491	0001	001	1101612	28,03	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014491	0001	001	1101612		28,03
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014492	0001	001	1101613	400,05	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014492	0001	001	1101613		400,05
					Totais do dia 03:	**18.258,68**	**18.258,68**
04/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014493	0001	001	1101614	169,86	
04/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014493	0001	001	1101614		169,86
04/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014494	0001	001	1101615	471,70	
04/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014494	0001	001	1101615		471,70
04/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014495	0001	001	1101616	1.779,54	
04/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014495	0001	001	1101616		1.779,54
04/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014496	0001	001	1101617	285,61	
04/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014496	0001	001	1101617		285,61
04/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014497	0001	001	1101618	455,60	
04/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014497	0001	001	1101618		455,60
04/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014498	0001	001	1101619	261,81	
04/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014498	0001	001	1101619		261,81
04/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014499	0001	001	1101620	433,40	
04/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000014499	0001	001	1101620		433,40
04/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014500	0001	001	1101621	268,30	
04/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014500	0001	001	1101621		268,30
04/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014501	0001	001	1101622	164,75	
04/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014501	0001	001	1101622		164,75
04/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014502	0001	001	1101623	78,05	
04/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014502	0001	001	1101623		78,05
04/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014503	0001	001	1101624	304,45	
04/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014503	0001	001	1101624		304,45
04/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014504	0001	001	1101625	50,01	
04/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014504	0001	001	1101625		50,01
04/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014505	0001	001	1101626	216,94	
04/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014505	0001	001	1101626		216,94
04/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014506	0001	001	1101627	300,00	
04/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014506	0001	001	1101627		300,00
04/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014507	0001	001	1101628	1.648,05	
04/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014507	0001	001	1101628		1.648,05
04/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014508	0001	001	1101629	9,02	
04/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014508	0001	001	1101629		9,02
04/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014509	0001	001	1101630	7.634,82	
04/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014509	0001	001	1101630		7.634,82
04/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014510	0001	001	1101631	230,04	
04/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014510	0001	001	1101631		230,04
04/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014511	0001	001	1101632	629,45	
04/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014511	0001	001	1101632		629,45
04/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014512	0001	001	1101633	150,02	
04/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014512	0001	001	1101633		150,02
					Totais do dia 04:	**15.541,42**	**15.541,42**

Continua...

Fls. 320
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014513	0001	001	1101634	2.524,12	
05/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014513	0001	001	1101634		2.524,12
05/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014514	0001	001	1101635	10,00	
05/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014514	0001	001	1101635		10,00
05/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014515	0001	001	1101636	22,00	
05/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014515	0001	001	1101636		22,00
05/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014516	0001	001	1101637	76,78	
05/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014516	0001	001	1101637		76,78
05/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014517	0001	001	1101638	355,09	
05/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014517	0001	001	1101638		355,09
05/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014518	0001	001	1101639	162,00	
05/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014518	0001	001	1101639		162,00
05/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014519	0001	001	1101640	100,00	
05/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014519	0001	001	1101640		100,00
05/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014520	0001	001	1101641	3.723,99	
05/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014520	0001	001	1101641		3.723,99
05/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014521	0001	001	1101642	2.742,65	
05/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014521	0001	001	1101642		2.742,65
05/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014522	0001	001	1101643	25,02	
05/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014522	0001	001	1101643		25,02
05/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014523	0001	001	1101644	328,57	
05/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014523	0001	001	1101644		328,57
05/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014524	0001	001	1101645	140,61	
05/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014524	0001	001	1101645		140,61
05/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014525	0001	001	1101646	192,78	
05/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014525	0001	001	1101646		192,78
					Totais do dia 05:	**10.403,61**	**10.403,61**
06/02/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Continua...

Fls. 321
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000043867FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1101509	21.150,00	
06/02/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A						
		VLR CONF NF 000043867FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1101509		21.150,00
06/02/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VLR CONF NF 000043878FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1101510	42.300,00	
06/02/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A						
		VLR CONF NF 000043878FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1101510		42.300,00
06/02/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VLR CONF NF 000043879FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1101511	27.400,00	
06/02/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A						
		VLR CONF NF 000043879FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1101511		27.400,00
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014526	0001	001	1101647	235,70	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014526	0001	001	1101647		235,70
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014527	0001	001	1101648	154,59	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014527	0001	001	1101648		154,59
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014528	0001	001	1101649	476,01	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014528	0001	001	1101649		476,01
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014529	0001	001	1101650	2.161,69	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014529	0001	001	1101650		2.161,69
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014530	0001	001	1101651	395,40	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014530	0001	001	1101651		395,40
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014531	0001	001	1101652	329,50	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014531	0001	001	1101652		329,50
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014532	0001	001	1101653	395,40	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014532	0001	001	1101653		395,40
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014533	0001	001	1101654	395,40	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014533	0001	001	1101654		395,40
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014534	0001	001	1101655	346,55	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014534	0001	001	1101655		346,55
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Fls. 327
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000014535	0001	001	1101656	2.748,59	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014535	0001	001	1101656		2.748,59
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014536	0001	001	1101657	521,22	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014536	0001	001	1101657		521,22
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014537	0001	001	1101658	395,40	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014537	0001	001	1101658		395,40
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014538	0001	001	1101659	263,60	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014538	0001	001	1101659		263,60
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014539	0001	001	1101660	1.779,63	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014539	0001	001	1101660		1.779,63
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014540	0001	001	1101661	250,00	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014540	0001	001	1101661		250,00
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014541	0001	001	1101662	1.186,29	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014541	0001	001	1101662		1.186,29
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014542	0001	001	1101663	659,00	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014542	0001	001	1101663		659,00
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014543	0001	001	1101664	165,96	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014543	0001	001	1101664		165,96
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014544	0001	001	1101665	292,00	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014544	0001	001	1101665		292,00
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014545	0001	001	1101666	272,63	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014545	0001	001	1101666		272,63
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014546	0001	001	1101667	109,80	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014546	0001	001	1101667		109,80
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014547	0001	001	1101668	230,65	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014547	0001	001	1101668		230,65
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014548	0001	001	1101669	30,02	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Fls. 323
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000014548	0001	001	1101669		30,02
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014549	0001	001	1101670	197,70	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014549	0001	001	1101670		197,70
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014550	0001	001	1101671	167,07	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014550	0001	001	1101671		167,07
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014551	0001	001	1101672	197,70	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014551	0001	001	1101672		197,70
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014552	0001	001	1101673	54,90	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014552	0001	001	1101673		54,90
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014553	0001	001	1101674	221,47	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014553	0001	001	1101674		221,47
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014554	0001	001	1101675	196,76	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014554	0001	001	1101675		196,76
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014555	0001	001	1101676	284,05	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014555	0001	001	1101676		284,05
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014556	0001	001	1101677	197,69	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014556	0001	001	1101677		197,69
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014557	0001	001	1101678	27,45	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014557	0001	001	1101678		27,45
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014558	0001	001	1101679	1.306,20	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014558	0001	001	1101679		1.306,20
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014559	0001	001	1101680	223,05	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014559	0001	001	1101680		223,05
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014560	0001	001	1101681	453,39	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014560	0001	001	1101681		453,39
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014561	0001	001	1101682	6.729,37	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014561	0001	001	1101682		6.729,37
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000014562	0001	001	1101683	79,08	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014562	0001	001	1101683		79,08
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014563	0001	001	1101684	10,00	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014563	0001	001	1101684		10,00
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014564	0001	001	1101685	203,78	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014564	0001	001	1101685		203,78
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014565	0001	001	1101686	243,25	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014565	0001	001	1101686		243,25
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014566	0001	001	1101687	157,38	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014566	0001	001	1101687		157,38
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014567	0001	001	1101688	699,00	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014567	0001	001	1101688		699,00
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014568	0001	001	1101689	340,14	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014568	0001	001	1101689		340,14
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014569	0001	001	1101690	49,43	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014569	0001	001	1101690		49,43
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014570	0001	001	1101691	699,03	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014570	0001	001	1101691		699,03
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014571	0001	001	1101692	349,52	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014571	0001	001	1101692		349,52
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014572	0001	001	1101693	263,60	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014572	0001	001	1101693		263,60
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014573	0001	001	1101694	482,91	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014573	0001	001	1101694		482,91
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014574	0001	001	1101695	340,01	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014574	0001	001	1101695		340,01
					Totais do dia 06:	**118.818,96**	**118.818,96**
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014575	0001	001	1101696	1.027,61	

Continua...

Fls. 325
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014575	0001	001	1101696		1.027,61
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014576	0001	001	1101697	737,15	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014576	0001	001	1101697		737,15
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014577	0001	001	1101698	395,40	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014577	0001	001	1101698		395,40
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014578	0001	001	1101699	461,30	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014578	0001	001	1101699		461,30
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014579	0001	001	1101700	150,00	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014579	0001	001	1101700		150,00
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014580	0001	001	1101701	100,00	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014580	0001	001	1101701		100,00
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014581	0001	001	1101702	263,60	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014581	0001	001	1101702		263,60
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014582	0001	001	1101703	659,00	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014582	0001	001	1101703		659,00
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014583	0001	001	1101704	109,80	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014583	0001	001	1101704		109,80
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014584	0001	001	1101705	480,00	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014584	0001	001	1101705		480,00
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014585	0001	001	1101706	43,92	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014585	0001	001	1101706		43,92
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014586	0001	001	1101707	32,94	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014586	0001	001	1101707		32,94
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014587	0001	001	1101708	659,00	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014587	0001	001	1101708		659,00
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014588	0001	001	1101709	16,47	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014588	0001	001	1101709		16,47

Continua...

Fls. 326
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014589	0001	001	1101710	305,00	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014589	0001	001	1101710		305,00
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014590	0001	001	1101711	504,71	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014590	0001	001	1101711		504,71
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014591	0001	001	1101712	31,99	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014591	0001	001	1101712		31,99
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014592	0001	001	1101713	395,40	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014592	0001	001	1101713		395,40
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014593	0001	001	1101714	395,40	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014593	0001	001	1101714		395,40
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014594	0001	001	1101715	20,00	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014594	0001	001	1101715		20,00
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014595	0001	001	1101716	219,60	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014595	0001	001	1101716		219,60
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014596	0001	001	1101717	247,05	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014596	0001	001	1101717		247,05
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014597	0001	001	1101718	365,41	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014597	0001	001	1101718		365,41
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014598	0001	001	1101719	31,04	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014598	0001	001	1101719		31,04
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014599	0001	001	1101720	323,06	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014599	0001	001	1101720		323,06
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014600	0001	001	1101721	275,79	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014600	0001	001	1101721		275,79
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014601	0001	001	1101722	816,13	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014601	0001	001	1101722		816,13
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014602	0001	001	1101723	210,90	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014602	0001	001	1101723		210,90
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014603	0001	001	1101724	234,46	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014603	0001	001	1101724		234,46
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014604	0001	001	1101725	7.874,66	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014604	0001	001	1101725		7.874,66
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014605	0001	001	1101726	5,09	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014605	0001	001	1101726		5,09
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014606	0001	001	1101727	5,00	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014606	0001	001	1101727		5,00
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014607	0001	001	1101728	109,80	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014607	0001	001	1101728		109,80
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014608	0001	001	1101729	261,81	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014608	0001	001	1101729		261,81
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014609	0001	001	1101730	50,00	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014609	0001	001	1101730		50,00
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014610	0001	001	1101731	293,60	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014610	0001	001	1101731		293,60
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014611	0001	001	1101732	209,71	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014611	0001	001	1101732		209,71
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014612	0001	001	1101733	132,84	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014612	0001	001	1101733		132,84
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014613	0001	001	1101734	279,60	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014613	0001	001	1101734		279,60
					Totais do dia 07:	**18.734,24**	**18.734,24**
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014614	0001	001	1101735	130,90	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014614	0001	001	1101735		130,90
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014615	0001	001	1101736	394,34	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000014615	0001	001	1101736		394,34
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014616	0001	001	1101737	176,09	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014616	0001	001	1101737		176,09
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014617	0001	001	1101738	559,20	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014617	0001	001	1101738		559,20
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014618	0001	001	1101739	999,99	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014618	0001	001	1101739		999,99
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014619	0001	001	1101740	699,00	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014619	0001	001	1101740		699,00
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014620	0001	001	1101741	230,03	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014620	0001	001	1101741		230,03
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014621	0001	001	1101742	1.837,84	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014621	0001	001	1101742		1.837,84
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014622	0001	001	1101743	290,04	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014622	0001	001	1101743		290,04
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014623	0001	001	1101744	524,25	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014623	0001	001	1101744		524,25
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014624	0001	001	1101745	9.459,74	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014624	0001	001	1101745		9.459,74
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014625	0001	001	1101746	279,60	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014625	0001	001	1101746		279,60
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014626	0001	001	1101747	279,60	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014626	0001	001	1101747		279,60
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014627	0001	001	1101748	263,00	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014627	0001	001	1101748		263,00
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014628	0001	001	1101749	805,56	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014628	0001	001	1101749		805,56
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000014629	0001	001	1101750	279,60	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014629	0001	001	1101750		279,60
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014630	0001	001	1101751	23,80	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014630	0001	001	1101751		23,80
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014631	0001	001	1101752	959,69	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014631	0001	001	1101752		959,69
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014632	0001	001	1101753	329,50	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014632	0001	001	1101753		329,50
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014633	0001	001	1101754	197,70	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014633	0001	001	1101754		197,70
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014634	0001	001	1101755	568,74	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014634	0001	001	1101755		568,74
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014635	0001	001	1101756	194,41	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014635	0001	001	1101756		194,41
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014636	0001	001	1101757	1.757,48	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014636	0001	001	1101757		1.757,48
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014637	0001	001	1101758	1.248,00	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014637	0001	001	1101758		1.248,00
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014639	0001	001	1101759	195,62	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014639	0001	001	1101759		195,62
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014640	0001	001	1101760	1.567,92	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014640	0001	001	1101760		1.567,92
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014641	0001	001	1101761	197,70	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014641	0001	001	1101761		197,70
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014642	0001	001	1101762	11,94	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014642	0001	001	1101762		11,94
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014643	0001	001	1101763	867,79	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Fls. 330
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000014643	0001	001	1101763		867,79
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014644	0001	001	1101764	150,00	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014644	0001	001	1101764		150,00
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014645	0001	001	1101765	112,94	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014645	0001	001	1101765		112,94
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014646	0001	001	1101766	98,85	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014646	0001	001	1101766		98,85
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014647	0001	001	1101767	219,02	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014647	0001	001	1101767		219,02
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014648	0001	001	1101768	474,66	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014648	0001	001	1101768		474,66
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014649	0001	001	1101769	395,40	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014649	0001	001	1101769		395,40
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014650	0001	001	1101770	4.509,28	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014650	0001	001	1101770		4.509,28
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014651	0001	001	1101771	249,22	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014651	0001	001	1101771		249,22
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014652	0001	001	1101772	218,95	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014652	0001	001	1101772		218,95
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014653	0001	001	1101773	527,20	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014653	0001	001	1101773		527,20
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014654	0001	001	1101774	361,99	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014654	0001	001	1101774		361,99
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014655	0001	001	1101775	250,00	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014655	0001	001	1101775		250,00
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014656	0001	001	1101776	435,66	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014656	0001	001	1101776		435,66
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000014657	0001	001	1101777	678,03	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014657	0001	001	1101777		678,03
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014658	0001	001	1101778	219,60	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014658	0001	001	1101778		219,60
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014659	0001	001	1101779	158,16	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014659	0001	001	1101779		158,16
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014660	0001	001	1101780	7.012,21	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014660	0001	001	1101780		7.012,21
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014661	0001	001	1101781	932,13	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014661	0001	001	1101781		932,13
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014662	0001	001	1101782	216,10	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014662	0001	001	1101782		216,10
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014663	0001	001	1101783	349,51	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014663	0001	001	1101783		349,51
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014664	0001	001	1101784	166,43	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014664	0001	001	1101784		166,43
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014665	0001	001	1101785	184,46	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014665	0001	001	1101785		184,46
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014666	0001	001	1101786	284,71	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014666	0001	001	1101786		284,71
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014667	0001	001	1101787	160,66	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014667	0001	001	1101787		160,66
					Totais do dia 08:	**43.694,24**	**43.694,24**
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014668	0001	001	1101788	238,00	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014668	0001	001	1101788		238,00
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014669	0001	001	1101789	1.956,44	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014669	0001	001	1101789		1.956,44
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014670	0001	001	1101790	149,82	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014670	0001	001	1101790		149,82
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014671	0001	001	1101791	225,02	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014671	0001	001	1101791		225,02
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014672	0001	001	1101792	527,20	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014672	0001	001	1101792		527,20
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014673	0001	001	1101793	530,87	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014673	0001	001	1101793		530,87
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014674	0001	001	1101794	527,20	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014674	0001	001	1101794		527,20
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014675	0001	001	1101795	527,20	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014675	0001	001	1101795		527,20
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014676	0001	001	1101796	22,83	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014676	0001	001	1101796		22,83
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014677	0001	001	1101797	54,90	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014677	0001	001	1101797		54,90
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014678	0001	001	1101798	200,00	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014678	0001	001	1101798		200,00
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014679	0001	001	1101799	150,00	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014679	0001	001	1101799		150,00
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014680	0001	001	1101800	355,04	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014680	0001	001	1101800		355,04
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014681	0001	001	1101801	109,80	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014681	0001	001	1101801		109,80
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014682	0001	001	1101802	65,88	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014682	0001	001	1101802		65,88
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014683	0001	001	1101803	329,50	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014683	0001	001	1101803		329,50

Continua...

Fls. 333
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014684	0001	001	1101804	659,00	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014684	0001	001	1101804		659,00
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014685	0001	001	1101805	221,09	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014685	0001	001	1101805		221,09
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014686FEIRAO DOS MOVEIS	0001	001	1101806	45,10	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014686FEIRAO DOS MOVEIS	0001	001	1101806		45,10
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014687	0001	001	1101807	164,75	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014687	0001	001	1101807		164,75
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014688	0001	001	1101808	233,34	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014688	0001	001	1101808		233,34
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014689	0001	001	1101809	78,26	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014689	0001	001	1101809		78,26
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014690	0001	001	1101810	109,80	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014690	0001	001	1101810		109,80
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014691	0001	001	1101811	659,00	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014691	0001	001	1101811		659,00
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014692	0001	001	1101812	197,70	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014692	0001	001	1101812		197,70
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014693	0001	001	1101813	659,00	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014693	0001	001	1101813		659,00
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014694	0001	001	1101814	247,05	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014694	0001	001	1101814		247,05
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014695	0001	001	1101815	301,01	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014695	0001	001	1101815		301,01
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014696	0001	001	1101816	360,15	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014696	0001	001	1101816		360,15

Continua...

Fls. 334
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014697	0001	001	1101817	319,01	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014697	0001	001	1101817		319,01
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014698	0001	001	1101818	82,35	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014698	0001	001	1101818		82,35
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014699	0001	001	1101819	10,00	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014699	0001	001	1101819		10,00
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014700	0001	001	1101820	298,93	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014700	0001	001	1101820		298,93
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014701	0001	001	1101821	659,00	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014701	0001	001	1101821		659,00
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014702	0001	001	1101822	197,70	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014702	0001	001	1101822		197,70
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014703	0001	001	1101823	32,33	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014703	0001	001	1101823		32,33
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014704	0001	001	1101824	297,70	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014704	0001	001	1101824		297,70
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014705	0001	001	1101825	1.048,68	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014705	0001	001	1101825		1.048,68
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014706	0001	001	1101826	31,64	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014706	0001	001	1101826		31,64
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014707	0001	001	1101827	866,84	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014707	0001	001	1101827		866,84
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014708	0001	001	1101828	309,01	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014708	0001	001	1101828		309,01
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014709	0001	001	1101829	197,70	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014709	0001	001	1101829		197,70
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014710	0001	001	1101830	158,75	

Continua...

Fls. 335
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014710	0001	001	1101830		158,75
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014711	0001	001	1101831	219,55	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014711	0001	001	1101831		219,55
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014712	0001	001	1101832	27,45	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014712	0001	001	1101832		27,45
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014713	0001	001	1101833	139,80	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014713	0001	001	1101833		139,80
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014714	0001	001	1101834	228,97	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014714	0001	001	1101834		228,97
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014715	0001	001	1101835	703,63	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014715	0001	001	1101835		703,63
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014716	0001	001	1101836	1.048,50	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014716	0001	001	1101836		1.048,50
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014717	0001	001	1101837	5.522,50	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014717	0001	001	1101837		5.522,50
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014718	0001	001	1101838	334,33	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014718	0001	001	1101838		334,33
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014719	0001	001	1101839	307,56	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014719	0001	001	1101839		307,56
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014720	0001	001	1101840	104,85	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014720	0001	001	1101840		104,85
					Totais do dia 09:	**23.051,73**	**23.051,73**
10/02/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VLR CONF NF 000044082FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1101512	20.850,00	
10/02/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A	VLR CONF NF 000044082FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1101512		20.850,00
10/02/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VLR CONF NF 000044083FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1101513	52.000,00	
10/02/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000044083FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1101513		52.000,00
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014721	0001	001	1101841	335,52	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014721	0001	001	1101841		335,52
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014722	0001	001	1101842	139,84	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014722	0001	001	1101842		139,84
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014723	0001	001	1101843	181,74	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014723	0001	001	1101843		181,74
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014724	0001	001	1101844	230,65	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014724	0001	001	1101844		230,65
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014725	0001	001	1101845	231,46	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014725	0001	001	1101845		231,46
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014726	0001	001	1101846	307,56	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014726	0001	001	1101846		307,56
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014727	0001	001	1101847	263,60	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014727	0001	001	1101847		263,60
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014728	0001	001	1101848	2.652,92	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014728	0001	001	1101848		2.652,92
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014729	0001	001	1101849	193,99	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014729	0001	001	1101849		193,99
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014730	0001	001	1101850	367,18	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014730	0001	001	1101850		367,18
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014731	0001	001	1101851	197,70	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014731	0001	001	1101851		197,70
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014732	0001	001	1101852	279,60	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014732	0001	001	1101852		279,60
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014733	0001	001	1101853	197,70	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014733	0001	001	1101853		197,70

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014734	0001	001	1101854	395,40	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014734	0001	001	1101854		395,40
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014735	0001	001	1101855	461,31	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014735	0001	001	1101855		461,31
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014736	0001	001	1101856	768,90	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014736	0001	001	1101856		768,90
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014737	0001	001	1101857	197,70	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014737	0001	001	1101857		197,70
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014738	0001	001	1101858	209,70	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014738	0001	001	1101858		209,70
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014739	0001	001	1101859	1.450,01	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014739	0001	001	1101859		1.450,01
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014740	0001	001	1101860	395,40	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014740	0001	001	1101860		395,40
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014741	0001	001	1101861	360,08	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014741	0001	001	1101861		360,08
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014742	0001	001	1101862	414,05	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014742	0001	001	1101862		414,05
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014743	0001	001	1101863	329,50	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014743	0001	001	1101863		329,50
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014744	0001	001	1101864	320,05	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014744	0001	001	1101864		320,05
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014745	0001	001	1101865	43,70	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014745	0001	001	1101865		43,70
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014746	0001	001	1101866	263,60	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014746	0001	001	1101866		263,60
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014747	0001	001	1101867	1.318,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014747	0001	001	1101867		1.318,00
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014748	0001	001	1101868	29,36	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014748	0001	001	1101868		29,36
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014749	0001	001	1101869	197,70	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014749	0001	001	1101869		197,70
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014750	0001	001	1101870	43,85	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014750	0001	001	1101870		43,85
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014751	0001	001	1101871	385,86	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014751	0001	001	1101871		385,86
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014752	0001	001	1101872	165,03	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014752	0001	001	1101872		165,03
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014753	0001	001	1101873	109,28	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014753	0001	001	1101873		109,28
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014754	0001	001	1101874	203,80	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014754	0001	001	1101874		203,80
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014755	0001	001	1101875	118,71	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014755	0001	001	1101875		118,71
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014756	0001	001	1101876	374,95	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014756	0001	001	1101876		374,95
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014757	0001	001	1101877	2.636,00	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014757	0001	001	1101877		2.636,00
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014758	0001	001	1101878	237,26	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014758	0001	001	1101878		237,26
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014759	0001	001	1101879	362,42	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014759	0001	001	1101879		362,42
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014760	0001	001	1101880	293,02	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014760	0001	001	1101880		293,02

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014761	0001	001	1101881	5.895,79	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014761	0001	001	1101881		5.895,79
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014762	0001	001	1101882	1.193,61	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014762	0001	001	1101882		1.193,61
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014763	0001	001	1101883	20,00	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014763	0001	001	1101883		20,00
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014764	0001	001	1101884	296,55	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014764	0001	001	1101884		296,55
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014765	0001	001	1101885	262,04	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014765	0001	001	1101885		262,04
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014766	0001	001	1101886	184,41	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014766	0001	001	1101886		184,41
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014767	0001	001	1101887	190,43	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014767	0001	001	1101887		190,43
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014768	0001	001	1101888	220,17	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014768	0001	001	1101888		220,17
					Totais do dia 10:	**98.777,10**	**98.777,10**
11/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014769	0001	001	1101889	195,73	
11/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014769	0001	001	1101889		195,73
11/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014770	0001	001	1101890	153,78	
11/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014770	0001	001	1101890		153,78
11/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014771	0001	001	1101891	166,63	
11/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014771	0001	001	1101891		166,63
11/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014772	0001	001	1101892	1.720,31	
11/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014772	0001	001	1101892		1.720,31
11/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014773	0001	001	1101893	10,00	
11/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014773	0001	001	1101893		10,00
11/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Fls. 340
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000014774	0001	001	1101894	309,84	
11/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014774	0001	001	1101894		309,84
11/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014775	0001	001	1101895	9.061,68	
11/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014775	0001	001	1101895		9.061,68
11/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014776	0001	001	1101896	190,40	
11/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014776	0001	001	1101896		190,40
11/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014777	0001	001	1101897	283,04	
11/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014777	0001	001	1101897		283,04
11/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014778	0001	001	1101898	419,40	
11/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014778	0001	001	1101898		419,40
11/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014779	0001	001	1101899	148,75	
11/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014779	0001	001	1101899		148,75
11/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014780	0001	001	1101900	33,04	
11/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014780	0001	001	1101900		33,04
11/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014781	0001	001	1101901	15,42	
11/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014781	0001	001	1101901		15,42
11/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014782	0001	001	1101902	141,37	
11/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014782	0001	001	1101902		141,37
11/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014783	0001	001	1101903	5.223,00	
11/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014783	0001	001	1101903		5.223,00
11/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014784	0001	001	1101904	94,00	
11/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014784	0001	001	1101904		94,00
11/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014785	0001	001	1101905	349,51	
11/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014785	0001	001	1101905		349,51
					Totais do dia 11:	**18.515,90**	**18.515,90**
12/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014786	0001	001	1101906	50,00	
12/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014786	0001	001	1101906		50,00
12/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014787	0001	001	1101907	1.604,63	

Continua...

Fls. 341
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Folha: 34 de 829

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014787	0001	001	1101907		1.604,63
12/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014788	0001	001	1101908	197,70	
12/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014788	0001	001	1101908		197,70
12/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014789	0001	001	1101909	238,21	
12/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014789	0001	001	1101909		238,21
12/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014790	0001	001	1101910	100,00	
12/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014790	0001	001	1101910		100,00
12/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014791	0001	001	1101911	272,78	
12/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014791	0001	001	1101911		272,78
12/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014792	0001	001	1101912	100,00	
12/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014792	0001	001	1101912		100,00
12/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014793	0001	001	1101913	208,73	
12/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014793	0001	001	1101913		208,73
12/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014794	0001	001	1101914	215,05	
12/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014794	0001	001	1101914		215,05
12/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014795	0001	001	1101915	200,03	
12/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014795	0001	001	1101915		200,03
12/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014796	0001	001	1101916	200,00	
12/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014796	0001	001	1101916		200,00
12/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014797	0001	001	1101917	390,08	
12/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014797	0001	001	1101917		390,08
12/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014798	0001	001	1101918	9.663,57	
12/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014798	0001	001	1101918		9.663,57
12/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014799	0001	001	1101919	266,00	
12/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014799	0001	001	1101919		266,00
12/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014800	0001	001	1101920	174,77	
12/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014800	0001	001	1101920		174,77

Continua...

Fls. 342
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014801	0001	001	1101921	172,56	
12/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014801	0001	001	1101921		172,56
					Totais do dia 12:	**14.054,11**	**14.054,11**
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014802	0001	001	1101922	230,67	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014802	0001	001	1101922		230,67
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014803	0001	001	1101923	361,04	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014803	0001	001	1101923		361,04
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014804	0001	001	1101924	150,00	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014804	0001	001	1101924		150,00
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014805	0001	001	1101925	440,38	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014805	0001	001	1101925		440,38
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014806	0001	001	1101926	2.006,68	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014806	0001	001	1101926		2.006,68
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014807	0001	001	1101927	461,30	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014807	0001	001	1101927		461,30
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014808	0001	001	1101928	247,04	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014808	0001	001	1101928		247,04
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014809	0001	001	1101929	527,20	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014809	0001	001	1101929		527,20
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014810	0001	001	1101930	527,20	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014810	0001	001	1101930		527,20
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014811	0001	001	1101931	826,23	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014811	0001	001	1101931		826,23
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014812	0001	001	1101932	527,20	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014812	0001	001	1101932		527,20
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014813	0001	001	1101933	856,70	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014813	0001	001	1101933		856,70
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Fls. 343
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000014814	0001	001	1101934	461,30	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014814	0001	001	1101934		461,30
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014815	0001	001	1101935	527,20	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014815	0001	001	1101935		527,20
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014816	0001	001	1101936	349,58	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014816	0001	001	1101936		349,58
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014817	0001	001	1101937	446,02	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014817	0001	001	1101937		446,02
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014818	0001	001	1101938	329,50	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014818	0001	001	1101938		329,50
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014819	0001	001	1101939	1.977,00	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014819	0001	001	1101939		1.977,00
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014820	0001	001	1101940	565,76	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014820	0001	001	1101940		565,76
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014821	0001	001	1101941	273,46	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014821	0001	001	1101941		273,46
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014822	0001	001	1101942	329,50	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014822	0001	001	1101942		329,50
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014823	0001	001	1101943	290,02	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014823	0001	001	1101943		290,02
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014824	0001	001	1101944	724,90	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014824	0001	001	1101944		724,90
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014825	0001	001	1101945	1.747,56	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014825	0001	001	1101945		1.747,56
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014826	0001	001	1101946	197,70	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014826	0001	001	1101946		197,70
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014827	0001	001	1101947	659,00	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000014827	0001	001	1101947		659,00
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014829	0001	001	1101948	160,05	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014829	0001	001	1101948		160,05
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014830	0001	001	1101949	197,70	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014830	0001	001	1101949		197,70
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014831	0001	001	1101950	335,04	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014831	0001	001	1101950		335,04
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014832	0001	001	1101951	1.048,50	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014832	0001	001	1101951		1.048,50
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014833CONSUMIDOR FINAL	0001	001	1101952	100,00	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014833CONSUMIDOR FINAL	0001	001	1101952		100,00
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014834	0001	001	1101953	263,60	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014834	0001	001	1101953		263,60
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014835	0001	001	1101954	350,23	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014835	0001	001	1101954		350,23
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014836	0001	001	1101955	379,49	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014836	0001	001	1101955		379,49
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014837	0001	001	1101956	713,53	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014837	0001	001	1101956		713,53
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014838	0001	001	1101957	160,00	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014838	0001	001	1101957		160,00
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014839	0001	001	1101958	533,08	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014839	0001	001	1101958		533,08
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014840	0001	001	1101959	288,53	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014840	0001	001	1101959		288,53
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014841	0001	001	1101960	29,75	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000014841	0001	001	1101960		29,75
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014842	0001	001	1101961	296,55	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014842	0001	001	1101961		296,55
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014843	0001	001	1101962	257,84	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014843	0001	001	1101962		257,84
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014844	0001	001	1101963	3.087,83	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014844	0001	001	1101963		3.087,83
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014845	0001	001	1101964	2.748,44	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014845	0001	001	1101964		2.748,44
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014846	0001	001	1101965	30,00	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014846	0001	001	1101965		30,00
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014847	0001	001	1101966	329,51	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014847	0001	001	1101966		329,51
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014848	0001	001	1101967	174,79	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014848	0001	001	1101967		174,79
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014849	0001	001	1101968	148,78	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014849	0001	001	1101968		148,78
13/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014850	0001	001	1101969	148,76	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014850	0001	001	1101969		148,76
					Totais do dia 13:	**27.822,14**	**27.822,14**
14/02/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VLR CONF NF 000044225FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1101514	20.900,00	
14/02/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A						
		VLR CONF NF 000044225FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1101514		20.900,00
14/02/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VLR CONF NF 000044226FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1101515	25.850,00	
14/02/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A						
		VLR CONF NF 000044226FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1101515		25.850,00
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014851	0001	001	1101970	300,71	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014851	0001	001	1101970		300,71

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014852	0001	001	1101971	180,60	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014852	0001	001	1101971		180,60
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014853	0001	001	1101972	1.198,87	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014853	0001	001	1101972		1.198,87
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014854	0001	001	1101973	220,54	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014854	0001	001	1101973		220,54
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014855	0001	001	1101974	100,00	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014855	0001	001	1101974		100,00
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014856	0001	001	1101975	209,70	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014856	0001	001	1101975		209,70
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014857	0001	001	1101976	107,80	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014857	0001	001	1101976		107,80
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014858CONSUMIDOR FINAL	0001	001	1101977	249,16	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014858CONSUMIDOR FINAL	0001	001	1101977		249,16
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014859	0001	001	1101978	16,17	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014859	0001	001	1101978		16,17
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014860	0001	001	1101979	263,60	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014860	0001	001	1101979		263,60
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014861	0001	001	1101980	17,99	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014861	0001	001	1101980		17,99
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014862	0001	001	1101981	151,34	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014862	0001	001	1101981		151,34
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014863	0001	001	1101982	1.199,32	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014863	0001	001	1101982		1.199,32
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014865	0001	001	1101983	53,90	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014865	0001	001	1101983		53,90

Continua...

Fls. 347
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014866	0001	001	1101984	757,92	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014866	0001	001	1101984		757,92
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014867	0001	001	1101985	397,98	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014867	0001	001	1101985		397,98
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014868	0001	001	1101986	419,40	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014868	0001	001	1101986		419,40
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014869	0001	001	1101987	131,80	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014869	0001	001	1101987		131,80
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014870	0001	001	1101988	131,80	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014870	0001	001	1101988		131,80
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014871	0001	001	1101989	220,02	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014871	0001	001	1101989		220,02
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014872	0001	001	1101990	633,78	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014872	0001	001	1101990		633,78
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014873	0001	001	1101991	659,00	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014873	0001	001	1101991		659,00
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014874	0001	001	1101992	215,60	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014874	0001	001	1101992		215,60
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014875	0001	001	1101993	152,74	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014875	0001	001	1101993		152,74
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014876	0001	001	1101994	242,55	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014876	0001	001	1101994		242,55
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014877	0001	001	1101995	314,64	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014877	0001	001	1101995		314,64
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014878	0001	001	1101996	257,48	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014878	0001	001	1101996		257,48
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014879	0001	001	1101997	269,50	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014879	0001	001	1101997		269,50
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014880	0001	001	1101998	178,51	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014880	0001	001	1101998		178,51
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014881	0001	001	1101999	64,51	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014881	0001	001	1101999		64,51
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014882	0001	001	1102000	426,12	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014882	0001	001	1102000		426,12
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014883	0001	001	1102001	926,77	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014883	0001	001	1102001		926,77
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014884	0001	001	1102002	875,14	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014884	0001	001	1102002		875,14
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014885	0001	001	1102003	395,40	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014885	0001	001	1102003		395,40
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014886	0001	001	1102004	208,14	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014886	0001	001	1102004		208,14
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014887	0001	001	1102005	26,95	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014887	0001	001	1102005		26,95
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014888	0001	001	1102006	271,44	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014888	0001	001	1102006		271,44
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014889	0001	001	1102007	20,00	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014889	0001	001	1102007		20,00
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014890	0001	001	1102008	150,00	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014890	0001	001	1102008		150,00
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014891	0001	001	1102009	80,85	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014891	0001	001	1102009		80,85
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014892	0001	001	1102010	304,73	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014892	0001	001	1102010		304,73

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014893	0001	001	1102011	511,63	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014893	0001	001	1102011		511,63
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014894	0001	001	1102012	314,60	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014894	0001	001	1102012		314,60
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014895	0001	001	1102013	383,05	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014895	0001	001	1102013		383,05
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014896	0001	001	1102014	26,95	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014896	0001	001	1102014		26,95
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014897	0001	001	1102015	477,65	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014897	0001	001	1102015		477,65
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014898	0001	001	1102016	287,40	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014898	0001	001	1102016		287,40
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014899	0001	001	1102017	418,50	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014899	0001	001	1102017		418,50
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014900	0001	001	1102018	43,12	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014900	0001	001	1102018		43,12
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014901	0001	001	1102019	2.925,48	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014901	0001	001	1102019		2.925,48
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014902	0001	001	1102020	30,00	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014902	0001	001	1102020		30,00
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014903	0001	001	1102021	3.022,75	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014903	0001	001	1102021		3.022,75
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014904	0001	001	1102022	111,07	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014904	0001	001	1102022		111,07
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014905	0001	001	1102023	81,09	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014905	0001	001	1102023		81,09
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014906	0001	001	1102024	141,12	

Continua...

Fls. 350
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014906	0001	001	1102024		141,12
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014907	0001	001	1102025	100,00	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014907	0001	001	1102025		100,00
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014908BRASRENTAL	0001	001	1102026	180,01	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014908BRASRENTAL	0001	001	1102026		180,01
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014909BRASRENTAL	0001	001	1102027	20,00	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014909BRASRENTAL	0001	001	1102027		20,00
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014910	0001	001	1102028	122,35	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014910	0001	001	1102028		122,35
14/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014911	0001	001	1102029	267,78	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014911	0001	001	1102029		267,78
					Totais do dia 14:	**69.217,02**	**69.217,02**
15/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco Ag CC	VLR CONF RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	36	150.000,00	
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	36		150.000,00
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014912	0001	001	1102030	481,08	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014912	0001	001	1102030		481,08
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014913	0001	001	1102031	1.607,69	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014913	0001	001	1102031		1.607,69
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014914	0001	001	1102032	224,97	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014914	0001	001	1102032		224,97
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014915	0001	001	1102033	80,03	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014915	0001	001	1102033		80,03
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014916	0001	001	1102034	145,29	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014916	0001	001	1102034		145,29
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014917	0001	001	1102035	263,60	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014917	0001	001	1102035		263,60
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014918	0001	001	1102036	107,80	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000014918	0001	001	1102036		107,80
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014919	0001	001	1102037	266,33	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014919	0001	001	1102037		266,33
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014920	0001	001	1102038	527,20	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014920	0001	001	1102038		527,20
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014921	0001	001	1102039	131,80	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014921	0001	001	1102039		131,80
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014922	0001	001	1102040	527,20	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014922	0001	001	1102040		527,20
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014923	0001	001	1102041	329,50	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014923	0001	001	1102041		329,50
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014924	0001	001	1102042	717,23	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014924	0001	001	1102042		717,23
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014925	0001	001	1102043	32,34	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014925	0001	001	1102043		32,34
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014926	0001	001	1102044	388,71	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014926	0001	001	1102044		388,71
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014927	0001	001	1102045	1.335,11	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014927	0001	001	1102045		1.335,11
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014928	0001	001	1102046	32,34	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014928	0001	001	1102046		32,34
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014929	0001	001	1102047	167,35	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014929	0001	001	1102047		167,35
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014930	0001	001	1102048	1.397,99	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014930	0001	001	1102048		1.397,99
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014931	0001	001	1102049	32,34	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014931	0001	001	1102049		32,34
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Fls. 352
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000014932	0001	001	1102050	263,60	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014932	0001	001	1102050		263,60
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014933	0001	001	1102051	2.636,00	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014933	0001	001	1102051		2.636,00
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014934	0001	001	1102052	461,30	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014934	0001	001	1102052		461,30
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014935	0001	001	1102053	100,00	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014935	0001	001	1102053		100,00
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014936	0001	001	1102054	368,55	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014936	0001	001	1102054		368,55
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014937	0001	001	1102055	216,34	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014937	0001	001	1102055		216,34
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014938	0001	001	1102056	254,63	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014938	0001	001	1102056		254,63
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014939	0001	001	1102057	1.397,94	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014939	0001	001	1102057		1.397,94
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014940	0001	001	1102058	264,51	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014940	0001	001	1102058		264,51
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014941	0001	001	1102059	263,60	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014941	0001	001	1102059		263,60
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014942	0001	001	1102060	100,00	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014942	0001	001	1102060		100,00
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014943	0001	001	1102061	159,23	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014943	0001	001	1102061		159,23
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014944	0001	001	1102062	306,35	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014944	0001	001	1102062		306,35
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014945	0001	001	1102063	365,85	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000014945	0001	001	1102063		365,85
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014946	0001	001	1102064	206,45	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014946	0001	001	1102064		206,45
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014947	0001	001	1102065	26,95	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014947	0001	001	1102065		26,95
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014948	0001	001	1102066	230,03	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014948	0001	001	1102066		230,03
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014949	0001	001	1102067	236,72	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014949	0001	001	1102067		236,72
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014950	0001	001	1102068	471,30	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014950	0001	001	1102068		471,30
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014951	0001	001	1102069	363,39	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014951	0001	001	1102069		363,39
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014952	0001	001	1102070	21,56	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014952	0001	001	1102070		21,56
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014953	0001	001	1102071	107,80	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014953	0001	001	1102071		107,80
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014954	0001	001	1102072	87,55	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014954	0001	001	1102072		87,55
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014955	0001	001	1102073	659,00	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014955	0001	001	1102073		659,00
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014956	0001	001	1102074	142,98	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014956	0001	001	1102074		142,98
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014958	0001	001	1102075	302,52	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014958	0001	001	1102075		302,52
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014959	0001	001	1102076	107,80	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014959	0001	001	1102076		107,80
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Fls. 354
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000014960	0001	001	1102077	1.000,00	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014960	0001	001	1102077		1.000,00
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014961	0001	001	1102078	239,66	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014961	0001	001	1102078		239,66
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014962	0001	001	1102079	46,13	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014962	0001	001	1102079		46,13
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014963	0001	001	1102080	3.045,17	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014963	0001	001	1102080		3.045,17
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014964	0001	001	1102081	3.997,23	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014964	0001	001	1102081		3.997,23
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014965	0001	001	1102082	2.783,00	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014965	0001	001	1102082		2.783,00
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014966	0001	001	1102083	699,00	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014966	0001	001	1102083		699,00
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014967	0001	001	1102084	200,00	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014967	0001	001	1102084		200,00
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014968	0001	001	1102085	6,64	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014968	0001	001	1102085		6,64
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014969	0001	001	1102086	209,70	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014969	0001	001	1102086		209,70
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014970	0001	001	1102087	50,00	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014970	0001	001	1102087		50,00
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014971	0001	001	1102088	42,00	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014971	0001	001	1102088		42,00
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014972	0001	001	1102089	97,94	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014972	0001	001	1102089		97,94
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014973	0001	001	1102090	197,70	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Fls. 355
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000014973	0001	001	1102090		197,70
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014974	0001	001	1102091	573,23	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014974	0001	001	1102091		573,23
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014975	0001	001	1102092	178,51	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014975	0001	001	1102092		178,51
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014976	0001	001	1102093	405,42	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014976	0001	001	1102093		405,42
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014977	0001	001	1102094	349,61	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014977	0001	001	1102094		349,61
15/02/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A						
		VLR CONF RECIBO	0001	001	1102095	577.675,00	
15/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco Ag CC						
		VLR CONF RECIBO	0001	001	1102095		577.675,00
					Totais do dia 15:	**760.713,79**	**760.713,79**
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014978	0001	001	1102095	329,50	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014978	0001	001	1102095		329,50
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014979	0001	001	1102096	1.097,99	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014979	0001	001	1102096		1.097,99
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014980	0001	001	1102097	527,20	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014980	0001	001	1102097		527,20
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014981	0001	001	1102098	402,05	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014981	0001	001	1102098		402,05
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014982	0001	001	1102099	527,20	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014982	0001	001	1102099		527,20
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014983	0001	001	1102100	107,80	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014983	0001	001	1102100		107,80
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014984	0001	001	1102101	454,71	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014984	0001	001	1102101		454,71
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000014985	0001	001	1102102	263,60	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000014985	0001	001	1102102		263,60

Continua...

Fls. 356
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014986	0001	001	1102103	527,20	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014986	0001	001	1102103		527,20
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014987	0001	001	1102104	26,95	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014987	0001	001	1102104		26,95
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014988	0001	001	1102105	32,34	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014988	0001	001	1102105		32,34
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014989	0001	001	1102106	215,60	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014989	0001	001	1102106		215,60
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014990FEIRAO DOS MOVEIS	0001	001	1102107	54,02	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014990FEIRAO DOS MOVEIS	0001	001	1102107		54,02
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014991	0001	001	1102108	659,00	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014991	0001	001	1102108		659,00
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014992	0001	001	1102109	527,20	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014992	0001	001	1102109		527,20
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014993	0001	001	1102110	461,30	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014993	0001	001	1102110		461,30
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014994	0001	001	1102111	32,34	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014994	0001	001	1102111		32,34
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014995	0001	001	1102112	988,50	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014995	0001	001	1102112		988,50
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014996	0001	001	1102113	40,60	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014996	0001	001	1102113		40,60
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014997	0001	001	1102114	242,55	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014997	0001	001	1102114		242,55
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014998	0001	001	1102115	395,49	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014998	0001	001	1102115		395,49

Continua...

Fls. 357
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000014999	0001	001	1102116	527,20	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000014999	0001	001	1102116		527,20
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015000	0001	001	1102117	324,22	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015000	0001	001	1102117		324,22
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015001	0001	001	1102118	1.089,00	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015001	0001	001	1102118		1.089,00
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015002	0001	001	1102119	211,00	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015002	0001	001	1102119		211,00
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015003	0001	001	1102120	238,47	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015003	0001	001	1102120		238,47
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015004	0001	001	1102121	263,60	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015004	0001	001	1102121		263,60
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015005	0001	001	1102122	171,25	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015005	0001	001	1102122		171,25
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015006	0001	001	1102123	288,26	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015006	0001	001	1102123		288,26
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015007	0001	001	1102124	76,01	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015007	0001	001	1102124		76,01
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015008	0001	001	1102125	308,06	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015008	0001	001	1102125		308,06
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015009	0001	001	1102126	806,45	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015009	0001	001	1102126		806,45
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015010	0001	001	1102127	130,96	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015010	0001	001	1102127		130,96
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015011	0001	001	1102128	171,01	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015011	0001	001	1102128		171,01
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015012	0001	001	1102129	43,82	

Continua...

Fls. 358
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015012	0001	001	1102129		43,82
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015013	0001	001	1102130	83,04	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015013	0001	001	1102130		83,04
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015014	0001	001	1102131	284,87	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015014	0001	001	1102131		284,87
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015015	0001	001	1102132	143,92	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015015	0001	001	1102132		143,92
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015016	0001	001	1102133	3.018,50	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015016	0001	001	1102133		3.018,50
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015017	0001	001	1102134	4.433,41	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015017	0001	001	1102134		4.433,41
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015018	0001	001	1102135	1.288,81	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015018	0001	001	1102135		1.288,81
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015019	0001	001	1102136	680,69	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015019	0001	001	1102136		680,69
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015020	0001	001	1102137	84,03	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015020	0001	001	1102137		84,03
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015021	0001	001	1102138	403,12	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015021	0001	001	1102138		403,12
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015022	0001	001	1102139	289,84	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015022	0001	001	1102139		289,84
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015023	0001	001	1102140	100,00	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015023	0001	001	1102140		100,00
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015024	0001	001	1102141	255,24	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015024	0001	001	1102141		255,24
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015025	0001	001	1102142	15,01	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015025	0001	001	1102142		15,01

Continua...

Fls. 359
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015026	0001	001	1102143	197,70	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015026	0001	001	1102143		197,70
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015027	0001	001	1102144	314,55	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015027	0001	001	1102144		314,55
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015028	0001	001	1102145	214,22	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015028	0001	001	1102145		214,22
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015029	0001	001	1102146	174,79	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015029	0001	001	1102146		174,79
					Totais do dia 16:	**24.544,19**	**24.544,19**
17/02/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VLR CONF NF 000044345FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1101516	42.500,00	
17/02/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A						
		VLR CONF NF 000044345FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1101516		42.500,00
17/02/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VLR CONF NF 000044346FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1101517	25.650,00	
17/02/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A						
		VLR CONF NF 000044346FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1101517		25.650,00
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015030	0001	001	1102147	342,68	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015030	0001	001	1102147		342,68
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015031	0001	001	1102148	151,73	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015031	0001	001	1102148		151,73
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015032	0001	001	1102149	44,10	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015032	0001	001	1102149		44,10
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015033	0001	001	1102150	1.399,95	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015033	0001	001	1102150		1.399,95
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015034	0001	001	1102151	659,00	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015034	0001	001	1102151		659,00
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015035	0001	001	1102152	349,50	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015035	0001	001	1102152		349,50
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Fls. 360
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015036	0001	001	1102153	1.054,41	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015036	0001	001	1102153		1.054,41
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015037	0001	001	1102154	3.077,54	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015037	0001	001	1102154		3.077,54
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015038	0001	001	1102155	461,30	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015038	0001	001	1102155		461,30
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015039	0001	001	1102156	232,09	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015039	0001	001	1102156		232,09
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015040	0001	001	1102157	304,04	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015040	0001	001	1102157		304,04
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015041	0001	001	1102158	200,00	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015041	0001	001	1102158		200,00
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015042	0001	001	1102159	952,01	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015042	0001	001	1102159		952,01
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015043	0001	001	1102160	670,04	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015043	0001	001	1102160		670,04
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015044	0001	001	1102161	426,64	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015044	0001	001	1102161		426,64
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015045	0001	001	1102162	1.003,09	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015045	0001	001	1102162		1.003,09
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015046	0001	001	1102163	140,00	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015046	0001	001	1102163		140,00
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015047	0001	001	1102164	754,98	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015047	0001	001	1102164		754,98
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015048	0001	001	1102165	556,55	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015048	0001	001	1102165		556,55
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015049	0001	001	1102166	319,93	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015049	0001	001	1102166		319,93
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015050	0001	001	1102167	1.351,04	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015050	0001	001	1102167		1.351,04
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015051	0001	001	1102168	107,80	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015051	0001	001	1102168		107,80
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015052CONSUMIDOR FINAL	0001	001	1102169	60,00	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015052CONSUMIDOR FINAL	0001	001	1102169		60,00
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015053	0001	001	1102170	243,67	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015053	0001	001	1102170		243,67
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015054	0001	001	1102171	368,35	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015054	0001	001	1102171		368,35
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015055	0001	001	1102172	253,82	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015055	0001	001	1102172		253,82
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015056	0001	001	1102173	191,07	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015056	0001	001	1102173		191,07
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015057	0001	001	1102174	184,52	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015057	0001	001	1102174		184,52
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015058	0001	001	1102175	7.314,10	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015058	0001	001	1102175		7.314,10
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015059	0001	001	1102176	209,71	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015059	0001	001	1102176		209,71
17/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015060	0001	001	1102177	513,36	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015060	0001	001	1102177		513,36
					Totais do dia 17:	**92.047,02**	**92.047,02**
18/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015061	0001	001	1102178	58,01	
18/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015061	0001	001	1102178		58,01
18/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015062	0001	001	1102179	1.485,98	

Continua...

Fls. 362
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015062	0001	001	1102179		1.485,98
18/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015063	0001	001	1102180	98,01	
18/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015063	0001	001	1102180		98,01
18/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015064	0001	001	1102181	514,02	
18/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015064	0001	001	1102181		514,02
18/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015065	0001	001	1102182	461,31	
18/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015065	0001	001	1102182		461,31
18/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015066	0001	001	1102183	98,85	
18/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015066	0001	001	1102183		98,85
18/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015067	0001	001	1102184	263,60	
18/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015067	0001	001	1102184		263,60
18/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015068	0001	001	1102185	988,50	
18/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015068	0001	001	1102185		988,50
18/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015069	0001	001	1102186	100,00	
18/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015069	0001	001	1102186		100,00
18/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015070	0001	001	1102187	45,02	
18/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015070	0001	001	1102187		45,02
18/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015071	0001	001	1102188	263,60	
18/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015071	0001	001	1102188		263,60
18/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015072	0001	001	1102189	263,60	
18/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015072	0001	001	1102189		263,60
18/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015073	0001	001	1102190	179,18	
18/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015073	0001	001	1102190		179,18
18/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015074	0001	001	1102191	400,01	
18/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015074	0001	001	1102191		400,01
18/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015075	0001	001	1102192	174,65	
18/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015075	0001	001	1102192		174,65

Continua...

Fls. 363
Proc. 139
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015076	0001	001	1102193	880,00	
18/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015076	0001	001	1102193		880,00
18/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015077	0001	001	1102194	275,14	
18/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015077	0001	001	1102194		275,14
18/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015078	0001	001	1102195	275,94	
18/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015078	0001	001	1102195		275,94
18/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015079	0001	001	1102196	1.318,00	
18/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015079	0001	001	1102196		1.318,00
18/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015080	0001	001	1102197	199,60	
18/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015080	0001	001	1102197		199,60
18/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015081	0001	001	1102198	659,64	
18/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015081	0001	001	1102198		659,64
18/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015082	0001	001	1102199	274,40	
18/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015082	0001	001	1102199		274,40
18/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015083	0001	001	1102200	424,69	
18/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015083	0001	001	1102200		424,69
18/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015084	0001	001	1102201	9.213,79	
18/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015084	0001	001	1102201		9.213,79
18/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015085	0001	001	1102202	10,00	
18/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015085	0001	001	1102202		10,00
18/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015086	0001	001	1102203	100,00	
18/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015086	0001	001	1102203		100,00
18/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015087	0001	001	1102204	68,00	
18/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015087	0001	001	1102204		68,00
18/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015088	0001	001	1102205	178,51	
18/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015088	0001	001	1102205		178,51
18/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015089	0001	001	1102206	10,01	

Continua...

Fls. 364
Proc.
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015089	0001	001	1102206		10,01
					Totais do dia 18:	**19.282,06**	**19.282,06**
19/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015090	0001	001	1102207	196,35	
19/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015090	0001	001	1102207		196,35
19/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015091	0001	001	1102208	2.351,67	
19/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015091	0001	001	1102208		2.351,67
19/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015092	0001	001	1102209	254,35	
19/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015092	0001	001	1102209		254,35
19/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015093	0001	001	1102210	400,06	
19/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015093	0001	001	1102210		400,06
19/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015094	0001	001	1102211	21,56	
19/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015094	0001	001	1102211		21,56
19/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015095	0001	001	1102212	1.318,00	
19/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015095	0001	001	1102212		1.318,00
19/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015096	0001	001	1102213	107,80	
19/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015096	0001	001	1102213		107,80
19/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015097	0001	001	1102214	85,34	
19/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015097	0001	001	1102214		85,34
19/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015098	0001	001	1102215	107,80	
19/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015098	0001	001	1102215		107,80
19/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015099	0001	001	1102216	166,67	
19/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015099	0001	001	1102216		166,67
19/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015100	0001	001	1102217	107,80	
19/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015100	0001	001	1102217		107,80
19/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015101	0001	001	1102218	266,00	
19/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015101	0001	001	1102218		266,00
19/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015102	0001	001	1102219	76,76	
19/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015102	0001	001	1102219		76,76
19/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015103	0001	001	1102220	264,06	
19/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015103	0001	001	1102220		264,06
19/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015104	0001	001	1102221	227,00	
19/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015104	0001	001	1102221		227,00
19/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015105	0001	001	1102222	3.016,10	
19/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015105	0001	001	1102222		3.016,10
19/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015106	0001	001	1102223	3.475,71	
19/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015106	0001	001	1102223		3.475,71
19/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015107	0001	001	1102224	30,00	
19/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015107	0001	001	1102224		30,00
19/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015108	0001	001	1102225	5,00	
19/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015108	0001	001	1102225		5,00
19/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015109	0001	001	1102226	160,66	
19/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015109	0001	001	1102226		160,66
19/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015110	0001	001	1102227	384,45	
19/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015110	0001	001	1102227		384,45
19/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015111	0001	001	1102228	215,60	
19/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015111	0001	001	1102228		215,60
					Totais do dia 19:	**13.238,74**	**13.238,74**
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015112	0001	001	1102229	566,89	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015112	0001	001	1102229		566,89
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015113	0001	001	1102230	316,35	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015113	0001	001	1102230		316,35
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015114	0001	001	1102231	1.429,33	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015114	0001	001	1102231		1.429,33
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015115	0001	001	1102232	527,20	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015115	0001	001	1102232		527,20

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015116	0001	001	1102233	527,20	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015116	0001	001	1102233		527,20
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015117	0001	001	1102234	527,20	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015117	0001	001	1102234		527,20
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015118	0001	001	1102235	527,20	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015118	0001	001	1102235		527,20
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015119	0001	001	1102236	194,06	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015119	0001	001	1102236		194,06
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015120	0001	001	1102237	24,01	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015120	0001	001	1102237		24,01
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015121	0001	001	1102238	382,23	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015121	0001	001	1102238		382,23
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015122	0001	001	1102239	428,36	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015122	0001	001	1102239		428,36
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015123	0001	001	1102240	107,80	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015123	0001	001	1102240		107,80
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015124	0001	001	1102241	160,03	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015124	0001	001	1102241		160,03
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015125	0001	001	1102242	142,01	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015125	0001	001	1102242		142,01
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015126	0001	001	1102243	724,90	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015126	0001	001	1102243		724,90
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015127	0001	001	1102244	161,70	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015127	0001	001	1102244		161,70
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015128	0001	001	1102245	325,07	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015128	0001	001	1102245		325,07
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015129	0001	001	1102246	341,87	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015129	0001	001	1102246		341,87
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015130	0001	001	1102247	177,06	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015130	0001	001	1102247		177,06
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015131	0001	001	1102248	100,00	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015131	0001	001	1102248		100,00
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015132	0001	001	1102249	988,50	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015132	0001	001	1102249		988,50
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015133	0001	001	1102250	269,50	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015133	0001	001	1102250		269,50
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015134	0001	001	1102251	699,04	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015134	0001	001	1102251		699,04
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015135	0001	001	1102252	100,00	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015135	0001	001	1102252		100,00
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015136	0001	001	1102253	870,56	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015136	0001	001	1102253		870,56
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015137	0001	001	1102254	173,16	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015137	0001	001	1102254		173,16
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015138	0001	001	1102255	359,06	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015138	0001	001	1102255		359,06
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015139	0001	001	1102256	230,01	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015139	0001	001	1102256		230,01
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015140	0001	001	1102257	210,88	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015140	0001	001	1102257		210,88
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015141	0001	001	1102258	123,01	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015141	0001	001	1102258		123,01
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015142	0001	001	1102259	3.028,11	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015142	0001	001	1102259		3.028,11

Continua...

Fls. 368
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015143	0001	001	1102260	2.924,25	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015143	0001	001	1102260		2.924,25
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015144	0001	001	1102261	25,12	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015144	0001	001	1102261		25,12
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015145	0001	001	1102262	30,00	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015145	0001	001	1102262		30,00
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015146	0001	001	1102263	224,60	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015146	0001	001	1102263		224,60
20/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015147	0001	001	1102264	100,00	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015147	0001	001	1102264		100,00
					Totais do dia 20:	**18.046,27**	**18.046,27**
21/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015148	0001	001	1102265	127,79	
21/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015148	0001	001	1102265		127,79
21/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015149	0001	001	1102266	412,42	
21/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015149	0001	001	1102266		412,42
21/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015150	0001	001	1102267	207,59	
21/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015150	0001	001	1102267		207,59
21/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015151	0001	001	1102268	1.240,25	
21/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015151	0001	001	1102268		1.240,25
21/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015152	0001	001	1102269	197,70	
21/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015152	0001	001	1102269		197,70
21/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015153	0001	001	1102270	115,01	
21/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015153	0001	001	1102270		115,01
21/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015154	0001	001	1102271	140,02	
21/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015154	0001	001	1102271		140,02
21/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015155	0001	001	1102272	50,00	
21/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015155	0001	001	1102272		50,00
21/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Folha: 62 de 829

Fortes Contábil

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015156	0001	001	1102273	131,80	
21/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015156	0001	001	1102273		131,80
21/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015157	0001	001	1102274	100,00	
21/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015157	0001	001	1102274		100,00
21/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015158	0001	001	1102275	100,00	
21/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015158	0001	001	1102275		100,00
21/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015159	0001	001	1102276	247,94	
21/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015159	0001	001	1102276		247,94
21/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015160	0001	001	1102277	395,40	
21/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015160	0001	001	1102277		395,40
21/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015161	0001	001	1102278	215,60	
21/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015161	0001	001	1102278		215,60
21/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015162	0001	001	1102279	988,50	
21/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015162	0001	001	1102279		988,50
21/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015163	0001	001	1102280	213,03	
21/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015163	0001	001	1102280		213,03
21/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015164	0001	001	1102281	197,70	
21/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015164	0001	001	1102281		197,70
21/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015165	0001	001	1102282	289,03	
21/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015165	0001	001	1102282		289,03
21/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015166	0001	001	1102283	447,59	
21/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015166	0001	001	1102283		447,59
21/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015168	0001	001	1102284	757,92	
21/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015168	0001	001	1102284		757,92
21/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015169	0001	001	1102285	527,20	
21/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015169	0001	001	1102285		527,20
21/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015170	0001	001	1102286	100,00	
21/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Fls. 320
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015170	0001	001	1102286		100,00
21/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015171	0001	001	1102287	107,68	
21/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015171	0001	001	1102287		107,68
21/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015172	0001	001	1102288	492,35	
21/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015172	0001	001	1102288		492,35
21/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015173	0001	001	1102289	5.112,42	
21/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015173	0001	001	1102289		5.112,42
21/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015174	0001	001	1102290	10,00	
21/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015174	0001	001	1102290		10,00
21/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015175	0001	001	1102291	8,19	
21/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015175	0001	001	1102291		8,19
21/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015176	0001	001	1102292	218,66	
21/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015176	0001	001	1102292		218,66
21/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015177	0001	001	1102293	157,20	
21/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015177	0001	001	1102293		157,20
21/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015178	0001	001	1102294	233,30	
21/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015178	0001	001	1102294		233,30
					Totais do dia 21:	**13.542,29**	**13.542,29**
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015179	0001	001	1102295	527,20	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015179	0001	001	1102295		527,20
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015180	0001	001	1102296	1.973,28	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015180	0001	001	1102296		1.973,28
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015181	0001	001	1102297	461,30	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015181	0001	001	1102297		461,30
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015182	0001	001	1102298	195,60	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015182	0001	001	1102298		195,60
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015183	0001	001	1102299	315,57	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015183	0001	001	1102299		315,57

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015184	0001	001	1102300	252,51	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015184	0001	001	1102300		252,51
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015185	0001	001	1102301	308,51	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015185	0001	001	1102301		308,51
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015186	0001	001	1102302	232,46	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015186	0001	001	1102302		232,46
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015187	0001	001	1102303	107,80	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015187	0001	001	1102303		107,80
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015188	0001	001	1102304	388,89	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015188	0001	001	1102304		388,89
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015189	0001	001	1102305	50,00	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015189	0001	001	1102305		50,00
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015190	0001	001	1102306	290,06	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015190	0001	001	1102306		290,06
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015191	0001	001	1102307	50,00	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015191	0001	001	1102307		50,00
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015192	0001	001	1102308	565,09	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015192	0001	001	1102308		565,09
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015193	0001	001	1102309	263,60	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015193	0001	001	1102309		263,60
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015194	0001	001	1102310	1.232,83	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015194	0001	001	1102310		1.232,83
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015195	0001	001	1102311	1.824,43	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015195	0001	001	1102311		1.824,43
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015196	0001	001	1102312	266,00	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015196	0001	001	1102312		266,00
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015197	0001	001	1102313	733,97	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015197	0001	001	1102313		733,97
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015198	0001	001	1102314	234,08	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015198	0001	001	1102314		234,08
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015199	0001	001	1102315	376,90	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015199	0001	001	1102315		376,90
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015200	0001	001	1102316	250,47	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015200	0001	001	1102316		250,47
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015201	0001	001	1102317	107,80	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015201	0001	001	1102317		107,80
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015202	0001	001	1102318	50,00	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015202	0001	001	1102318		50,00
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015203	0001	001	1102319	244,02	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015203	0001	001	1102319		244,02
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015204	0001	001	1102320	228,99	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015204	0001	001	1102320		228,99
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015205	0001	001	1102321	176,56	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015205	0001	001	1102321		176,56
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015206	0001	001	1102322	61,47	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015206	0001	001	1102322		61,47
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015207	0001	001	1102323	203,26	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015207	0001	001	1102323		203,26
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015208	0001	001	1102324	5.440,85	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015208	0001	001	1102324		5.440,85
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015209	0001	001	1102325	55,00	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015209	0001	001	1102325		55,00
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015210	0001	001	1102326	43,12	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015210	0001	001	1102326		43,12

Continua...

Fls. 373
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015211	0001	001	1102327	400,88	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015211	0001	001	1102327		400,88
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015214	0001	001	1102328	242,81	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015214	0001	001	1102328		242,81
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015213	0001	001	1102329	189,77	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015213	0001	001	1102329		189,77
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015215	0001	001	1102330	110,69	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015215	0001	001	1102330		110,69
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015216	0001	001	1102331	267,78	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015216	0001	001	1102331		267,78
22/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015217	0001	001	1102332	244,65	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015217	0001	001	1102332		244,65
					Totais do dia 22:	**18.968,20**	**18.968,20**
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015218	0001	001	1102333	680,40	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015218	0001	001	1102333		680,40
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015219	0001	001	1102334	26,95	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015219	0001	001	1102334		26,95
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015220	0001	001	1102335	1.716,46	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015220	0001	001	1102335		1.716,46
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015221	0001	001	1102336	770,03	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015221	0001	001	1102336		770,03
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015222	0001	001	1102337	527,20	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015222	0001	001	1102337		527,20
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015223	0001	001	1102338	527,20	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015223	0001	001	1102338		527,20
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015224	0001	001	1102339	527,20	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015224	0001	001	1102339		527,20
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Fls. 374
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015225	0001	001	1102340	527,20	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015225	0001	001	1102340		527,20
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015226	0001	001	1102341	130,90	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015226	0001	001	1102341		130,90
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015227	0001	001	1102342	450,00	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015227	0001	001	1102342		450,00
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015228	0001	001	1102343	16,17	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015228	0001	001	1102343		16,17
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015229	0001	001	1102344	16,17	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015229	0001	001	1102344		16,17
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015230	0001	001	1102345	26,95	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015230	0001	001	1102345		26,95
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015231	0001	001	1102346	26,95	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015231	0001	001	1102346		26,95
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015232	0001	001	1102347	32,34	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015232	0001	001	1102347		32,34
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015233	0001	001	1102348	32,34	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015233	0001	001	1102348		32,34
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015234	0001	001	1102349	447,38	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015234	0001	001	1102349		447,38
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015235	0001	001	1102350	431,65	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015235	0001	001	1102350		431,65
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015236	0001	001	1102351	215,60	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015236	0001	001	1102351		215,60
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015237	0001	001	1102352	178,53	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015237	0001	001	1102352		178,53
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015238	0001	001	1102353	152,70	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015238	0001	001	1102353		152,70
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015239	0001	001	1102354	220,17	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015239	0001	001	1102354		220,17
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015240	0001	001	1102355	107,80	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015240	0001	001	1102355		107,80
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015241	0001	001	1102356	206,00	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015241	0001	001	1102356		206,00
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015242	0001	001	1102357	263,60	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015242	0001	001	1102357		263,60
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015243	0001	001	1102358	21,56	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015243	0001	001	1102358		21,56
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015244	0001	001	1102359	16,16	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015244	0001	001	1102359		16,16
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015245	0001	001	1102360	32,34	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015245	0001	001	1102360		32,34
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015247	0001	001	1102361	32,34	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015247	0001	001	1102361		32,34
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015248	0001	001	1102362	16,17	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015248	0001	001	1102362		16,17
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015249	0001	001	1102363	16,06	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015249	0001	001	1102363		16,06
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015250	0001	001	1102364	16,17	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015250	0001	001	1102364		16,17
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015251	0001	001	1102365	300,00	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015251	0001	001	1102365		300,00
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015252	0001	001	1102366	197,70	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015252	0001	001	1102366		197,70
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015253	0001	001	1102367	32,34	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015253	0001	001	1102367		32,34
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015254	0001	001	1102368	32,34	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015254	0001	001	1102368		32,34
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015255	0001	001	1102369	100,00	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015255	0001	001	1102369		100,00
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015256	0001	001	1102370	2.796,00	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015256	0001	001	1102370		2.796,00
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015257	0001	001	1102371	100,00	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015257	0001	001	1102371		100,00
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015258	0001	001	1102372	26,95	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015258	0001	001	1102372		26,95
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015259	0001	001	1102373	346,72	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015259	0001	001	1102373		346,72
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015260	0001	001	1102374	242,55	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015260	0001	001	1102374		242,55
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015261	0001	001	1102375	131,80	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015261	0001	001	1102375		131,80
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015262	0001	001	1102376	333,18	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015262	0001	001	1102376		333,18
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015263	0001	001	1102377	362,89	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015263	0001	001	1102377		362,89
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015264	0001	001	1102378	257,01	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015264	0001	001	1102378		257,01
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015265	0001	001	1102379	26,95	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015265	0001	001	1102379		26,95
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015266	0001	001	1102380	1.825,55	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015266	0001	001	1102380		1.825,55
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015267	0001	001	1102381	197,70	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015267	0001	001	1102381		197,70
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015268	0001	001	1102382	50,01	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015268	0001	001	1102382		50,01
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015269	0001	001	1102383	285,02	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015269	0001	001	1102383		285,02
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015270	0001	001	1102384	319,08	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015270	0001	001	1102384		319,08
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015271	0001	001	1102385	197,70	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015271	0001	001	1102385		197,70
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015272	0001	001	1102386	329,50	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015272	0001	001	1102386		329,50
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015273	0001	001	1102387	646,63	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015273	0001	001	1102387		646,63
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015274	0001	001	1102388	395,40	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015274	0001	001	1102388		395,40
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015275	0001	001	1102389	135,87	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015275	0001	001	1102389		135,87
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015276	0001	001	1102390	395,40	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015276	0001	001	1102390		395,40
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015277	0001	001	1102391	111,63	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015277	0001	001	1102391		111,63
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015278	0001	001	1102392	447,50	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015278	0001	001	1102392		447,50
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015279	0001	001	1102393	1.529,49	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015279	0001	001	1102393		1.529,49
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Fls. 378
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015280	0001	001	1102394	150,00	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015280	0001	001	1102394		150,00
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015281	0001	001	1102395	7.146,23	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015281	0001	001	1102395		7.146,23
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015282	0001	001	1102396	112,00	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015282	0001	001	1102396		112,00
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015283	0001	001	1102397	151,03	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015283	0001	001	1102397		151,03
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015284	0001	001	1102398	35,06	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015284	0001	001	1102398		35,06
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015285	0001	001	1102399	150,26	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015285	0001	001	1102399		150,26
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015286	0001	001	1102400	140,47	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015286	0001	001	1102400		140,47
23/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015287	0001	001	1102401	204,12	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015287	0001	001	1102401		204,12
					Totais do dia 23:	**28.650,77**	**28.650,77**
24/02/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VLR CONF NF 000044555FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1101518	21.900,00	
24/02/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A						
		VLR CONF NF 000044555FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1101518		21.900,00
24/02/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VLR CONF NF 000044562FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1101519	43.800,00	
24/02/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A						
		VLR CONF NF 000044562FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1101519		43.800,00
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015288	0001	001	1102402	10,00	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015288	0001	001	1102402		10,00
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015289	0001	001	1102403	395,40	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015289	0001	001	1102403		395,40
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015290	0001	001	1102404	1.698,45	

Continua...

Fls. 379
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015290	0001	001	1102404		1.698,45
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015291	0001	001	1102405	289,48	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015291	0001	001	1102405		289,48
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015292	0001	001	1102406	1.859,55	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015292	0001	001	1102406		1.859,55
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015293	0001	001	1102407	659,00	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015293	0001	001	1102407		659,00
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015295	0001	001	1102408	659,00	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015295	0001	001	1102408		659,00
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015296	0001	001	1102409	32,34	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015296	0001	001	1102409		32,34
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015297	0001	001	1102410	43,12	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015297	0001	001	1102410		43,12
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015298	0001	001	1102411	107,80	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015298	0001	001	1102411		107,80
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015299	0001	001	1102412	487,67	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015299	0001	001	1102412		487,67
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015300	0001	001	1102413	659,00	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015300	0001	001	1102413		659,00
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015301	0001	001	1102414	620,69	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015301	0001	001	1102414		620,69
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015302	0001	001	1102415	419,40	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015302	0001	001	1102415		419,40
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015303	0001	001	1102416	1.318,00	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015303	0001	001	1102416		1.318,00
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015304	0001	001	1102417	461,30	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015304	0001	001	1102417		461,30

Continua...

Fls. 380
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015305	0001	001	1102418	659,00	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015305	0001	001	1102418		659,00
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015306	0001	001	1102419	224,13	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015306	0001	001	1102419		224,13
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015307	0001	001	1102420	1.318,00	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015307	0001	001	1102420		1.318,00
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015308	0001	001	1102421	628,62	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015308	0001	001	1102421		628,62
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015309	0001	001	1102422	700,02	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015309	0001	001	1102422		700,02
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015310	0001	001	1102423	1.165,38	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015310	0001	001	1102423		1.165,38
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015311	0001	001	1102424	257,66	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015311	0001	001	1102424		257,66
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015312	0001	001	1102425	263,60	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015312	0001	001	1102425		263,60
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015313	0001	001	1102426	396,12	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015313	0001	001	1102426		396,12
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015314	0001	001	1102427	263,60	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015314	0001	001	1102427		263,60
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015315	0001	001	1102428	70,00	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015315	0001	001	1102428		70,00
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015316	0001	001	1102429	263,60	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015316	0001	001	1102429		263,60
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015317	0001	001	1102430	50,00	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015317	0001	001	1102430		50,00
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015318	0001	001	1102431	318,39	

Continua...

Fls. 381
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015318	0001	001	1102431		318,39
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015319	0001	001	1102432	30,00	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015319	0001	001	1102432		30,00
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015320	0001	001	1102433	215,60	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015320	0001	001	1102433		215,60
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015321	0001	001	1102434	1.514,34	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015321	0001	001	1102434		1.514,34
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015322	0001	001	1102435	131,80	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015322	0001	001	1102435		131,80
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015323	0001	001	1102436	823,75	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015323	0001	001	1102436		823,75
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015324	0001	001	1102437	104,16	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015324	0001	001	1102437		104,16
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015325	0001	001	1102438	552,24	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015325	0001	001	1102438		552,24
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015326	0001	001	1102439	107,80	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015326	0001	001	1102439		107,80
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015327	0001	001	1102440	182,08	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015327	0001	001	1102440		182,08
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015328	0001	001	1102441	35,70	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015328	0001	001	1102441		35,70
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015329	0001	001	1102442	26,95	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015329	0001	001	1102442		26,95
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015330	0001	001	1102443	215,00	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015330	0001	001	1102443		215,00
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015331	0001	001	1102444	139,80	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015331	0001	001	1102444		139,80

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015332	0001	001	1102445	202,88	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015332	0001	001	1102445		202,88
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015333	0001	001	1102446	220,40	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015333	0001	001	1102446		220,40
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015334	0001	001	1102447	1.597,74	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015334	0001	001	1102447		1.597,74
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015335	0001	001	1102448	770,02	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015335	0001	001	1102448		770,02
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015336	0001	001	1102449	389,83	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015336	0001	001	1102449		389,83
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015337	0001	001	1102450	131,80	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015337	0001	001	1102450		131,80
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015338	0001	001	1102451	10,78	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015338	0001	001	1102451		10,78
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015339	0001	001	1102452	7.768,40	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015339	0001	001	1102452		7.768,40
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015340	0001	001	1102453	8,13	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015340	0001	001	1102453		8,13
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015341	0001	001	1102454	16,17	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015341	0001	001	1102454		16,17
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015342	0001	001	1102455	230,67	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015342	0001	001	1102455		230,67
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015343	0001	001	1102456	189,03	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015343	0001	001	1102456		189,03
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015344	0001	001	1102457	160,78	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015344	0001	001	1102457		160,78
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015345	0001	001	1102458	148,76	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015345	0001	001	1102458		148,76
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015346	0001	001	1102459	297,61	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015346	0001	001	1102459		297,61
					Totais do dia 24:	**98.220,54**	**98.220,54**
25/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015347	0001	001	1102460	1.577,65	
25/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015347	0001	001	1102460		1.577,65
25/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015348	0001	001	1102461	46,00	
25/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015348	0001	001	1102461		46,00
25/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015349	0001	001	1102462	373,00	
25/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015349	0001	001	1102462		373,00
25/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015350	0001	001	1102463	32,34	
25/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015350	0001	001	1102463		32,34
25/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015351	0001	001	1102464	263,60	
25/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015351	0001	001	1102464		263,60
25/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015352	0001	001	1102465	107,80	
25/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015352	0001	001	1102465		107,80
25/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015353	0001	001	1102466	1.911,20	
25/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015353	0001	001	1102466		1.911,20
25/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015354	0001	001	1102467	27,06	
25/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015354	0001	001	1102467		27,06
25/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015355	0001	001	1102468	281,72	
25/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015355	0001	001	1102468		281,72
25/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015356	0001	001	1102469	235,00	
25/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015356	0001	001	1102469		235,00
25/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015357	0001	001	1102470	202,22	
25/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015357	0001	001	1102470		202,22
25/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015358	0001	001	1102471	315,92	
25/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015358	0001	001	1102471		315,92
25/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015359	0001	001	1102472	988,50	
25/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015359	0001	001	1102472		988,50
25/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015360	0001	001	1102473	263,60	
25/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015360	0001	001	1102473		263,60
25/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015361	0001	001	1102474	200,57	
25/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015361	0001	001	1102474		200,57
25/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015362	0001	001	1102475	44,03	
25/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015362	0001	001	1102475		44,03
25/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015363	0001	001	1102476	263,60	
25/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015363	0001	001	1102476		263,60
25/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015364	0001	001	1102477	242,55	
25/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015364	0001	001	1102477		242,55
25/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015365	0001	001	1102478	215,60	
25/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015365	0001	001	1102478		215,60
25/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015366	0001	001	1102479	26,95	
25/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015366	0001	001	1102479		26,95
25/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015367	0001	001	1102480	837,87	
25/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015367	0001	001	1102480		837,87
25/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015368	0001	001	1102481	225,01	
25/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015368	0001	001	1102481		225,01
25/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015369	0001	001	1102482	53,90	
25/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015369	0001	001	1102482		53,90
25/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015370	0001	001	1102483	1.318,00	
25/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015370	0001	001	1102483		1.318,00
25/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015371	0001	001	1102484	6.380,68	
25/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015371	0001	001	1102484		6.380,68
25/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015372	0001	001	1102485	100,00	
25/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015372	0001	001	1102485		100,00
25/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015373	0001	001	1102486	15,00	
25/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015373	0001	001	1102486		15,00
25/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015374	0001	001	1102487	46,01	
25/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015374	0001	001	1102487		46,01
					Totais do dia 25:	**16.595,38**	**16.595,38**
26/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015375	0001	001	1102488	130,90	
26/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015375	0001	001	1102488		130,90
26/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015376	0001	001	1102489	238,00	
26/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015376	0001	001	1102489		238,00
26/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015377	0001	001	1102490	1.970,63	
26/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015377	0001	001	1102490		1.970,63
26/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015378	0001	001	1102491	185,15	
26/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015378	0001	001	1102491		185,15
26/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015381	0001	001	1102492	2.796,02	
26/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015381	0001	001	1102492		2.796,02
26/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015382	0001	001	1102493	52,00	
26/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015382	0001	001	1102493		52,00
26/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015383	0001	001	1102494	288,03	
26/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015383	0001	001	1102494		288,03
26/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015384	0001	001	1102495	245,06	
26/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015384	0001	001	1102495		245,06
26/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015385	0001	001	1102496	240,31	
26/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015385	0001	001	1102496		240,31
26/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015386	0001	001	1102497	21,56	
26/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015386	0001	001	1102497		21,56
26/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015387	0001	001	1102498	400,00	

Continua...

Fls. 386
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015387	0001	001	1102498		400,00
26/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015388	0001	001	1102499	191,12	
26/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015388	0001	001	1102499		191,12
26/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015389	0001	001	1102500	229,64	
26/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015389	0001	001	1102500		229,64
26/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015390	0001	001	1102501	209,04	
26/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015390	0001	001	1102501		209,04
26/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015391	0001	001	1102502	119,00	
26/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015391	0001	001	1102502		119,00
26/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015392	0001	001	1102503	288,01	
26/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015392	0001	001	1102503		288,01
26/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015393	0001	001	1102504	459,36	
26/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015393	0001	001	1102504		459,36
26/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015394	0001	001	1102505	2.609,18	
26/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015394	0001	001	1102505		2.609,18
26/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015395	0001	001	1102506	2.861,78	
26/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015395	0001	001	1102506		2.861,78
26/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015396	0001	001	1102507	230,68	
26/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015396	0001	001	1102507		230,68
26/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015397	0001	001	1102508	178,53	
26/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015397	0001	001	1102508		178,53
26/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015398	0001	001	1102509	257,02	
26/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015398	0001	001	1102509		257,02
					Totais do dia 26:	**14.201,02**	**14.201,02**
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015399	0001	001	1102510	227,18	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015399	0001	001	1102510		227,18
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015400	0001	001	1102511	328,37	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Fls. 387
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015400	0001	001	1102511		328,37
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015401	0001	001	1102512	32,34	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015401	0001	001	1102512		32,34
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015402	0001	001	1102513	391,03	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015402	0001	001	1102513		391,03
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015403	0001	001	1102514	1.350,34	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015403	0001	001	1102514		1.350,34
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015404	0001	001	1102515	107,80	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015404	0001	001	1102515		107,80
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015405	0001	001	1102516	107,80	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015405	0001	001	1102516		107,80
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015406	0001	001	1102517	527,20	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015406	0001	001	1102517		527,20
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015407	0001	001	1102518	527,20	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015407	0001	001	1102518		527,20
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015408	0001	001	1102519	527,20	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015408	0001	001	1102519		527,20
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015409	0001	001	1102520	288,21	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015409	0001	001	1102520		288,21
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015410	0001	001	1102521	2.636,00	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015410	0001	001	1102521		2.636,00
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015411	0001	001	1102522	325,80	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015411	0001	001	1102522		325,80
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015412	0001	001	1102523	139,08	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015412	0001	001	1102523		139,08
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015413	0001	001	1102524	27,02	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015413	0001	001	1102524		27,02
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,

Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015414	0001	001	1102525	21,56	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015414	0001	001	1102525		21,56
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015415	0001	001	1102526	167,19	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015415	0001	001	1102526		167,19
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015416	0001	001	1102527	658,95	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015416	0001	001	1102527		658,95
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015417	0001	001	1102528	527,20	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015417	0001	001	1102528		527,20
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015418	0001	001	1102529	1.164,03	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015418	0001	001	1102529		1.164,03
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015419	0001	001	1102530	32,34	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015419	0001	001	1102530		32,34
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015420	0001	001	1102531	329,50	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015420	0001	001	1102531		329,50
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015421	0001	001	1102532	26,95	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015421	0001	001	1102532		26,95
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015422	0001	001	1102533	237,73	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015422	0001	001	1102533		237,73
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015423	0001	001	1102534	32,34	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015423	0001	001	1102534		32,34
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015424	0001	001	1102535	32,34	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015424	0001	001	1102535		32,34
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015425	0001	001	1102536	32,34	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015425	0001	001	1102536		32,34
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015426	0001	001	1102537	1.040,56	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015426	0001	001	1102537		1.040,56
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015427	0001	001	1102538	32,34	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015427	0001	001	1102538		32,34
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015428	0001	001	1102539	100,02	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015428	0001	001	1102539		100,02
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015429	0001	001	1102540	26,95	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015429	0001	001	1102540		26,95
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015430	0001	001	1102541	62,00	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015430	0001	001	1102541		62,00
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015431	0001	001	1102542	10,00	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015431	0001	001	1102542		10,00
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015432	0001	001	1102543	326,34	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015432	0001	001	1102543		326,34
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015433	0001	001	1102544	53,90	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015433	0001	001	1102544		53,90
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015434	0001	001	1102545	43,12	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015434	0001	001	1102545		43,12
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015435	0001	001	1102546	419,40	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015435	0001	001	1102546		419,40
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015436	0001	001	1102547	20,00	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015436	0001	001	1102547		20,00
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015437	0001	001	1102548	100,00	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015437	0001	001	1102548		100,00
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015438	0001	001	1102549	395,47	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015438	0001	001	1102549		395,47
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015439	0001	001	1102550	150,02	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015439	0001	001	1102550		150,02
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015440	0001	001	1102551	43,12	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015440	0001	001	1102551		43,12
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Fls. 390
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015442	0001	001	1102552	50,00	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015442	0001	001	1102552		50,00
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015441	0001	001	1102553	16,17	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015441	0001	001	1102553		16,17
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015443	0001	001	1102554	306,04	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015443	0001	001	1102554		306,04
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015444	0001	001	1102555	929,54	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015444	0001	001	1102555		929,54
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015445	0001	001	1102556	200,00	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015445	0001	001	1102556		200,00
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015446	0001	001	1102557	48,00	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015446	0001	001	1102557		48,00
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015447	0001	001	1102558	26,95	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015447	0001	001	1102558		26,95
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015448	0001	001	1102559	251,01	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015448	0001	001	1102559		251,01
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015449	0001	001	1102560	185,70	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015449	0001	001	1102560		185,70
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015450	0001	001	1102561	16,20	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015450	0001	001	1102561		16,20
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015452	0001	001	1102562	43,12	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015452	0001	001	1102562		43,12
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015453	0001	001	1102563	1.407,74	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015453	0001	001	1102563		1.407,74
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015454	0001	001	1102564	281,58	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015454	0001	001	1102564		281,58
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015455	0001	001	1102565	161,65	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Fls. 391
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015455	0001	001	1102565		161,65
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015456	0001	001	1102566	100,00	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015456	0001	001	1102566		100,00
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015457	0001	001	1102567	224,12	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015457	0001	001	1102567		224,12
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015458	0001	001	1102568	619,64	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015458	0001	001	1102568		619,64
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015459	0001	001	1102569	131,80	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015459	0001	001	1102569		131,80
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015460	0001	001	1102570	10,02	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015460	0001	001	1102570		10,02
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015461	0001	001	1102571	2.753,72	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015461	0001	001	1102571		2.753,72
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015462	0001	001	1102572	2.378,77	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015462	0001	001	1102572		2.378,77
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015463	0001	001	1102573	20,05	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015463	0001	001	1102573		20,05
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015464	0001	001	1102574	10,00	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015464	0001	001	1102574		10,00
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015465	0001	001	1102575	444,60	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015465	0001	001	1102575		444,60
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015466	0001	001	1102576	335,52	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015466	0001	001	1102576		335,52
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015467	0001	001	1102577	151,69	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015467	0001	001	1102577		151,69
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015468	0001	001	1102578	119,00	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015468	0001	001	1102578		119,00
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Fls. 392
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015469	0001	001	1102579	426,40	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015469	0001	001	1102579		426,40
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015470	0001	001	1102580	174,79	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015470	0001	001	1102580		174,79
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015471	0001	001	1102581	239,53	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015471	0001	001	1102581		239,53
					Totais do dia 27:	**25.691,63**	**25.691,63**
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco Ag CC						
		VLR CONF RECIBO	0001	001	35	180.000,00	
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF RECIBO	0001	001	35		180.000,00
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015472	0001	001	1102582	189,64	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015472	0001	001	1102582		189,64
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015473	0001	001	1102583	167,78	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015473	0001	001	1102583		167,78
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015474	0001	001	1102584	1.848,72	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015474	0001	001	1102584		1.848,72
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015475	0001	001	1102585	38,00	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015475	0001	001	1102585		38,00
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015476	0001	001	1102586	358,20	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015476	0001	001	1102586		358,20
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015477	0001	001	1102587	300,01	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015477	0001	001	1102587		300,01
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015478	0001	001	1102588	790,80	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015478	0001	001	1102588		790,80
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015479	0001	001	1102589	150,00	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015479	0001	001	1102589		150,00
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015480	0001	001	1102590	26,95	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015480	0001	001	1102590		26,95
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015481	0001	001	1102591	42,00	

Continua...

Fls. 393
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015481	0001	001	1102591		42,00
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015482	0001	001	1102592	43,12	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015482	0001	001	1102592		43,12
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015483	0001	001	1102593	942,38	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015483	0001	001	1102593		942,38
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015484	0001	001	1102594	26,96	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015484	0001	001	1102594		26,96
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015485	0001	001	1102595	27,00	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015485	0001	001	1102595		27,00
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015486	0001	001	1102596	32,34	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015486	0001	001	1102596		32,34
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015487	0001	001	1102597	21,58	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015487	0001	001	1102597		21,58
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015488	0001	001	1102598	659,00	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015488	0001	001	1102598		659,00
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015489	0001	001	1102599	107,80	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015489	0001	001	1102599		107,80
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015490	0001	001	1102600	856,73	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015490	0001	001	1102600		856,73
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015491	0001	001	1102601	26,95	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015491	0001	001	1102601		26,95
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015492	0001	001	1102602	107,80	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015492	0001	001	1102602		107,80
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015493	0001	001	1102603	988,50	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015493	0001	001	1102603		988,50
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015494	0001	001	1102604	329,50	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015494	0001	001	1102604		329,50

Continua...

Fls. 394
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015495	0001	001	1102605	659,00	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015495	0001	001	1102605		659,00
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015496	0001	001	1102606	15,00	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015496	0001	001	1102606		15,00
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015497	0001	001	1102607	228,05	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015497	0001	001	1102607		228,05
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015498	0001	001	1102608	32,34	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015498	0001	001	1102608		32,34
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015499	0001	001	1102609	339,24	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015499	0001	001	1102609		339,24
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015500	0001	001	1102610	329,50	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015500	0001	001	1102610		329,50
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015501	0001	001	1102611	988,50	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015501	0001	001	1102611		988,50
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015502	0001	001	1102612	215,62	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015502	0001	001	1102612		215,62
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015503	0001	001	1102613	123,02	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015503	0001	001	1102613		123,02
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015504	0001	001	1102614	50,00	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015504	0001	001	1102614		50,00
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015505	0001	001	1102615	242,56	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015505	0001	001	1102615		242,56
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015506	0001	001	1102616	263,60	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015506	0001	001	1102616		263,60
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015507	0001	001	1102617	30,00	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015507	0001	001	1102617		30,00
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015508	0001	001	1102618	100,00	

Continua...

Fls. 395
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015508	0001	001	1102618		100,00
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015509	0001	001	1102619	263,60	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015509	0001	001	1102619		263,60
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015510	0001	001	1102620	450,45	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015510	0001	001	1102620		450,45
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015511	0001	001	1102621	394,49	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015511	0001	001	1102621		394,49
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015512	0001	001	1102622	329,50	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015512	0001	001	1102622		329,50
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015513	0001	001	1102623	263,60	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015513	0001	001	1102623		263,60
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015514	0001	001	1102624	131,80	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015514	0001	001	1102624		131,80
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015515	0001	001	1102625	399,00	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015515	0001	001	1102625		399,00
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015516	0001	001	1102626	234,05	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015516	0001	001	1102626		234,05
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015517	0001	001	1102627	790,80	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015517	0001	001	1102627		790,80
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015518	0001	001	1102628	475,43	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015518	0001	001	1102628		475,43
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015519	0001	001	1102629	26,95	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015519	0001	001	1102629		26,95
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015520	0001	001	1102630	16,20	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015520	0001	001	1102630		16,20
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015521	0001	001	1102631	419,40	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015521	0001	001	1102631		419,40

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015522	0001	001	1102632	100,08	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015522	0001	001	1102632		100,08
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015523	0001	001	1102633	5.646,62	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015523	0001	001	1102633		5.646,62
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015524	0001	001	1102634	205,17	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015524	0001	001	1102634		205,17
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015525	0001	001	1102635	12,00	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015525	0001	001	1102635		12,00
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015526	0001	001	1102636	211,59	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015526	0001	001	1102636		211,59
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015527	0001	001	1102637	130,00	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015527	0001	001	1102637		130,00
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015528	0001	001	1102638	10,00	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015528	0001	001	1102638		10,00
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015529	0001	001	1102639	10,00	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015529	0001	001	1102639		10,00
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015530	0001	001	1102640	55,71	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015530	0001	001	1102640		55,71
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015531	0001	001	1102641	347,04	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015531	0001	001	1102641		347,04
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015532	0001	001	1102642	223,60	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015532	0001	001	1102642		223,60
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015533	0001	001	1102643	693,44	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015533	0001	001	1102643		693,44
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015535	0001	001	1102644	83,85	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015535	0001	001	1102644		83,85
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015537	0001	001	1102645	506,88	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015537	0001	001	1102645		506,88
28/02/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A						
		VLR CONF RECIBO	0001	001	1102646	539.550,00	
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco Ag CC						
		VLR CONF RECIBO	0001	001	1102646		539.550,00
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco Ag CC						
		VLR CONF RECIBO	0001	001	1102647	360.000,00	
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF RECIBO	0001	001	1102647		360.000,00
28/02/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		VLR CONF CMV	0001	001	1102649	427.611,20	
28/02/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VLR CONF CMV	0001	001	1102649		427.611,20
					Totais do dia 28:	**1.531.290,64**	**1.531.290,64**
					Totais do mês de Fevereiro:	**3.298.402,60**	**3.298.402,60**
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015538	0001	001	1115141	619,00	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015538	0001	001	1115141		619,00
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015539	0001	001	1115142	301,17	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015539	0001	001	1115142		301,17
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015540	0001	001	1115143	178,64	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015540	0001	001	1115143		178,64
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015541	0001	001	1115144	495,20	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015541	0001	001	1115144		495,20
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015542	0001	001	1115145	669,08	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015542	0001	001	1115145		669,08
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015543	0001	001	1115146	1.362,08	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015543	0001	001	1115146		1.362,08
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015544	0001	001	1115147	649,99	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015544	0001	001	1115147		649,99
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015545	0001	001	1115148	328,69	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015545	0001	001	1115148		328,69
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015546	0001	001	1115149	374,44	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015546	0001	001	1115149		374,44
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015547	0001	001	1115150	2.476,00	

Continua...

Fls. 398
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015547	0001	001	1115150		2.476,00
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015548	0001	001	1115151	44,72	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015548	0001	001	1115151		44,72
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015549	0001	001	1115152	33,54	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015549	0001	001	1115152		33,54
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015550	0001	001	1115153	11,18	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015550	0001	001	1115153		11,18
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015551	0001	001	1115154	23,06	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015551	0001	001	1115154		23,06
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015553	0001	001	1115155	247,60	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015553	0001	001	1115155		247,60
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015554	0001	001	1115156	26,91	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015554	0001	001	1115156		26,91
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015555	0001	001	1115157	55,90	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015555	0001	001	1115157		55,90
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015556	0001	001	1115158	3.775,91	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015556	0001	001	1115158		3.775,91
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015557	0001	001	1115159	3.714,02	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015557	0001	001	1115159		3.714,02
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015558	0001	001	1115160	100,00	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015558	0001	001	1115160		100,00
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015559	0001	001	1115161	92,85	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015559	0001	001	1115161		92,85
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015560	0001	001	1115162	681,34	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015560	0001	001	1115162		681,34
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015561	0001	001	1115163	33,54	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015561	0001	001	1115163		33,54

Continua...

Fls. 399
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Fortes Contábil

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015562	0001	001	1115164	316,09	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015562	0001	001	1115164		316,09
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015563	0001	001	1115165	371,40	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015563	0001	001	1115165		371,40
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015564	0001	001	1115166	123,80	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015564	0001	001	1115166		123,80
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015565	0001	001	1115167	30,00	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015565	0001	001	1115167		30,00
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015566	0001	001	1115168	500,90	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015566	0001	001	1115168		500,90
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015567	0001	001	1115169	207,06	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015567	0001	001	1115169		207,06
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015568	0001	001	1115170	512,06	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015568	0001	001	1115170		512,06
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015569	0001	001	1115171	486,01	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015569	0001	001	1115171		486,01
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015570	0001	001	1115172	111,80	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015570	0001	001	1115172		111,80
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015571	0001	001	1115173	129,16	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015571	0001	001	1115173		129,16
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015573	0001	001	1115174	242,06	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015573	0001	001	1115174		242,06
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015574	0001	001	1115175	236,05	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015574	0001	001	1115175		236,05
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015575	0001	001	1115176	7.870,70	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015575	0001	001	1115176		7.870,70
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015576	0001	001	1115177	151,06	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015576	0001	001	1115177		151,06
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015577	0001	001	1115178	266,50	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015577	0001	001	1115178		266,50
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015578	0001	001	1115179	52,16	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015578	0001	001	1115179		52,16
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015579	0001	001	1115180	47,65	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015579	0001	001	1115180		47,65
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015580	0001	001	1115181	26,00	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015580	0001	001	1115181		26,00
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015581	0001	001	1115182	162,08	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015581	0001	001	1115182		162,08
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015582	0001	001	1115183	163,20	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015582	0001	001	1115183		163,20
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015583	0001	001	1115184	111,80	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015583	0001	001	1115184		111,80
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015584	0001	001	1115185	185,70	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015584	0001	001	1115185		185,70
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015586	0001	001	1115186	976,26	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015586	0001	001	1115186		976,26
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015585	0001	001	1115187	346,64	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015585	0001	001	1115187		346,64
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015587	0001	001	1115188	126,34	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015587	0001	001	1115188		126,34
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015588	0001	001	1115189	50,00	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015588	0001	001	1115189		50,00
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015589	0001	001	1115190	267,60	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015589	0001	001	1115190		267,60

Continua...

Fls. 401
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015590	0001	001	1115191	335,55	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015590	0001	001	1115191		335,55
					Totais do dia 01:	**30.700,49**	**30.700,49**
02/03/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VLR CONF NF 000044902FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115122	20.600,00	
02/03/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A	VLR CONF NF 000044902FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115122		20.600,00
02/03/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VLR CONF NF 000044903FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115123	23.800,00	
02/03/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A	VLR CONF NF 000044903FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115123		23.800,00
02/03/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VLR CONF NF 000044904FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115124	77.550,00	
02/03/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A	VLR CONF NF 000044904FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115124		77.550,00
02/03/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VLR CONF NF 000044917FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115125	23.800,00	
02/03/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A	VLR CONF NF 000044917FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115125		23.800,00
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015591	0001	001	1115192	100,00	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015591	0001	001	1115192		100,00
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015592	0001	001	1115193	420,73	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015592	0001	001	1115193		420,73
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015593	0001	001	1115194	60,03	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015593	0001	001	1115194		60,03
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015594	0001	001	1115195	125,03	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015594	0001	001	1115195		125,03
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015595	0001	001	1115196	2.062,54	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015595	0001	001	1115196		2.062,54
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015596	0001	001	1115197	47,12	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015596	0001	001	1115197		47,12
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015597	0001	001	1115198	117,80	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015597	0001	001	1115198		117,80
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015598	0001	001	1115199	313,02	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015598	0001	001	1115199		313,02
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015599	0001	001	1115200	50,00	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015599	0001	001	1115200		50,00
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015600	0001	001	1115201	157,61	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015600	0001	001	1115201		157,61
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015601	0001	001	1115202	100,00	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015601	0001	001	1115202		100,00
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015602	0001	001	1115203	246,27	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015602	0001	001	1115203		246,27
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015603	0001	001	1115204	30,00	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015603	0001	001	1115204		30,00
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015604	0001	001	1115205	130,23	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015604	0001	001	1115205		130,23
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015605	0001	001	1115206	482,09	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015605	0001	001	1115206		482,09
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015606	0001	001	1115207	265,05	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015606	0001	001	1115207		265,05
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015607	0001	001	1115208	283,05	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015607	0001	001	1115208		283,05
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015608	0001	001	1115209	125,80	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015608	0001	001	1115209		125,80
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015609	0001	001	1115210	50,00	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015609	0001	001	1115210		50,00
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015610	0001	001	1115211	20,00	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015610	0001	001	1115211		20,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015611	0001	001	1115212	167,03	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015611	0001	001	1115212		167,03
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015612	0001	001	1115213	35,36	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015612	0001	001	1115213		35,36
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015613	0001	001	1115214	235,60	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015613	0001	001	1115214		235,60
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015614	0001	001	1115215	146,17	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015614	0001	001	1115215		146,17
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015615	0001	001	1115216	361,01	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015615	0001	001	1115216		361,01
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015616	0001	001	1115217	246,15	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015616	0001	001	1115217		246,15
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015617	0001	001	1115218	339,50	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015617	0001	001	1115218		339,50
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015618	0001	001	1115219	106,10	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015618	0001	001	1115219		106,10
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015619	0001	001	1115220	400,08	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015619	0001	001	1115220		400,08
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015620	0001	001	1115221	245,12	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015620	0001	001	1115221		245,12
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015621	0001	001	1115222	94,35	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015621	0001	001	1115222		94,35
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015622	0001	001	1115223	106,75	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015622	0001	001	1115223		106,75
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015623	0001	001	1115224	271,60	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015623	0001	001	1115224		271,60
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015624	0001	001	1115225	257,49	

Continua...

Fls. 404
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015624	0001	001	1115225		257,49
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015625	0001	001	1115226	64,91	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015625	0001	001	1115226		64,91
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015626	0001	001	1115227	23,56	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015626	0001	001	1115227		23,56
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015627	0001	001	1115228	200,03	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015627	0001	001	1115228		200,03
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015628	0001	001	1115229	224,99	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015628	0001	001	1115229		224,99
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015629	0001	001	1115230	258,34	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015629	0001	001	1115230		258,34
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015630	0001	001	1115231	190,04	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015630	0001	001	1115231		190,04
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015631	0001	001	1115232	29,45	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015631	0001	001	1115232		29,45
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015632	0001	001	1115233	900,00	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015632	0001	001	1115233		900,00
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015633	0001	001	1115234	7.424,47	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015633	0001	001	1115234		7.424,47
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015634	0001	001	1115235	100,01	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015634	0001	001	1115235		100,01
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015635	0001	001	1115236	198,68	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015635	0001	001	1115236		198,68
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015636	0001	001	1115237	20,00	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015636	0001	001	1115237		20,00
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015637	0001	001	1115238	292,10	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015637	0001	001	1115238		292,10

Continua...

Fls. 405
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 02:	163.875,26	163.875,26
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015638	0001	001	1115239	407,64	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015638	0001	001	1115239		407,64
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015639	0001	001	1115240	135,80	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015639	0001	001	1115240		135,80
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015641	0001	001	1115241	377,40	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015641	0001	001	1115241		377,40
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015642	0001	001	1115242	186,55	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015642	0001	001	1115242		186,55
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015643	0001	001	1115243	345,95	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015643	0001	001	1115243		345,95
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015644	0001	001	1115244	117,80	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015644	0001	001	1115244		117,80
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015645	0001	001	1115245	1.358,00	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015645	0001	001	1115245		1.358,00
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015646	0001	001	1115246	1.500,52	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015646	0001	001	1115246		1.500,52
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015647	0001	001	1115247	100,00	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015647	0001	001	1115247		100,00
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015648	0001	001	1115248	359,73	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015648	0001	001	1115248		359,73
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015649	0001	001	1115249	503,20	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015649	0001	001	1115249		503,20
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015650	0001	001	1115250	47,12	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015650	0001	001	1115250		47,12
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015651	0001	001	1115251	805,12	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015651	0001	001	1115251		805,12
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015652	0001	001	1115252	503,20	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015652	0001	001	1115252		503,20
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015654	0001	001	1115253	22,34	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015654	0001	001	1115253		22,34
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015655	0001	001	1115254	503,20	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015655	0001	001	1115254		503,20
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015657	0001	001	1115255	460,10	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015657	0001	001	1115255		460,10
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015658	0001	001	1115256	6.793,30	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015658	0001	001	1115256		6.793,30
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015659	0001	001	1115257	377,40	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015659	0001	001	1115257		377,40
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015660	0001	001	1115258	314,50	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015660	0001	001	1115258		314,50
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015661	0001	001	1115259	330,80	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015661	0001	001	1115259		330,80
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015662	0001	001	1115260	251,60	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015662	0001	001	1115260		251,60
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015663	0001	001	1115261	188,70	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015663	0001	001	1115261		188,70
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015664	0001	001	1115262	412,79	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015664	0001	001	1115262		412,79
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015665	0001	001	1115263	503,20	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015665	0001	001	1115263		503,20
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015666	0001	001	1115264	925,98	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015666	0001	001	1115264		925,98
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015667	0001	001	1115265	20,00	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015667	0001	001	1115265		20,00
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015668	0001	001	1115266	251,60	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015668	0001	001	1115266		251,60
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015669	0001	001	1115267	29,45	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015669	0001	001	1115267		29,45
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015670	0001	001	1115268	314,50	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015670	0001	001	1115268		314,50
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015671	0001	001	1115269	200,00	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015671	0001	001	1115269		200,00
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015672	0001	001	1115270	176,70	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015672	0001	001	1115270		176,70
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015673	0001	001	1115271	29,45	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015673	0001	001	1115271		29,45
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015674	0001	001	1115272	50,00	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015674	0001	001	1115272		50,00
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015675	0001	001	1115273	250,00	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015675	0001	001	1115273		250,00
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015676	0001	001	1115274	141,81	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015676	0001	001	1115274		141,81
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015677	0001	001	1115275	339,50	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015677	0001	001	1115275		339,50
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015678	0001	001	1115276	408,44	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015678	0001	001	1115276		408,44
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015679	0001	001	1115277	251,60	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015679	0001	001	1115277		251,60
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015680	0001	001	1115278	314,50	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015680	0001	001	1115278		314,50
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015681	0001	001	1115279	50,00	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015681	0001	001	1115279		50,00
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015682	0001	001	1115280	40,06	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015682	0001	001	1115280		40,06
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015683	0001	001	1115281	234,41	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015683	0001	001	1115281		234,41
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015684	0001	001	1115282	679,07	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015684	0001	001	1115282		679,07
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015685	0001	001	1115283	481,03	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015685	0001	001	1115283		481,03
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015686	0001	001	1115284	50,07	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015686	0001	001	1115284		50,07
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015687	0001	001	1115285	354,04	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015687	0001	001	1115285		354,04
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015688	0001	001	1115286	438,37	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015688	0001	001	1115286		438,37
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015689	0001	001	1115287	301,93	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015689	0001	001	1115287		301,93
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015690	0001	001	1115288	113,68	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015690	0001	001	1115288		113,68
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015691	0001	001	1115289	58,90	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015691	0001	001	1115289		58,90
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015692	0001	001	1115290	136,99	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015692	0001	001	1115290		136,99
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015693	0001	001	1115291	6.436,20	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015693	0001	001	1115291		6.436,20
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015694	0001	001	1115292	10,04	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,

Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015694	0001	001	1115292		10,04
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015695	0001	001	1115293	27,12	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015695	0001	001	1115293		27,12
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015696	0001	001	1115294	10,00	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015696	0001	001	1115294		10,00
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015697	0001	001	1115295	106,93	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015697	0001	001	1115295		106,93
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015698	0001	001	1115296	149,38	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015698	0001	001	1115296		149,38
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015699	0001	001	1115297	339,52	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015699	0001	001	1115297		339,52
					Totais do dia 03:	**30.627,23**	**30.627,23**
04/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015700	0001	001	1115298	251,60	
04/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015700	0001	001	1115298		251,60
04/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015701	0001	001	1115299	1.646,96	
04/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015701	0001	001	1115299		1.646,96
04/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015702	0001	001	1115300	1.079,44	
04/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015702	0001	001	1115300		1.079,44
04/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015703	0001	001	1115301	301,74	
04/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015703	0001	001	1115301		301,74
04/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015704	0001	001	1115302	251,60	
04/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015704	0001	001	1115302		251,60
04/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015705	0001	001	1115303	1.094,66	
04/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015705	0001	001	1115303		1.094,66
04/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015706	0001	001	1115304	100,00	
04/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015706	0001	001	1115304		100,00
04/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015707	0001	001	1115305	848,18	
04/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015707	0001	001	1115305		848,18

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Fortes Contábil

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015708	0001	001	1115306	50,00	
04/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015708	0001	001	1115306		50,00
04/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015709	0001	001	1115307	267,26	
04/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015709	0001	001	1115307		267,26
04/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015710	0001	001	1115308	265,05	
04/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015710	0001	001	1115308		265,05
04/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015711	0001	001	1115309	188,71	
04/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015711	0001	001	1115309		188,71
04/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015712	0001	001	1115310	58,90	
04/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015712	0001	001	1115310		58,90
04/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015713	0001	001	1115311	475,30	
04/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015713	0001	001	1115311		475,30
04/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015714	0001	001	1115312	235,60	
04/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015714	0001	001	1115312		235,60
04/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015715	0001	001	1115313	423,75	
04/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015715	0001	001	1115313		423,75
04/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015716	0001	001	1115314	59,23	
04/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015716	0001	001	1115314		59,23
04/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015717	0001	001	1115315	94,70	
04/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015717	0001	001	1115315		94,70
04/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015718	0001	001	1115316	383,24	
04/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015718	0001	001	1115316		383,24
04/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015719	0001	001	1115317	1.053,79	
04/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015719	0001	001	1115317		1.053,79
04/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015720	0001	001	1115318	9,99	
04/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015720	0001	001	1115318		9,99
04/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015721	0001	001	1115319	5.121,75	

Continua...

Fls. 411
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015721	0001	001	1115319		5.121,75
04/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015722	0001	001	1115320	167,78	
04/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015722	0001	001	1115320		167,78
04/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015723	0001	001	1115321	490,18	
04/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015723	0001	001	1115321		490,18
04/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015724	0001	001	1115322	203,21	
04/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015724	0001	001	1115322		203,21
					Totais do dia 04:	**15.122,62**	**15.122,62**
05/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015725	0001	001	1115323	1.276,50	
05/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015725	0001	001	1115323		1.276,50
05/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015726	0001	001	1115324	158,30	
05/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015726	0001	001	1115324		158,30
05/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015727	0001	001	1115325	40,00	
05/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015727	0001	001	1115325		40,00
05/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015728	0001	001	1115326	354,12	
05/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015728	0001	001	1115326		354,12
05/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015730	0001	001	1115327	377,40	
05/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015730	0001	001	1115327		377,40
05/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015731	0001	001	1115328	161,66	
05/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015731	0001	001	1115328		161,66
05/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015732	0001	001	1115329	284,18	
05/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015732	0001	001	1115329		284,18
05/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015733	0001	001	1115330	247,70	
05/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015733	0001	001	1115330		247,70
05/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015734	0001	001	1115331	100,00	
05/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015734	0001	001	1115331		100,00
05/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015735	0001	001	1115332	100,00	
05/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Fls. 412
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Folha: 105 de 829

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015735	0001	001	1115332		100,00
05/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015736	0001	001	1115333	335,84	
05/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015736	0001	001	1115333		335,84
05/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015737	0001	001	1115334	167,31	
05/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015737	0001	001	1115334		167,31
05/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015738	0001	001	1115335	100,00	
05/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015738	0001	001	1115335		100,00
05/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015739	0001	001	1115336	300,02	
05/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015739	0001	001	1115336		300,02
05/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015740	0001	001	1115337	171,10	
05/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015740	0001	001	1115337		171,10
05/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015741	0001	001	1115338	1.629,60	
05/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015741	0001	001	1115338		1.629,60
05/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015742	0001	001	1115339	260,34	
05/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015742	0001	001	1115339		260,34
05/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015744	0001	001	1115340	803,27	
05/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015744	0001	001	1115340		803,27
05/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015745	0001	001	1115341	4.667,61	
05/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015745	0001	001	1115341		4.667,61
05/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015746	0001	001	1115342	30,00	
05/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015746	0001	001	1115342		30,00
05/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015747	0001	001	1115343	366,93	
05/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015747	0001	001	1115343		366,93
05/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015748	0001	001	1115344	423,87	
05/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015748	0001	001	1115344		423,87
05/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015749	0001	001	1115345	314,50	
05/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015749	0001	001	1115345		314,50
05/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015750	0001	001	1115346	270,01	
05/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015750	0001	001	1115346		270,01
05/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015751	0001	001	1115347	133,36	
05/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015751	0001	001	1115347		133,36
05/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015752	0001	001	1115348	345,03	
05/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015752	0001	001	1115348		345,03
05/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015753	0001	001	1115349	176,56	
05/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015753	0001	001	1115349		176,56
					Totais do dia 05:	**13.595,21**	**13.595,21**
06/03/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VLR CONF NF 000045083FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115126	47.000,00	
06/03/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A						
		VLR CONF NF 000045083FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115126		47.000,00
06/03/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VLR CONF NF 000045084FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115127	25.650,00	
06/03/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A						
		VLR CONF NF 000045084FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115127		25.650,00
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015754	0001	001	1115350	1.195,13	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015754	0001	001	1115350		1.195,13
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015755	0001	001	1115351	35,34	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015755	0001	001	1115351		35,34
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015756	0001	001	1115352	413,40	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015756	0001	001	1115352		413,40
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015757	0001	001	1115353	2.160,90	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015757	0001	001	1115353		2.160,90
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015758	0001	001	1115354	324,38	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015758	0001	001	1115354		324,38
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015759	0001	001	1115355	440,35	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015759	0001	001	1115355		440,35
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015760	0001	001	1115356	503,25	

Continua...

Fls. 414
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015760	0001	001	1115356		503,25
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015761	0001	001	1115357	503,20	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015761	0001	001	1115357		503,20
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015762	0001	001	1115358	593,75	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015762	0001	001	1115358		593,75
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015763	0001	001	1115359	1.069,30	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015763	0001	001	1115359		1.069,30
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015764	0001	001	1115360	35,34	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015764	0001	001	1115360		35,34
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015765	0001	001	1115361	35,39	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015765	0001	001	1115361		35,39
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015766	0001	001	1115362	35,36	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015766	0001	001	1115362		35,36
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015767	0001	001	1115363	35,39	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015767	0001	001	1115363		35,39
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015768	0001	001	1115364	943,55	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015768	0001	001	1115364		943,55
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015769	0001	001	1115365	35,36	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015769	0001	001	1115365		35,36
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015770	0001	001	1115366	104,27	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015770	0001	001	1115366		104,27
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015771	0001	001	1115367	503,26	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015771	0001	001	1115367		503,26
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015772	0001	001	1115368	314,66	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015772	0001	001	1115368		314,66
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015773	0001	001	1115369	440,39	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015773	0001	001	1115369		440,39

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015774	0001	001	1115370	251,60	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015774	0001	001	1115370		251,60
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015775	0001	001	1115371	29,48	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015775	0001	001	1115371		29,48
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015776	0001	001	1115372	503,26	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015776	0001	001	1115372		503,26
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015777	0001	001	1115373	117,80	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015777	0001	001	1115373		117,80
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015778	0001	001	1115374	23,56	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015778	0001	001	1115374		23,56
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015779	0001	001	1115375	29,45	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015779	0001	001	1115375		29,45
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015780	0001	001	1115376	29,45	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015780	0001	001	1115376		29,45
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015781	0001	001	1115377	35,34	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015781	0001	001	1115377		35,34
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015782	0001	001	1115378	631,59	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015782	0001	001	1115378		631,59
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015783	0001	001	1115379	610,20	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015783	0001	001	1115379		610,20
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015784	0001	001	1115380	62,01	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015784	0001	001	1115380		62,01
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015785	0001	001	1115381	1.547,37	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015785	0001	001	1115381		1.547,37
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015786	0001	001	1115382	314,78	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015786	0001	001	1115382		314,78
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015787	0001	001	1115383	314,49	

Continua...

Fls. 416
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015787	0001	001	1115383		314,49
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015789	0001	001	1115384	50,00	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015789	0001	001	1115384		50,00
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015790	0001	001	1115385	35,34	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015790	0001	001	1115385		35,34
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015791	0001	001	1115386	251,94	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015791	0001	001	1115386		251,94
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015792	0001	001	1115387	44,29	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015792	0001	001	1115387		44,29
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015793	0001	001	1115388	19,99	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015793	0001	001	1115388		19,99
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015794	0001	001	1115389	17,67	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015794	0001	001	1115389		17,67
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015795	0001	001	1115390	386,76	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015795	0001	001	1115390		386,76
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015796	0001	001	1115391	35,34	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015796	0001	001	1115391		35,34
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015797	0001	001	1115392	284,40	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015797	0001	001	1115392		284,40
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015798	0001	001	1115393	314,63	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015798	0001	001	1115393		314,63
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015799	0001	001	1115394	314,51	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015799	0001	001	1115394		314,51
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015800	0001	001	1115395	117,80	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015800	0001	001	1115395		117,80
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015801	0001	001	1115396	251,67	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015801	0001	001	1115396		251,67

Continua...

Fls. 417
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015802	0001	001	1115397	58,90	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015802	0001	001	1115397		58,90
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015803	0001	001	1115398	629,16	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015803	0001	001	1115398		629,16
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015804	0001	001	1115399	35,34	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015804	0001	001	1115399		35,34
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015805	0001	001	1115400	13,08	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015805	0001	001	1115400		13,08
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015806	0001	001	1115401	41,24	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015806	0001	001	1115401		41,24
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015807	0001	001	1115402	121,38	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015807	0001	001	1115402		121,38
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015808	0001	001	1115403	277,78	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015808	0001	001	1115403		277,78
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015809	0001	001	1115404	407,43	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015809	0001	001	1115404		407,43
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015810	0001	001	1115405	377,40	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015810	0001	001	1115405		377,40
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015811	0001	001	1115406	251,60	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015811	0001	001	1115406		251,60
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015812	0001	001	1115407	254,06	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015812	0001	001	1115407		254,06
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015813	0001	001	1115408	35,41	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015813	0001	001	1115408		35,41
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015814	0001	001	1115409	17,67	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015814	0001	001	1115409		17,67
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015815	0001	001	1115410	756,49	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015815	0001	001	1115410		756,49
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015816	0001	001	1115411	100,00	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015816	0001	001	1115411		100,00
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015817	0001	001	1115412	743,69	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015817	0001	001	1115412		743,69
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015818	0001	001	1115413	191,36	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015818	0001	001	1115413		191,36
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015819	0001	001	1115414	226,90	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015819	0001	001	1115414		226,90
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015820	0001	001	1115415	451,01	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015820	0001	001	1115415		451,01
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015821	0001	001	1115416	5.550,33	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015821	0001	001	1115416		5.550,33
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015822	0001	001	1115417	1,61	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015822	0001	001	1115417		1,61
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015823	0001	001	1115418	100,00	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015823	0001	001	1115418		100,00
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015824	0001	001	1115419	89,82	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015824	0001	001	1115419		89,82
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015825	0001	001	1115420	190,06	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015825	0001	001	1115420		190,06
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015826	0001	001	1115421	100,06	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015826	0001	001	1115421		100,06
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015827	0001	001	1115422	366,70	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015827	0001	001	1115422		366,70
					Totais do dia 06:	**100.385,17**	**100.385,17**
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015828	0001	001	1115423	222,25	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015828	0001	001	1115423		222,25
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015829	0001	001	1115424	2.206,82	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015829	0001	001	1115424		2.206,82
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015830	0001	001	1115425	943,55	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015830	0001	001	1115425		943,55
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015831	0001	001	1115426	383,84	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015831	0001	001	1115426		383,84
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015832	0001	001	1115427	34,36	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015832	0001	001	1115427		34,36
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015833	0001	001	1115428	271,60	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015833	0001	001	1115428		271,60
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015834	0001	001	1115429	117,80	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015834	0001	001	1115429		117,80
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015835	0001	001	1115430	255,85	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015835	0001	001	1115430		255,85
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015836	0001	001	1115431	35,34	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015836	0001	001	1115431		35,34
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015837	0001	001	1115432	32,40	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015837	0001	001	1115432		32,40
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015838	0001	001	1115433	6.290,08	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015838	0001	001	1115433		6.290,08
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015839	0001	001	1115434	770,41	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015839	0001	001	1115434		770,41
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015840	0001	001	1115435	235,60	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015840	0001	001	1115435		235,60
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015841	0001	001	1115436	723,38	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015841	0001	001	1115436		723,38
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Fls. 420
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015842	0001	001	1115437	47,12	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015842	0001	001	1115437		47,12
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015843	0001	001	1115438	377,40	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015843	0001	001	1115438		377,40
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015844	0001	001	1115439	49,70	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015844	0001	001	1115439		49,70
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015845	0001	001	1115440	265,05	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015845	0001	001	1115440		265,05
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015846	0001	001	1115441	955,03	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015846	0001	001	1115441		955,03
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015847	0001	001	1115442	50,00	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015847	0001	001	1115442		50,00
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015848	0001	001	1115443	47,12	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015848	0001	001	1115443		47,12
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015849	0001	001	1115444	198,12	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015849	0001	001	1115444		198,12
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015850	0001	001	1115445	260,78	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015850	0001	001	1115445		260,78
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015851	0001	001	1115446	35,34	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015851	0001	001	1115446		35,34
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015852	0001	001	1115447	44,75	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015852	0001	001	1115447		44,75
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015853	0001	001	1115448	511,59	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015853	0001	001	1115448		511,59
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015854	0001	001	1115449	251,60	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015854	0001	001	1115449		251,60
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015856	0001	001	1115450	1.384,13	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Fls. 421
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015856	0001	001	1115450		1.384,13
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015857	0001	001	1115451	125,89	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015857	0001	001	1115451		125,89
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015858	0001	001	1115452	3.364,52	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015858	0001	001	1115452		3.364,52
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015859	0001	001	1115453	41,29	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015859	0001	001	1115453		41,29
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015860	0001	001	1115454	23,56	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015860	0001	001	1115454		23,56
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015861	0001	001	1115455	308,44	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015861	0001	001	1115455		308,44
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015862	0001	001	1115456	29,45	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015862	0001	001	1115456		29,45
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015863	0001	001	1115457	176,24	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015863	0001	001	1115457		176,24
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015864	0001	001	1115458	447,68	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015864	0001	001	1115458		447,68
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015865	0001	001	1115459	317,20	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015865	0001	001	1115459		317,20
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015866	0001	001	1115460	502,68	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015866	0001	001	1115460		502,68
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015867	0001	001	1115461	316,35	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015867	0001	001	1115461		316,35
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015868	0001	001	1115462	201,82	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015868	0001	001	1115462		201,82
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015869	0001	001	1115463	1.262,50	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015869	0001	001	1115463		1.262,50
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Fls. 422
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015870	0001	001	1115464	34,02	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015870	0001	001	1115464		34,02
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015872	0001	001	1115465	33,09	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015872	0001	001	1115465		33,09
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015873	0001	001	1115466	251,32	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015873	0001	001	1115466		251,32
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015874	0001	001	1115467	60,00	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015874	0001	001	1115467		60,00
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015875	0001	001	1115468	235,60	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015875	0001	001	1115468		235,60
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015876	0001	001	1115469	440,57	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015876	0001	001	1115469		440,57
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015877	0001	001	1115470	347,00	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015877	0001	001	1115470		347,00
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015878	0001	001	1115471	385,10	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015878	0001	001	1115471		385,10
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015879	0001	001	1115472	167,85	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015879	0001	001	1115472		167,85
					Totais do dia 07:	**26.073,18**	**26.073,18**
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015880	0001	001	1115473	300,03	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015880	0001	001	1115473		300,03
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015881	0001	001	1115474	190,27	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015881	0001	001	1115474		190,27
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015882	0001	001	1115475	283,18	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015882	0001	001	1115475		283,18
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015883	0001	001	1115476	168,53	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015883	0001	001	1115476		168,53
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015884	0001	001	1115477	383,82	

Continua...

Fls. 423
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015884	0001	001	1115477		383,82
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015885	0001	001	1115478	6.541,63	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015885	0001	001	1115478		6.541,63
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015886	0001	001	1115479	124,34	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015886	0001	001	1115479		124,34
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015887	0001	001	1115480	1.369,38	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015887	0001	001	1115480		1.369,38
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015888	0001	001	1115481	225,39	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015888	0001	001	1115481		225,39
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015889	0001	001	1115482	457,08	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015889	0001	001	1115482		457,08
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015890	0001	001	1115483	407,47	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015890	0001	001	1115483		407,47
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015891	0001	001	1115484	380,13	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015891	0001	001	1115484		380,13
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015892	0001	001	1115485	578,32	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015892	0001	001	1115485		578,32
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015893	0001	001	1115486	20,03	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015893	0001	001	1115486		20,03
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015894	0001	001	1115487	788,10	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015894	0001	001	1115487		788,10
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015895	0001	001	1115488	1.046,04	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015895	0001	001	1115488		1.046,04
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015896	0001	001	1115489	47,12	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015896	0001	001	1115489		47,12
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015897	0001	001	1115490	1.489,54	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015897	0001	001	1115490		1.489,54

Continua...

Fls. 424
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015898	0001	001	1115491	74,89	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015898	0001	001	1115491		74,89
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015899	0001	001	1115492	1.428,31	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015899	0001	001	1115492		1.428,31
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015900	0001	001	1115493	11,78	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015900	0001	001	1115493		11,78
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015901	0001	001	1115494	1.316,78	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015901	0001	001	1115494		1.316,78
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015902	0001	001	1115495	679,00	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015902	0001	001	1115495		679,00
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015903	0001	001	1115496	491,86	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015903	0001	001	1115496		491,86
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015904	0001	001	1115497	629,00	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015904	0001	001	1115497		629,00
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015905	0001	001	1115498	377,40	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015905	0001	001	1115498		377,40
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015906	0001	001	1115499	29,45	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015906	0001	001	1115499		29,45
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015907	0001	001	1115500	695,94	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015907	0001	001	1115500		695,94
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015908	0001	001	1115501	50,00	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015908	0001	001	1115501		50,00
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015909	0001	001	1115502	176,70	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015909	0001	001	1115502		176,70
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015910	0001	001	1115503	589,00	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015910	0001	001	1115503		589,00
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015911	0001	001	1115504	300,51	

Continua...

Fls. 425
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015911	0001	001	1115504		300,51
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015912	0001	001	1115505	125,80	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015912	0001	001	1115505		125,80
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015913	0001	001	1115506	211,85	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015913	0001	001	1115506		211,85
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015914	0001	001	1115507	240,00	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015914	0001	001	1115507		240,00
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015915	0001	001	1115508	3,00	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015915	0001	001	1115508		3,00
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015916	0001	001	1115509	503,20	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015916	0001	001	1115509		503,20
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015917	0001	001	1115510	251,60	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015917	0001	001	1115510		251,60
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015918	0001	001	1115511	301,95	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015918	0001	001	1115511		301,95
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015919	0001	001	1115512	702,52	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015919	0001	001	1115512		702,52
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015920	0001	001	1115513	277,31	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015920	0001	001	1115513		277,31
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015921	0001	001	1115514	190,53	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015921	0001	001	1115514		190,53
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015922	0001	001	1115515	171,51	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015922	0001	001	1115515		171,51
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015923	0001	001	1115516	235,61	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015923	0001	001	1115516		235,61
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015924	0001	001	1115517	250,01	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015924	0001	001	1115517		250,01

Continua...

Fls. 426
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015925	0001	001	1115518	539,70	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015925	0001	001	1115518		539,70
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015926	0001	001	1115519	1.107,22	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015926	0001	001	1115519		1.107,22
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015927	0001	001	1115520	166,08	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015927	0001	001	1115520		166,08
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015928	0001	001	1115521	125,91	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015928	0001	001	1115521		125,91
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015929	0001	001	1115522	185,20	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015929	0001	001	1115522		185,20
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015930	0001	001	1115523	1.167,86	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015930	0001	001	1115523		1.167,86
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015931	0001	001	1115524	200,00	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015931	0001	001	1115524		200,00
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015932	0001	001	1115525	5.058,63	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015932	0001	001	1115525		5.058,63
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015933	0001	001	1115526	220,15	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015933	0001	001	1115526		220,15
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015934	0001	001	1115527	188,71	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015934	0001	001	1115527		188,71
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015937	0001	001	1115528	215,23	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015937	0001	001	1115528		215,23
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015936	0001	001	1115529	247,19	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015936	0001	001	1115529		247,19
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015935	0001	001	1115530	183,86	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015935	0001	001	1115530		183,86
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015938	0001	001	1115531	268,39	

Continua...

Fls. 427
Proc.
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015938	0001	001	1115531		268,39
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015939	0001	001	1115532	142,67	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015939	0001	001	1115532		142,67
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015940	0001	001	1115533	371,14	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015940	0001	001	1115533		371,14
					Totais do dia 08:	**35.503,85**	**35.503,85**
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015941	0001	001	1115534	259,49	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015941	0001	001	1115534		259,49
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015942	0001	001	1115535	30,03	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015942	0001	001	1115535		30,03
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015943	0001	001	1115536	3.774,10	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015943	0001	001	1115536		3.774,10
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015944	0001	001	1115537	1.813,11	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015944	0001	001	1115537		1.813,11
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015945	0001	001	1115538	150,01	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015945	0001	001	1115538		150,01
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015946	0001	001	1115539	503,23	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015946	0001	001	1115539		503,23
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015947	0001	001	1115540	503,20	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015947	0001	001	1115540		503,20
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015948	0001	001	1115541	484,36	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015948	0001	001	1115541		484,36
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015949	0001	001	1115542	314,51	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015949	0001	001	1115542		314,51
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015950	0001	001	1115543	754,81	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015950	0001	001	1115543		754,81
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015951	0001	001	1115544	251,62	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Fls. 428
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015951	0001	001	1115544		251,62
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015952	0001	001	1115545	503,20	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015952	0001	001	1115545		503,20
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015953	0001	001	1115546	503,20	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015953	0001	001	1115546		503,20
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015954	0001	001	1115547	130,04	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015954	0001	001	1115547		130,04
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015955	0001	001	1115548	117,80	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015955	0001	001	1115548		117,80
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015956	0001	001	1115549	439,96	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015956	0001	001	1115549		439,96
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015957	0001	001	1115550	475,30	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015957	0001	001	1115550		475,30
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015958FEIRAO DOS MOVEIS	0001	001	1115551	61,04	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015958FEIRAO DOS MOVEIS	0001	001	1115551		61,04
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015959	0001	001	1115552	280,20	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015959	0001	001	1115552		280,20
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015960	0001	001	1115553	251,60	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015960	0001	001	1115553		251,60
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015961	0001	001	1115554	251,62	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015961	0001	001	1115554		251,62
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015962	0001	001	1115555	235,60	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015962	0001	001	1115555		235,60
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015963	0001	001	1115556	11,78	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000015963	0001	001	1115556		11,78
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000015964	0001	001	1115557	260,22	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Fls. 429
Proc. 159
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015964	0001	001	1115557		260,22
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015965	0001	001	1115558	265,05	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015965	0001	001	1115558		265,05
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015966	0001	001	1115559	1.249,36	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015966	0001	001	1115559		1.249,36
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015967	0001	001	1115560	29,45	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015967	0001	001	1115560		29,45
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015968	0001	001	1115561	251,62	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015968	0001	001	1115561		251,62
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015969	0001	001	1115562	40,00	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015969	0001	001	1115562		40,00
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015970	0001	001	1115563	153,29	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015970	0001	001	1115563		153,29
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015971	0001	001	1115564	58,90	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015971	0001	001	1115564		58,90
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015972	0001	001	1115565	100,00	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015972	0001	001	1115565		100,00
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015973	0001	001	1115566	251,62	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015973	0001	001	1115566		251,62
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015974	0001	001	1115567	323,40	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015974	0001	001	1115567		323,40
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015975	0001	001	1115568	42,94	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015975	0001	001	1115568		42,94
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015976	0001	001	1115569	4.283,79	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015976	0001	001	1115569		4.283,79
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015977	0001	001	1115570	226,08	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015977	0001	001	1115570		226,08
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Fls. 430
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015978	0001	001	1115571	15,00	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015978	0001	001	1115571		15,00
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015979	0001	001	1115572	58,90	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015979	0001	001	1115572		58,90
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015980	0001	001	1115573	251,61	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015980	0001	001	1115573		251,61
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015981	0001	001	1115574	331,76	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015981	0001	001	1115574		331,76
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015982	0001	001	1115575	1.076,31	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015982	0001	001	1115575		1.076,31
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015983	0001	001	1115576	33,02	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015983	0001	001	1115576		33,02
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015984	0001	001	1115577	377,40	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015984	0001	001	1115577		377,40
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015985	0001	001	1115578	146,06	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015985	0001	001	1115578		146,06
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015986	0001	001	1115579	889,77	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015986	0001	001	1115579		889,77
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015987	0001	001	1115580	543,26	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015987	0001	001	1115580		543,26
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015988	0001	001	1115581	400,63	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015988	0001	001	1115581		400,63
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015989	0001	001	1115582	125,80	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015989	0001	001	1115582		125,80
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015990	0001	001	1115583	196,87	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015990	0001	001	1115583		196,87
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015991	0001	001	1115584	100,00	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Fls. 431
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000015991	0001	001	1115584		100,00
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015992	0001	001	1115585	237,65	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015992	0001	001	1115585		237,65
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015993	0001	001	1115586	227,20	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015993	0001	001	1115586		227,20
					Totais do dia 09:	**24.646,77**	**24.646,77**
10/03/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VLR CONF NF 000045236FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115128	23.150,00	
10/03/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A						
		VLR CONF NF 000045236FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115128		23.150,00
10/03/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VLR CONF NF 000045237FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115129	51.000,00	
10/03/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A						
		VLR CONF NF 000045237FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115129		51.000,00
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015994	0001	001	1115587	157,47	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015994	0001	001	1115587		157,47
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015995	0001	001	1115588	1.692,16	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015995	0001	001	1115588		1.692,16
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015996	0001	001	1115589	196,11	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015996	0001	001	1115589		196,11
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015997	0001	001	1115590	320,79	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015997	0001	001	1115590		320,79
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015998	0001	001	1115591	114,34	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015998	0001	001	1115591		114,34
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000015999	0001	001	1115592	369,79	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000015999	0001	001	1115592		369,79
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016000	0001	001	1115593	1.150,61	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016000	0001	001	1115593		1.150,61
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016001	0001	001	1115594	641,63	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016001	0001	001	1115594		641,63

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016002	0001	001	1115595	115,80	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016002	0001	001	1115595		115,80
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016003	0001	001	1115596	448,57	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016003	0001	001	1115596		448,57
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016004	0001	001	1115597	115,80	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016004	0001	001	1115597		115,80
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016005	0001	001	1115598	209,79	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016005	0001	001	1115598		209,79
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016006	0001	001	1115599	1.011,52	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016006	0001	001	1115599		1.011,52
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016007	0001	001	1115600	19,04	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016007	0001	001	1115600		19,04
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016008	0001	001	1115601	629,00	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016008	0001	001	1115601		629,00
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016009	0001	001	1115602	319,13	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016009	0001	001	1115602		319,13
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016010	0001	001	1115603	339,54	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016010	0001	001	1115603		339,54
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016011	0001	001	1115604	335,69	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016011	0001	001	1115604		335,69
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016012	0001	001	1115605	115,80	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016012	0001	001	1115605		115,80
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016013	0001	001	1115606	851,01	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016013	0001	001	1115606		851,01
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016014	0001	001	1115607	23,16	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016014	0001	001	1115607		23,16
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016015	0001	001	1115608	34,74	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016015	0001	001	1115608		34,74
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016016	0001	001	1115609	80,04	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016016	0001	001	1115609		80,04
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016017	0001	001	1115610	46,34	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016017	0001	001	1115610		46,34
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016018	0001	001	1115611	344,61	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016018	0001	001	1115611		344,61
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016019	0001	001	1115612	23,16	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016019	0001	001	1115612		23,16
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016020	0001	001	1115613	943,93	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016020	0001	001	1115613		943,93
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016021	0001	001	1115614	28,95	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016021	0001	001	1115614		28,95
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016022	0001	001	1115615	857,12	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016022	0001	001	1115615		857,12
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016023	0001	001	1115616	28,95	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016023	0001	001	1115616		28,95
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016024	0001	001	1115617	363,14	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016024	0001	001	1115617		363,14
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016025	0001	001	1115618	304,95	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016025	0001	001	1115618		304,95
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016026	0001	001	1115619	551,72	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016026	0001	001	1115619		551,72
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016027	0001	001	1115620	339,19	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016027	0001	001	1115620		339,19
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016028	0001	001	1115621	406,07	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016028	0001	001	1115621		406,07

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016029	0001	001	1115622	251,61	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016029	0001	001	1115622		251,61
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016030	0001	001	1115623	316,73	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016030	0001	001	1115623		316,73
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016031	0001	001	1115624	4.915,69	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016031	0001	001	1115624		4.915,69
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016032	0001	001	1115625	124,07	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016032	0001	001	1115625		124,07
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016033	0001	001	1115626	130,00	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016033	0001	001	1115626		130,00
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016034	0001	001	1115627	15,00	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016034	0001	001	1115627		15,00
					Totais do dia 10:	**93.432,76**	**93.432,76**
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016035	0001	001	1115628	41,16	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016035	0001	001	1115628		41,16
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016036	0001	001	1115629	373,45	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016036	0001	001	1115629		373,45
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016037	0001	001	1115630	2.044,69	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016037	0001	001	1115630		2.044,69
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016038	0001	001	1115631	474,70	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016038	0001	001	1115631		474,70
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016039	0001	001	1115632	597,55	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016039	0001	001	1115632		597,55
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016040	0001	001	1115633	429,24	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016040	0001	001	1115633		429,24
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016041	0001	001	1115634	251,60	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016041	0001	001	1115634		251,60
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Fls. 435
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016042	0001	001	1115635	251,60	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016042	0001	001	1115635		251,60
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016043	0001	001	1115636	462,07	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016043	0001	001	1115636		462,07
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016044	0001	001	1115637	311,43	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016044	0001	001	1115637		311,43
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016045	0001	001	1115638	314,60	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016045	0001	001	1115638		314,60
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016046	0001	001	1115639	407,40	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016046	0001	001	1115639		407,40
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016047	0001	001	1115640	400,06	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016047	0001	001	1115640		400,06
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016048	0001	001	1115641	23,22	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016048	0001	001	1115641		23,22
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016049	0001	001	1115642	316,56	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016049	0001	001	1115642		316,56
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016050	0001	001	1115643	161,96	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016050	0001	001	1115643		161,96
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016051	0001	001	1115644	12,60	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016051	0001	001	1115644		12,60
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016052	0001	001	1115645	327,48	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016052	0001	001	1115645		327,48
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016053	0001	001	1115646	227,89	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016053	0001	001	1115646		227,89
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016054	0001	001	1115647	291,92	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016054	0001	001	1115647		291,92
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016055	0001	001	1115648	1.199,11	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016055	0001	001	1115648		1.199,11
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016056	0001	001	1115649	100,00	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016056	0001	001	1115649		100,00
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016057	0001	001	1115650	428,80	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016057	0001	001	1115650		428,80
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016058	0001	001	1115651	197,69	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016058	0001	001	1115651		197,69
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016059	0001	001	1115652	440,56	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016059	0001	001	1115652		440,56
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016060	0001	001	1115653	130,65	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016060	0001	001	1115653		130,65
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016061	0001	001	1115654	251,73	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016061	0001	001	1115654		251,73
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016062	0001	001	1115655	150,00	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016062	0001	001	1115655		150,00
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016063	0001	001	1115656	5.538,86	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016063	0001	001	1115656		5.538,86
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016064	0001	001	1115657	44,04	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016064	0001	001	1115657		44,04
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016065	0001	001	1115658	959,45	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016065	0001	001	1115658		959,45
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016066	0001	001	1115659	407,40	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016066	0001	001	1115659		407,40
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016067	0001	001	1115660	317,55	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016067	0001	001	1115660		317,55
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016068	0001	001	1115661	126,07	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016068	0001	001	1115661		126,07
					Totais do dia 11:	18.013,09	18.013,09

Continua...

Fls. 437
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016069	0001	001	1115662	356,36	
12/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016069	0001	001	1115662		356,36
12/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016070	0001	001	1115663	2.530,43	
12/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016070	0001	001	1115663		2.530,43
12/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016071	0001	001	1115664	50,00	
12/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016071	0001	001	1115664		50,00
12/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016072	0001	001	1115665	251,60	
12/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016072	0001	001	1115665		251,60
12/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016073	0001	001	1115666	375,56	
12/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016073	0001	001	1115666		375,56
12/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016074	0001	001	1115667	251,64	
12/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016074	0001	001	1115667		251,64
12/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016075	0001	001	1115668	30,00	
12/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016075	0001	001	1115668		30,00
12/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016076	0001	001	1115669	350,08	
12/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016076	0001	001	1115669		350,08
12/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016077	0001	001	1115670	120,03	
12/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016077	0001	001	1115670		120,03
12/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016078	0001	001	1115671	357,14	
12/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016078	0001	001	1115671		357,14
12/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016079	0001	001	1115672	2.866,29	
12/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016079	0001	001	1115672		2.866,29
12/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016080	0001	001	1115673	2.105,71	
12/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016080	0001	001	1115673		2.105,71
12/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016081	0001	001	1115674	142,67	
12/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016081	0001	001	1115674		142,67
12/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016082	0001	001	1115675	1.147,51	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016082	0001	001	1115675		1.147,51
12/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016083	0001	001	1115676	100,00	
12/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016083	0001	001	1115676		100,00
12/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016084	0001	001	1115677	223,25	
12/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016084	0001	001	1115677		223,25
					Totais do dia 12:	**11.258,27**	**11.258,27**
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016085	0001	001	1115678	1.222,22	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016085	0001	001	1115678		1.222,22
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016086	0001	001	1115679	710,82	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016086	0001	001	1115679		710,82
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016087	0001	001	1115680	1.082,64	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016087	0001	001	1115680		1.082,64
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016088	0001	001	1115681	115,80	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016088	0001	001	1115681		115,80
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016089	0001	001	1115682	193,96	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016089	0001	001	1115682		193,96
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016090	0001	001	1115683	34,74	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016090	0001	001	1115683		34,74
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016091	0001	001	1115684	503,24	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016091	0001	001	1115684		503,24
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016092	0001	001	1115685	46,32	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016092	0001	001	1115685		46,32
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016093	0001	001	1115686	503,42	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016093	0001	001	1115686		503,42
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016095	0001	001	1115687	503,29	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016095	0001	001	1115687		503,29
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016096	0001	001	1115688	340,89	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016096	0001	001	1115688		340,89
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016097	0001	001	1115689	188,70	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016097	0001	001	1115689		188,70
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016098	0001	001	1115690	430,73	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016098	0001	001	1115690		430,73
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016099	0001	001	1115691	34,74	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016099	0001	001	1115691		34,74
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016100	0001	001	1115692	34,74	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016100	0001	001	1115692		34,74
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016101	0001	001	1115693	440,42	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016101	0001	001	1115693		440,42
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016102	0001	001	1115694	314,50	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016102	0001	001	1115694		314,50
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016103	0001	001	1115695	23,16	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016103	0001	001	1115695		23,16
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016105	0001	001	1115696	57,90	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016105	0001	001	1115696		57,90
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016106	0001	001	1115697	173,49	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016106	0001	001	1115697		173,49
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016107	0001	001	1115698	34,74	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016107	0001	001	1115698		34,74
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016108	0001	001	1115699	785,00	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016108	0001	001	1115699		785,00
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016109	0001	001	1115700	566,16	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016109	0001	001	1115700		566,16
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016110	0001	001	1115701	200,12	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016110	0001	001	1115701		200,12
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016111	0001	001	1115702	34,74	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016111	0001	001	1115702		34,74
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016112	0001	001	1115703	629,06	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016112	0001	001	1115703		629,06
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016113	0001	001	1115704	28,95	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016113	0001	001	1115704		28,95
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016114	0001	001	1115705	34,74	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016114	0001	001	1115705		34,74
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016115	0001	001	1115706	28,98	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016115	0001	001	1115706		28,98
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016116	0001	001	1115707	30,00	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016116	0001	001	1115707		30,00
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016117	0001	001	1115708	28,95	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016117	0001	001	1115708		28,95
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016118	0001	001	1115709	1.679,70	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016118	0001	001	1115709		1.679,70
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016119	0001	001	1115710	629,15	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016119	0001	001	1115710		629,15
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016120	0001	001	1115711	17,37	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016120	0001	001	1115711		17,37
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016121	0001	001	1115712	12,03	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016121	0001	001	1115712		12,03
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016122	0001	001	1115713	34,74	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016122	0001	001	1115713		34,74
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016123	0001	001	1115714	17,37	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016123	0001	001	1115714		17,37
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016124	0001	001	1115715	34,32	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Fls. 441
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016124	0001	001	1115715		34,32
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016125	0001	001	1115716	390,97	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016125	0001	001	1115716		390,97
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016126	0001	001	1115717	28,95	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016126	0001	001	1115717		28,95
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016127	0001	001	1115718	34,74	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016127	0001	001	1115718		34,74
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016128	0001	001	1115719	314,50	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016128	0001	001	1115719		314,50
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016129	0001	001	1115720	545,45	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016129	0001	001	1115720		545,45
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016130	0001	001	1115721	100,00	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016130	0001	001	1115721		100,00
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016131	0001	001	1115722	52,81	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016131	0001	001	1115722		52,81
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016132	0001	001	1115723	222,89	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016132	0001	001	1115723		222,89
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016133	0001	001	1115724	269,61	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016133	0001	001	1115724		269,61
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016134	0001	001	1115725	407,40	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016134	0001	001	1115725		407,40
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016135	0001	001	1115726	694,80	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016135	0001	001	1115726		694,80
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016136	0001	001	1115727	585,45	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016136	0001	001	1115727		585,45
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016137	0001	001	1115728	100,00	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016137	0001	001	1115728		100,00
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016138	0001	001	1115729	100,04	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016138	0001	001	1115729		100,04
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016139	0001	001	1115730	28,95	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016139	0001	001	1115730		28,95
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016140	0001	001	1115731	176,67	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016140	0001	001	1115731		176,67
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016141	0001	001	1115732	194,26	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016141	0001	001	1115732		194,26
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016143	0001	001	1115733	175,58	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016143	0001	001	1115733		175,58
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016144	0001	001	1115734	71,16	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016144	0001	001	1115734		71,16
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016145	0001	001	1115735	2.252,06	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016145	0001	001	1115735		2.252,06
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016146	0001	001	1115736	5.039,23	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016146	0001	001	1115736		5.039,23
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016147	0001	001	1115737	94,97	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016147	0001	001	1115737		94,97
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016148	0001	001	1115738	364,26	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016148	0001	001	1115738		364,26
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016149	0001	001	1115739	269,47	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016149	0001	001	1115739		269,47
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016150	0001	001	1115740	50,03	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016150	0001	001	1115740		50,03
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016151	0001	001	1115741	169,77	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016151	0001	001	1115741		169,77
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016152	0001	001	1115742	156,87	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,

Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016152	0001	001	1115742		156,87
					Totais do dia 13:	**24.672,73**	**24.672,73**
14/03/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VLR CONF NF 000045378FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115130	23.000,00	
14/03/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A						
		VLR CONF NF 000045378FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115130		23.000,00
14/03/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VLR CONF NF 000045379FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115131	51.000,00	
14/03/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A						
		VLR CONF NF 000045379FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115131		51.000,00
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016153	0001	001	1115743	10,06	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016153	0001	001	1115743		10,06
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016154	0001	001	1115744	882,71	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016154	0001	001	1115744		882,71
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016155	0001	001	1115745	196,90	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016155	0001	001	1115745		196,90
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016156	0001	001	1115746	1.535,16	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016156	0001	001	1115746		1.535,16
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016157	0001	001	1115747	10,00	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016157	0001	001	1115747		10,00
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016158	0001	001	1115748	23,25	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016158	0001	001	1115748		23,25
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016159	0001	001	1115749	150,03	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016159	0001	001	1115749		150,03
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016160	0001	001	1115750	40,53	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016160	0001	001	1115750		40,53
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016161	0001	001	1115751	1.258,02	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016161	0001	001	1115751		1.258,02
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016162	0001	001	1115752	317,53	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016162	0001	001	1115752		317,53

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016163	0001	001	1115753	34,74	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016163	0001	001	1115753		34,74
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016164	0001	001	1115754	1.006,40	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016164	0001	001	1115754		1.006,40
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016165	0001	001	1115755	115,80	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016165	0001	001	1115755		115,80
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016166	0001	001	1115756	754,80	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016166	0001	001	1115756		754,80
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016167	0001	001	1115757	488,44	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016167	0001	001	1115757		488,44
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016168	0001	001	1115758	30,00	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016168	0001	001	1115758		30,00
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016184	0001	001	1115759	231,60	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016184	0001	001	1115759		231,60
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016183	0001	001	1115760	290,28	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016183	0001	001	1115760		290,28
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016182	0001	001	1115761	17,46	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016182	0001	001	1115761		17,46
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016181	0001	001	1115762	418,33	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016181	0001	001	1115762		418,33
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016180	0001	001	1115763	40,53	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016180	0001	001	1115763		40,53
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016179	0001	001	1115764	354,97	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016179	0001	001	1115764		354,97
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016178	0001	001	1115765	373,53	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016178	0001	001	1115765		373,53
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016177	0001	001	1115766	290,04	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016177	0001	001	1115766		290,04
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016176	0001	001	1115767	50,00	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016176	0001	001	1115767		50,00
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016175	0001	001	1115768	46,32	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016175	0001	001	1115768		46,32
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016174	0001	001	1115769	179,00	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016174	0001	001	1115769		179,00
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016173	0001	001	1115770	50,00	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016173	0001	001	1115770		50,00
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016172	0001	001	1115771	728,03	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016172	0001	001	1115771		728,03
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016171	0001	001	1115772	50,00	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016171	0001	001	1115772		50,00
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016170	0001	001	1115773	314,55	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016170	0001	001	1115773		314,55
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016169	0001	001	1115774	899,50	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016169	0001	001	1115774		899,50
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016185	0001	001	1115775	162,47	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016185	0001	001	1115775		162,47
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016186	0001	001	1115776	224,13	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016186	0001	001	1115776		224,13
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016187	0001	001	1115777	209,61	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016187	0001	001	1115777		209,61
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016188	0001	001	1115778	34,74	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016188	0001	001	1115778		34,74
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016189	0001	001	1115779	115,80	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016189	0001	001	1115779		115,80

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016190	0001	001	1115780	149,21	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016190	0001	001	1115780		149,21
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016191	0001	001	1115781	260,55	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016191	0001	001	1115781		260,55
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016192	0001	001	1115782	314,53	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016192	0001	001	1115782		314,53
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016193	0001	001	1115783	125,84	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016193	0001	001	1115783		125,84
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016194	0001	001	1115784	28,98	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016194	0001	001	1115784		28,98
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016195	0001	001	1115785	34,74	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016195	0001	001	1115785		34,74
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016196	0001	001	1115786	264,21	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016196	0001	001	1115786		264,21
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016197	0001	001	1115787	755,51	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016197	0001	001	1115787		755,51
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016198	0001	001	1115788	28,95	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016198	0001	001	1115788		28,95
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016199	0001	001	1115789	344,51	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016199	0001	001	1115789		344,51
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016200	0001	001	1115790	28,98	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016200	0001	001	1115790		28,98
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016201	0001	001	1115791	54,01	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016201	0001	001	1115791		54,01
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016202	0001	001	1115792	256,98	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016202	0001	001	1115792		256,98
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016203	0001	001	1115793	7.797,80	

Continua...

Fls. 447
Proc. 15
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016203	0001	001	1115793		7.797,80
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016204	0001	001	1115794	1.352,35	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016204	0001	001	1115794		1.352,35
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016205	0001	001	1115795	34,74	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016205	0001	001	1115795		34,74
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016206	0001	001	1115796	291,61	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016206	0001	001	1115796		291,61
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016207	0001	001	1115797	513,55	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016207	0001	001	1115797		513,55
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016208	0001	001	1115798	300,03	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016208	0001	001	1115798		300,03
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016209	0001	001	1115799	679,00	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016209	0001	001	1115799		679,00
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016210	0001	001	1115800	346,65	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016210	0001	001	1115800		346,65
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016211	0001	001	1115801	163,13	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016211	0001	001	1115801		163,13
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016212	0001	001	1115802	355,47	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016212	0001	001	1115802		355,47
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016213	0001	001	1115803	269,45	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016213	0001	001	1115803		269,45
					Totais do dia 14:	**100.686,04**	**100.686,04**
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016214	0001	001	1115804	496,78	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016214	0001	001	1115804		496,78
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016215	0001	001	1115805	287,99	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016215	0001	001	1115805		287,99
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016216	0001	001	1115806	1.642,36	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016216	0001	001	1115806		1.642,36
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016217	0001	001	1115807	521,07	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016217	0001	001	1115807		521,07
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016218	0001	001	1115808	566,13	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016218	0001	001	1115808		566,13
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016219	0001	001	1115809	503,22	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016219	0001	001	1115809		503,22
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016220	0001	001	1115810	115,80	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016220	0001	001	1115810		115,80
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016221	0001	001	1115811	492,48	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016221	0001	001	1115811		492,48
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016222	0001	001	1115812	722,75	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016222	0001	001	1115812		722,75
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016223	0001	001	1115813	244,54	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016223	0001	001	1115813		244,54
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016224	0001	001	1115814	251,66	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016224	0001	001	1115814		251,66
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016225	0001	001	1115815	629,00	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016225	0001	001	1115815		629,00
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016226	0001	001	1115816	331,59	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016226	0001	001	1115816		331,59
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016227	0001	001	1115817	160,08	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016227	0001	001	1115817		160,08
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016228	0001	001	1115818	34,74	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016228	0001	001	1115818		34,74
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016229	0001	001	1115819	34,74	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016229	0001	001	1115819		34,74
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016230	0001	001	1115820	350,39	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016230	0001	001	1115820		350,39
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016231	0001	001	1115821	1.262,97	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016231	0001	001	1115821		1.262,97
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016232	0001	001	1115822	314,50	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016232	0001	001	1115822		314,50
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016233	0001	001	1115823	183,13	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016233	0001	001	1115823		183,13
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016234	0001	001	1115824	225,82	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016234	0001	001	1115824		225,82
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016235	0001	001	1115825	28,95	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016235	0001	001	1115825		28,95
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016236	0001	001	1115826	115,80	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016236	0001	001	1115826		115,80
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016237	0001	001	1115827	314,50	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016237	0001	001	1115827		314,50
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016238	0001	001	1115828	235,05	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016238	0001	001	1115828		235,05
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016239	0001	001	1115829	510,04	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016239	0001	001	1115829		510,04
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016240	0001	001	1115830	210,06	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016240	0001	001	1115830		210,06
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016241	0001	001	1115831	314,51	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016241	0001	001	1115831		314,51
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016242	0001	001	1115832	11,58	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016242	0001	001	1115832		11,58
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016243	0001	001	1115833	260,08	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Fls. 450
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016243	0001	001	1115833		260,08
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016244	0001	001	1115834	196,46	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016244	0001	001	1115834		196,46
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016245	0001	001	1115835	240,07	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016245	0001	001	1115835		240,07
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016246	0001	001	1115836	76,04	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016246	0001	001	1115836		76,04
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016247	0001	001	1115837	57,90	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016247	0001	001	1115837		57,90
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016248	0001	001	1115838	214,11	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016248	0001	001	1115838		214,11
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016249	0001	001	1115839	1.497,02	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016249	0001	001	1115839		1.497,02
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016250	0001	001	1115840	60,00	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016250	0001	001	1115840		60,00
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016251	0001	001	1115841	237,65	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016251	0001	001	1115841		237,65
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016252	0001	001	1115842	11,02	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016252	0001	001	1115842		11,02
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016253	0001	001	1115843	7.634,61	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016253	0001	001	1115843		7.634,61
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016254	0001	001	1115844	70,17	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016254	0001	001	1115844		70,17
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016255	0001	001	1115845	251,64	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016255	0001	001	1115845		251,64
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016256	0001	001	1115846	10,00	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016256	0001	001	1115846		10,00
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Fls. 451
Proc. 154
Rub.

Folha: 144 de 829

Livro Diário Nº. 2

Fortes Contábil

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016257	0001	001	1115847	1.086,40	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016257	0001	001	1115847		1.086,40
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016258	0001	001	1115848	534,82	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016258	0001	001	1115848		534,82
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016259	0001	001	1115849	217,28	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016259	0001	001	1115849		217,28
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016260	0001	001	1115850	150,02	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016260	0001	001	1115850		150,02
					Totais do dia 15:	**23.917,52**	**23.917,52**
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016261	0001	001	1115851	1.519,64	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016261	0001	001	1115851		1.519,64
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016262	0001	001	1115852	503,20	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016262	0001	001	1115852		503,20
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016263	0001	001	1115853	503,20	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016263	0001	001	1115853		503,20
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016264	0001	001	1115854	503,45	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016264	0001	001	1115854		503,45
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016265	0001	001	1115855	251,60	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016265	0001	001	1115855		251,60
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016266	0001	001	1115856	503,40	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016266	0001	001	1115856		503,40
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016267	0001	001	1115857	100,00	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016267	0001	001	1115857		100,00
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016268	0001	001	1115858	8,00	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016268	0001	001	1115858		8,00
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016269	0001	001	1115859	1.126,31	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016269	0001	001	1115859		1.126,31
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016270	0001	001	1115860	125,80	

Continua...

Fls. 452
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016270	0001	001	1115860		125,80
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016271	0001	001	1115861	629,06	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016271	0001	001	1115861		629,06
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016272	0001	001	1115862	320,00	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016272	0001	001	1115862		320,00
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016273	0001	001	1115863	10,19	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016273	0001	001	1115863		10,19
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016274	0001	001	1115864	115,92	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016274	0001	001	1115864		115,92
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016275	0001	001	1115865	188,70	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016275	0001	001	1115865		188,70
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016276	0001	001	1115866	42,60	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016276	0001	001	1115866		42,60
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016277	0001	001	1115867	1.383,82	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016277	0001	001	1115867		1.383,82
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016278	0001	001	1115868	34,74	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016278	0001	001	1115868		34,74
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016279	0001	001	1115869	125,82	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016279	0001	001	1115869		125,82
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016280	0001	001	1115870	1.076,85	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016280	0001	001	1115870		1.076,85
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016281	0001	001	1115871	188,98	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016281	0001	001	1115871		188,98
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016282	0001	001	1115872	34,42	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016282	0001	001	1115872		34,42
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016283	0001	001	1115873	86,85	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016283	0001	001	1115873		86,85

Continua...

Fls. 453
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016284	0001	001	1115874	231,44	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016284	0001	001	1115874		231,44
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016285	0001	001	1115875	260,55	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016285	0001	001	1115875		260,55
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016286	0001	001	1115876	251,62	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016286	0001	001	1115876		251,62
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016287	0001	001	1115877	943,55	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016287	0001	001	1115877		943,55
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016288	0001	001	1115878	28,95	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016288	0001	001	1115878		28,95
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016289	0001	001	1115879	1.378,51	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016289	0001	001	1115879		1.378,51
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016290	0001	001	1115880	200,00	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016290	0001	001	1115880		200,00
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016291	0001	001	1115881	46,32	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016291	0001	001	1115881		46,32
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016292	0001	001	1115882	150,00	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016292	0001	001	1115882		150,00
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016293	0001	001	1115883	400,01	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016293	0001	001	1115883		400,01
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016294	0001	001	1115884	414,27	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016294	0001	001	1115884		414,27
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016295	0001	001	1115885	251,60	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016295	0001	001	1115885		251,60
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016296	0001	001	1115886	15,03	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016296	0001	001	1115886		15,03
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016297	0001	001	1115887	23,18	

Continua...

Fls. 454
Proc. 159
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016297	0001	001	1115887		23,18
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016298	0001	001	1115888	4.088,59	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016298	0001	001	1115888		4.088,59
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016300	0001	001	1115889	504,44	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016300	0001	001	1115889		504,44
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016301	0001	001	1115890	149,19	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016301	0001	001	1115890		149,19
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016302	0001	001	1115891	1.513,56	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016302	0001	001	1115891		1.513,56
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016303	0001	001	1115892	560,00	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016303	0001	001	1115892		560,00
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016304	0001	001	1115893	50,00	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016304	0001	001	1115893		50,00
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016305	0001	001	1115894	443,59	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016305	0001	001	1115894		443,59
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016306	0001	001	1115895	314,53	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016306	0001	001	1115895		314,53
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016307	0001	001	1115896	314,51	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016307	0001	001	1115896		314,51
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016308	0001	001	1115897	314,57	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016308	0001	001	1115897		314,57
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016309	0001	001	1115898	314,52	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016309	0001	001	1115898		314,52
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016310	0001	001	1115899	243,22	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016310	0001	001	1115899		243,22
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016311	0001	001	1115900	300,00	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016311	0001	001	1115900		300,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016312	0001	001	1115901	203,25	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016312	0001	001	1115901		203,25
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016313	0001	001	1115902	61,10	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016313	0001	001	1115902		61,10
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016314	0001	001	1115903	289,00	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016314	0001	001	1115903		289,00
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016315	0001	001	1115904	60,08	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016315	0001	001	1115904		60,08
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016316	0001	001	1115905	4.407,59	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016316	0001	001	1115905		4.407,59
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016317	0001	001	1115906	314,55	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016317	0001	001	1115906		314,55
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016318	0001	001	1115907	562,20	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016318	0001	001	1115907		562,20
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016319	0001	001	1115908	100,00	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016319	0001	001	1115908		100,00
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016320	0001	001	1115909	1.358,14	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016320	0001	001	1115909		1.358,14
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016321	0001	001	1115910	125,82	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016321	0001	001	1115910		125,82
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016322	0001	001	1115911	861,80	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016322	0001	001	1115911		861,80
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016323	0001	001	1115912	100,02	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016323	0001	001	1115912		100,02
					Totais do dia 16:	**31.531,85**	**31.531,85**
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016324	0001	001	1115913	182,45	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016324	0001	001	1115913		182,45
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Fls. 456
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016325	0001	001	1115914	500,02	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016325	0001	001	1115914		500,02
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016326	0001	001	1115915	1.485,51	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016326	0001	001	1115915		1.485,51
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016327	0001	001	1115916	300,02	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016327	0001	001	1115916		300,02
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016328	0001	001	1115917	629,00	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016328	0001	001	1115917		629,00
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016329	0001	001	1115918	661,16	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016329	0001	001	1115918		661,16
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016331	0001	001	1115919	3.000,01	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016331	0001	001	1115919		3.000,01
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016332	0001	001	1115920	570,58	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016332	0001	001	1115920		570,58
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016333	0001	001	1115921	665,44	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016333	0001	001	1115921		665,44
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016334	0001	001	1115922	115,80	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016334	0001	001	1115922		115,80
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016335	0001	001	1115923	629,00	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016335	0001	001	1115923		629,00
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016336	0001	001	1115924	57,89	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016336	0001	001	1115924		57,89
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016337	0001	001	1115925	896,53	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016337	0001	001	1115925		896,53
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016338	0001	001	1115926	25,99	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016338	0001	001	1115926		25,99
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016339	0001	001	1115927	28,96	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016339	0001	001	1115927		28,96
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016340	0001	001	1115928	372,09	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016340	0001	001	1115928		372,09
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016341	0001	001	1115929	115,80	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016341	0001	001	1115929		115,80
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016342	0001	001	1115930	188,71	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016342	0001	001	1115930		188,71
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016343	0001	001	1115931	343,27	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016343	0001	001	1115931		343,27
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016344	0001	001	1115932	548,69	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016344	0001	001	1115932		548,69
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016345	0001	001	1115933	115,80	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016345	0001	001	1115933		115,80
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016346	0001	001	1115934	504,33	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016346	0001	001	1115934		504,33
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016347	0001	001	1115935	15,96	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016347	0001	001	1115935		15,96
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016348	0001	001	1115936	299,11	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016348	0001	001	1115936		299,11
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016349	0001	001	1115937	314,51	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016349	0001	001	1115937		314,51
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016350	0001	001	1115938	266,09	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016350	0001	001	1115938		266,09
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016351	0001	001	1115939	46,32	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016351	0001	001	1115939		46,32
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016352	0001	001	1115940	320,15	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016352	0001	001	1115940		320,15
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016353	0001	001	1115941	251,62	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016353	0001	001	1115941		251,62
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016354	0001	001	1115942	251,66	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016354	0001	001	1115942		251,66
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016355	0001	001	1115943	17,37	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016355	0001	001	1115943		17,37
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016356	0001	001	1115944	140,15	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016356	0001	001	1115944		140,15
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016357	0001	001	1115945	697,43	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016357	0001	001	1115945		697,43
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016358	0001	001	1115946	46,32	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016358	0001	001	1115946		46,32
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016359	0001	001	1115947	60,00	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016359	0001	001	1115947		60,00
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016360	0001	001	1115948	115,80	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016360	0001	001	1115948		115,80
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016361	0001	001	1115949	503,20	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016361	0001	001	1115949		503,20
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016362	0001	001	1115950	125,80	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016362	0001	001	1115950		125,80
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016363	0001	001	1115951	553,60	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016363	0001	001	1115951		553,60
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016364	0001	001	1115952	130,00	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016364	0001	001	1115952		130,00
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016365	0001	001	1115953	28,95	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016365	0001	001	1115953		28,95
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016366	0001	001	1115954	180,81	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016366	0001	001	1115954		180,81
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016367	0001	001	1115955	55,03	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016367	0001	001	1115955		55,03
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016368	0001	001	1115956	72,40	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016368	0001	001	1115956		72,40
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016369	0001	001	1115957	6.725,63	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016369	0001	001	1115957		6.725,63
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016370	0001	001	1115958	159,79	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016370	0001	001	1115958		159,79
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016371	0001	001	1115959	320,79	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016371	0001	001	1115959		320,79
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016372	0001	001	1115960	60,04	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016372	0001	001	1115960		60,04
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016373	0001	001	1115961	88,86	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016373	0001	001	1115961		88,86
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016374	0001	001	1115962	258,04	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016374	0001	001	1115962		258,04
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016375	0001	001	1115963	570,36	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016375	0001	001	1115963		570,36
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016376	0001	001	1115964	330,21	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016376	0001	001	1115964		330,21
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016377	0001	001	1115965	64,79	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016377	0001	001	1115965		64,79
17/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016378	0001	001	1115966	260,17	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016378	0001	001	1115966		260,17
					Totais do dia 17:	**25.268,01**	**25.268,01**
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016379	0001	001	1115967	23,16	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016379	0001	001	1115967		23,16

Continua...

Fls. 460
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016380	0001	001	1115968	1.726,93	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016380	0001	001	1115968		1.726,93
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016381	0001	001	1115969	18,00	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016381	0001	001	1115969		18,00
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016382	0001	001	1115970	251,71	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016382	0001	001	1115970		251,71
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016383	0001	001	1115971	465,52	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016383	0001	001	1115971		465,52
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016384	0001	001	1115972	629,04	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016384	0001	001	1115972		629,04
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016385	0001	001	1115973	1.383,81	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016385	0001	001	1115973		1.383,81
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016386	0001	001	1115974	314,90	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016386	0001	001	1115974		314,90
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016387	0001	001	1115975	115,80	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016387	0001	001	1115975		115,80
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016388	0001	001	1115976	251,60	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016388	0001	001	1115976		251,60
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016389	0001	001	1115977	252,05	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016389	0001	001	1115977		252,05
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016390	0001	001	1115978	184,53	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016390	0001	001	1115978		184,53
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016391	0001	001	1115979	788,85	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016391	0001	001	1115979		788,85
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016393	0001	001	1115980	201,03	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016393	0001	001	1115980		201,03
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016394	0001	001	1115981	34,74	

Continua...

Fls. 461
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016394	0001	001	1115981		34,74
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016395	0001	001	1115982	89,28	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016395	0001	001	1115982		89,28
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016396	0001	001	1115983	224,38	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016396	0001	001	1115983		224,38
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016397	0001	001	1115984	260,55	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016397	0001	001	1115984		260,55
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016398	0001	001	1115985	251,60	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016398	0001	001	1115985		251,60
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016399	0001	001	1115986	251,64	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016399	0001	001	1115986		251,64
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016400	0001	001	1115987	125,80	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016400	0001	001	1115987		125,80
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016401	0001	001	1115988	188,71	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016401	0001	001	1115988		188,71
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016403	0001	001	1115989	46,32	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016403	0001	001	1115989		46,32
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016404	0001	001	1115990	231,60	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016404	0001	001	1115990		231,60
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016405	0001	001	1115991	300,00	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016405	0001	001	1115991		300,00
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016406	0001	001	1115992	125,86	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016406	0001	001	1115992		125,86
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016407	0001	001	1115993	188,76	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016407	0001	001	1115993		188,76
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016408	0001	001	1115994	310,48	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016408	0001	001	1115994		310,48

Continua...

Fls. 462
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016409	0001	001	1115995	28,98	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016409	0001	001	1115995		28,98
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016410	0001	001	1115996	436,39	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016410	0001	001	1115996		436,39
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016411	0001	001	1115997	270,02	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016411	0001	001	1115997		270,02
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016412	0001	001	1115998	241,02	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016412	0001	001	1115998		241,02
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016413	0001	001	1115999	127,02	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016413	0001	001	1115999		127,02
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016414	0001	001	1116000	292,85	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016414	0001	001	1116000		292,85
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016415	0001	001	1116001	4.655,05	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016415	0001	001	1116001		4.655,05
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016416	0001	001	1116002	250,06	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016416	0001	001	1116002		250,06
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016417	0001	001	1116003	100,01	
18/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016417	0001	001	1116003		100,01
					Totais do dia 18:	**15.638,05**	**15.638,05**
19/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016418	0001	001	1116004	125,82	
19/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016418	0001	001	1116004		125,82
19/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016419	0001	001	1116005	1.664,20	
19/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016419	0001	001	1116005		1.664,20
19/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016420	0001	001	1116006	71,13	
19/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016420	0001	001	1116006		71,13
19/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016421	0001	001	1116007	280,00	
19/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016421	0001	001	1116007		280,00
19/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016422	0001	001	1116008	46,03	
19/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016422	0001	001	1116008		46,03
19/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016423	0001	001	1116009	28,21	
19/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016423	0001	001	1116009		28,21
19/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016424	0001	001	1116010	100,00	
19/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016424	0001	001	1116010		100,00
19/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016425	0001	001	1116011	100,00	
19/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016425	0001	001	1116011		100,00
19/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016426	0001	001	1116012	280,02	
19/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016426	0001	001	1116012		280,02
19/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016427	0001	001	1116013	285,03	
19/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016427	0001	001	1116013		285,03
19/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016428	0001	001	1116014	215,09	
19/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016428	0001	001	1116014		215,09
19/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016429	0001	001	1116015	142,80	
19/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016429	0001	001	1116015		142,80
19/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016430	0001	001	1116016	2.872,52	
19/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016430	0001	001	1116016		2.872,52
19/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016431	0001	001	1116017	2.994,96	
19/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016431	0001	001	1116017		2.994,96
19/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016432	0001	001	1116018	314,63	
19/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016432	0001	001	1116018		314,63
					Totais do dia 19:	**9.520,44**	**9.520,44**
20/03/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VLR CONF NF 000045597FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115132	45.600,00	
20/03/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A						
		VLR CONF NF 000045597FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115132		45.600,00
20/03/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VLR CONF NF 000045598FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115133	50.800,00	
20/03/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000045598FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115133		50.800,00
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016433	0001	001	1116019	114,31	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016433	0001	001	1116019		114,31
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016434	0001	001	1116020	1.222,22	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016434	0001	001	1116020		1.222,22
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016435	0001	001	1116021	34,76	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016435	0001	001	1116021		34,76
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016436	0001	001	1116022	503,24	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016436	0001	001	1116022		503,24
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016437	0001	001	1116023	1.125,02	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016437	0001	001	1116023		1.125,02
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016438	0001	001	1116024	330,21	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016438	0001	001	1116024		330,21
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016439	0001	001	1116025	220,14	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016439	0001	001	1116025		220,14
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016440	0001	001	1116026	399,28	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016440	0001	001	1116026		399,28
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016441	0001	001	1116027	31,46	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016441	0001	001	1116027		31,46
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016442	0001	001	1116028	503,22	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016442	0001	001	1116028		503,22
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016443	0001	001	1116029	760,07	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016443	0001	001	1116029		760,07
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016444	0001	001	1116030	503,65	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016444	0001	001	1116030		503,65
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016445	0001	001	1116031	503,25	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016445	0001	001	1116031		503,25

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016446	0001	001	1116032	440,43	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016446	0001	001	1116032		440,43
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016447	0001	001	1116033	330,82	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016447	0001	001	1116033		330,82
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016448	0001	001	1116034	57,90	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016448	0001	001	1116034		57,90
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016449	0001	001	1116035	34,74	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016449	0001	001	1116035		34,74
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016450	0001	001	1116036	57,90	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016450	0001	001	1116036		57,90
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016451	0001	001	1116037	34,74	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016451	0001	001	1116037		34,74
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016452	0001	001	1116038	34,83	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016452	0001	001	1116038		34,83
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016453	0001	001	1116039	1.259,21	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016453	0001	001	1116039		1.259,21
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016454	0001	001	1116040	629,03	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016454	0001	001	1116040		629,03
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016455	0001	001	1116041	340,02	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016455	0001	001	1116041		340,02
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016456	0001	001	1116042	944,14	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016456	0001	001	1116042		944,14
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016457	0001	001	1116043	28,98	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016457	0001	001	1116043		28,98
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016458	0001	001	1116044	115,80	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016458	0001	001	1116044		115,80
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016459	0001	001	1116045	910,10	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016459	0001	001	1116045		910,10
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016460	0001	001	1116046	23,16	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016460	0001	001	1116046		23,16
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016461	0001	001	1116047	34,79	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016461	0001	001	1116047		34,79
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016462	0001	001	1116048	29,03	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016462	0001	001	1116048		29,03
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016463	0001	001	1116049	754,83	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016463	0001	001	1116049		754,83
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016464	0001	001	1116050	314,60	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016464	0001	001	1116050		314,60
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016465	0001	001	1116051	28,95	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016465	0001	001	1116051		28,95
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016466	0001	001	1116052	34,79	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016466	0001	001	1116052		34,79
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016467	0001	001	1116053	34,76	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016467	0001	001	1116053		34,76
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016468	0001	001	1116054	503,30	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016468	0001	001	1116054		503,30
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016469	0001	001	1116055	629,05	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016469	0001	001	1116055		629,05
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016470	0001	001	1116056	144,48	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016470	0001	001	1116056		144,48
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016471	0001	001	1116057	377,40	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016471	0001	001	1116057		377,40
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016472	0001	001	1116058	34,76	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016472	0001	001	1116058		34,76

Continua...

Fls. 467
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016473	0001	001	1116059	34,76	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016473	0001	001	1116059		34,76
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016474	0001	001	1116060	719,63	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016474	0001	001	1116060		719,63
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016475	0001	001	1116061	314,81	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016475	0001	001	1116061		314,81
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016476	0001	001	1116062	30,00	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016476	0001	001	1116062		30,00
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016477	0001	001	1116063	314,51	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016477	0001	001	1116063		314,51
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016478	0001	001	1116064	115,80	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016478	0001	001	1116064		115,80
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016479	0001	001	1116065	46,32	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016479	0001	001	1116065		46,32
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016480	0001	001	1116066	314,93	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016480	0001	001	1116066		314,93
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016481	0001	001	1116067	19,65	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016481	0001	001	1116067		19,65
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016482	0001	001	1116068	314,51	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016482	0001	001	1116068		314,51
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016483	0001	001	1116069	57,90	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016483	0001	001	1116069		57,90
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016484	0001	001	1116070	23,16	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016484	0001	001	1116070		23,16
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016485	0001	001	1116071	650,00	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016485	0001	001	1116071		650,00
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016486	0001	001	1116072	440,03	

Continua...

Fls. 1168
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016486	0001	001	1116072		440,03
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016487	0001	001	1116073	635,31	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016487	0001	001	1116073		635,31
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016488	0001	001	1116074	943,50	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016488	0001	001	1116074		943,50
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016489	0001	001	1116075	553,85	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016489	0001	001	1116075		553,85
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016490	0001	001	1116076	583,61	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016490	0001	001	1116076		583,61
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016491	0001	001	1116077	169,49	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016491	0001	001	1116077		169,49
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016492	0001	001	1116078	207,18	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016492	0001	001	1116078		207,18
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016493	0001	001	1116079	63,02	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016493	0001	001	1116079		63,02
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016494	0001	001	1116080	260,55	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016494	0001	001	1116080		260,55
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016495	0001	001	1116081	251,60	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016495	0001	001	1116081		251,60
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016496	0001	001	1116082	300,11	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016496	0001	001	1116082		300,11
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016497	0001	001	1116083	34,74	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016497	0001	001	1116083		34,74
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016498	0001	001	1116084	60,05	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016498	0001	001	1116084		60,05
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016499	0001	001	1116085	143,50	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016499	0001	001	1116085		143,50

Continua...

Fls. 469
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016500	0001	001	1116086	182,03	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016500	0001	001	1116086		182,03
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016501	0001	001	1116087	200,00	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016501	0001	001	1116087		200,00
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016502	0001	001	1116088	254,01	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016502	0001	001	1116088		254,01
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016503	0001	001	1116089	1.463,17	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016503	0001	001	1116089		1.463,17
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016504	0001	001	1116090	3.916,53	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016504	0001	001	1116090		3.916,53
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016505	0001	001	1116091	190,51	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016505	0001	001	1116091		190,51
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016506	0001	001	1116092	42,00	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016506	0001	001	1116092		42,00
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016507	0001	001	1116093	254,00	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016507	0001	001	1116093		254,00
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016508	0001	001	1116094	100,00	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016508	0001	001	1116094		100,00
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016509	0001	001	1116095	190,51	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016509	0001	001	1116095		190,51
					Totais do dia 20:	**125.208,65**	**125.208,65**
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016510	0001	001	1116096	300,00	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016510	0001	001	1116096		300,00
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016511	0001	001	1116097	317,53	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016511	0001	001	1116097		317,53
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016512	0001	001	1116098	119,58	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016512	0001	001	1116098		119,58
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Fls. 470
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016513	0001	001	1116099	1.271,02	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016513	0001	001	1116099		1.271,02
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016514	0001	001	1116100	105,00	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016514	0001	001	1116100		105,00
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016515	0001	001	1116101	136,39	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016515	0001	001	1116101		136,39
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016516	0001	001	1116102	23,16	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016516	0001	001	1116102		23,16
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016517	0001	001	1116103	230,23	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016517	0001	001	1116103		230,23
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016518	0001	001	1116104	150,00	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016518	0001	001	1116104		150,00
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016519	0001	001	1116105	34,74	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016519	0001	001	1116105		34,74
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016521FEIRAO DOS MOVEIS	0001	001	1116106	50,00	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016521FEIRAO DOS MOVEIS	0001	001	1116106		50,00
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016522	0001	001	1116107	150,08	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016522	0001	001	1116107		150,08
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016523	0001	001	1116108	34,76	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016523	0001	001	1116108		34,76
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016524	0001	001	1116109	79,10	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016524	0001	001	1116109		79,10
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016525	0001	001	1116110	231,60	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016525	0001	001	1116110		231,60
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016526	0001	001	1116111	943,50	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016526	0001	001	1116111		943,50
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Fls. 471
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016527	0001	001	1116112	1.069,97	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016527	0001	001	1116112		1.069,97
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016528	0001	001	1116113	260,55	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016528	0001	001	1116113		260,55
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016529	0001	001	1116114	838,00	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016529	0001	001	1116114		838,00
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016530	0001	001	1116115	780,85	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016530	0001	001	1116115		780,85
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016531	0001	001	1116116	629,02	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016531	0001	001	1116116		629,02
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016532	0001	001	1116117	616,70	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016532	0001	001	1116117		616,70
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016533	0001	001	1116118	1.201,09	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016533	0001	001	1116118		1.201,09
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016534	0001	001	1116119	277,48	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016534	0001	001	1116119		277,48
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016535	0001	001	1116120	15,84	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016535	0001	001	1116120		15,84
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016536	0001	001	1116121	203,63	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016536	0001	001	1116121		203,63
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016537	0001	001	1116122	295,03	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016537	0001	001	1116122		295,03
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016538	0001	001	1116123	881,03	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016538	0001	001	1116123		881,03
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016539	0001	001	1116124	251,60	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016539	0001	001	1116124		251,60
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016540	0001	001	1116125	629,02	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Fls. 472
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016540	0001	001	1116125		629,02
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016541	0001	001	1116126	279,52	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016541	0001	001	1116126		279,52
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016542	0001	001	1116127	28,95	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016542	0001	001	1116127		28,95
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016543	0001	001	1116128	943,55	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016543	0001	001	1116128		943,55
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016544	0001	001	1116129	23,16	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016544	0001	001	1116129		23,16
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016545	0001	001	1116130	28,95	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016545	0001	001	1116130		28,95
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016546	0001	001	1116131	57,90	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016546	0001	001	1116131		57,90
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016547	0001	001	1116132	629,15	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016547	0001	001	1116132		629,15
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016548	0001	001	1116133	310,91	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016548	0001	001	1116133		310,91
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016549	0001	001	1116134	23,16	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016549	0001	001	1116134		23,16
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016550	0001	001	1116135	370,06	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016550	0001	001	1116135		370,06
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016551	0001	001	1116136	22,62	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016551	0001	001	1116136		22,62
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016552	0001	001	1116137	210,01	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016552	0001	001	1116137		210,01
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016553	0001	001	1116138	50,09	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016553	0001	001	1116138		50,09
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Fls. 473
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016554	0001	001	1116139	28,95	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016554	0001	001	1116139		28,95
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016555	0001	001	1116140	208,28	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016555	0001	001	1116140		208,28
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016556	0001	001	1116141	440,33	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016556	0001	001	1116141		440,33
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016557	0001	001	1116142	46,32	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016557	0001	001	1116142		46,32
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016558	0001	001	1116143	647,43	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016558	0001	001	1116143		647,43
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016559	0001	001	1116144	754,81	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016559	0001	001	1116144		754,81
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016560	0001	001	1116145	17,37	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016560	0001	001	1116145		17,37
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016561	0001	001	1116146	554,55	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016561	0001	001	1116146		554,55
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016562	0001	001	1116147	450,09	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016562	0001	001	1116147		450,09
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016563	0001	001	1116148	126,14	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016563	0001	001	1116148		126,14
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016564	0001	001	1116149	264,20	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016564	0001	001	1116149		264,20
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016565	0001	001	1116150	57,90	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016565	0001	001	1116150		57,90
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016566	0001	001	1116151	197,08	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016566	0001	001	1116151		197,08
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016567	0001	001	1116152	260,05	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016567	0001	001	1116152		260,05
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016568	0001	001	1116153	150,03	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016568	0001	001	1116153		150,03
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016569	0001	001	1116154	5.731,86	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016569	0001	001	1116154		5.731,86
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016570	0001	001	1116155	463,87	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016570	0001	001	1116155		463,87
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016571	0001	001	1116156	18,07	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016571	0001	001	1116156		18,07
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016572	0001	001	1116157	228,05	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016572	0001	001	1116157		228,05
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016573	0001	001	1116158	125,96	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016573	0001	001	1116158		125,96
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016574	0001	001	1116159	201,28	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016574	0001	001	1116159		201,28
					Totais do dia 21:	**26.077,15**	**26.077,15**
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016575	0001	001	1116160	408,01	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016575	0001	001	1116160		408,01
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016576	0001	001	1116161	1.019,48	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016576	0001	001	1116161		1.019,48
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016577	0001	001	1116162	814,87	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016577	0001	001	1116162		814,87
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016578	0001	001	1116163	943,50	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016578	0001	001	1116163		943,50
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016579	0001	001	1116164	182,94	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016579	0001	001	1116164		182,94
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016580	0001	001	1116165	943,50	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016580	0001	001	1116165		943,50

Continua...

Fls. 475
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016581	0001	001	1116166	115,80	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016581	0001	001	1116166		115,80
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016582	0001	001	1116167	754,85	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016582	0001	001	1116167		754,85
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016583	0001	001	1116168	125,80	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016583	0001	001	1116168		125,80
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016584	0001	001	1116169	251,60	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016584	0001	001	1116169		251,60
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016585	0001	001	1116170	251,69	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016585	0001	001	1116170		251,69
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016586	0001	001	1116171	777,16	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016586	0001	001	1116171		777,16
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016587	0001	001	1116172	46,32	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016587	0001	001	1116172		46,32
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016588	0001	001	1116173	619,11	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016588	0001	001	1116173		619,11
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016589	0001	001	1116174	50,00	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016589	0001	001	1116174		50,00
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016590	0001	001	1116175	238,05	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016590	0001	001	1116175		238,05
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016591	0001	001	1116176	372,68	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016591	0001	001	1116176		372,68
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016592	0001	001	1116177	943,55	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016592	0001	001	1116177		943,55
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016593	0001	001	1116178	185,28	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016593	0001	001	1116178		185,28
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016594	0001	001	1116179	169,29	

Continua...

Fls. 476
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016594	0001	001	1116179		169,29
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016595	0001	001	1116180	1.029,89	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016595	0001	001	1116180		1.029,89
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016596	0001	001	1116181	250,22	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016596	0001	001	1116181		250,22
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016597	0001	001	1116182	308,11	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016597	0001	001	1116182		308,11
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016598	0001	001	1116183	1.000,05	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016598	0001	001	1116183		1.000,05
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016599	0001	001	1116184	849,21	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016599	0001	001	1116184		849,21
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016600	0001	001	1116185	633,17	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016600	0001	001	1116185		633,17
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016601	0001	001	1116186	431,53	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016601	0001	001	1116186		431,53
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016602	0001	001	1116187	230,03	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016602	0001	001	1116187		230,03
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016603	0001	001	1116188	429,67	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016603	0001	001	1116188		429,67
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016604	0001	001	1116189	286,84	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016604	0001	001	1116189		286,84
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016605	0001	001	1116190	377,40	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016605	0001	001	1116190		377,40
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016606	0001	001	1116191	137,08	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016606	0001	001	1116191		137,08
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016607	0001	001	1116192	251,62	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016607	0001	001	1116192		251,62

Continua...

Fls. 477
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016608	0001	001	1116193	34,46	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016608	0001	001	1116193		34,46
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016609	0001	001	1116194	251,60	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016609	0001	001	1116194		251,60
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016610	0001	001	1116195	28,95	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016610	0001	001	1116195		28,95
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016611	0001	001	1116196	202,23	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016611	0001	001	1116196		202,23
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016612	0001	001	1116197	165,29	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016612	0001	001	1116197		165,29
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016613	0001	001	1116198	67,80	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016613	0001	001	1116198		67,80
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016614	0001	001	1116199	1.320,02	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016614	0001	001	1116199		1.320,02
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016615	0001	001	1116200	407,40	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016615	0001	001	1116200		407,40
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016616	0001	001	1116201	126,16	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016616	0001	001	1116201		126,16
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016617	0001	001	1116202	500,01	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016617	0001	001	1116202		500,01
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016618	0001	001	1116203	2.721,28	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016618	0001	001	1116203		2.721,28
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016619	0001	001	1116204	3.467,87	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016619	0001	001	1116204		3.467,87
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016620	0001	001	1116205	50,00	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016620	0001	001	1116205		50,00
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016622	0001	001	1116206	219,46	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016622	0001	001	1116206		219,46
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016623	0001	001	1116207	196,91	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016623	0001	001	1116207		196,91
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016624	0001	001	1116208	222,25	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016624	0001	001	1116208		222,25
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016625	0001	001	1116209	200,02	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016625	0001	001	1116209		200,02
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016626	0001	001	1116210	395,74	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016626	0001	001	1116210		395,74
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016627	0001	001	1116211	205,81	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016627	0001	001	1116211		205,81
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016628	0001	001	1116212	155,93	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016628	0001	001	1116212		155,93
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016629	0001	001	1116213	160,40	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016629	0001	001	1116213		160,40
					Totais do dia 22:	**26.527,89**	**26.527,89**
23/03/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VLR CONF NF 000045691FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115134	22.750,00	
23/03/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A						
		VLR CONF NF 000045691FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115134		22.750,00
23/03/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VLR CONF NF 000045692FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115135	24.900,00	
23/03/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A						
		VLR CONF NF 000045692FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115135		24.900,00
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016630	0001	001	1116214	1.251,96	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016630	0001	001	1116214		1.251,96
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016631	0001	001	1116215	266,71	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016631	0001	001	1116215		266,71
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016632	0001	001	1116216	158,81	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016632	0001	001	1116216		158,81
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016633	0001	001	1116217	1.345,92	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016633	0001	001	1116217		1.345,92
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016634	0001	001	1116218	167,13	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016634	0001	001	1116218		167,13
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016635	0001	001	1116219	503,24	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016635	0001	001	1116219		503,24
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016636	0001	001	1116220	65,16	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016636	0001	001	1116220		65,16
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016637	0001	001	1116221	503,61	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016637	0001	001	1116221		503,61
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016638	0001	001	1116222	505,01	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016638	0001	001	1116222		505,01
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016639	0001	001	1116223	23,16	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016639	0001	001	1116223		23,16
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016640	0001	001	1116224	128,87	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016640	0001	001	1116224		128,87
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016641	0001	001	1116225	23,16	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016641	0001	001	1116225		23,16
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016642	0001	001	1116226	34,74	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016642	0001	001	1116226		34,74
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016643	0001	001	1116227	943,55	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016643	0001	001	1116227		943,55
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016644	0001	001	1116228	373,55	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016644	0001	001	1116228		373,55
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016645	0001	001	1116229	4.403,02	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016645	0001	001	1116229		4.403,02
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016646	0001	001	1116230	231,60	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016646	0001	001	1116230		231,60
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016647	0001	001	1116231	100,00	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016647	0001	001	1116231		100,00
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016648	0001	001	1116232	503,20	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016648	0001	001	1116232		503,20
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016649	0001	001	1116233	150,02	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016649	0001	001	1116233		150,02
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016650	0001	001	1116234	182,38	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016650	0001	001	1116234		182,38
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016651	0001	001	1116235	115,80	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016651	0001	001	1116235		115,80
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016652	0001	001	1116236	251,66	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016652	0001	001	1116236		251,66
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016653	0001	001	1116237	251,71	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016653	0001	001	1116237		251,71
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016654	0001	001	1116238	689,02	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016654	0001	001	1116238		689,02
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016655	0001	001	1116239	218,92	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016655	0001	001	1116239		218,92
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016656	0001	001	1116240	754,82	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016656	0001	001	1116240		754,82
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016657	0001	001	1116241	213,11	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016657	0001	001	1116241		213,11
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016658	0001	001	1116242	754,82	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016658	0001	001	1116242		754,82
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016659	0001	001	1116243	60,05	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016659	0001	001	1116243		60,05
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016660	0001	001	1116244	34,74	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016660	0001	001	1116244		34,74
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016661	0001	001	1116245	222,00	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016661	0001	001	1116245		222,00
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016662	0001	001	1116246	40,56	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016662	0001	001	1116246		40,56
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016663	0001	001	1116247	950,67	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016663	0001	001	1116247		950,67
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016664	0001	001	1116248	447,02	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016664	0001	001	1116248		447,02
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016665	0001	001	1116249	19,03	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016665	0001	001	1116249		19,03
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016666	0001	001	1116250	305,31	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016666	0001	001	1116250		305,31
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016667	0001	001	1116251	28,95	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016667	0001	001	1116251		28,95
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016668	0001	001	1116252	320,15	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016668	0001	001	1116252		320,15
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016669	0001	001	1116253	150,00	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016669	0001	001	1116253		150,00
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016670	0001	001	1116254	17,37	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016670	0001	001	1116254		17,37
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016671	0001	001	1116255	115,80	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016671	0001	001	1116255		115,80
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016672	0001	001	1116256	251,64	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016672	0001	001	1116256		251,64
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016673	0001	001	1116257	267,05	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016673	0001	001	1116257		267,05
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016674	0001	001	1116258	923,48	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016674	0001	001	1116258		923,48
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016675	0001	001	1116259	102,64	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016675	0001	001	1116259		102,64
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016676	0001	001	1116260	94,86	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016676	0001	001	1116260		94,86
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016677	0001	001	1116261	1.901,22	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016677	0001	001	1116261		1.901,22
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016678	0001	001	1116262	476,14	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016678	0001	001	1116262		476,14
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016679	0001	001	1116263	1.033,43	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016679	0001	001	1116263		1.033,43
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016680	0001	001	1116264	3.903,90	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016680	0001	001	1116264		3.903,90
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016681	0001	001	1116265	3.694,48	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016681	0001	001	1116265		3.694,48
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016682	0001	001	1116266	15,00	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Propria						
		VLR CONF NF 000016682	0001	001	1116266		15,00
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016683	0001	001	1116267	20,00	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016683	0001	001	1116267		20,00
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016684	0001	001	1116268	283,06	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016684	0001	001	1116268		283,06
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016685	0001	001	1116269	159,44	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016685	0001	001	1116269		159,44
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016686	0001	001	1116270	126,16	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Fls. 483
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016686	0001	001	1116270		126,16
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016687	0001	001	1116271	167,81	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016687	0001	001	1116271		167,81
23/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016688	0001	001	1116272	177,81	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016688	0001	001	1116272		177,81
					Totais do dia 23:	**79.074,43**	**79.074,43**
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016689	0001	001	1116273	58,29	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016689	0001	001	1116273		58,29
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016690	0001	001	1116274	251,62	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016690	0001	001	1116274		251,62
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016691	0001	001	1116275	127,60	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016691	0001	001	1116275		127,60
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016692	0001	001	1116276	266,72	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016692	0001	001	1116276		266,72
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016693	0001	001	1116277	196,86	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016693	0001	001	1116277		196,86
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016694	0001	001	1116278	1.180,74	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016694	0001	001	1116278		1.180,74
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016695	0001	001	1116279	291,37	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016695	0001	001	1116279		291,37
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016696	0001	001	1116280	756,42	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016696	0001	001	1116280		756,42
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016697	0001	001	1116281	231,60	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016697	0001	001	1116281		231,60
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016698	0001	001	1116282	340,64	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016698	0001	001	1116282		340,64
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016699	0001	001	1116283	629,23	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016699	0001	001	1116283		629,23

Continua...

Fls. 484
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016700	0001	001	1116284	352,67	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016700	0001	001	1116284		352,67
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016701	0001	001	1116285	629,05	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016701	0001	001	1116285		629,05
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016702	0001	001	1116286	10,00	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016702	0001	001	1116286		10,00
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016703	0001	001	1116287	320,62	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016703	0001	001	1116287		320,62
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016704	0001	001	1116288	315,87	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016704	0001	001	1116288		315,87
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016705	0001	001	1116289	997,62	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016705	0001	001	1116289		997,62
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016706	0001	001	1116290	1.206,52	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016706	0001	001	1116290		1.206,52
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016707	0001	001	1116291	188,71	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016707	0001	001	1116291		188,71
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016708FEIRAO DOS MOVEIS	0001	001	1116292	50,00	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016708FEIRAO DOS MOVEIS	0001	001	1116292		50,00
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016709	0001	001	1116293	409,17	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016709	0001	001	1116293		409,17
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016710	0001	001	1116294	259,31	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016710	0001	001	1116294		259,31
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016711	0001	001	1116295	318,47	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016711	0001	001	1116295		318,47
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016712	0001	001	1116296	629,00	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016712	0001	001	1116296		629,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016713	0001	001	1116297	17,37	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016713	0001	001	1116297		17,37
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016715	0001	001	1116298	367,71	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016715	0001	001	1116298		367,71
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016716	0001	001	1116299	556,13	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016716	0001	001	1116299		556,13
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016717	0001	001	1116300	50,00	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016717	0001	001	1116300		50,00
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016718	0001	001	1116301	260,55	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016718	0001	001	1116301		260,55
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016719	0001	001	1116302	300,00	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016719	0001	001	1116302		300,00
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016720	0001	001	1116303	413,26	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016720	0001	001	1116303		413,26
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016721	0001	001	1116304	123,76	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016721	0001	001	1116304		123,76
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016722	0001	001	1116305	307,48	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016722	0001	001	1116305		307,48
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016723	0001	001	1116306	144,11	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016723	0001	001	1116306		144,11
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016724	0001	001	1116307	46,32	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016724	0001	001	1116307		46,32
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016725	0001	001	1116308	251,62	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016725	0001	001	1116308		251,62
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016726	0001	001	1116309	11,58	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016726	0001	001	1116309		11,58
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016727	0001	001	1116310	115,76	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016727	0001	001	1116310		115,76
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016728	0001	001	1116311	1.383,93	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016728	0001	001	1116311		1.383,93
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016729	0001	001	1116312	1.024,35	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016729	0001	001	1116312		1.024,35
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016730	0001	001	1116313	125,89	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016730	0001	001	1116313		125,89
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016731	0001	001	1116314	135,80	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016731	0001	001	1116314		135,80
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016732	0001	001	1116315	203,60	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016732	0001	001	1116315		203,60
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016733	0001	001	1116316	585,20	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016733	0001	001	1116316		585,20
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016734	0001	001	1116317	28,95	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016734	0001	001	1116317		28,95
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016735	0001	001	1116318	73,01	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016735	0001	001	1116318		73,01
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016736	0001	001	1116319	191,58	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016736	0001	001	1116319		191,58
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016737	0001	001	1116320	251,62	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016737	0001	001	1116320		251,62
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016738	0001	001	1116321	3.136,58	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016738	0001	001	1116321		3.136,58
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016739	0001	001	1116322	4.815,79	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016739	0001	001	1116322		4.815,79
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016740	0001	001	1116323	20,03	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016740	0001	001	1116323		20,03

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016741	0001	001	1116324	203,20	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016741	0001	001	1116324		203,20
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016742	0001	001	1116325	420,98	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016742	0001	001	1116325		420,98
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016743	0001	001	1116326	222,41	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016743	0001	001	1116326		222,41
24/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016746	0001	001	1116327	346,29	
24/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016746	0001	001	1116327		346,29
					Totais do dia 24:	**26.152,96**	**26.152,96**
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016747	0001	001	1116328	1.813,53	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016747	0001	001	1116328		1.813,53
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016748	0001	001	1116329	35,32	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016748	0001	001	1116329		35,32
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016749	0001	001	1116330	486,96	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016749	0001	001	1116330		486,96
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016750	0001	001	1116331	314,55	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016750	0001	001	1116331		314,55
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016751	0001	001	1116332	34,74	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016751	0001	001	1116332		34,74
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016752	0001	001	1116333	817,70	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016752	0001	001	1116333		817,70
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016753	0001	001	1116334	1.258,02	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016753	0001	001	1116334		1.258,02
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016754	0001	001	1116335	34,74	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016754	0001	001	1116335		34,74
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016755	0001	001	1116336	943,50	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016755	0001	001	1116336		943,50
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Fls. 488
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016756	0001	001	1116337	1.371,65	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		VLR CONF NF 000016756	0001	001	1116337		1.371,65
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		VLR CONF NF 000016757	0001	001	1116338	251,60	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		VLR CONF NF 000016757	0001	001	1116338		251,60
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		VLR CONF NF 000016758	0001	001	1116339	1.258,02	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		VLR CONF NF 000016758	0001	001	1116339		1.258,02
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		VLR CONF NF 000016759	0001	001	1116340	232,73	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		VLR CONF NF 000016759	0001	001	1116340		232,73
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		VLR CONF NF 000016760	0001	001	1116341	760,59	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		VLR CONF NF 000016760	0001	001	1116341		760,59
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		VLR CONF NF 000016761	0001	001	1116342	260,55	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		VLR CONF NF 000016761	0001	001	1116342		260,55
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		VLR CONF NF 000016762	0001	001	1116343	231,60	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		VLR CONF NF 000016762	0001	001	1116343		231,60
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		VLR CONF NF 000016763	0001	001	1116344	100,00	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		VLR CONF NF 000016763	0001	001	1116344		100,00
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		VLR CONF NF 000016764	0001	001	1116345	280,03	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		VLR CONF NF 000016764	0001	001	1116345		280,03
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		VLR CONF NF 000016765	0001	001	1116346	187,00	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		VLR CONF NF 000016765	0001	001	1116346		187,00
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		VLR CONF NF 000016766	0001	001	1116347	76,50	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		VLR CONF NF 000016766	0001	001	1116347		76,50
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		VLR CONF NF 000016767	0001	001	1116348	210,04	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		VLR CONF NF 000016767	0001	001	1116348		210,04
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		VLR CONF NF 000016768	0001	001	1116349	458,11	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		VLR CONF NF 000016768	0001	001	1116349		458,11
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		VLR CONF NF 000016769	0001	001	1116350	370,06	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016769	0001	001	1116350		370,06
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016770	0001	001	1116351	75,00	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016770	0001	001	1116351		75,00
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016771	0001	001	1116352	128,73	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016771	0001	001	1116352		128,73
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016772	0001	001	1116353	272,50	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016772	0001	001	1116353		272,50
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016773	0001	001	1116354	266,02	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016773	0001	001	1116354		266,02
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016774	0001	001	1116355	2.902,15	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016774	0001	001	1116355		2.902,15
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016775	0001	001	1116356	3.396,24	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016775	0001	001	1116356		3.396,24
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016776	0001	001	1116357	158,76	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016776	0001	001	1116357		158,76
					Totais do dia 25:	**18.986,94**	**18.986,94**
26/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016777	0001	001	1116358	1.490,39	
26/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016777	0001	001	1116358		1.490,39
26/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016778	0001	001	1116359	40,00	
26/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016778	0001	001	1116359		40,00
26/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016779	0001	001	1116360	50,00	
26/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016779	0001	001	1116360		50,00
26/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016780	0001	001	1116361	200,00	
26/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016780	0001	001	1116361		200,00
26/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016781	0001	001	1116362	163,62	
26/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016781	0001	001	1116362		163,62
26/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016782	0001	001	1116363	424,07	
26/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016782	0001	001	1116363		424,07

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016783	0001	001	1116364	345,66	
26/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016783	0001	001	1116364		345,66
26/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016784	0001	001	1116365	200,07	
26/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016784	0001	001	1116365		200,07
26/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016785	0001	001	1116366	335,81	
26/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016785	0001	001	1116366		335,81
26/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016786	0001	001	1116367	188,71	
26/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016786	0001	001	1116367		188,71
26/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016787	0001	001	1116368	173,38	
26/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016787	0001	001	1116368		173,38
26/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016788	0001	001	1116369	55,80	
26/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016788	0001	001	1116369		55,80
26/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016789	0001	001	1116370	186,87	
26/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016789	0001	001	1116370		186,87
26/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016790	0001	001	1116371	2.693,02	
26/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016790	0001	001	1116371		2.693,02
26/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016791	0001	001	1116372	2.431,54	
26/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016791	0001	001	1116372		2.431,54
26/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016792	0001	001	1116373	733,32	
26/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016792	0001	001	1116373		733,32
26/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016793	0001	001	1116374	171,46	
26/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016793	0001	001	1116374		171,46
26/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016794	0001	001	1116375	287,94	
26/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016794	0001	001	1116375		287,94
26/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016795	0001	001	1116376	60,19	
26/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016795	0001	001	1116376		60,19
26/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016796	0001	001	1116377	610,23	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016796	0001	001	1116377		610,23
					Totais do dia 26:	**10.842,08**	**10.842,08**
27/03/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VLR CONF NF 000045828FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115136	22.800,00	
27/03/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A						
		VLR CONF NF 000045828FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115136		22.800,00
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016797	0001	001	1116378	1.025,30	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016797	0001	001	1116378		1.025,30
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016798	0001	001	1116379	34,74	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016798	0001	001	1116379		34,74
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016799	0001	001	1116380	503,20	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016799	0001	001	1116380		503,20
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016800	0001	001	1116381	115,80	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016800	0001	001	1116381		115,80
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016801	0001	001	1116382	1.196,50	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016801	0001	001	1116382		1.196,50
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016802	0001	001	1116383	28,16	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016802	0001	001	1116383		28,16
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016803	0001	001	1116384	200,00	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016803	0001	001	1116384		200,00
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016804	0001	001	1116385	440,31	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016804	0001	001	1116385		440,31
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016805	0001	001	1116386	34,74	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016805	0001	001	1116386		34,74
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016806	0001	001	1116387	503,24	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016806	0001	001	1116387		503,24
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016807	0001	001	1116388	248,25	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016807	0001	001	1116388		248,25
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016808	0001	001	1116389	2.516,07	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016808	0001	001	1116389		2.516,07
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016809	0001	001	1116390	503,20	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016809	0001	001	1116390		503,20
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016810	0001	001	1116391	57,90	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016810	0001	001	1116391		57,90
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016811	0001	001	1116392	111,14	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016811	0001	001	1116392		111,14
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016812	0001	001	1116393	314,51	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016812	0001	001	1116393		314,51
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016813	0001	001	1116394	629,04	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016813	0001	001	1116394		629,04
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016814	0001	001	1116395	34,74	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016814	0001	001	1116395		34,74
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016815	0001	001	1116396	251,62	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016815	0001	001	1116396		251,62
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016816	0001	001	1116397	28,95	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016816	0001	001	1116397		28,95
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016817	0001	001	1116398	28,95	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016817	0001	001	1116398		28,95
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016818	0001	001	1116399	188,78	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016818	0001	001	1116399		188,78
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016819	0001	001	1116400	34,74	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016819	0001	001	1116400		34,74
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016820	0001	001	1116401	28,95	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016820	0001	001	1116401		28,95
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016821	0001	001	1116402	34,74	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Fls. 493
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016821	0001	001	1116402		34,74
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016822	0001	001	1116403	309,83	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016822	0001	001	1116403		309,83
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016823	0001	001	1116404	28,95	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016823	0001	001	1116404		28,95
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016824	0001	001	1116405	34,74	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016824	0001	001	1116405		34,74
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016825	0001	001	1116406	46,32	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016825	0001	001	1116406		46,32
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016826	0001	001	1116407	34,74	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016826	0001	001	1116407		34,74
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016827	0001	001	1116408	200,00	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016827	0001	001	1116408		200,00
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016828	0001	001	1116409	34,74	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016828	0001	001	1116409		34,74
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016829	0001	001	1116410	1.044,16	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016829	0001	001	1116410		1.044,16
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016830	0001	001	1116411	314,52	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016830	0001	001	1116411		314,52
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016831	0001	001	1116412	503,22	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016831	0001	001	1116412		503,22
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016832	0001	001	1116413	125,82	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016832	0001	001	1116413		125,82
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016833	0001	001	1116414	115,80	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016833	0001	001	1116414		115,80
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016834	0001	001	1116415	30,03	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016834	0001	001	1116415		30,03
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016835	0001	001	1116416	30,00	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016835	0001	001	1116416		30,00
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016836	0001	001	1116417	188,73	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016836	0001	001	1116417		188,73
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016837	0001	001	1116418	34,74	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016837	0001	001	1116418		34,74
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016838	0001	001	1116419	34,74	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016838	0001	001	1116419		34,74
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016839	0001	001	1116420	17,37	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016839	0001	001	1116420		17,37
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016840	0001	001	1116421	28,95	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016840	0001	001	1116421		28,95
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016841	0001	001	1116422	34,74	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016841	0001	001	1116422		34,74
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016842	0001	001	1116423	57,90	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016842	0001	001	1116423		57,90
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016843	0001	001	1116424	786,88	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016843	0001	001	1116424		786,88
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016844	0001	001	1116425	46,32	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016844	0001	001	1116425		46,32
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016845	0001	001	1116426	679,22	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016845	0001	001	1116426		679,22
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016846	0001	001	1116427	17,37	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016846	0001	001	1116427		17,37
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016847	0001	001	1116428	800,37	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016847	0001	001	1116428		800,37
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016848	0001	001	1116429	943,53	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016848	0001	001	1116429		943,53
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016849AMPLO ENGENHARIA	0001	001	1116430	100,01	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016849AMPLO ENGENHARIA	0001	001	1116430		100,01
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016850	0001	001	1116431	463,16	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016850	0001	001	1116431		463,16
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016851	0001	001	1116432	255,96	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016851	0001	001	1116432		255,96
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016852	0001	001	1116433	251,69	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016852	0001	001	1116433		251,69
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016853	0001	001	1116434	34,74	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016853	0001	001	1116434		34,74
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016854	0001	001	1116435	48,48	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016854	0001	001	1116435		48,48
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016855	0001	001	1116436	411,36	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016855	0001	001	1116436		411,36
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016856	0001	001	1116437	314,52	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016856	0001	001	1116437		314,52
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016857	0001	001	1116438	150,00	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016857	0001	001	1116438		150,00
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016858	0001	001	1116439	28,95	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016858	0001	001	1116439		28,95
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016859	0001	001	1116440	900,00	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016859	0001	001	1116440		900,00
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016860	0001	001	1116441	447,28	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016860	0001	001	1116441		447,28
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016861	0001	001	1116442	503,22	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016861	0001	001	1116442		503,22
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016862	0001	001	1116443	1.754,46	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016862	0001	001	1116443		1.754,46
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016863	0001	001	1116444	28,95	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016863	0001	001	1116444		28,95
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016864	0001	001	1116445	583,87	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016864	0001	001	1116445		583,87
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016865	0001	001	1116446	162,58	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016865	0001	001	1116446		162,58
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016866	0001	001	1116447	28,95	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016866	0001	001	1116447		28,95
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016867	0001	001	1116448	251,62	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016867	0001	001	1116448		251,62
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016868	0001	001	1116449	100,00	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016868	0001	001	1116449		100,00
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016869	0001	001	1116450	153,50	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016869	0001	001	1116450		153,50
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016870	0001	001	1116451	230,33	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016870	0001	001	1116451		230,33
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016871	0001	001	1116452	40,01	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016871	0001	001	1116452		40,01
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016872	0001	001	1116453	3.078,16	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016872	0001	001	1116453		3.078,16
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016873	0001	001	1116454	1.902,81	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016873	0001	001	1116454		1.902,81
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016874	0001	001	1116455	55,00	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016874	0001	001	1116455		55,00
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Fls. 497
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016875	0001	001	1116456	20,02	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016875	0001	001	1116456		20,02
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016876	0001	001	1116457	69,19	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016876	0001	001	1116457		69,19
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016877	0001	001	1116458	244,23	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016877	0001	001	1116458		244,23
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016878	0001	001	1116459	545,60	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016878	0001	001	1116459		545,60
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016879	0001	001	1116460	346,39	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016879	0001	001	1116460		346,39
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016880	0001	001	1116461	414,20	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016880	0001	001	1116461		414,20
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016881	0001	001	1116462	305,62	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016881	0001	001	1116462		305,62
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016882	0001	001	1116463	190,51	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016882	0001	001	1116463		190,51
					Totais do dia 27:	**52.832,67**	**52.832,67**
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016883	0001	001	1116464	556,81	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016883	0001	001	1116464		556,81
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016884	0001	001	1116465	916,67	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016884	0001	001	1116465		916,67
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016885	0001	001	1116466	1.574,09	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016885	0001	001	1116466		1.574,09
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016886	0001	001	1116467	23,16	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016886	0001	001	1116467		23,16
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016887	0001	001	1116468	150,06	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016887	0001	001	1116468		150,06
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016888	0001	001	1116469	34,75	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016888	0001	001	1116469		34,75
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016889	0001	001	1116470	629,06	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016889	0001	001	1116470		629,06
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016890	0001	001	1116471	132,06	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016890	0001	001	1116471		132,06
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016891	0001	001	1116472	50,00	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016891	0001	001	1116472		50,00
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016892	0001	001	1116473	188,69	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016892	0001	001	1116473		188,69
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016893	0001	001	1116474	100,01	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016893	0001	001	1116474		100,01
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016894	0001	001	1116475	17,37	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016894	0001	001	1116475		17,37
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016895	0001	001	1116476	377,43	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016895	0001	001	1116476		377,43
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016896	0001	001	1116477	239,90	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016896	0001	001	1116477		239,90
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016897	0001	001	1116478	314,70	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016897	0001	001	1116478		314,70
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016898	0001	001	1116479	339,45	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016898	0001	001	1116479		339,45
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016899	0001	001	1116480	23,16	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016899	0001	001	1116480		23,16
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016900	0001	001	1116481	371,16	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016900	0001	001	1116481		371,16
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016901	0001	001	1116482	260,55	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016901	0001	001	1116482		260,55

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016902	0001	001	1116483	231,60	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016902	0001	001	1116483		231,60
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016903	0001	001	1116484	115,80	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016903	0001	001	1116484		115,80
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016904	0001	001	1116485	90,00	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016904	0001	001	1116485		90,00
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016905	0001	001	1116486	150,00	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016905	0001	001	1116486		150,00
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016906	0001	001	1116487	629,03	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016906	0001	001	1116487		629,03
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016907	0001	001	1116488	758,51	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016907	0001	001	1116488		758,51
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016908	0001	001	1116489	250,06	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016908	0001	001	1116489		250,06
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016909	0001	001	1116490	106,98	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016909	0001	001	1116490		106,98
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016910	0001	001	1116491	301,02	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016910	0001	001	1116491		301,02
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016911	0001	001	1116492	669,22	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016911	0001	001	1116492		669,22
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016912	0001	001	1116493	46,32	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016912	0001	001	1116493		46,32
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016913	0001	001	1116494	34,74	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016913	0001	001	1116494		34,74
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016914	0001	001	1116495	125,85	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016914	0001	001	1116495		125,85
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016915	0001	001	1116496	319,35	

Continua...

Fls. 500
Proc. 159
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016915	0001	001	1116496		319,35
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016916	0001	001	1116497	188,83	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016916	0001	001	1116497		188,83
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016917	0001	001	1116498	242,08	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016917	0001	001	1116498		242,08
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016918	0001	001	1116499	238,60	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016918	0001	001	1116499		238,60
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016919	0001	001	1116500	259,05	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016919	0001	001	1116500		259,05
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016920	0001	001	1116501	273,43	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016920	0001	001	1116501		273,43
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016921	0001	001	1116502	612,53	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016921	0001	001	1116502		612,53
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016922	0001	001	1116503	655,24	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016922	0001	001	1116503		655,24
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016923	0001	001	1116504	6.551,04	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016923	0001	001	1116504		6.551,04
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016924	0001	001	1116505	8,00	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016924	0001	001	1116505		8,00
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016925	0001	001	1116506	206,66	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016925	0001	001	1116506		206,66
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016926	0001	001	1116507	322,82	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016926	0001	001	1116507		322,82
28/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016927	0001	001	1116508	194,20	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016927	0001	001	1116508		194,20
					Totais do dia 28:	**19.880,04**	**19.880,04**
29/03/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VLR CONF NF 000045989FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115137	23.000,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/03/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A	VLR CONF NF 000045989FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115137		23.000,00
29/03/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VLR CONF NF 000045990FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115138	49.500,00	
29/03/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A	VLR CONF NF 000045990FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115138		49.500,00
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016928	0001	001	1116509	394,70	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016928	0001	001	1116509		394,70
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016929	0001	001	1116510	1.347,35	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016929	0001	001	1116510		1.347,35
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016930	0001	001	1116511	201,73	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016930	0001	001	1116511		201,73
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016931	0001	001	1116512	1.019,51	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016931	0001	001	1116512		1.019,51
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016932	0001	001	1116513	629,00	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016932	0001	001	1116513		629,00
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016933	0001	001	1116514	50,00	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016933	0001	001	1116514		50,00
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016934	0001	001	1116515	247,49	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016934	0001	001	1116515		247,49
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016935	0001	001	1116516	115,80	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016935	0001	001	1116516		115,80
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016936	0001	001	1116517	100,00	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016936	0001	001	1116517		100,00
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016937	0001	001	1116518	4.088,52	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016937	0001	001	1116518		4.088,52
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016938	0001	001	1116519	880,61	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016938	0001	001	1116519		880,61
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016939	0001	001	1116520	213,64	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016939	0001	001	1116520		213,64
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016940	0001	001	1116521	1.258,08	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016940	0001	001	1116521		1.258,08
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016941	0001	001	1116522	758,67	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016941	0001	001	1116522		758,67
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016942	0001	001	1116523	678,64	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016942	0001	001	1116523		678,64
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016943	0001	001	1116524	188,71	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016943	0001	001	1116524		188,71
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016944	0001	001	1116525	115,80	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016944	0001	001	1116525		115,80
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016945	0001	001	1116526	79,07	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016945	0001	001	1116526		79,07
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016946	0001	001	1116527	900,00	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016946	0001	001	1116527		900,00
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016947	0001	001	1116528	18,47	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016947	0001	001	1116528		18,47
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016948	0001	001	1116529	173,71	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016948	0001	001	1116529		173,71
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016949	0001	001	1116530	100,26	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016949	0001	001	1116530		100,26
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016950	0001	001	1116531	450,83	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016950	0001	001	1116531		450,83
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016951	0001	001	1116532	173,70	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016951	0001	001	1116532		173,70
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016952	0001	001	1116533	23,16	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Fls. 503
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016952	0001	001	1116533		23,16
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016953	0001	001	1116534	20,00	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016953	0001	001	1116534		20,00
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016954	0001	001	1116535	256,00	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016954	0001	001	1116535		256,00
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016955	0001	001	1116536	185,17	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016955	0001	001	1116536		185,17
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016956	0001	001	1116537	162,20	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016956	0001	001	1116537		162,20
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016957	0001	001	1116538	4.461,68	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016957	0001	001	1116538		4.461,68
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016958	0001	001	1116539	10,00	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016958	0001	001	1116539		10,00
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016959	0001	001	1116540	63,07	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016959	0001	001	1116540		63,07
29/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016960	0001	001	1116541	57,90	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016960	0001	001	1116541		57,90
					Totais do dia 29:	**91.923,47**	**91.923,47**
30/03/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VLR CONF NF 000046055FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115139	46.000,00	
30/03/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A	VLR CONF NF 000046055FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115139		46.000,00
30/03/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VLR CONF NF 000046056FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115140	29.280,00	
30/03/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A	VLR CONF NF 000046056FEDERAL ENERGIA S/A	0001	001	1115140		29.280,00
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016962	0001	001	1116542	40,01	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	VLR CONF NF 000016962	0001	001	1116542		40,01
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR CONF NF 000016963	0001	001	1116543	1.016,83	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016963	0001	001	1116543		1.016,83
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016964	0001	001	1116544	50,00	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016964	0001	001	1116544		50,00
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016965	0001	001	1116545	311,18	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016965	0001	001	1116545		311,18
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016966	0001	001	1116546	150,00	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016966	0001	001	1116546		150,00
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016967	0001	001	1116547	326,58	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016967	0001	001	1116547		326,58
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016968	0001	001	1116548	17,37	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016968	0001	001	1116548		17,37
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016969	0001	001	1116549	264,24	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016969	0001	001	1116549		264,24
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016970	0001	001	1116550	260,55	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016970	0001	001	1116550		260,55
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016971	0001	001	1116551	246,93	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016971	0001	001	1116551		246,93
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016972	0001	001	1116552	140,18	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016972	0001	001	1116552		140,18
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016973	0001	001	1116553	234,74	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016973	0001	001	1116553		234,74
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016974	0001	001	1116554	269,76	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016974	0001	001	1116554		269,76
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016975	0001	001	1116555	452,24	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016975	0001	001	1116555		452,24
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016976	0001	001	1116556	1.301,87	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016976	0001	001	1116556		1.301,87
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016977	0001	001	1116557	1.154,60	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016977	0001	001	1116557		1.154,60
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016978	0001	001	1116558	440,30	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016978	0001	001	1116558		440,30
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016979	0001	001	1116559	1.034,61	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016979	0001	001	1116559		1.034,61
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016980	0001	001	1116560	280,01	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016980	0001	001	1116560		280,01
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016981	0001	001	1116561	440,31	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016981	0001	001	1116561		440,31
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016982	0001	001	1116562	378,04	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016982	0001	001	1116562		378,04
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016983	0001	001	1116563	231,60	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016983	0001	001	1116563		231,60
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016984	0001	001	1116564	25,55	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016984	0001	001	1116564		25,55
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016985	0001	001	1116565	629,00	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016985	0001	001	1116565		629,00
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016986	0001	001	1116566	377,40	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016986	0001	001	1116566		377,40
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016987	0001	001	1116567	288,15	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016987	0001	001	1116567		288,15
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016988	0001	001	1116568	354,20	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016988	0001	001	1116568		354,20
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016989	0001	001	1116569	806,06	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016989	0001	001	1116569		806,06
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016990	0001	001	1116570	239,08	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Fls. 506
Proc. 154
Rub.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000016990	0001	001	1116570		239,08
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016991	0001	001	1116571	251,98	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016991	0001	001	1116571		251,98
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016992	0001	001	1116572	188,72	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016992	0001	001	1116572		188,72
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016993	0001	001	1116573	584,51	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016993	0001	001	1116573		584,51
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016995	0001	001	1116574	325,98	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016995	0001	001	1116574		325,98
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016996	0001	001	1116575	369,87	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016996	0001	001	1116575		369,87
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016997	0001	001	1116576	314,50	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016997	0001	001	1116576		314,50
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016998	0001	001	1116577	7.316,86	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016998	0001	001	1116577		7.316,86
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000016999	0001	001	1116578	339,56	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000016999	0001	001	1116578		339,56
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000017000	0001	001	1116579	33,01	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000017000	0001	001	1116579		33,01
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000017001	0001	001	1116580	348,27	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000017001	0001	001	1116580		348,27
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000017002	0001	001	1116581	344,68	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000017002	0001	001	1116581		344,68
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000017003	0001	001	1116582	425,04	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000017003	0001	001	1116582		425,04
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000017004	0001	001	1116583	194,18	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000017004	0001	001	1116583		194,18
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 39.418.128/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: ROD MA 119, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: VILA FUFUCA, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000, Telefone: (98) 984173125

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR CONF NF 000017005	0001	001	1116584	1.697,56	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000017005	0001	001	1116584		1.697,56
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000017006	0001	001	1116585	1.283,35	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000017006	0001	001	1116585		1.283,35
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000017007	0001	001	1116586	70,00	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000017007	0001	001	1116586		70,00
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000017008	0001	001	1116587	20,00	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000017008	0001	001	1116587		20,00
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000017009	0001	001	1116588	307,08	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000017009	0001	001	1116588		307,08
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000017010	0001	001	1116589	127,00	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000017010	0001	001	1116589		127,00
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000017011	0001	001	1116590	407,40	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000017011	0001	001	1116590		407,40
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000017012	0001	001	1116591	215,90	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000017012	0001	001	1116591		215,90
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000017013	0001	001	1116592	125,89	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000017013	0001	001	1116592		125,89
					Totais do dia 30:	**102.332,73**	**102.332,73**
31/03/2023	2.01.01.01.01.0003 - FEDERAL ENERGIA S/A						
		VLR CONF RECIBO	0001	001	1115350	490.050,00	
31/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco Ag CC						
		VLR CONF RECIBO	0001	001	1115350		490.050,00
31/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000017014	0001	001	1116593	385,23	
31/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000017014	0001	001	1116593		385,23
31/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000017015	0001	001	1116594	719,74	
31/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000017015	0001	001	1116594		719,74
31/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR CONF NF 000017016	0001	001	1116595	938,40	
31/03/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		VLR CONF NF 000017016	0001	001	1116595		938,40
31/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Fls. 508
Proc. 154
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

TERMO DE ENCERRAMENTO

VOLUME 01

Nesta data procedemos com o encerramento do primeiro volume do processo 154/2025 – PMAAP, devido à numerosa quantidade de páginas do primeiro volume.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 18 de junho de 2025.

Edivan Pinho Pereira
Agente de Contratação da CPL / PMAAP